



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

---

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022**



## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**Hans Lucas Immich**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Diego de Azevedo Simão**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Marcus Edson de Lima**  
CORREGEDOR-GERAL

**Victor Hugo de Souza Lima**  
CORREGEDOR-AUXILIAR

**Elizio Pereira Mendes Júnior**  
CHEFE DE GABINETE

**Beatriz de Andrade Chaves**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## CONSELHO SUPERIOR

### Biênio 2021-2022

Liliane dos Santos Torres Amaral  
Sérgio Muiniz Neves  
Rafael de Castro Magalhães  
Leandro de Almeida Mainardes  
Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento  
Eduardo Guimarães Borges

**Felipe de Melo Catarino**  
Secretário-Geral do Conselho Superior

## ÓRGÃOS AUXILIARES

**Rafaella Rocha Silva**  
ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE

**Fabiana Franco Viana**  
CONTROLE INTERNO

**Silvia Primila Garcia Raskovisch**  
DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS

**Valdirene Aparecida de Oliveira**  
OUVIDORA-GERAL

### Equipe Técnica

**Rodrigo Rodrigues Cavalcante**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ragner Virgílio Canuto – Analista Contábil  
Diego de Moura Brasil – Técnico Contábil  
Orlando Barboza Neto – Técnico Contábil

## DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

**Rosilene Brandão de Souza**  
**Magalhães**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Rayanne C. O. da Silva Araújo**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO

**Rocilece Pereira Santana Paixão**  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Eliana Soares do Nascimento**  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

**Geovany Pedraza Freitas**  
DIRETORIA DE FINANÇAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## DEMONSTRATIVO

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	5.045.655,82	5.045.655,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	4.493.225,47	4.493.225,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	552.430,35	552.430,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	498.208,35	497.208,35	(1.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	498.208,35	497.208,35	(1.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>498.208,35</b>	<b>5.542.864,17</b>	<b>5.044.655,82</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>498.208,35</b>	<b>5.542.864,17</b>	<b>5.044.655,82</b>
DEFICIT (VI)	-	-	92.901.041,31	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>498.208,35</b>	<b>98.443.905,48</b>	<b>5.044.655,82</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.988.638,46	2.590.811,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	14.988.638,46	2.590.811,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>		<b>97.080.676,00</b>	<b>100.397.143,01</b>	<b>95.316.882,98</b>	<b>93.932.031,89</b>	<b>93.737.193,68</b>	<b>5.080.260,03</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.696.962,00	72.451.066,83	71.645.111,07	71.645.111,07	71.489.722,26	805.955,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.383.714,00	27.946.076,18	23.671.771,91	22.286.920,82	22.247.471,42	4.274.304,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>		<b>2.000,00</b>	<b>15.771.379,80</b>	<b>3.127.022,50</b>	<b>780.801,00</b>	<b>780.801,00</b>	<b>12.644.357,30</b>
INVESTIMENTOS		2.000,00	15.771.379,80	3.127.022,50	780.801,00	780.801,00	12.644.357,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>		<b>97.082.676,00</b>	<b>116.168.522,81</b>	<b>98.443.905,48</b>	<b>94.712.832,89</b>	<b>94.517.994,68</b>	<b>17.724.617,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>		<b>97.082.676,00</b>	<b>116.168.522,81</b>	<b>98.443.905,48</b>	<b>94.712.832,89</b>	<b>94.517.994,68</b>	<b>17.724.617,33</b>
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>97.082.676,00</b>	<b>116.168.522,81</b>	<b>98.443.905,48</b>	<b>94.712.832,89</b>	<b>94.517.994,68</b>	<b>17.724.617,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>700.900,18</b>	<b>535.694,95</b>	<b>535.694,95</b>	<b>165.205,23</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	700.900,18	535.694,95	535.694,95	165.205,23	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>1.442.358,80</b>	<b>1.242.766,80</b>	<b>1.242.766,80</b>	<b>199.592,00</b>	-
INVESTIMENTOS	-	1.442.358,80	1.242.766,80	1.242.766,80	199.592,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.143.258,98</b>	<b>1.778.461,75</b>	<b>1.778.461,75</b>	<b>364.797,23</b>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	127.560,34	127.560,34	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	124.802,94	124.802,94	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.757,40	2.757,40	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	127.560,34	127.560,34	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
UG 30001 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**NOTA 10 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O orçamento anual da Defensoria Pública **fixou suas despesas em R\$ 97.082.676,00** (noventa e sete milhões e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via **créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 19.085.846,81** (dezenove milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) totalizando uma **dotação atualizada de R\$ 116.168.522,81** (cento e dezesseis milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Essas alterações podem ser visualizadas nas tabelas e gráfico a seguir:

Tabela: Alterações Orçamentárias 01/01/2022 – 31/12/2022

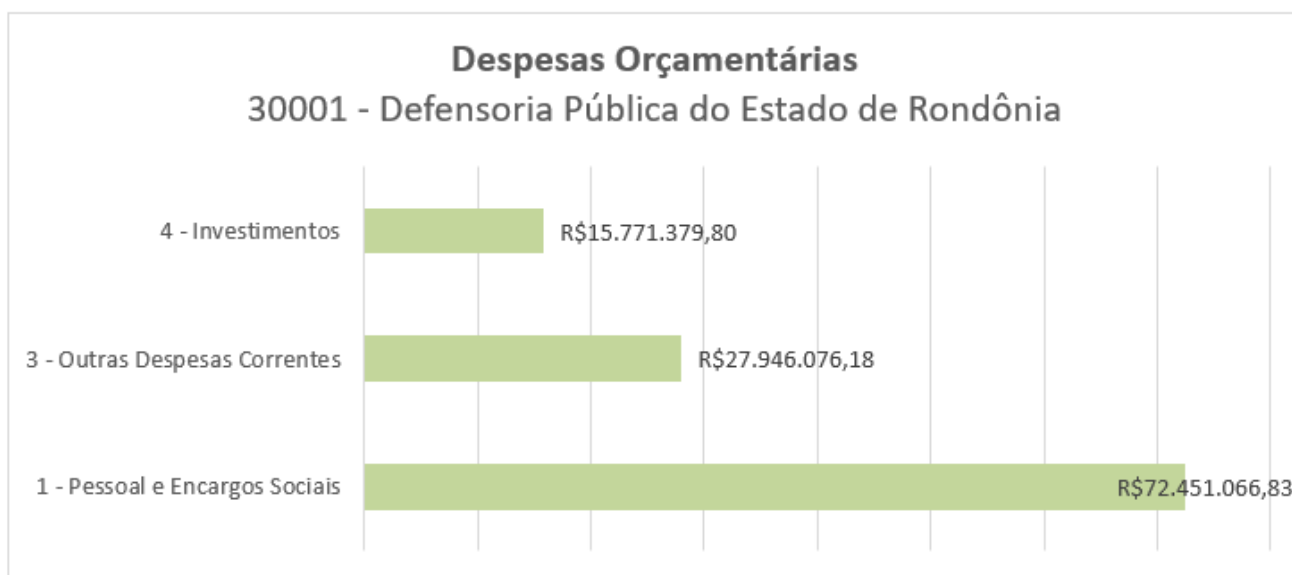
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Em R\$ 1,00
30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada	
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 66.696.962,00	R\$ 5.754.104,83	R\$ 72.451.066,83	
	2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 30.383.714,00	-R\$ 2.437.637,82	R\$ 27.946.076,18	
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	R\$ 2.000,00	R\$ 15.769.379,80	R\$ 15.771.379,80	
	5 - Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	6 - Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
09 - Reserva de contingência	Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 97.082.676,00</b>	<b>R\$ 19.085.846,81</b>	<b>R\$ 116.168.522,81</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

<b>Demonstrativo de Remanejamentos e Suplementações - 2022</b>	
<b>30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>	<b>Alterações</b>
<b>1. Dotação atualizada</b>	<b>R\$ 116.168.522,81</b>
<b>2. Remanejamento</b>	<b>R\$ 7.805.429,66</b>
2.1. Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.7º)	R\$ 3.571.566,00
2.2. Remanejamento - Não Incide 20%	R\$ 2.939.289,67
2.3. Remanejamento (20%-LOA art.8º,§1º)	R\$ 1.294.573,99
<b>3. Suplementação</b>	<b>R\$ 19.085.846,81</b>
3.1. Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação	R\$ 497.208,35
3.2. Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	R\$ 14.988.638,46
3.3. Remanejamento - Não Incide 20%	R\$ 3.600.000,00
<b>Percentual de remanejamento com limite de 20% = (item 2.2)/(item 1) x 100</b>	<b>2,53%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Gráfico: Despesas Orçamentárias

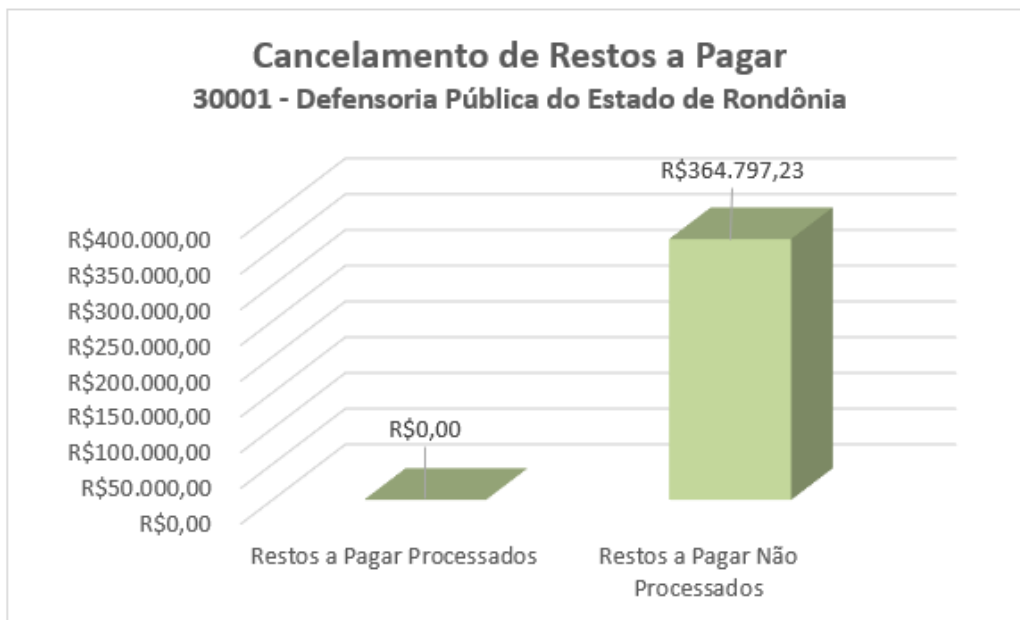


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Comparando a dotação atualizada da Defensoria Pública com o total de remanejamentos efetuados verifica-se que as alterações orçamentárias se encontram dentro do limite do percentual de remanejamento previsto no Art. 8º da Lei 5.527, de 06 de janeiro de 2023 <sup>[1]</sup>.

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de **R\$ 364.797,23 referente ao cancelamento de restos a pagar não processados** e **R\$ 0,00 de restos a pagar processados**.

Gráfico: Cancelamento de Restos a Pagar

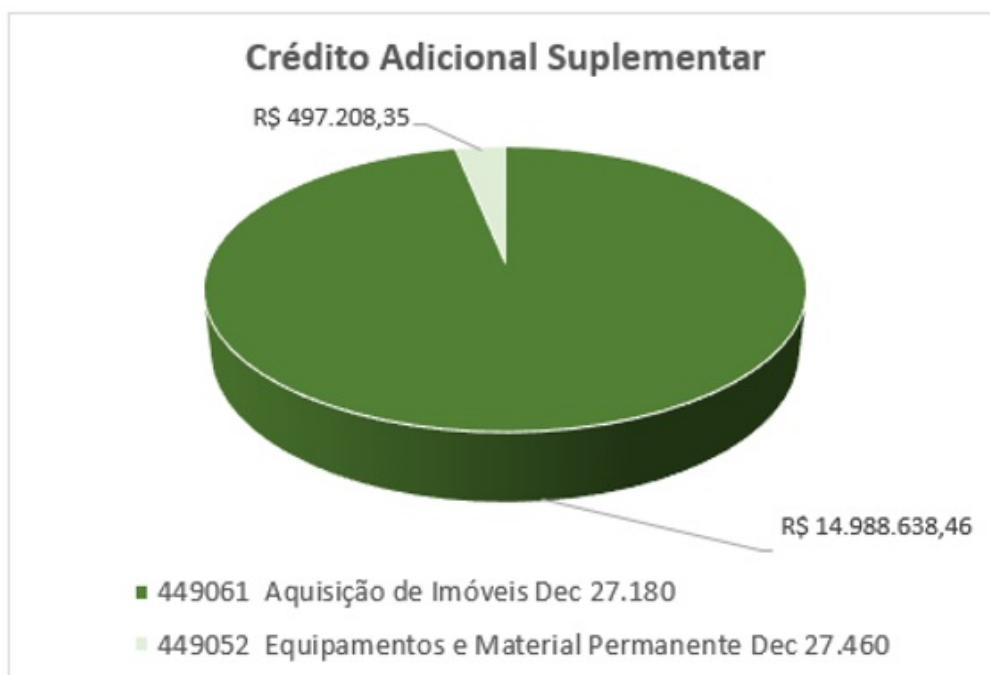


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Conforme Acórdão APL-TC 00302/17 de lavra do Relator Paulo Curi Neto, emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, determinou o “Registro no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa de justificativa que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, quando houver”. **Neste exercício não foram cancelados Restos a Pagar Processados.**

Do total das despesas executadas no ano de 2022, o valor de **R\$ 14.988.638,46** foi custeado com **Superávit Financeiro de exercícios anteriores** e **R\$ 497.208,35** com **crédito suplementar por Excesso de Arrecadação**. Segue abaixo o gráfico demonstrando tal situação:

Gráfico: Crédito Adicional Suplementar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177244** e o código CRC **8147BA61**.

---





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## DEMONSTRATIVO

### BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
<b>INGRESSOS</b>		
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>5.542.864,17</b>	<b>1.612.374,05</b>
<b>Ordinária</b>	<b>5.018.756,42</b>	<b>1.581.900,77</b>
<b>Vinculada</b>	<b>524.107,75</b>	<b>30.473,28</b>
Recursos Vinculados a Convênios	524.107,75	9.927,30
Outras Vinculações de Recursos	-	20.545,98
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>113.213.840,34</b>	<b>93.894.591,83</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	113.213.840,34	93.854.773,28
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	39.818,55
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>59.859.421,64</b>	<b>28.222.816,64</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.731.072,59	2.143.258,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	194.838,21	127.560,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.751.652,63	17.201.911,89
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	30.239.392,01	8.750.085,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.942.466,20	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>42.086.419,41</b>	<b>21.914.066,73</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	42.086.419,41	21.841.816,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	72.250,48
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>220.702.545,56</b>	<b>145.643.849,25</b>
<b>DISPÊNDIO</b>		
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>98.443.905,48</b>	<b>79.272.378,95</b>
<b>Ordinária</b>	<b>97.946.941,53</b>	<b>79.083.244,95</b>
<b>Vinculada</b>	<b>496.963,95</b>	<b>189.134,00</b>
Recursos Vinculados a Convênios	496.963,95	189.134,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>4.942.466,20</b>	<b>39.818,55</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.942.466,20	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	39.818,55
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>65.420.263,71</b>	<b>24.245.232,34</b>

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.778.461,75	1.086.587,23
Pagamento de Restos a Pagar Processados	127.560,34	94,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.717.412,22	17.148.254,34
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	18.095.775,80	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	24.701.053,60	6.010.296,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>51.895.910,17</b>	<b>42.086.419,41</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	51.895.910,17	42.086.419,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>220.702.545,56</b>	<b>145.643.849,25</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	Janeiro a Dezembro/2022			Janeiro a Dezembro/2021		
	Deduções		Saldo (c) =	Deduções		Saldo (f) = (d-e)
	Receita			Receita		
	Receita Orçamentária (a)	Orçamentária (b)	(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
<b>Ordinária</b>	<b>5.018.756,42</b>	-	<b>5.018.756,42</b>	<b>1.581.900,77</b>	-	<b>1.581.900,77</b>
<b>Vinculada</b>	<b>524.107,75</b>	-	<b>524.107,75</b>	<b>30.473,28</b>	-	<b>30.473,28</b>
Recursos Vinculados a	524.107,75	-	524.107,75	9.927,30	-	9.927,30
Convênios						
Outras Vinculações de	-	-	-	20.545,98	-	20.545,98
Recursos						
<b>TOTAL</b>	<b>5.542.864,17</b>	-	<b>5.542.864,17</b>	<b>1.612.374,05</b>	-	<b>1.612.374,05</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

### NOTA 11 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O valor de R\$ 12.143.616,21 (doze milhões e cento e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) na conta de Ajuste de Exercício Anterior é relativo ao valor de repasse do Duodécimo do Mês de Janeiro de 2022 conforme ordem bancária 2021OB000480 que foi registrado em Fonte de Recurso 0.1.00.100000 pela UG 140099 – Coordenadoria do tesouro Estadual – COTES no dia 20/01/2022.

Considerando que a DPE-RO não é órgão arrecadador de receitas, a movimentação financeira é constituída basicamente das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro. Tendo como receita orçamentária a importância de R\$ 5.542.864,17 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Tabela: Ingressos Financeiros

INGRESSOS	VALORES
Receita Orçamentária (a)	R\$ 5.542.864,17
Transferências Financeiras Recebidas (b)	R\$ 113.213.840,34
Recebimentos Extraorçamentários ©	R\$ 59.859.421,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (d)	R\$ 42.086.419,41
<b>TOTAL (e)=(a+b+c+d)</b>	<b>R\$ 220.702.545,56</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Os Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com o saldo em espécie para o exercício, consoante a planilha abaixo:

Tabela: Dispêndios Financeiros

DISPÊNDIOS	VALORES
Despesa Orçamentária (f)	R\$ 98.443.905,48
Transferências Financeiras Concedidas (g)	R\$ 4.942.466,20
Pagamentos Extraorçamentários (h)	R\$ 65.420.263,71
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (i)	R\$ 51.895.910,17
<b>TOTAL (j)=(f+g+h+i)</b>	<b>R\$ 220.702.545,56</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

## Transferências Financeiras Recebidas

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2022 por fonte de recursos.

Tabela: Transferências Financeiras Recebidas

MÊS	FONTE		TOTAL NO MÊS
	0.1.00.100000	0.2.16.003110	
<b>Janeiro</b>	R\$ 254.793,77	R\$ 2.278,50	<b>R\$ 257.072,27</b>
<b>Fevereiro</b>	R\$ 296.678,10	R\$ 236,38	<b>R\$ 296.914,48</b>
<b>Março</b>	R\$ 488.374,23	R\$ 201,21	<b>R\$ 488.575,44</b>
<b>Abril</b>	R\$ 440.642,20	R\$ 243,50	<b>R\$ 440.885,70</b>
<b>Mai</b>	R\$ 356.005,89	R\$ 236,95	<b>R\$ 356.242,84</b>
<b>Junho</b>	R\$ 352.860,98	R\$ 498.635,46	<b>R\$ 851.496,44</b>
<b>Julho</b>	R\$ 410.241,86	R\$ 3.581,83	<b>R\$ 413.823,69</b>
<b>Agosto</b>	R\$ 474.372,56	R\$ 3.662,04	<b>R\$ 478.034,60</b>
<b>Setembro</b>	R\$ 476.129,01	R\$ 3.860,43	<b>R\$ 479.989,44</b>
<b>Outubro</b>	R\$ 470.050,07	R\$ 3.762,78	<b>R\$ 473.812,85</b>
<b>Novembro</b>	R\$ 485.425,55	R\$ 3.612,21	<b>R\$ 489.037,76</b>
<b>Dezembro</b>	R\$ 513.182,20	R\$ 3.796,46	<b>R\$ 516.978,66</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.018.756,42</b>	<b>R\$ 524.107,75</b>	<b>R\$ 5.542.864,17</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

## Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2022.

Gráfico: Restos a Pagar Pagos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177248** e o código CRC **52286B91**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177248v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

### BALANÇO PATRIMONIAL

#### BALANÇO PATRIMONIAL - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.895.910,17	42.086.419,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	51.895.910,17	42.086.419,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	51.895.910,17	42.086.419,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	51.895.910,17	42.086.419,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.409.493,26	6.013.978,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	27.409.493,26	6.013.978,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.640.609,86	3.682,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.631.518,86	3.522,50
SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.265,00	160,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	5.826,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	25.768.883,40	6.010.296,00
= Adiantamentos Concedidos ao RPPS	25.768.883,40	6.010.296,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	-	-
ESTOQUES	168.150,30	229.763,28
ALMOXARIFADO	168.150,30	229.763,28
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	168.150,30	229.763,28
=MATERIAL DE CONSUMO	168.150,30	225.261,78
OUTROS - ALMOXARIFADO	-	4.501,50
OUTROS ESTOQUES	-	-
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>79.473.553,73</b>	<b>48.330.161,19</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	25.791.702,82	17.000.901,16
BENS MOVEIS	18.795.299,18	11.215.257,73
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.795.299,18	11.215.257,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	713.522,70	636.635,87
BENS DE INFORMÁTICA	8.352.425,27	4.387.849,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.386.302,63	2.621.450,88
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	334.133,54	161.403,02
VEÍCULOS	4.918.479,02	3.401.168,40
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	90.436,02	6.750,00
BENS IMÓVEIS	6.996.403,64	5.785.643,43
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.996.403,64	5.785.643,43
BENS DE USO ESPECIAL	6.996.403,64	5.499.372,24
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	286.271,19

INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	-
SOFTWARES	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.791.702,82</b>	<b>17.000.901,16</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>105.265.256,55</b>	<b>65.331.062,35</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	155.388,81	124.802,94
PESSOAL A PAGAR	2.392,73	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.392,73	-
PESSOAL A PAGAR	2.392,73	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	152.996,08	124.802,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	152.996,08	124.802,94
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	152.996,08	124.802,94
FGTS	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.449,40	2.757,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	39.449,40	2.757,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	39.449,40	2.757,40
FORNECEDORES NACIONAIS	39.449,40	2.757,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	160.369,81	125.908,03
VALORES RESTITUÍVEIS	160.148,44	125.908,03
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	73.236,12	125.908,03
CONSIGNAÇÕES	40.152,29	97.505,98
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	33.083,83	28.402,05
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	86.912,32	-
CONSIGNAÇÕES	86.912,32	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	221,37	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	221,37	-
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS INTRA	221,37	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>355.208,02</b>	<b>253.468,37</b>

<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	112.862.027,59	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	112.862.027,59	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	112.862.027,59	-
=OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)	112.862.027,59	-
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>112.862.027,59</b>	<b>-</b>

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
DEMAIS RESERVAS	202.901,67	202.901,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	202.901,67	202.901,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	202.901,67	202.901,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	202.901,67	202.901,67
RESULTADOS ACUMULADOS	(8.154.880,73)	64.874.692,31
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(8.154.880,73)	64.874.692,31
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.884.411,29	(170.096.367,03)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(80.033.225,76)	(73.564.867,87)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.564.232,63	(105.135.274,61)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	12.353.404,42	8.603.775,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(4.028.595,23)	239.660.599,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.028.595,23)	92.267.173,57
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	147.393.426,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(5.857.777,15)	(4.663.185,31)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.194.591,84)	(1.577.596,23)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.663.185,31)	(3.085.589,08)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(5.336,27)	(5.336,27)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.336,27)	(5.336,27)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(147.583,37)	(21.018,74)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(126.564,63)	(5.348,64)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(21.018,74)	(15.670,10)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>(7.951.979,06)</b>	<b>65.077.593,98</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>105.265.256,55</b>	<b>65.331.062,35</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	51.895.910,17	42.086.419,41
Ativo Permanente	53.369.346,38	23.244.642,94
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>105.265.256,55</b>	<b>65.331.062,35</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	4.086.059,24	2.396.727,35
Passivo Permanente	112.862.248,96	-
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>116.948.308,20</b>	<b>2.396.727,35</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>(11.683.051,65)</b>	<b>62.934.335,00</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	17.597,85	4.442,76
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>17.597,85</b>	<b>4.442,76</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		

Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	47.436.299,78	39.532.418,71
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	373.551,15	157.273,35
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>47.809.850,93</b>	<b>39.689.692,06</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

### BALANÇO PATRIMONIAL NOTA 7 – ATIVO CIRCULANTE

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R\$ 51.548.061,48 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e oito mil sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTÁBIL [1]	SALDO FINANCEIRO	DIFERENÇA
BB 001 2757-X 10.115-X Convênio 840970/2016	R\$ 347.848,69	R\$ 0,00	R\$ 347.848,69
BB 001 2757-X 8.132-9 Conta Movimento	R\$ 50.939.532,13	R\$ 50.939.532,13	R\$ 0,00
BB 001 2757-X 8.636-3 Suprimento de Fundos	R\$ 18.110,21	R\$ 18.110,21	R\$ 0,00
BB 001 2757-X 9.042-5 Conta Caução	R\$ 28.585,18	R\$ 28.585,18	R\$ 0,00
BB 001 2757-X 10.836-7 Convênio 902183/2020	R\$ 561.833,96	R\$ 561.833,96	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.895.910,17</b>	<b>R\$ 51.548.061,48</b>	<b>R\$ 347.848,69</b>

A diferença no valor total de R\$ 347.848,69 no domicílio bancário Banco do Brasil 001, Agência 2757-X, Conta 10.115-X, trata-se de devolução do Convênio Federal nº 840970/2016 que tinha por finalidade o aparelhamento e a reestruturação da sede do núcleo da Defensoria Pública no Município de Cacoal, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos, que ficou pendente apenas de regularização orçamentária visto todo o recurso financeiro já foi devolvido a união por meio da Plataforma +Brasil que tem por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de gestão das transferências da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV. Tal regularização será efetivada em 2023 com a abertura de crédito adicional suplementar e adicionado aos autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.100581.2022/DPE-RO que trata sobre a prestação de contas deste convênio.

Do montante registrado na conta Adiantamentos Concedidos o total de R\$ 25.768.883,40 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) é relativo a transferências financeiras ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON conforme Acórdão APL-TC 00181/21 e Decisão Monocrática nº 0230/2021-GCESS referente ao Processo 00847/21-TCE-RO e decisão exarada nº 311/2022/DPG-GAB (ID 0043628 do Proc. Adm. SEI nº 3001.100614.2021/DPE-RO) operacionalizando seus devidos efeitos contábeis de acordo com orientação explanada em Ofício-Circular nº 239/2021/SEFIN-CNT, sendo registrado no SIGEF 2022 e acostados aos autos do processo administrativo da Defensoria Pública conforme listado no quadro abaixo:

Adiantamento e baixas de recursos Concedidos ao RPPS [2]				
Nº Proc. Adm. /DPE-RO	Data Lançamento	Lançamento	Valor	Observação
3001.100614.2021	28/04/2022	2022OB00541	R\$ 24.701.053,60	Transferência Financeira repassada ao RPPS na forma de adiantamento dos rendimentos apurados pela DPE/RO do ref. ao excedente de repasse duodecimal e de saldo decorrentes das economias realizadas em 2021. FR 0.1.00.100000
		2022NL004159	R\$ 20.545,98	Desincorporação de Adiantamentos concedidos ao RPPS apurados pela DPE/RO do Recurso do PRÉ-SAL. FR 0.2.23.000000



3001.105682.2022	31/12/2022	2022NL004167	R\$ 3.053.861,62	Desincorporação de Adiantamentos concedidos ao RPPS apurados pela DPE/RO do Excesso de Arrecadação 2020. FR 0.3.00.100000
		2022NL004161	R\$ 1.868.058,60	Desincorporação de Adiantamentos concedidos ao RPPS apurados pela DPE/RO do Excesso de Arrecadação 2020 e do PRÉ-SAL. FR 0.6.23.000000

As Desincorporações foram efetivadas conforme orientação de procedimentos contábeis via Ofício nº 26/2023/COGES-CNT (ID 0135290, SEI executivo ID 0034848446), devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral por meio do Despacho-DPG-GAB (ID 0135356), constante nos autos do processo administrativo SEI nº 3001.105682.2022/DPE-RO, constando também nos autos do processo SEI do executivo nº 0088.068472/2022-61/GERO.

O saldo da conta estoques é de R\$ 168.150,30 (cento e sessenta oito milhões cento e cinquenta mil e trinta centavos), informamos que devido a determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. Deste modo, foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. Os quadros abaixo demonstram a consolidação e confrontação entre os saldos:

SALDOS DO ESTOQUE	
Conta Estoque UG-300001 DPE/RO	R\$ 168.150,30
Conta Estoque UG-300011 FUNDEP	R\$ 0,00
<b>SALDO CONSOLIDADO - SIGEF 2022</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>
Conciliação de Bens de Almoxarifado 2022	R\$ 168.150,30
<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Relatório Mensal de Almoxarifado Ref. Dez/2022 e SIGEF/RO 2022.

Demonstrativo de bens pertencentes ao Almoxarifado

Descrição	Bens Almoxarifado		
	Valor	Participação em % sobre o subtotal	Participação em % sobre o Total Geral
<b>Material de Consumo (115610100)</b>			
33903007 - Gênero de Alimentos	R\$ 15.710,46	9,34%	9,34%
33903016 - Material de Expediente	R\$ 27.271,29	16,22%	16,22%
33903017 - Material de Processamento de Dados	R\$ 40.256,34	23,94%	23,94%
33903021 - Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.749,84	1,04%	1,04%
33903022 - Material de Limp. Produtos de Higienização	R\$ 23.233,03	13,82%	13,82%
33903024 - Material Man. Bens Imóveis e Instalações	R\$ 2.965,41	1,76%	1,76%
33903026 - Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 24.828,91	14,77%	14,77%
33903028 - Material de Proteção e Segurança	R\$ 16.974,82	10,10%	10,10%
33903030 - Material para Comunicações	R\$ 12.430,20	7,39%	7,39%
33903044 - Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 2.730,00	1,62%	1,62%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>	<b>100%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Material de Distribuição Gratuita (11561990100)</b>			
33903212 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>		<b>100%</b>

Fonte: Relatório Mensal de Almoxarifado Ref. Dez/2022 e SIGEF/RO 2022.

## NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

### Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção e foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens, pois amortização para este exercício de 2022 não se aplica visto que não restou registros na conta de intangíveis.

Conforme identificado por meio do Estudo Técnico Preliminar realizado pela comissão nomeada pela Portaria nº 0435/2021-GAB/DPE, de 30 de abril de 2021, o processo de inventário dos bens referentes aos exercícios de 2019 (3001.1270.2019/DPE-RO), de 2020 (3001.0933.2020/DPE-RO) e 2021 (Processo nº 3001.0771.2021/DPE-RO) possuem relatos em comum de dificuldades para realização do levantamento, inconsistências nos registros patrimoniais e divergências entre os achados físicos com os registros contábeis. Visto que os relatos reiterados de problemas pelas comissões de inventário patrimonial e tendo em vista as limitações orçamentárias, administrativas e de recursos humanos, em particular no que se refere à capacitação adequada para a realização de inventário, verificou-se a necessidade de terceirizar a solução que viabilizaria a regularização dos problemas constatados, para efetuar o levantamento patrimonial, etiquetamento com o

fornecimento de etiquetas patrimoniais, elaboração de relatórios/laudos com a inserção de todos os bens inventariados no sistema patrimonial, avaliação patrimonial, depreciação e saneamento com conciliação contábil, findando com a elaboração de Manual de Procedimentos de Gestão Patrimonial e Treinamento, então por meio de licitação Pregão Eletrônico nº 17/2022 foi contratada a empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39, conforme recibo de envio do edital comprovada pelo Código de Controle SIGAP: 637891503201528878/TCE-RO transmitido em 26/05/2022 as 08h25min e publicação do Extrato do Contrato nº 40/2022/DPE-RO no DOE-DPERO nº 759 – ano IV em 24/06/2022, conforme os autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.101312.2022/DPE-RO.

Após uma série de óbices que envolveram problemas nas condições de execução do contrato, com uma série de aplicações de sanções administrativas e demais decisões da administração da DPE/RO juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 40/2022/DPE-RO, os trabalhos executados pela empresa não foram tempestivamente entregues para lançamentos e registros tanto no sistema patrimonial (ATHENAS) quanto no sistema contábil (SIGEF/RO 2022) que somente foram possível de ser executados no exercício seguinte em 2023.

Ressaltamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP foram incorporados ao Patrimônio desta Defensoria Pública com os devidos procedimentos de transferência dos bens no sistema SIGEF 2022. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos do SIGEF 2022 com o relatório mensal de conciliação dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio de dezembro de 2022:

Bens Móveis	
RELATÓRIOS	VALORES
Bens Móveis	R\$ 18.795.299,18
<b>SIFEG 2022 UG-300001 DPE/RO</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
Bens Móveis	R\$ 0,00
<b>SIFEG 2022 UG-300011 FUNDEP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO SIGEF 2022 CONSOLIDADO (a)</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
Bens Móveis	R\$ 18.881.787,85
Bens em processo de baixa patrimonial [3]	-R\$ 86.488,67
<b>ATHENAS PATRIMONIAL 2022 (b)</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
<b>DIFERENÇA APURADA (c)=(a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022 e do SIGEF/RO 2022.

Esclareço que o valor de R\$ 86.488,67 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) que representa apenas 0,46% do total de bens móveis registrados no patrimônio e que ficaram em processo de baixa no sistema patrimonial ATHENAS em 2022 são reclassificações, ajustes e saneamentos identificados em processos de conciliação mensal das contas contábeis foram juntados a processos administrativos de rotinas de conciliação, abertos para registros com essa finalidade e que constam nos laudos e planilhas da empresa para proceder baixar conforme orientação laudada da empresa contratada que esta atualmente em análise por servidores técnicos para posterior recebimento definitivo dos mesmos.

Enfatizo que existe apenas saldo diferencial entre as contas contábeis mobiliário em geral e Equipamento de processamento de dados no SIGEF/RO 2022 e nos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022, esclarecendo que todos os lançamentos de bens móveis ainda estão registrados pelo seu valor bruto contábil, sem a dedução da correspondente depreciação, visto que por intempestividade na entrega dos produtos pela empresa contratada pela DPE/RO para fazer o inventário, não foi possível os lançamentos dentro do exercício de 2022.

Contudo, os laudos definitivos juntamente de suas respectivas planilhas de levantamento de inventário foram entregues pela empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39 somente no mês de março de 2023.

Conciliação contábil apresentada pela empresa Metropole para o exercício 2022 de acordo com o balanço patrimonial e laudo de levantamento de inventário, conforme planilha que segue:

NATUREZA INFORMAÇÃO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 31/12/2022			
CONTA	VALOR		CONTA CONTÁBIL
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 320.278,12		
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.510,00	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 22.590,24	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R\$ 365.006,70		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ 250,00		
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R\$ 720,64	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R\$ 3.167,00	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7.850.426,16		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 501.999,11		
APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	R\$ 703.203,66		
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	R\$ 31.428,56		
MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 3.549.301,47		
UTENSILIOS EM GERAL	R\$ 102.368,94		
COLEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 756,19	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 333.377,35		
VEICULOS EM GERAL	R\$ 3.665,20	ADICIONADA	1.2.3.1.1.05.03.00
VEICULO DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 4.914.813,82		
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 90.436,02		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>		

Fonte: Extraído da planilha anexa ao Laudo recebido em março/2023 definitivo da DPE/RO pela empresa Metropole Soluções Empresariais e Governamentais.

Dessa forma registramos que a **depreciação no valor acumulado de R\$ 7.649.089,56 (sete milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** foram implementados no sistema patrimonial ATHENAS 2023, e que estão em fase de implementação no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Rondônia – SIGEF/RO 2023, conforme quadro sintético apresentado no laudo definitivo, como segue abaixo:

CONTA NUMÉRICA CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR DO BEM DADOS DEPRO	NUNCA FOI FEITO DEPRECIÇÃO NA DEPRO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	DEPRECIÇÃO TÉCNICA	NOVO VALOR DO BEM
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	154	R\$ 255.960,11	R\$ -	R\$ 255.960,11	R\$ 97.244,46	R\$ 165.530,85
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	403	R\$ 572.632,81	R\$ -	R\$ 572.632,81	R\$ 313.241,92	R\$ 259.390,89
1.2.3.1.1.04.02.00	COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAIS	1	R\$ 511,10	R\$ -	R\$ 511,10	R\$ 340,73	R\$ 170,37
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.138	R\$ 5.321.423,46	R\$ -	R\$ 5.320.883,46	R\$ 3.289.489,76	R\$ 2.388.019,66
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	90	R\$ 125.150,16	R\$ -	R\$ 125.150,16	R\$ 101.898,79	R\$ 23.948,75
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	49	R\$ 185.311,15	R\$ -	R\$ 185.311,15	R\$ 83.572,11	R\$ 101.739,04
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	427	R\$ 255.672,50	R\$ -	R\$ 255.672,50	R\$ 125.056,00	R\$ 135.931,50
1.2.3.1.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 118,75	R\$ 131,25
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5	R\$ 21.060,00	R\$ -	R\$ 21.060,00	R\$ 5.063,17	R\$ 15.996,83
1.2.3.1.1.01.99.00	OUTRAS MÁQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	R\$ 26.076,79	R\$ -	R\$ 26.076,79	R\$ 24.121,03	R\$ 1.955,76
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.077	R\$ 1.663.773,81	R\$ -	R\$ 1.663.773,81	R\$ 760.834,95	R\$ 902.938,86
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	41	R\$ 3.410.453,71	R\$ -	R\$ 3.410.453,71	R\$ 2.847.608,39	R\$ 780.382,94
	<b>Total Geral</b>	<b>6407</b>	<b>11.838.275,60</b>	<b>-</b>	<b>11.838.275,60</b>	<b>7.649.089,56</b>	<b>4.776.177,20</b>

Fonte: Extraído do Laudo recebido em março/2023 definitivo de bens localizados da DPE/RO pela empresa Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais.

FABIA MARQUES

BRAGA: [REDACTED]  
Fábia Marques Braga.

CRC 013977/DF.



Metrôpole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábiana Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no

IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 -

COMPLIANCE FGV.

☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ [fabia@metropolesolucoes.com.br](mailto:fabia@metropolesolucoes.com.br)

🌐 [www.metropolesolucoes.com.br](http://www.metropolesolucoes.com.br)

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte  
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

Com isso registramos que a prática de depreciação mensal foi implementada a partir do mês de março do exercício financeiro de 2023.

Relativo a conta Bens Imóveis que compreende a todo o valor dos bens imóveis em uso pela Defensoria Pública, que são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente, demonstrado analiticamente por meio do quadro abaixo:

#### Bens Imóveis

RELATÓRIOS	VALORES
Bens Imóveis	R\$ 6.996.403,64
<b>SIFEG 2022 UG-300001 DPE/RO</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
Bens Imóveis	R\$ 0,00
<b>SIFEG 2022 UG-300011 FUNDEP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO SIGEF 2022 CONSOLIDADO (a)</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
Bens Imóveis	R\$ 6.996.403,64
<b>REGISTROS PATRIMONIAIS 2022 (b)</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
<b>DIFERENÇA APURADA (c)=(a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022 e do SIGEF/RO 2022.

#### Imóveis em uso pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia em 2022

Nº	Núcleo	Endereço	Valor Contabilizado	AV% 2022
1	Cacoal	Rua Padre Adolfo com Av. Cuiabá, nº 2434, Bairro Jardim América	R\$ 2.021.715,39	28,90%
2	Colorado	Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Centro	R\$ 275.400,67	3,94%
3	Colorado	A. Marechal Rondon, s/n, Centro	R\$ 92.807,44	1,33%
4	Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, Setor 4, Quadra 7. Lote 2-A, Bairro Vista Alegre	R\$ 272,62	0,00%
5	Guajará-Mirim	Av. Mendonça Lima, Setor 1, Centro	R\$ 170.000,00	2,43%
6	Guajará-Mirim	Av. Mendonça Lima, Setor 1, Centro	<a href="#">R\$ 907.031,40</a> <sup>[4]</sup>	12,96%
7	Nova Brasília do Oeste	Rua Brasília com rua Canaã, nº 1650, Setor 03	R\$ 26.244,60	0,38%
8	Ouro Preto do Oeste	Rua Gonçalves Dias, nº 4168, União	R\$ 579.573,26	8,28%
9	Presidente Médici	Avenida Dom Bosco, nº 1563, esquina com Castelo Branco, Bairro: Centro	R\$ 63.191,93	0,90%
10	Presidente Médici	Rua Castelo Branco, Lote nº15, quadra 14, setor 3, Bairro: centro	R\$ 13.000,00	0,19%
11	Rolim de Moura	Av. João Pessoa, nº 4525, Centro	R\$ 96.756,00	1,38%
12	Santa Luzia	Avenida Tancredo Neves, 2293, Lote 320, Quadra 43, Setor 04	R\$ 4.976,68	0,07%
13	Vilhena	Av. Luiz A. Mazziero, nº 4320, Jardim América	R\$ 2.155.433,65	30,81%
14	Alta Floresta	Rua Espírito Santo, nº 3845, Centro	R\$ 590.000,00	8,43%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.996.403,64</b>	<b>100%</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros da Diretoria de Engenharia e do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022.

O levantamento patrimonial dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foi realizado por Comissão própria de

Inventário do ano anterior em 2021, conforme orientação do Controle Interno, por meio da realização de vistoria in loco aos imóveis próprios deste. Manteve-se inalterada para no exercício de 2022 a exceção das incorporações patrimoniais de todas as medições da Obra de Construção do Núcleo da DPE/RO de Guajará-Mirim e a nova aquisição do Imóvel do núcleo de alta floresta.

A metodologia aplicada compreendeu a execução das seguintes atividades:

- Verificação in loco de todos os imóveis próprios desta Defensoria, com a anotação dos dados relevantes em planilhas Microsoft Excel e o registro fotográfico das condições atuais de cada bem imóvel levantados;
- Colhimento de informações documentais dos imóveis com a busca por Certidões de Inteiro Teor junto à Diretoria Administrativa, por meio do Processo Administrativo nº 3001.1304.2017/DPE-RO – Regularização dos Registros Patrimoniais dos Imóveis Doados à DPE, e consulta aos Cartórios de Imóveis dos municípios com imóveis próprios;
- Colhimento de informações junto às prefeituras municipais;
- Solicitação de cópia de reavaliações realizadas pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT junto aos imóveis desta (ou afetados à esta) Defensoria;
- Compilação dos dados e formulação de documentos em planilhas Microsoft Excel e Word para a realização de Laudo Técnico de Vistorias de Imóveis e juntada dos documentos que comprovam o valor patrimonial especificado de cada bem imóvel (Certidões de Inteiro Teor, Relatórios de Avaliação e Reavaliação de Imóvel, Contratos de Doação, etc.).

## NOTA 9 – Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício

O *Superávit* Financeiro corresponde à diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária, e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária. O *superávit* financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Acrescido ao conceito da norma para a composição do *Superávit/Déficit* Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do *Déficit* Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência.

No resultado do exercício houve *Déficit* Patrimonial de R\$ 8.154.880,73 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) e *Superávit* Financeiro de R\$ 47.809.850,93 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

No que tange ao *Superávit* Financeiro total de R\$ 47.809.850,93 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), R\$ 24.675.780,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro 2022, R\$ 23.134.070,38 (vinte e três milhões, cento e trinta e quatro mil setenta reais e trinta e oito centavos) corresponde a sobra do orçamento não executado em 2022.

Dessa sobra do orçamento não executado em 2022 de R\$ 23.134.070,38 (vinte e três milhões, cento e trinta e quatro mil setenta reais e trinta e oito centavos), R\$ 20.792.901,69 (vinte milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e um reais e sessenta e nove centavos), trata-se de recurso vinculado ao Proc. Adm. SEI nº 3001.102945.2022/DPE-RO, aquisição de imóvel, referente ao prédio SEDE da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, exceto a superavaliação dos bens móveis que ainda configura, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que, em exceto a superavaliação, em demais momentos não infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento

[1] Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 – BCO CONTA MOVIMENTO-BANCO DO BRASIL no SIGEF/RO 2022.

[2] Conta Contábil 1.1.3.1.2.01.00.00 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO RPPS no SIGEF/RO 2022.

[3] Os matérias a serem baixados são referentes a atualizações e reclassificações de materiais permanentes para materiais de consumo como papéis parede de identificação de equipamentos, barreiras de acrílicos, kits de equipamentos destinados e doados, etc.

[4] Incorporação patrimonial de todas as medições da Obra de Construção do Núcleo da DPE/RO de Guajará-Mirim, totalizando um valor pago à contratada de R\$ 907.031,40 (novecentos e sete mil e trinta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177242** e o código CRC **2E4F5EDA**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177242v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## DEMONSTRATIVO

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.493.225,47	966.757,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.493.225,47	966.757,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.493.225,47	966.757,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	4.493.225,47	966.757,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	120.776.602,10	98.165.898,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	119.977.503,10	98.165.898,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.213.840,34	93.854.773,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	113.213.840,34	93.854.773,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.763.662,76	4.311.125,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	6.763.662,76	4.311.125,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	793.931,50	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	497.208,35	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	497.208,35	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	296.723,15	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	296.723,15	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.167,50	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.167,50	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	5.167,50	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	70.550,77	24.566,75

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	70.550,77	24.566,30
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	23.622,49	24.566,30
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	23.622,49	24.566,30
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.928,28	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	46.928,28	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	0,45
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	561.690,35	646.267,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	561.690,35	646.267,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS	9.856,39	21.909,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	9.856,39	21.909,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	686,00	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	686,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	551.147,96	624.358,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	551.147,96	624.358,31
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>125.902.068,69</b>	<b>99.803.490,08</b>

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2022</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2021</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	69.552.045,56	60.449.137,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	61.108.138,59	52.155.785,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	59.907.326,14	51.823.673,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	59.907.326,14	51.823.673,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	485.413,37	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	485.413,37	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	715.399,08	332.111,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	715.399,08	332.111,19
ENCARGOS PATRONAIS	8.408.385,98	7.566.786,30
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	6.177.745,83	5.840.347,78
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	6.174.778,06	5.839.582,99

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	764,79
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.967,77	-
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.988.459,98	1.581.525,56
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.011,53
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.988.459,98	1.576.514,03
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	-	492,80
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	-	492,80
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	242.180,17	144.420,16
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	242.180,17	144.420,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	726.565,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	293.439,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	293.439,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	433.126,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	433.126,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	35.520,99	-
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	35.520,99	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.513.785,69	7.209.680,48
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.513.785,69	7.209.680,48
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	11.479.415,40	7.183.999,83
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	11.479.415,40	7.183.999,83
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR	34.370,29	25.680,65
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	34.370,29	25.680,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.122.120,86	10.600.016,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	279.403,15	264.957,05
CONSUMO DE MATERIAL	279.403,15	264.957,05
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	279.403,15	264.957,05
SERVIÇOS	10.842.717,71	10.335.059,19
DIÁRIAS	124.508,50	41.370,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	124.508,50	41.370,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.158.048,52	2.455.192,22
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.158.048,52	2.455.192,22
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.560.160,69	7.838.496,47
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	7.560.160,69	7.838.496,47



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63,36	-
FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	63,36	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE	63,36	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
INTERNOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE	63,36	-
EMPRÉSTIMOS E		
FINANCIAMENTOS INTERNOS		
OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.253.527,80	45.167,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.942.466,20	39.818,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A	4.942.466,20	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.942.466,20	-
PARA A EXECUÇÃO		
ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS -	-	39.818,55
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO		
ORÇAMENTÁRIA		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	39.818,55
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO		
ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	310.901,60	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	310.901,60	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS -	222.985,73	-
CONSOLIDAÇÃO		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS -	87.915,87	-
INTER OFSS - MUNICÍPIO		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	160,00	5.348,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A	160,00	5.348,64
ENTES		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	160,00	5.348,64
DELEGADA A ENTES - INTER OFSS		
- MUNICÍPIO		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E	81.284,81	4.179.396,43
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	81.284,81	4.179.396,43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	81.284,81	4.179.396,43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS -	81.284,81	4.179.396,43
CONSOLIDAÇÃO		
TRIBUTÁRIAS	32.499,36	18.545,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	32.499,36	18.227,68
MELHORIA		
TAXAS	32.499,36	18.227,68
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	19.735,59	4.670,64
TAXAS - INTRA OFSS	12.763,77	13.557,04
CONTRIBUIÇÕES	-	317,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	317,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER	-	317,41
OFSS - UNIÃO		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	113.729.718,71	182.186,73
DIMINUTIVAS		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	112.862.027,59	-
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	112.862.027,59	-
VPD DE OUTRAS PROVISÕES -	112.862.027,59	-
INTRA OFSS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	867.691,12	182.186,73
DIMINUTIVAS		

MULTAS ADMINISTRATIVAS	2,77	351,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2,77	351,41
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	867.688,35	181.705,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	853.625,64	175.939,19
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	14.062,71	5.766,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	130,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	130,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2022</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2021</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>211.285.046,15</b>	<b>82.684.129,25</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>(85.382.977,46)</b>	<b>17.119.360,83</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

### NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, elaborado com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição e Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 125.902.068,69 (cento e vinte e cinco milhões e novecentos e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), distribuídas conforme demonstrado abaixo:

Tabela: Variações Patrimoniais aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA	VALOR
Variação Patrimonial Aumentativa Financeira (a)	R\$ 4.493.225,47
Transferências e Delegações Recebidas (b)	R\$ 120.776.602,10
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (c)	R\$ 70.550,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (d)	R\$ 561.690,35
<b>TOTAL DA VPA (e)=(a+b+c+d)</b>	<b>R\$ 125.902.068,69</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Gráfico: Variações Patrimoniais aumentativas

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA

Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (c)	R\$70.550,77			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (d)	R\$561.690,35			
Varição Patrimonial Aumentativa Financeira (a)	R\$4.493.225,47			
Transferências e Delegações Recebidas (b)				R\$120.776.602,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 211.285.046,15 (duzentos e onze milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais e quinze centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Tabela: Variações Patrimoniais diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD	VALOR
Remuneração a Pessoal e Encargos (f)	R\$ 69.552.045,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (g)	R\$ 11.513.785,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (h)	R\$ 11.122.120,86
Transferências e Delegações Concedidas (i)	R\$ 5.253.527,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos (j)	R\$ 81.284,81
Tributárias (k)	R\$ 32.499,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (l)	R\$ 867.691,12
<b>TOTAL DA VPD (m)=(f+g+h+i+j+k+l)</b>	<b>R\$ 211.285.046,15</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Gráfico: Variações Patrimoniais diminutivas

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD

Tributárias (k)	R\$32.499,36			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos (j)	R\$81.284,81			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (l)	R\$867.691,12			
Transferências e Delegações Concedidas (i)	R\$5.253.527,80			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (h)	R\$11.122.120,86			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (g)	R\$11.513.785,69			
Remuneração a Pessoal e Encargos (f)				R\$69.552.045,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Na conta Desincorporação de Ativos <sup>[1]</sup> o valor total de R\$ 81.284,81 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) trata-se de desincorporações de ativos imobilizados, bens inservíveis, furtos, desfalque e/ou não localizados pela Comissão do Inventário Físico Financeiro Anual de

2021 conforme autos dos processos nº 3001.0771.2021/DPE-RO, Processo SEI nº 3001.100472.2021/DPE-RO, 3001.100578.2021-DPE/RO, 3001.104061.2022-DPE/RO, 3001.0112.2021-DPE/RO e 3001.106489.2022/DPE-RO, conforme demonstrado no quadro abaixo:

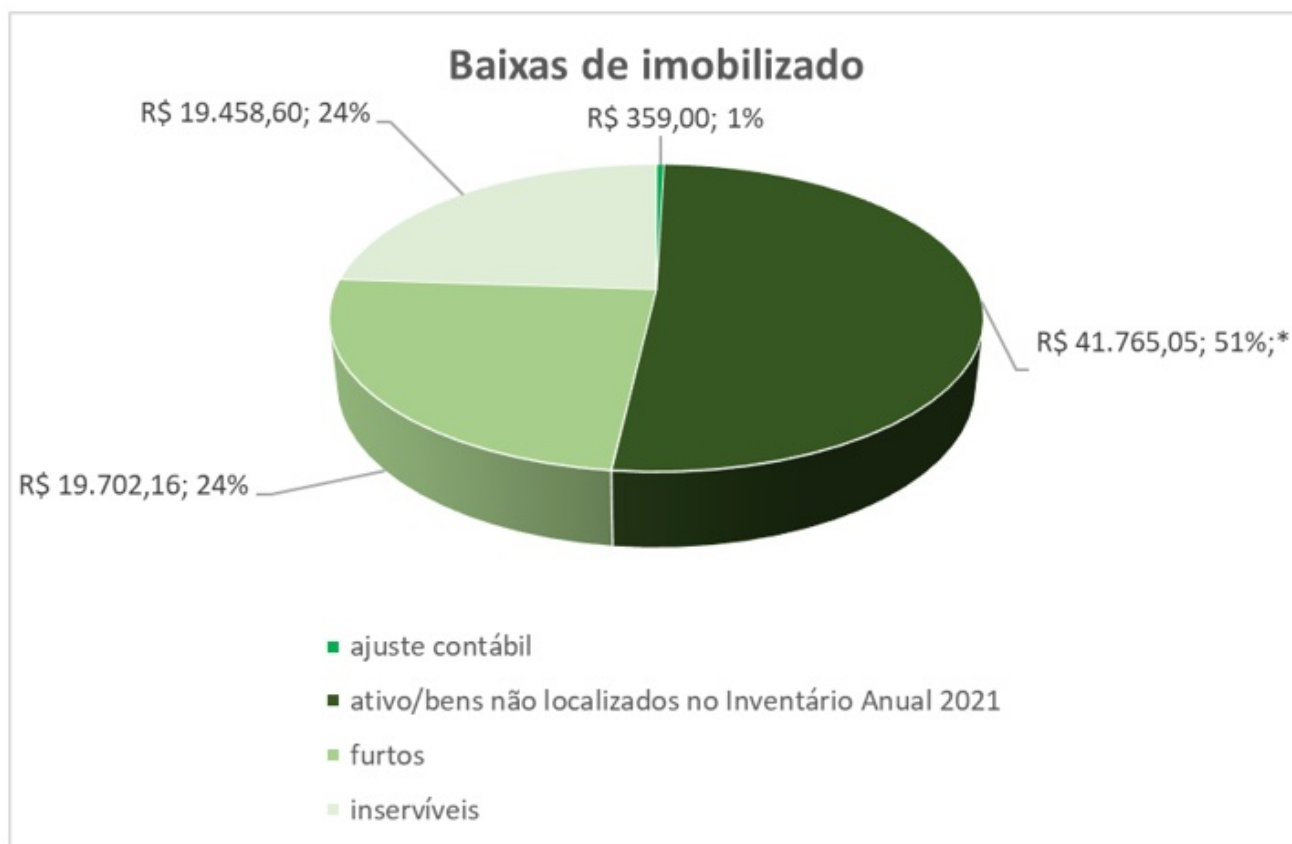
Tabela: Desincorporação de ativos

Data	UG/Gestão	Documento	Evento	Movimento	D/C
09/06/2022	300001	2022NL001851	540549	5.600,00	D
22/06/2022	300001	2022NL001878	540549	865,00	D
14/07/2022	300001	2022NL002177	540549	2.473,00	D
14/07/2022	300001	2022NL002178	540549	3.433,68	D
14/07/2022	300001	2022NL002179	540549 E	-4.946,00	C
14/07/2022	300001	2022NL002180	540549 E	-6.867,36	C
12/12/2022	300001	2022NL004176	540549	19.702,16	D
30/12/2022	300001	2022NL004092	540549	9.295,00	D
30/12/2022	300001	2022NL004100	540549 E	-2.216,00	C
30/12/2022	300001	2022NL004106	540549	1.400,00	D
30/12/2022	300001	2022NL004108	540549	6.430,56	D
30/12/2022	300001	2022NL004122	540549 E	-1.930,00	C
30/12/2022	300001	2022NL004123	540549	359,00	D
30/12/2022	300001	2022NL004136	540549	18.058,60	D
30/12/2022	300001	2022NL004140	540549	29.627,17	D
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 81.284,81</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

As baixas no ativo imobilizado, no exercício 2022, totalizaram R\$ 81.284,81 como mostrado no gráfico a seguir:

Gráfico: Baixas de imobilizado



\* Bens não localizados no inventário 2021 (R\$ 57.724,41) – Estornos (R\$ 15.959,36) = R\$ 41.765,05.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas ficou evidenciado um *Déficit* Patrimonial na importância de R\$ 85.382.977,46 (oitenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento

[1] Conta Contábil 3.6.5.1.1.07.00.00 – DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO no SIGEF/RO 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177251** e o código CRC **FF95BBEB**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177251v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## DEMONSTRATIVO

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>174.690.215,35</b>	<b>121.531.213,68</b>
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.493.225,47	966.757,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	552.430,35	645.616,64
Transferências recebidas	113.711.048,69	93.894.591,83
Outros ingressos operacionais	55.933.510,84	26.024.247,80
<b>Desembolsos</b>	<b>162.857.156,79</b>	<b>101.286.480,52</b>
Pessoal e demais despesas	87.866.243,85	71.936.534,22

Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	11.476.671,32	6.191.395,96
Outros desembolsos operacionais	63.514.241,62	23.158.550,34
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>11.833.058,56</b>	<b>20.244.733,16</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>2.023.567,80</b>	<b>130,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	2.023.567,80	130,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(2.023.567,80)</b>	<b>(130,00)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>		-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-

Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>		-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>9.809.490,76</b>	<b>20.244.603,16</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	42.086.419,41	21.841.816,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	51.895.910,17	42.086.419,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**  
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	497.208,35	-
da União	497.208,35	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	113.213.840,34	93.894.591,83
Outras transferências recebidas	-	-
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>113.711.048,69</b>	<b>93.894.591,83</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	11.476.671,32	6.191.395,96



Outras transferências concedidas	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>11.476.671,32</b>	<b>6.191.395,96</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	87.866.243,85	71.936.534,22
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-

Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>87.866.243,85</b>	<b>71.936.534,22</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2022**  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro/2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**UG 30001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

**NOTA 13 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12.

Nela são apresentadas as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, sendo elaborada de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's. A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2022 a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 9.809.490,76 (nove milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que somado

ao saldo inicial de R\$ 42.086.419,41 (quarenta e dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), totaliza o montante de R\$ 51.895.910,17 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos).

## FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as Transferências Recebidas representaram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 65% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais com 32%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R\$	AV (%)
<b>INGRESSOS</b>	<b>174.690.215,35</b>	<b>100%</b>
Remuneração das Disponibilidades	4.493.225,47	2,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	552.430,35	0,32
Transferências Recebidas	113.711.048,69	65,09
Outros Ingressos Operacionais	55.933.510,84	32,02

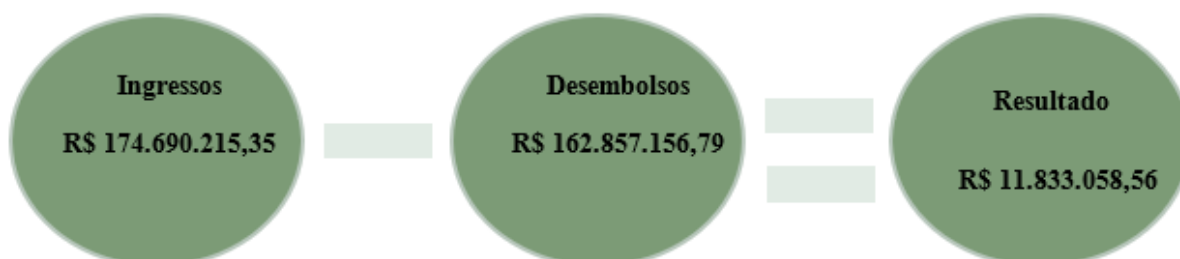
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal e demais despesas representaram 53,95% do total dos desembolsos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R\$	AV (%)
<b>DESEMBOLSO</b>	<b>162.857.156,79</b>	<b>100%</b>
Pessoal e Demais Despesas	87.866.243,85	53,95
Transferências Concedidas	11.476.671,32	7,05
Outros Desembolsos Operacionais	63.514.241,62	39,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

## Geração Líquida – Atividades Operacionais



O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 11.833.058,56, demonstrando que o Estado tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos.

## FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro abaixo, não ocorreram Ingressos de Investimento.

INGRESSOS	VALOR R\$	AV (%)
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimento	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Conforme o quadro de desembolsos de investimento, o item “Aquisição de ativo não circulante” representa 100% da totalidade deste fluxo.

DESEMBOLSOS	VALOR R\$	AV (%)
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	2.023.567,80	100,00
<b>Total</b>	<b>2.023.567,80</b>	<b>100%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

## Geração Líquida – Atividades Investimentos



O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ - 2.023.567,80, valor que foi suprido pelas atividades operacionais de financiamento.

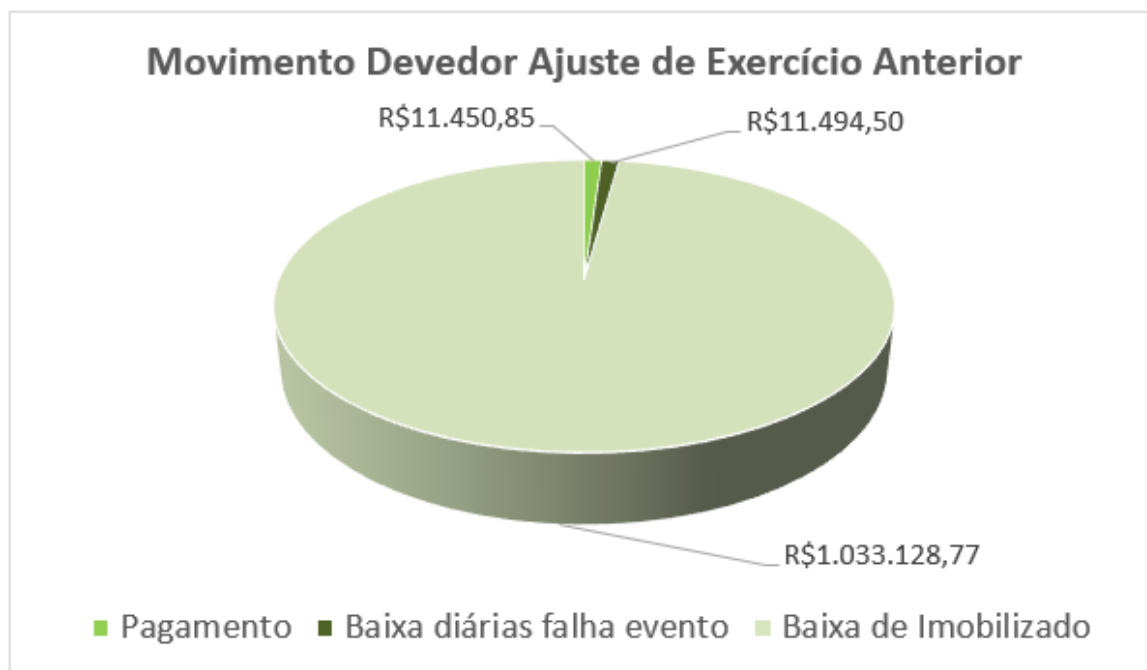
## QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento):

<b>OUTROS INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
1.1.3.1.2.01.00.00	= Adiantamentos Concedidos ao RPPS (Valor movimento crédito)	4.942.466,20
2.3.7.1.1.03.01	Ajuste de Exercícios Anteriores (F) (Valor movimento crédito)	30.239.392,01
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	20.751.652,63
<b>TOTAL</b>		<b>55.933.510,84</b>
<b>OUTROS DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
1.1.3.1.2.01.00.00	= Adiantamentos Concedidos ao RPPS (Valor movimento débito)	24.701.053,60
2.3.7.1.1.03.01	Ajuste de Exercícios Anteriores (F) (Valor movimento débito)	18.095.775,80
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	20.717.412,22
<b>TOTAL</b>		<b>63.514.241,62</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Por fim, para evidenciar a composição dos valores de Ajustes de Exercício Anterior (Conta contábil 2.3.7.1.1.03.02.00) seguem os gráficos abaixo:



## Movimento Credor Ajuste de Exercício Anterior



A movimentação a débito totalizou R\$ 1.056.074,12, enquanto a crédito totalizou R\$ 1.265.862,33 resultando em um saldo final de R\$ 209.788,21.

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177268** e o código CRC **88453D11**.



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						202.901,67	64.874.692,31		65.077.593,98
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	12.353.404,42	-	12.353.404,42
Aumento de capital							-		
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	85.382.977,46	-	85.382.977,46
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais						202.901,67	-8.154.880,73		-7.951.979,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



---

---

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 30001 – DEFENSORIA PÚBLICA

### NOTA 1 - CONTEXTO GERAL

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.072.076/0001-95, tendo a sua sede administrativa situada na cidade de Porto Velho, na Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-846.

Criada por meio da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cuja vinculação ao Poder Executivo permaneceu até meados de 2006, quando a Emenda à Constituição do Estado nº 43, de 14 de junho de 2006 c/c a Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006, conferiu à Instituição, independência e autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

A Defensoria Pública é o órgão estatal que cumpre o dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não possui condições financeiras de pagar as despesas destes serviços. A gratuidade de justiça abrange honorários advocatícios, periciais, e custas judiciais ou extrajudiciais e a assistência jurídica abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial e aconselhamento jurídicos.

Dessa forma, a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à democratização da Justiça, tendo atribuição principalmente em áreas como: acidente de trabalho, ação cível, criminal, execução de medidas socioeducativas, execução penal, defesa da mulher, família e saúde.

Para o desenvolvimento das atividades operacionais foi aprovada a Lei Estadual nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), tendo ainda sido amparada pelos decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício em questão. Esta Lei estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 202.

### NOTA 2 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos a seguir:

**Figura 1** – Organograma<sup>1</sup> da Defensoria Pública Do Estado de Rondônia.

---

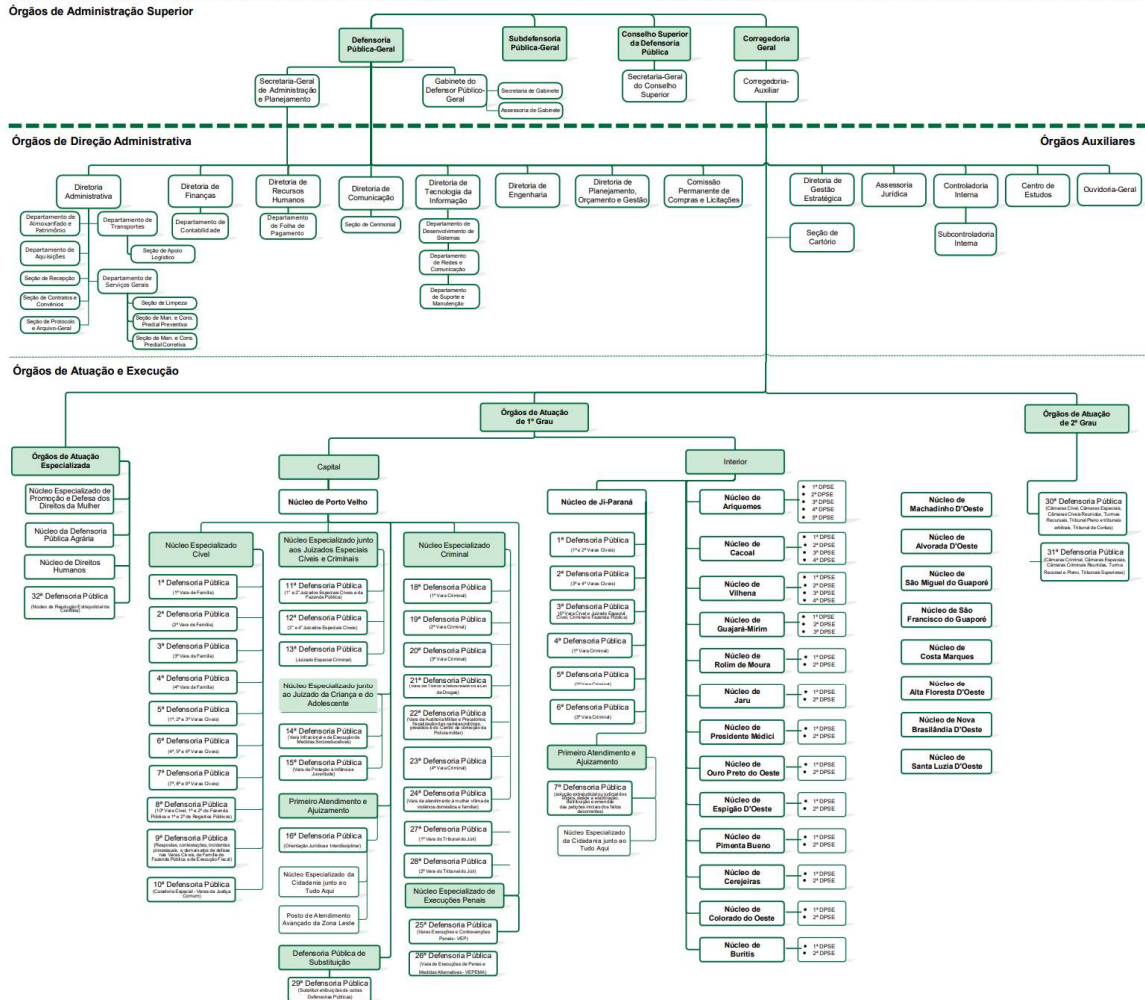
<sup>1</sup> Para melhor visualização acesse o link: <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/EstruturaOrganizacional/>





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ORGANOGRAMA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



### NOTA 3 – BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis e em observância aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASB), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, assim como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tal qual as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Serviço Público (NBC TSP 11), juntamente com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's e conferidas utilizando a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, aprovado pela Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2023, objetivando elaboração e divulgação das demonstrações contábeis e fornecendo informação para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.



---

---

## **NOTA 4 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS**

As demonstrações foram geradas com os dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, administrado pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia–COGES/RO.

## **NOTA 5 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **Nota 5.1 Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

### **Nota 5.2 Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em real, que é a moeda funcional do Brasil. Todos os saldos foram apresentados em reais e com duas casas decimais, exceto quando indicado outra forma.

### **Nota 5.3 Mudanças nas Políticas Contábeis**

No exercício de 2022, não houve mudanças nas políticas contábeis, contudo estão sendo revistas melhorias e adequações a realidade do ente público conforme as mudanças necessárias à implementação da depreciação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### **Nota 5.4 Principais Políticas Contábeis**

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001, (Publicada no D.O.U. no 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20) e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

## **NOTA 6 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP estendido, que estabelece os conceitos básicos, bem como a estrutura contábil padronizada, norteando os trabalhos contábeis de registro dos fatos e atos, servindo ainda de parâmetro para a elaboração das demonstrações contábeis.

O plano de contas é dividido em 8 classes, as contas contábeis são classificadas segundo a natureza da informação que evidenciam:

PCASP		
NATUREZA DA INFORMAÇÃO	CLASSES	
Patrimonial	1 - Ativo	2 - Passivo
	3 – Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	4 – Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)
Orçamentária	5 – Controle de Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 – Controle da Execução do Planejamento e Orçamento
Controle	7 – Controle de Devedores	8 – Controle de Credores

### Principais práticas:

a) Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor.

d) Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, os procedimentos para reavaliação, depreciação e amortização estão em fase de preparação para futura implantação de acordo com as normas contábeis. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem.

f) Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição e os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados.

g) Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

h) Distinção entre Circulante e Não Circulante: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraordinários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA 7– ATIVO CIRCULANTE

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R\$ 51.548.061,48 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e oito mil sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTÁBIL <sup>2</sup>	SALDO FINANCEIRO	DIFERENÇA
BB 001 2757-X 10.115-X Convênio 840970/2016	R\$ 347.848,69	R\$ 0,00	R\$ 347.848,69
BB 001 2757-X 8.132-9 Conta Movimento	R\$ 50.939.532,13	R\$ 50.939.532,13	R\$ 0,00
BB 001 2757-X 8.636-3 Suprimento de Fundos	R\$ 18.110,21	R\$ 18.110,21	R\$ 0,00
BB 001 2757-X 9.042-5 Conta Caução	R\$ 28.585,18	R\$ 28.585,18	R\$ 0,00
BB 001 2757-X 10.836-7 Convênio 902183/2020	R\$ 561.833,96	R\$ 561.833,96	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.895.910,17</b>	<b>R\$ 51.548.061,48</b>	<b>R\$ 347.848,69</b>

A diferença no valor total de R\$ 347.848,69 no domicílio bancário Banco do Brasil 001, Agência 2757-X, Conta 10.115-X, trata-se de devolução do Convênio Federal nº 840970/2016 que tinha por finalidade o aparelhamento e a reestruturação da sede do núcleo da Defensoria Pública no Município de Cacoal, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos, que ficou pendente apenas de regularização orçamentária visto todo o recurso financeiro já foi devolvido a união por meio da Plataforma +Brasil que tem por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de gestão das transferências da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e

<sup>2</sup> Conta Contábil 1.1.1.1.19.01.00 – BCO CONTA MOVIMENTO-BANCO DO BRASIL no SIGEF/RO 2022.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratos de Repasse – SICONV. Tal regularização será efetivada em 2023 com a abertura de crédito adicional suplementar e adicionado aos autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.100581.2022/DPE-RO que trata sobre a prestação de contas deste convênio.

Do montante registrado na conta Adiantamentos Concedidos o total de R\$ 25.768.883,40 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos ) é relativo a transferências financeiras ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON conforme Acórdão APL-TC 00181/21 e Decisão Monocrática nº 0230/2021-GCESS referente ao Processo 00847/21-TCE-RO e decisão exarada nº 311/2022/DPG-GAB (ID 0043628 do Proc. Adm. SEI nº 3001.100614.2021/DPE-RO) operacionalizando seus devidos efeitos contábeis de acordo com orientação explanada em Ofício-Circular nº 239/2021/SEFIN-CNT, sendo registrado no SIGEF 2022 e acostados aos autos do processo administrativo da Defensoria Pública conforme listado no quadro abaixo:

Adiantamento e baixas de recursos Concedidos ao RPPS <sup>3</sup>				
Nº Proc. Adm. /DPE-RO	Data Lançamento	Lançamento	Valor	Observação
3001.100614.2021	28/04/2022	2022OB00541	R\$ 24.701.053,60	Transferência Financeira repassada ao RPPS na forma de adiantamento dos rendimentos apurados pela DPE/RO do ref. ao excedente de repasse duodecimal e de saldo decorrentes das economias realizadas em 2021. FR 0.1.00.100000
3001.105682.2022	31/12/2022	2022NL004159	R\$ 20.545,98	Desincorporação de Adiantamentos concedidos ao RPPS apurados pela DPE/RO do Recurso do PRÉ-SAL. FR 0.2.23.000000
		2022NL004167	R\$ 3.053.861,62	Desincorporação de Adiantamentos concedidos ao RPPS apurados pela DPE/RO do Excesso de Arrecadação 2020. FR 0.3.00.100000
		2022NL004161	R\$ 1.868.058,60	Desincorporação de Adiantamentos concedidos ao RPPS apurados pela DPE/RO do Excesso de Arrecadação 2020 e do PRÉ-SAL. FR 0.6.23.000000

<sup>3</sup> Conta Contábil 1.1.3.1.2.01.00.00 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO RPPS no SIGEF/RO 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

As Desincorporações foram efetivadas conforme orientação de procedimentos contábeis via Ofício nº 26/2023/COGES-CNT (ID 0135290, SEI executivo ID 0034848446), devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral por meio do Despacho-DPG-GAB (ID 0135356), constante nos autos do processo administrativo SEI nº 3001.105682.2022/DPE-RO, constando também nos autos do processo SEI do executivo nº 0088.068472/2022-61/GERO.

O saldo da conta estoques é de R\$ 168.150,30 (cento e sessenta oito milhões cento e cinquenta mil e trinta centavos), informamos que devido a determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. Deste modo, foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. Os quadros abaixo demonstram a consolidação e confrontação entre os saldos:

SALDOS DO ESTOQUE	
Conta Estoque UG-300001 DPE/RO	R\$ 168.150,30
Conta Estoque UG-300011 FUNDEP	R\$ 0,00
<b>SALDO CONSOLIDADO - SIGEF 2022</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>
Conciliação de Bens de Almoxarifado 2022	R\$ 168.150,30
<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Relatório Mensal de Almoxarifado Ref. Dez/2022 e SIGEF/RO 2022.

Demonstrativo de bens pertencentes ao Almoxarifado

Descrição	Bens Almoxarifado		
	Valor	Participação em % sobre o subtotal	Participação em % sobre o Total Geral
<b>Material de Consumo (115610100)</b>			
33903007 - Gênero de Alimentos	R\$ 15.710,46	9,34%	9,34%
33903016 - Material de Expediente	R\$ 27.271,29	16,22%	16,22%
33903017 - Material de Processamento de Dados	R\$ 40.256,34	23,94%	23,94%
33903021 - Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.749,84	1,04%	1,04%
33903022 - Material de Limp. Produtos de Higienização	R\$ 23.233,03	13,82%	13,82%
33903024 - Material Man. Bens Imóveis e Instalações	R\$ 2.965,41	1,76%	1,76%
33903026 - Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 24.828,91	14,77%	14,77%
33903028 - Material de Proteção e Segurança	R\$ 16.974,82	10,10%	10,10%
33903030 - Material para Comunicações	R\$ 12.430,20	7,39%	7,39%
33903044 - Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 2.730,00	1,62%	1,62%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>	<b>100%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Material de Distribuição Gratuita (11561990100)</b>			
33903212 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>		<b>100%</b>

Fonte: Relatório Mensal de Almoxarifado Ref. Dez/2022 e SIGEF/RO 2022.

NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE



## Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção e foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens, pois amortização para este exercício de 2022 não se aplica visto que não restou registros na conta de intangíveis.

Conforme identificado por meio do Estudo Técnico Preliminar realizado pela comissão nomeada pela Portaria nº 0435/2021-GAB/DPE, de 30 de abril de 2021, o processo de inventário dos bens referentes aos exercícios de 2019 (3001.1270.2019/DPE-RO), de 2020 (3001.0933.2020/DPE-RO) e 2021 (Processo nº 3001.0771.2021/DPE-RO) possuem relatos em comum de dificuldades para realização do levantamento, inconsistências nos registros patrimoniais e divergências entre os achados físicos com os registros contábeis. Visto que os relatos reiterados de problemas pelas comissões de inventário patrimonial e tendo em vista as limitações orçamentárias, administrativas e de recursos humanos, em particular no que se refere à capacitação adequada para a realização de inventário, verificou-se a necessidade de terceirizar a solução que viabilizaria a regularização dos problemas constatados, para efetuar o levantamento patrimonial, etiquetamento com o fornecimento de etiquetas patrimoniais, elaboração de relatórios/laudos com a inserção de todos os bens inventariados no sistema patrimonial, avaliação patrimonial, depreciação e saneamento com conciliação contábil, findando com a elaboração de Manual de Procedimentos de Gestão Patrimonial e Treinamento, então por meio de licitação Pregão Eletrônico nº 17/2022 foi contratada a empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39, conforme recibo de envio do edital comprovada pelo Código de Controle SIGAP: 637891503201528878/TCE-RO transmitido em 26/05/2022 as 08h25min e publicação do Extrato do Contrato nº 40/2022/DPE-RO no DOE-DPERO nº 759 – ano IV em 24/06/2022, conforme os autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.101312.2022/DPE-RO.

Após uma série de óbices que envolveram problemas nas condições de execução do contrato, com uma série de aplicações de sanções administrativas e demais decisões da administração da DPE/RO juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 40/2022/DPE-RO, os trabalhos executados pela empresa não foram tempestivamente entregues para lançamentos e registros tanto no sistema patrimonial (ATHENAS) quanto no sistema contábil (SIGEF/RO 2022) que somente foram possível de ser executadas no exercício de 2023.

Ressaltamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP foram incorporados ao Patrimônio desta Defensoria Pública com os devidos procedimentos de transferência dos bens no sistema SIGEF 2022. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos do SIGEF 2022 com o relatório mensal de conciliação dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio de dezembro de 2022:

Bens Móveis	
RELATÓRIOS	VALORES
Bens Móveis	R\$ 18.795.299,18



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

<b>SIFEG 2022 UG-300001 DPE/RO</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
Bens Móveis	R\$ 0,00
<b>SIFEG 2022 UG-300011 FUNDEP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO SIGEF 2022 CONSOLIDADO (a)</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
Bens Móveis	R\$ 18.881.787,85
Bens em processo de baixa patrimonial <sup>4</sup>	-R\$ 86.488,67
<b>ATHENAS PATRIMONIAL 2022 (b)</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
<b>DIFERENÇA APURADA (c)=(a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022 e do SIGEF/RO 2022.

Esclareço que o valor de R\$ 86.488,67 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) que representa apenas 0,46% do total de bens móveis registrados no patrimônio e que ficaram em processo de baixa no sistema patrimonial ATHENAS em 2022 são reclassificações, ajustes e saneamentos identificados em processos de conciliação mensal das contas contábeis foram juntados a processos administrativos de rotinas de conciliação, abertos para registros com essa finalidade e que constam nos laudos e planilhas da empresa para proceder baixar conforme orientação laudada da empresa contratada que está atualmente em análise por servidores técnicos para posterior recebimento definitivo dos mesmos.

Enfatizo que existe apenas saldo diferencial entre as contas contábeis mobiliário em geral e Equipamento de processamento de dados no SIGEF/RO 2022 e nos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022, esclarecendo que todos os lançamentos de bens móveis ainda estão registrados pelo seu valor bruto contábil, sem a dedução da correspondente depreciação, visto que por intempestividade na entrega dos produtos pela empresa contratada pela DPE/RO para fazer o inventário, não foi possível os lançamentos dentro do exercício de 2022.

Contudo, os laudos definitivos juntamente de suas respectivas planilhas de levantamento de inventário foram entregues pela empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39 somente no mês de março de 2023.

Conciliação contábil apresentada pela empresa Metropole para o exercício 2022 de acordo com o balanço patrimonial e laudo de levantamento de inventário, conforme planilha que segue:

---

<sup>4</sup> Os matérias a serem baixados são referentes a atualizações e reclassificações de materiais permanentes para materiais de consumo como papeis parede de identificação de equipamentos, barreiras de acrílicos, kits de equipamentos destinados e doados, etc.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NATUREZA INFORMAÇÃO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 31/12/2022			
CONTA	VALOR		CONTA CONTÁBIL
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 320.278,12		
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.510,00	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 22.590,24	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R\$ 365.006,70		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ 250,00		
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R\$ 720,64	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R\$ 3.167,00	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7.850.426,16		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 501.999,11		
APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	R\$ 703.203,66		
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	R\$ 31.428,56		
MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 3.549.301,47		
UTENSILIOS EM GERAL	R\$ 102.368,94		
COLEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 756,19	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 333.377,35		
VEICULOS EM GERAL	R\$ 3.665,20	ADICIONADA	1.2.3.1.1.05.03.00
VEICULO DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 4.914.813,82		
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 90.436,02		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>		


Fonte: Extraído da planilha anexa ao Laudo recebido em março/2023 definitivo da DPE/RO pela empresa Metropole Soluções Empresariais e Governamentais.

Dessa forma registramos que a **depreciação no valor acumulado de R\$ 7.649.089,56 (sete milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** foram implementados no sistema patrimonial ATHENAS 2023, e que estão em fase de implementação no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Rondônia – SIGEF/RO 2023, conforme quadro sintético apresentado no laudo definitivo, como segue abaixo:

CONTA NUMÉRICA CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR DO BEM DADOS DEPRO	NUNCA FOI FEITO DEPRECIACÃO NA DEPRO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	DEPRECIACÃO TÉCNICA	NOVO VALOR DO BEM
1.2.3.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	154	R\$ 255.960,11	R\$ -	R\$ 255.960,11	R\$ 97.244,46	R\$ 165.530,85
1.2.3.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	403	R\$ 572.632,81	R\$ -	R\$ 572.632,81	R\$ 313.241,92	R\$ 259.390,89
1.2.3.1.04.02.00	COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	1	R\$ 511,10	R\$ -	R\$ 511,10	R\$ 340,73	R\$ 170,37
1.2.3.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.138	R\$ 5.321.423,46	R\$ -	R\$ 5.320.883,46	R\$ 3.289.489,76	R\$ 2.388.019,66
1.2.3.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	90	R\$ 125.150,16	R\$ -	R\$ 125.150,16	R\$ 101.898,79	R\$ 23.948,75
1.2.3.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	49	R\$ 185.311,15	R\$ -	R\$ 185.311,15	R\$ 83.572,11	R\$ 101.739,04
1.2.3.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	427	R\$ 255.672,50	R\$ -	R\$ 255.672,50	R\$ 125.056,00	R\$ 135.931,50
1.2.3.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 118,75	R\$ 131,25
1.2.3.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO	5	R\$ 21.060,00	R\$ -	R\$ 21.060,00	R\$ 5.063,17	R\$ 15.996,83
1.2.3.1.01.99.00	OUTRAS MÁQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	R\$ 26.076,79	R\$ -	R\$ 26.076,79	R\$ 24.121,03	R\$ 1.955,76
1.2.3.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.077	R\$ 1.663.773,81	R\$ -	R\$ 1.663.773,81	R\$ 760.834,95	R\$ 902.938,86
1.2.3.1.05.03.00	VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	41	R\$ 3.410.453,71	R\$ -	R\$ 3.410.453,71	R\$ 2.847.608,39	R\$ 780.382,94
	<b>Total Geral</b>	<b>6407</b>	<b>11.838.275,60</b>	<b>-</b>	<b>11.838.275,60</b>	<b>7.649.089,56</b>	<b>4.776.177,20</b>

Fonte: Extraído do Laudo recebido em março/2023 definitivo de bens localizados da DPE/RO pela empresa Metropole Soluções Empresariais e Governamentais.

FABIA MARQUES

BRAGA:   
Fábia Marques Braga.  
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábiana Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



061 3326 6563

061 99649 5009

fabia@metropolesolucoes.com.br

www.metropolesolucoes.com.br

SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte  
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

Com isso registramos que a prática de depreciação mensal foi implementada a partir do mês de março do exercício financeiro de 2023.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Relativo a conta Bens Imóveis que compreende a todo o valor dos bens imóveis em uso pela Defensoria Pública, que são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente, demonstrado analiticamente por meio do quadro abaixo:

### Bens Imóveis

RELATÓRIOS	VALORES
Bens Imóveis	R\$ 6.996.403,64
<b>SIFEG 2022 UG-300001 DPE/RO</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
Bens Imóveis	R\$ 0,00
<b>SIFEG 2022 UG-300011 FUNDEP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO SIGEF 2022 CONSOLIDADO (a)</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
Bens Imóveis	R\$ 6.996.403,64
<b>REGISTROS PATRIMONIAIS 2022 (b)</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
<b>DIFERENÇA APURADA (c)=(a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros do Departamento de Almojarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022 e do SIGEF/RO 2022.

### Imóveis em uso pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia em 2022

Nº	Núcleo	Endereço	Valor Contabilizado	AV% 2022
1	Cacoal	Rua Padre Adolfo com Av. Cuiabá, nº 2434, Bairro Jardim América	R\$ 2.021.715,39	28,90%
2	Colorado	Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Centro	R\$ 275.400,67	3,94%
3	Colorado	A. Marechal Rondon, s/n, Centro	R\$ 92.807,44	1,33%
4	Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, Setor 4, Quadra 7. Lote 2-A, Bairro Vista Alegre	R\$ 272,62	0,00%
5	Guajará-Mirim	Av. Mendonça Lima, Setor 1, Centro	R\$ 170.000,00	2,43%
6	Guajará-Mirim	Av. Mendonça Lima, Setor 1, Centro	R\$ 907.031,40 <sup>5</sup>	12,96%
7	Nova Brasilândia do Oeste	Rua Brasília com rua Canaã, nº 1650, Setor 03	R\$ 26.244,60	0,38%
8	Ouro Preto do Oeste	Rua Gonçalves Dias, nº 4168, União	R\$ 579.573,26	8,28%
9	Presidente Médici	Avenida Dom Bosco, nº 1563, esquina com Castelo Branco, Bairro: Centro	R\$ 63.191,93	0,90%
10	Presidente Médici	Rua Castelo Branco, Lote nº15, quadra 14, setor 3, Bairro: centro	R\$ 13.000,00	0,19%
11	Rolim de Moura	Av. João Pessoa, nº 4525, Centro	R\$ 96.756,00	1,38%
12	Santa Luzia	Avenida Tancredo Neves, 2293, Lote 320, Quadra 43, Setor 04	R\$ 4.976,68	0,07%
13	Vilhena	Av. Luiz A. Mazziero, nº 4320, Jardim América	R\$ 2.155.433,65	30,81%
14	Alta Floresta	Rua Espírito Santo, nº 3845, Centro	R\$ 590.000,00	8,43%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.996.403,64</b>	<b>100%</b>

<sup>5</sup> Incorporação patrimonial de todas as medições da Obra de Construção do Núcleo da DPE/RO de Guajará-Mirim, totalizando um valor pago à contratada de R\$ 907.031,40 (novecentos e sete mil e trinta e um reais e quarenta centavos).



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fonte: Extraído e adaptado dos registros da Diretoria de Engenharia e do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022.

O levantamento patrimonial dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foi realizado por Comissão própria de Inventário do ano anterior em 2021, conforme orientação do Controle Interno, por meio da realização de vistoria in loco aos imóveis próprios deste. Manteve-se inalterada para no exercício de 2022 a exceção das incorporações patrimoniais de todos as medições da Obra de Construção do Núcleo da DPE/RO de Guajará-Mirim e a nova aquisição do Imóvel do núcleo de alta floresta.

A metodologia aplicada compreendeu a execução das seguintes atividades:

- Verificação in loco de todos os imóveis próprios desta Defensoria, com a anotação dos dados relevantes em planilhas Microsoft Excel e o registro fotográfico das condições atuais de cada bem imóvel levantados;
- Colhimento de informações documentais dos imóveis com a busca por Certidões de Inteiro Teor junto à Diretoria Administrativa, por meio do Processo Administrativo nº 3001.1304.2017/DPE-RO – Regularização dos Registros Patrimoniais dos Imóveis Doados à DPE, e consulta aos Cartórios de Imóveis dos municípios com imóveis próprios;
- Colhimento de informações junto às prefeituras municipais;
- Solicitação de cópia de reavaliações realizadas pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT junto aos imóveis desta (ou afetados à esta) Defensoria;
- Compilação dos dados e formulação de documentos em planilhas Microsoft Excel e Word para a realização de Laudo Técnico de Vistorias de Imóveis e juntada dos documentos que comprovam o valor patrimonial especificado de cada bem imóvel (Certidões de Inteiro Teor, Relatórios de Avaliação e Reavaliação de Imóvel, Contratos de Doação, etc.).

### **NOTA 9 – Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício**

O *Superávit* Financeiro corresponde à diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária, e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária. O *superávit* financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Acrescido ao conceito da norma para a composição do *Superávit/Déficit* Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do *Déficit* Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

No resultado do exercício houve *Déficit* Patrimonial de R\$ 8.154.880,73 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) e *Superávit* Financeiro de R\$ 47.809.850,93 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

No que tange ao *Superávit* Financeiro total de R\$ 47.809.850,93 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), R\$ 24.675780,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) trata-se de excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro 2022, R\$ 23.134.070,38 (vinte e três milhões, cento e trinta e quatro mil setenta reais e trinta e oito centavos) corresponde a sobra do orçamento não executado em 2022.

Dessa sobra do orçamento não executado em 2022 de R\$ 23.134.070,38 (vinte e três milhões, cento e trinta e quatro mil setenta reais e trinta e oito centavos), R\$ 20.792.901,69 (vinte milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e um reais e sessenta e nove centavos), trata-se de recurso vinculado ao Proc. Adm. SEI nº 3001.102945.2022/DPE-RO, aquisição de imóvel, referente ao prédio SEDE da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, exceto a superavaliação dos bens móveis que ainda configura, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que, em exceto a superavaliação, em demais momentos não infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

### NOTA 10 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O orçamento anual da Defensoria Pública **fixou suas despesas em R\$ 97.082.676,00** (noventa e sete milhões e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via **créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 19.085.846,81** (dezenove milhões e oitenta e cinco mil e



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) totalizando uma **dotação atualizada de R\$ 116.168.522,81** (cento e dezesseis milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Essas alterações podem ser visualizadas nas tabelas e gráfico a seguir:

Tabela: Alterações Orçamentárias 01/01/2022 – 31/12/2022

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Em R\$ 1,00
<b>30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>					
Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada	
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 66.696.962,00	R\$ 5.754.104,83	R\$ 72.451.066,83	
	2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 30.383.714,00	-R\$ 2.437.637,82	R\$ 27.946.076,18	
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	R\$ 2.000,00	R\$ 15.769.379,80	R\$ 15.771.379,80	
	5 - Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	6 - Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
09 - Reserva de contingência	Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 97.082.676,00</b>	<b>R\$ 19.085.846,81</b>	<b>R\$ 116.168.522,81</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

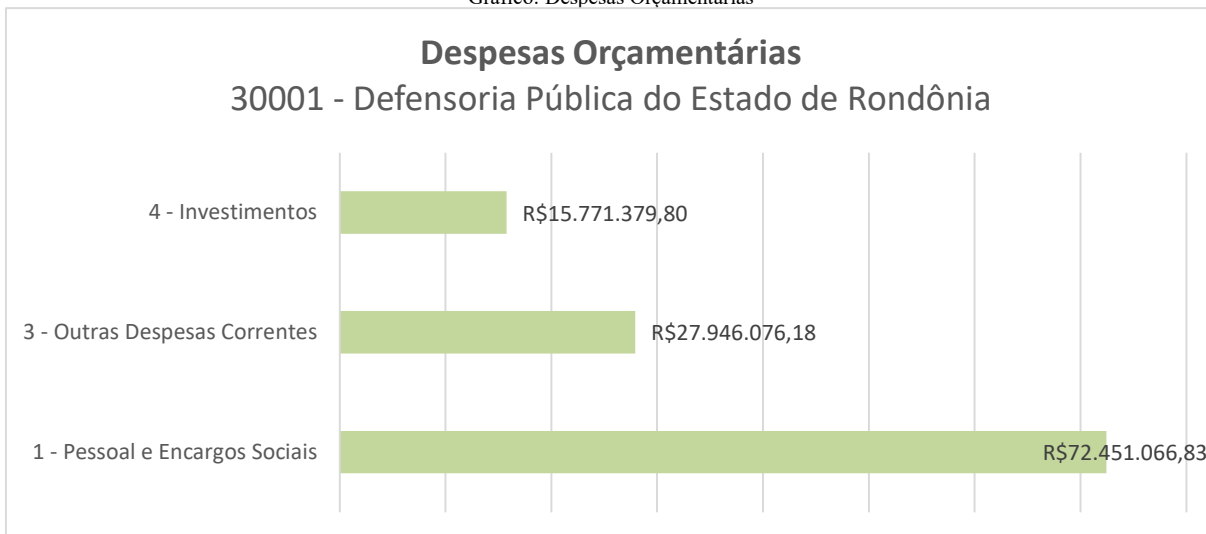
Tabela: Demonstrativo de Remanejamentos e Suplementações 01/01/2022 – 31/12/2022

Demonstrativo de Remanejamentos e Suplementações - 2022	
<b>30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>	<b>Alterações</b>
<b>1. Dotação atualizada</b>	<b>R\$ 116.168.522,81</b>
<b>2. Remanejamento</b>	<b>R\$ 7.805.429,66</b>
2.1. Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.7º)	R\$ 3.571.566,00
2.2. Remanejamento - Não Incide 20%	R\$ 2.939.289,67
2.3. Remanejamento (20%-LOA art.8º,§1º)	R\$ 1.294.573,99
<b>3. Suplementação</b>	<b>R\$ 19.085.846,81</b>
3.1. Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação	R\$ 497.208,35
3.2. Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro	R\$ 14.988.638,46
3.3. Remanejamento - Não Incide 20%	R\$ 3.600.000,00
<b>Percentual de remanejamento com limite de 20% = (item 2.2)/(item 1) x 100</b>	<b>2,53%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022



Gráfico: Despesas Orçamentárias

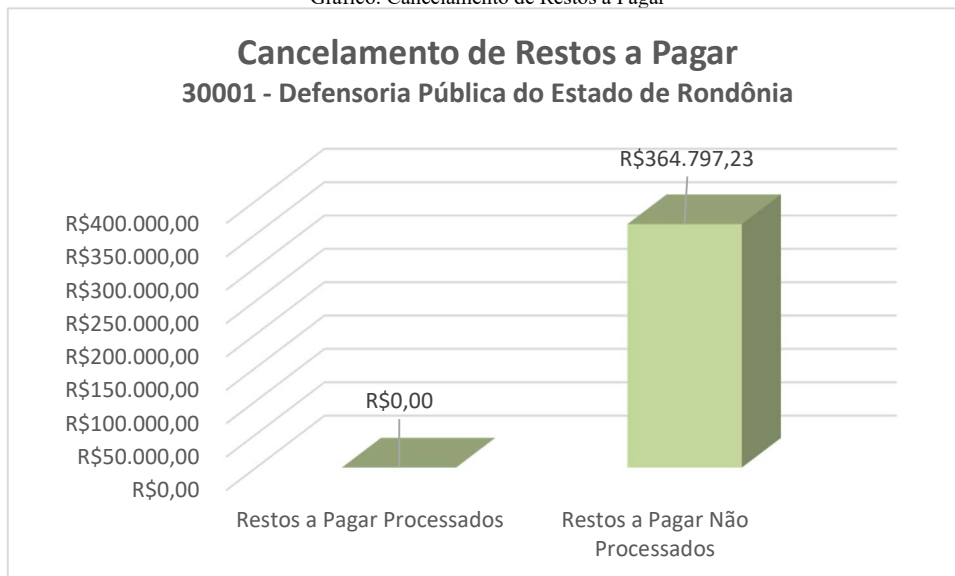


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Comparando a dotação atualizada da Defensoria Pública com o total de remanejamentos efetuados verifica-se que as alterações orçamentárias se encontram dentro do limite do percentual de remanejamento previsto no Art. 8º da Lei 5.527, de 06 de janeiro de 2023<sup>6</sup>.

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de **R\$ 364.797,23 referente ao cancelamento de restos a pagar não processados e R\$ 0,00 de restos a pagar processados.**

Gráfico: Cancelamento de Restos a Pagar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Conforme Acórdão APL-TC 00302/17 de lavra do Relator Paulo Curi Neto, emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, determinou o “Registro no Balanço

<sup>6</sup> Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. Suplementar 4.2 Disponibilização: 06/01/2023 Publicação: 06/01/2023. <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2023/01/Doe-Suplementar-06-01-2023.pdf>.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Orçamentário em Nota Explicativa de justificativa que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, quando houver”. Neste exercício não foram cancelados Restos a Pagar Processados.

Do total das despesas executadas no ano de 20022, o valor de **R\$ 14.988.638,46** foi custeado com **Superávit Financeiro de exercícios anteriores** e **R\$ 497.208,35** com **crédito suplementar por Excesso de Arrecadação**. Segue abaixo o gráfico demonstrando tal situação:

Gráfico: Crédito Adicional Suplementar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

### NOTA 11 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC’s.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O valor de R\$ 12.143.616,21 (doze milhões e cento e quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) na conta de Ajuste de Exercício Anterior é relativo ao valor de repasse do Duodécimo do Mês de Janeiro de 2022 conforme ordem bancária



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

2021OB000480 que foi registrado em Fonte de Recurso 0.1.00.100000 pela UG 140099 – Coordenadoria do tesouro Estadual – COTES no dia 20/01/2022.

Considerando que a DPE-RO não é órgão arrecadador de receitas, a movimentação financeira é constituída basicamente das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro. Tendo como receita orçamentária a importância de R\$ 5.542.864,17 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Tabela: Ingressos Financeiros

<b>INGRESSOS</b>	<b>VALORES</b>
Receita Orçamentária (a)	R\$ 5.542.864,17
Transferências Financeiras Recebidas (b)	R\$ 113.213.840,34
Recebimentos Extraorçamentários ©	R\$ 59.859.421,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (d)	R\$ 42.086.419,41
<b>TOTAL (e)=(a+b+c+d)</b>	<b>R\$ 220.702.545,56</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

Os Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com o saldo em espécie para o exercício, consoante a planilha abaixo:

Tabela: Dispêndios Financeiros

<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>VALORES</b>
Despesa Orçamentária (f)	R\$ 98.443.905,48
Transferências Financeiras Concedidas (g)	R\$ 4.942.466,20
Pagamentos Extraorçamentários (h)	R\$ 65.420.263,71
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (i)	R\$ 51.895.910,17
<b>TOTAL (j)=(f+g+h+i)</b>	<b>R\$ 220.702.545,56</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

### Transferências Financeiras Recebidas

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2022 por fonte de recursos.

Tabela: Transferências Financeiras Recebidas

<b>MÊS</b>	<b>FONTE</b>		<b>TOTAL NO MÊS</b>
	<b>0.1.00.100000</b>	<b>0.2.16.003110</b>	
<b>Janeiro</b>	R\$ 254.793,77	R\$ 2.278,50	<b>R\$ 257.072,27</b>
<b>Fevereiro</b>	R\$ 296.678,10	R\$ 236,38	<b>R\$ 296.914,48</b>
<b>Março</b>	R\$ 488.374,23	R\$ 201,21	<b>R\$ 488.575,44</b>
<b>Abril</b>	R\$ 440.642,20	R\$ 243,50	<b>R\$ 440.885,70</b>
<b>Mai</b>	R\$ 356.005,89	R\$ 236,95	<b>R\$ 356.242,84</b>
<b>Junho</b>	R\$ 352.860,98	R\$ 498.635,46	<b>R\$ 851.496,44</b>
<b>Julho</b>	R\$ 410.241,86	R\$ 3.581,83	<b>R\$ 413.823,69</b>
<b>Agosto</b>	R\$ 474.372,56	R\$ 3.662,04	<b>R\$ 478.034,60</b>
<b>Setembro</b>	R\$ 476.129,01	R\$ 3.860,43	<b>R\$ 479.989,44</b>
<b>Outubro</b>	R\$ 470.050,07	R\$ 3.762,78	<b>R\$ 473.812,85</b>
<b>Novembro</b>	R\$ 485.425,55	R\$ 3.612,21	<b>R\$ 489.037,76</b>
<b>Dezembro</b>	R\$ 513.182,20	R\$ 3.796,46	<b>R\$ 516.978,66</b>





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

<b>Total</b>	<b>R\$ 5.018.756,42</b>	<b>R\$ 524.107,75</b>	<b>R\$ 5.542.864,17</b>
--------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

### Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2022.

Gráfico: Restos a Pagar Pagos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022

### NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, elaborado com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição e Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 125.902.068,69 (cento e vinte e cinco milhões e novecentos e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), distribuídas conforme demonstrado abaixo:

Tabela: Variações Patrimoniais aumentativas



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA	VALOR
Varição Patrimonial Aumentativa Financeira (a)	R\$ 4.493.225,47
Transferências e Delegações Recebidas (b)	R\$ 120.776.602,10
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (c)	R\$ 70.550,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (d)	R\$ 561.690,35
<b>TOTAL DA VPA (e)=(a+b+c+d)</b>	<b>R\$ 125.902.068,69</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Gráfico: Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 211.285.046,15 (duzentos e onze milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais e quinze centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Tabela: Variações Patrimoniais diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD	VALOR
Remuneração a Pessoal e Encargos (f)	R\$ 69.552.045,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (g)	R\$ 11.513.785,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (h)	R\$ 11.122.120,86
Transferências e Delegações Concedidas (i)	R\$ 5.253.527,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos (j)	R\$ 81.284,81
Tributárias (k)	R\$ 32.499,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (l)	R\$ 867.691,12
<b>TOTAL DA VPD (m)=(f+g+h+i+j+k+l)</b>	<b>R\$ 211.285.046,15</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gráfico: Variações Patrimoniais Diminutivas

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Na conta Desincorporação de Ativos<sup>7</sup> o valor total de R\$ 81.284,81 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) trata-se de desincorporações de ativos imobilizados, bens inservíveis, furtos, desfalque e/ou não localizados pela Comissão do Inventário Físico Financeiro Anual de 2021 conforme autos dos processos nº 3001.0771.2021/DPE-RO, Processo SEI nº 3001.100472.2021/DPE-RO, 3001.100578.2021-DPE/RO, 3001.104061.2022-DPE/RO, 3001.0112.2021-DPE/RO e 3001.106489.2022/DPE-RO, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela: Desincorporação de ativos

Data	UG/Gestão	Documento	Evento	Movimento	D/C
09/06/2022	300001	2022NL001851	540549	5.600,00	D
22/06/2022	300001	2022NL001878	540549	865,00	D
14/07/2022	300001	2022NL002177	540549	2.473,00	D
14/07/2022	300001	2022NL002178	540549	3.433,68	D
14/07/2022	300001	2022NL002179	540549 E	-4.946,00	C
14/07/2022	300001	2022NL002180	540549 E	-6.867,36	C
12/12/2022	300001	2022NL004176	540549	19.702,16	D
30/12/2022	300001	2022NL004092	540549	9.295,00	D
30/12/2022	300001	2022NL004100	540549 E	-2.216,00	C
30/12/2022	300001	2022NL004106	540549	1.400,00	D
30/12/2022	300001	2022NL004108	540549	6.430,56	D
30/12/2022	300001	2022NL004122	540549 E	-1.930,00	C

<sup>7</sup> Conta Contábil 3.6.5.1.1.07.00.00 – DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO no SIGEF/RO 2022.



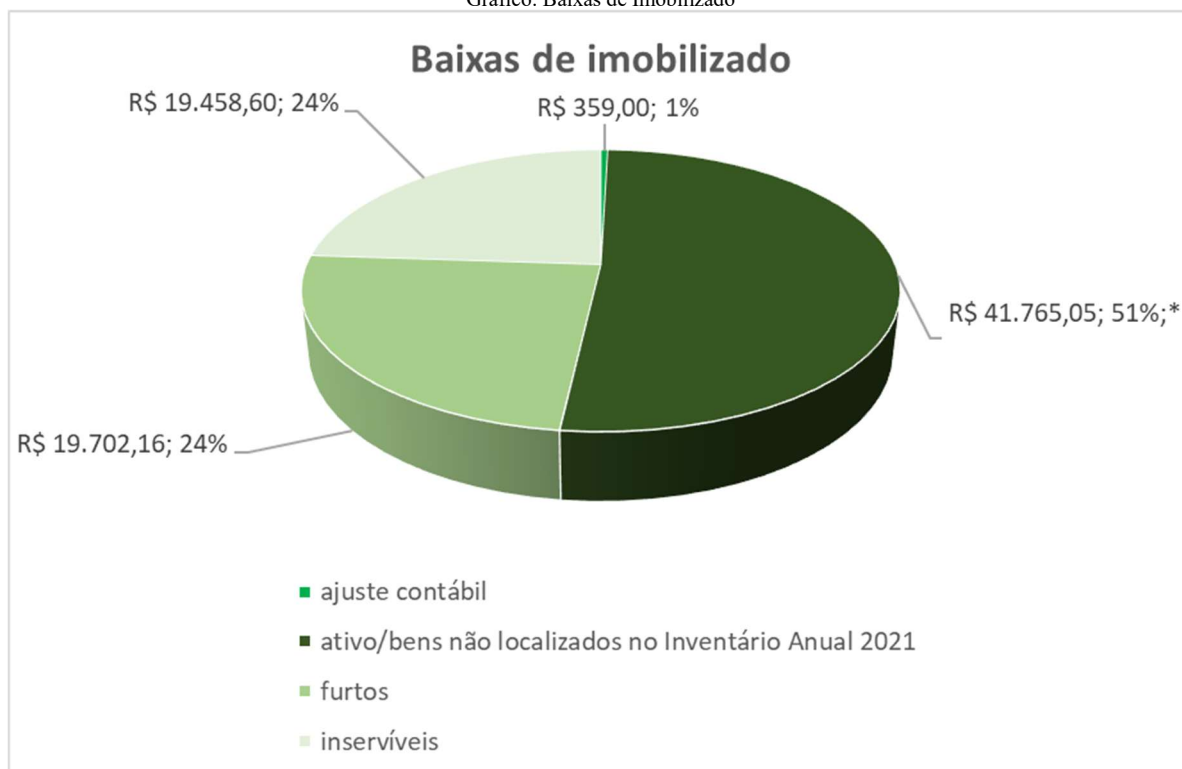
## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

30/12/2022	300001	2022NL004123	540549	359,00	D
30/12/2022	300001	2022NL004136	540549	18.058,60	D
30/12/2022	300001	2022NL004140	540549	29.627,17	D
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 81.284,81</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

As baixas no ativo imobilizado, no exercício 2022, totalizaram R\$ 81.284,81 como mostrado no gráfico a seguir:

Gráfico: Baixas de Imobilizado



\* Bens não localizados no inventário 2021 (R\$ 57.724,41) – Estornos (R\$ 15.959,36) = R\$ 41.765,05.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas ficou evidenciado um *Déficit* Patrimonial na importância de R\$ 85.382.977,46 (oitenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

### NOTA 13 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12.

Nela são apresentadas as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, sendo elaborada de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's. A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2022 a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 9.809.490,76 (nove milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que somado ao saldo inicial de R\$ 42.086.419,41 (quarenta e dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), totaliza o montante de R\$ 51.895.910,17 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos).

### FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as Transferências Recebidas representaram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 65% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais com 32%.

Tabela: Fluxo de caixa das atividades operacionais - Ingressos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R\$	AV (%)
<b>INGRESSOS</b>	<b>174.690.215,35</b>	<b>100%</b>
Remuneração das Disponibilidades	4.493.225,47	2,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	552.430,35	0,32
Transferências Recebidas	113.711.048,69	65,09
Outros Ingressos Operacionais	55.933.510,84	32,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal e demais despesas representaram 53,95% do total dos desembolsos.

Tabela: Fluxo de caixa das atividades operacionais - Desembolso

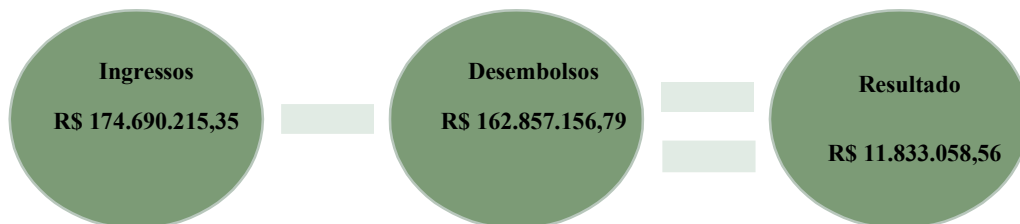
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R\$	AV (%)
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>162.857.156,79</b>	<b>100%</b>
Pessoal e Demais Despesas	87.866.243,85	53,95
Transferências Concedidas	11.476.671,32	7,05
Outros Desembolsos Operacionais	63.514.241,62	39,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

### Geração Líquida – Atividades Operacionais



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 11.833.058,56, demonstrando que o Estado tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos.

### FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro abaixo, não ocorreram Ingressos de Investimento.

Tabela: Fluxo de caixa das atividades de investimento - Ingressos

INGRESSOS	VALOR R\$	AV (%)
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimento	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

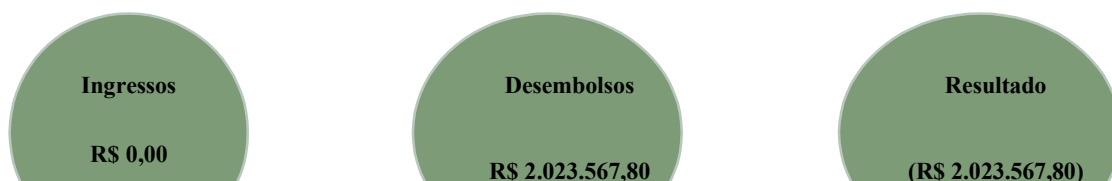
Conforme o quadro de desembolsos de investimento, o item “Aquisição de ativo não circulante” representa 100% da totalidade deste fluxo.

Tabela: Fluxo de caixa das atividades de investimento - Desembolsos

DESEMBOLSOS	VALOR R\$	AV (%)
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	2.023.567,80	100,00
<b>Total</b>	<b>2.023.567,80</b>	<b>100%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

### Geração Líquida – Atividades Investimentos





O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ - 2.023.567,80, valor que foi suprido pelas atividades operacionais de financiamento.

### QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento):

Tabela: Quadro de informações adicionais

<b>OUTROS INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
1.1.3.1.2.01.00.00	= Adiantamentos Concedidos ao RPPS (Valor movimento crédito)	4.942.466,20
2.3.7.1.1.03.01	Ajuste de Exercícios Anteriores (F) (Valor movimento crédito)	30.239.392,01
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	20.751.652,63
<b>TOTAL</b>		<b>55.933.510,84</b>
<b>OUTROS DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
1.1.3.1.2.01.00.00	= Adiantamentos Concedidos ao RPPS (Valormovimento débito)	24.701.053,60
2.3.7.1.1.03.01	Ajuste de Exercícios Anteriores (F) (Valor movimento débito)	18.095.775,80
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	20.717.412,22
<b>TOTAL</b>		<b>63.514.241,62</b>

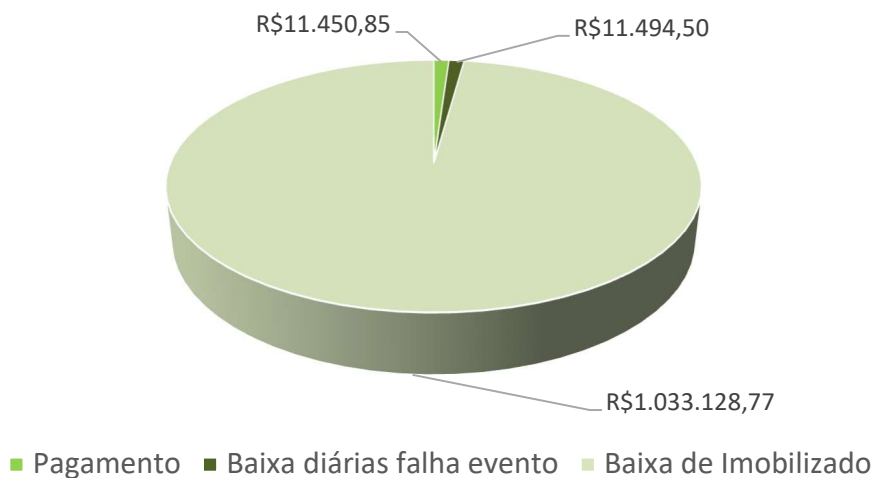
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Por fim, para evidenciar a composição dos valores de Ajustes de Exercício Anterior (Conta contábil 2.3.7.1.1.03.02.00) seguem os gráficos abaixo:

Gráfico: Movimento Devedor na conta Ajuste de Exercício Anterior



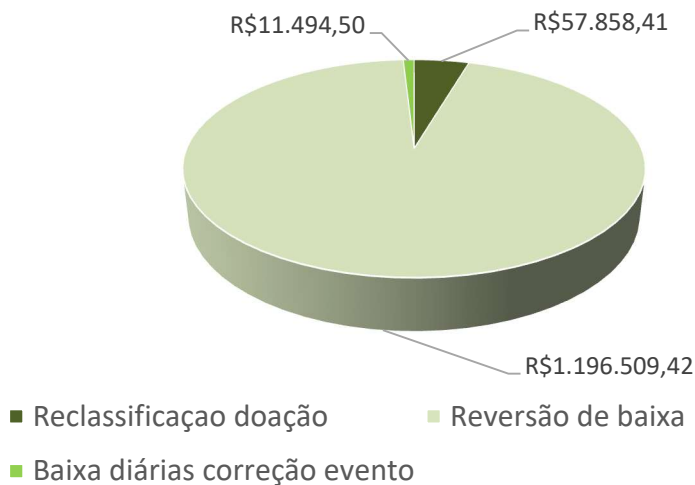
### Movimento Devedor Ajuste de Exercício Anterior



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

Gráfico: Movimento Credor na conta Ajuste de Exercício Anterior

### Movimento Credor Ajuste de Exercício Anterior



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO 2022.

A movimentação a débito totalizou R\$ 1.056.074,12, enquanto a crédito totalizou R\$ 1.265.862,33 resultando em um saldo final de R\$ 209.788,21.

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2022**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**



## APRESENTAÇÃO

Pautado no princípio da publicidade que rege a Administração Pública, esse relatório tem por objetivo informar e divulgar, interna e externamente, o desempenho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no ano de 2022, em conformidade ao Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais - 4ª Edição.

Trata-se de uma síntese do conjunto de esforços empreendidos pela Defensoria Pública-Geral, em prol da relevante missão da Defensoria Pública de trabalhar para a concretização do direito fundamental de acesso à Justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos rondonienses, contribuindo, com presteza e eficiência, para a construção de um autêntico Estado Democrático de Direito.

Aqui estão elencadas as principais ações, que têm por objetivos finais, fundamentalmente, a excelência no atendimento à população, como efetivo instrumento de transformação social e combate das desigualdades; o fortalecimento e a modernização da Instituição; e a valorização de seus membros e servidores.

Certamente, muito ainda há que se fazer em busca do ideal de fortalecer a Instituição e equilibrar o sistema estadual de justiça. Porém, as conquistas até aqui obtidas demonstram que a Defensoria de Rondônia está trilhando o caminho certo, rumo ao alcance de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça com igualdade entre as partes, e contribuir para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais.



## **1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE**

### **1.1. Breve Histórico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

A criação da Defensoria Pública no Estado de Rondônia remonta à instituição da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia – FUNAJUR, criada por meio da Lei n.º 168, de 26 de novembro de 1987, que tinha por finalidade promover a defesa dos direitos e interesses de pessoas carentes perante o Poder Judiciário, em qualquer instância ou Tribunal, em todo o território do Estado de Rondônia.

Esta Fundação era um órgão setorial vinculado à Procuradoria Geral do Estado, que não dispunha de condições mínimas para ofertar assistência jurídica aos necessitados. Sensível a esta realidade, o então Desembargador Dimas Fonseca elaborou um projeto de lei instituindo a Defensoria Pública ligada à Administração Direta, cujo trabalho serviu de base para a edição do Estatuto da Fundação, antecipando assim, o que mais tarde viria a ser instituído em nível nacional pela Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, regulamentada pela Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, que organizou a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e nos Territórios e prescreveu normas gerais para sua organização nos Estados.

Com isso, criou-se, por meio da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cuja vinculação ao Poder Executivo permaneceria até meados de 2006, quando a Emenda à Constituição do Estado n.º 43, de 14 de junho de 2006 c/c a Lei Complementar n.º 357, de 26 de julho de 2006, conferiu à Instituição, independência e autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Em 2014, a Instituição como um todo obteve um importante avanço com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 80/2014, que passou a dar tratamento de “instituição permanente”, além de ter estabelecido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta Magna, o dever da União, dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 8 anos, dotar as unidades jurisdicionais de número de defensores públicos proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública, atendendo prioritariamente as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

## 1.2. Atuação Institucional

A Defensoria Pública é o órgão estatal que cumpre o dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não possui condições financeiras de pagar as despesas destes serviços. A gratuidade de justiça abrange honorários advocatícios, periciais, e custas judiciais ou extrajudiciais e a assistência jurídica abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial e aconselhamento jurídicos.

Dessa forma, a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à democratização da Justiça, tendo atribuição principalmente em áreas como: acidente de trabalho, ação cível, criminal, execução de medidas socioeducativas, execução penal, defesa da mulher, família e saúde.

## 1.3. Mapa de Atuação

Atualmente, a Defensoria Pública está presente em 23 (vinte e três) municípios no Estado distribuídos nas comarcas de Rondônia, contando com um total de 25 (vinte e cinco) unidades de atendimento, uma vez que além da sede situada na capital e dos núcleos de comarcas, há também unidades de primeiro atendimento intitulados **Núcleos da Cidadania** localizadas na Zona Leste da Capital e no “Tudo Aqui” de Porto Velho.

Figura 1 – Mapa de atuação da Defensoria Pública no Estado de Rondônia





## 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1. ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INICIATIVAS DO PPA 2020-2023

#### 2.1.1 Programa 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETIVO 1: APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ÓRGÃO	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2022
ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	Iniciado e implantado Plano Estratégico da Defensoria Pública, por meio do Regulamento n.º 55/2021-GAB/DPERO o qual aprovou o referido planejamento na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO	Instituída comissão de trabalho especial responsável pela condução dos trabalhos de revisão do regimento interno.
REDESENHO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Criação e estruturação de seções administrativas (Seção de Apoio Logístico, Seção de Limpeza, Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva, Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva e Seção de Cerimonial), de departamentos ligados à Diretoria de Tecnologia da Informação (Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, Departamento de Redes e Comunicação e Departamento de Suporte e Manutenção) e da Diretoria de Gestão Estratégica.

OBJETIVO 2: FORTALECER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2022
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS E ASSESSORES DE DEFENSOR	Nomeação de 7 (sete) novos defensores públicos substitutos, para cumprimento do item 2.8 do Termo de Ajustamento de Gestão, quanto à reposição do quadro em caso de vacância. Nomeação de 36 (trinta e seis) técnicos, 10 (dez) analistas e 26 (vinte e seis) assessores de defensor.
REVISÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	A publicação da Lei Complementar nº 1.171/2022, de 02 de dezembro de 2022 que dispôs sobre a recomposição salarial das servidoras públicas e dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Estudos em andamento.



OBJETIVO 3: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2022
REVISÃO DOS FLUXOS DE PROCESSOS E ATIVIDADES	Mapeamento dos fluxos referentes aos processos de compras, elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Compras e Contratações, locações de imóveis e concessão de diárias.
IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A LIMPEZA, SEGURANÇA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA DEFENSORIA	Formalização do Convênio nº 226/PGE-2022 para utilização de mão de obra reeducanda nas atividades de limpeza e manutenção predial; licitação para contratação de serviço de vigilância armada; contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle na aquisição de combustíveis; serviços (agenciamento) de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas; serviço de inspeção e manutenção de extintores de incêndio; serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento dos condicionadores de ar; contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico da solução hiperconvergente (servidor).
FORTELECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	Compartilhamento de práticas exitosas que foram realizadas através de matérias de divulgação do trabalho da instituição no site institucional, bem como nas redes sociais.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTITATIVA DO PROGRAMA 2043				
CÓD.	AÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	%
1026	<b>APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	R\$ 15.526.014,36	R\$ 780.721,00	5,03
	<i>Unidades aparelhadas</i>	1,00	1,00	100
1095	<b>REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>	R\$ 653.784,17	R\$ 239.533,95	36,64
	<i>Concursos realizados</i>	1,00	2,00	200
2109	<b>ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, DE MEMBROS</b>	R\$ 51.816.261,89	R\$ 51.015.994,78	98,46
	<i>Membros remunerados</i>	85,00	87,00	102,35
2182	<b>MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	R\$ 12.438.575,45	R\$ 7.081.224,10	56,93
	<i>Unidades mantidas</i>	25,00	25,00	100,00
2183	<b>ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, DE SERVIDORES</b>	R\$ 33.500.206,94	R\$ 33.388.320,42	99,67
	<i>Servidores remunerados</i>	391,00	385,00	98,47
2185	<b>DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES</b>	R\$ 2.146.680,00	R\$ 2.134.025,64	99,41
	<i>Estagiários remunerados</i>	160,00	140,00	87,5
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>R\$ 116.081.522,81</b>	<b>R\$ 94.639.819,89</b>	<b>81,53</b>

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 - Exercício 2022.



COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PROGRAMA 2043 2016 A 2022				
PPA/ANO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADO	%
PPA ANTERIOR 2016-2019	2016	R\$ 54.363.984,57	R\$ 52.955.111,75	97,41
	2017	R\$ 59.000.082,52	R\$ 53.720.080,46	91,05
	2018	R\$ 69.143.973,12	R\$ 59.305.124,18	85,77
	2019	R\$ 78.798.581,46	R\$ 70.983.686,93	90,08
PPA ATUAL 2020-2023	2020	R\$ 82.495.061,26	R\$ 71.015.452,71	86,08
	2021	R\$ 98.142.712,96	R\$ 77.089.467,97	78,55
	2022	R\$ 116.081.522,81	R\$ 94.639.819,89	81,53

Fonte: Avaliações Anuais do Plano Plurianual;

### 2.1.2 Programa 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

OBJETIVO 1: FORTALECER E AMPLIAR OS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL.	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2022
Fortalecimento da Corregedoria-Geral, com enfoque em apoio funcional e implantação de rotinas;	Preservada autonomia ao Corregedor-Geral para estruturação de equipes de trabalho e atuação em equipe para deliberações e tomada de decisões estratégicas. Ainda, foi implantada de forma efetiva o projeto Gestão Tática dos Núcleos tratando-se de conjunto de rotinas para o acompanhamento de dados e indicadores representativos das atividades dos núcleos, realizado em reuniões mensais com toda a equipe do núcleo.
Fortalecimento da Ouvidoria-Geral;	Participação da Ouvidoria-Geral Externa da DPE-RO em eventos nacionais e locais e manutenção das ferramentas de acesso e a comunicação da população com a Ouvidoria.
Revisão e adequação das atribuições dos núcleos da Defensoria;	Implantado projeto Gestão Tática dos Núcleos, bem como Dimensionamento dos Núcleos, visando à padronização das atribuições e melhoria da produtividade.
Concretização do teleatendimento e ampliação dos canais de atendimento eletrônico;	Mantidos os canais de atendimento remoto implantados via WhatsApp, Messenger, aplicativos de videochamada, e outras ferramentas em estudo para implementação.



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTITATIVA DO PROGRAMA 2045				
CÓD.	AÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	%
2130	<b>DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS</b>	R\$ 87.000,00	R\$ 73.013,00	83,92
	<i>Ações e atendimentos realizados</i>	553.279	489.847	88,54
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>R\$ 87.000,00</b>	<b>R\$ 73.013,00</b>	<b>83,92</b>

**Fonte:** Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 - Exercício 2022 e Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR.

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PROGRAMA 2045 ANOS 2016 A 2022				
PPA/ANO		PREVISTO	REALIZADO	%
PPA ANTERIOR 2016-2019	<b>2016</b>	R\$ 151.323,47	R\$ 69.647,49	46,03
	<b>2017</b>	R\$ 138.700,00	R\$ 113.556,50	81,87
	<b>2018</b>	R\$ 2.013.266,00	R\$ 25.728,00	1,28
	<b>2019</b>	R\$ 51.346,00	R\$ 49.560,50	96,52
PPA ATUAL 2020-2023	<b>2020</b>	R\$ 60.000,00	R\$ 22.444,00	37,41
	<b>2021</b>	R\$ 45.000,00	R\$ 39.652,00	88,12
	<b>2022</b>	R\$ 87.000,00	R\$ 73.013,00	83,92

**Fonte:** Avaliações Anuais do Plano Plurianual;

### 2.1.3 Indicadores da Ação e Índices ao Longo do PPA 2020-2023

INDICADOR	2020		2021		2022		2023	
	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
Quantidade de ações e atendimentos realizados	501.841	243.877	526.933	359.666	553.279	489.847	580.943	-

**Fonte:** Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR.

### 2.2. Acompanhamento das Iniciativas da LDO 2022

Em atendimento ao §6º do Art. 8º da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 (LDO 2022), do percentual de 1,47% (§2º, VI, do Art. 8º) destinados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, 0,13% seriam destinados exclusivamente à contratação de novos Defensores, a fim de





reduzir as despesas com advogados dativos. As nomeações foram realizadas, conforme explanado no item 5 deste relatório.

Quanto à **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado** informada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022, foi informada a previsão de expansão para contemplar o aumento dos gastos com folha de pagamento de membros e servidores da Defensoria Pública considerando a nomeação de defensores públicos, bem como o reajuste salarial de servidores tendo em vista o aumento da alíquota patronal devida ao IPERON para 18%.

Quanto aos **Riscos Fiscais** no demonstrativo do Anexo II da mesma lei, foram previstas demandas judiciais e reajuste da folha de membros a partir do aumento do subsídio concedido aos ministros do Superior Tribunal Federal, porém, essas demandas não ocorreram.

### 2.3. Atendimento à População

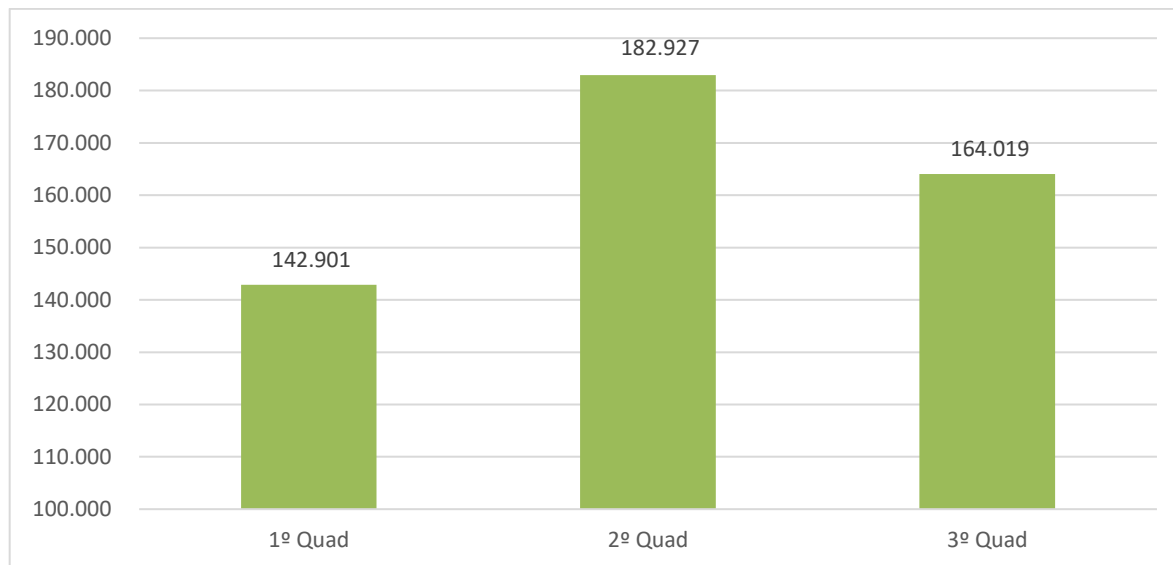
A partir da divulgação da atuação da Defensoria, a população ampliou seu conhecimento sobre o trabalho fornecido, levando ao aumento expressivo de sua demanda nos últimos anos.

No ano de 2022, a Defensoria Pública retomou totalmente os atendimentos presenciais e mantendo os atendimentos online, por telefone, e-mail, *WhatsApp*, e outras ferramentas virtuais.

Ainda, cabe mencionar o aprimoramento do sistema de controle e registro de atendimentos intitulado Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR, para controle de informações desde o primeiro atendimento dos assistidos até sua conclusão, sendo registrado todo o histórico processual e documental.

Em 2022, conforme gráfico a seguir, demonstram-se as estatísticas de atividades realizadas:

**Gráfico 1 – Atendimentos realizados pela DPE em 2022;**



Fonte: Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR.

### **3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, DE CONTROLES INTERNOS, CONTROLE SOCIAL E COMUNICAÇÃO**

A governança busca qualificar a forma como os gestores planejam, formulam e implementam suas ações. Desta forma, as ferramentas utilizadas na Defensoria Pública para a garantia da boa governança e autocontrole da gestão consistem nas ferramentas legais de planejamento: Plano Plurianual - PPA, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA que estabelecem o conjunto de metas e prioridades, orçamentos, ações e programas de trabalho.

No ano de 2021, a contratação da Empresa Águila Consultoria em Gestão contribuiu para a elaboração do Plano Estratégico da Defensoria, para o qual foi dada continuidade da implantação do ano de 2022 pela própria equipe da DPE-RO, o que caracterizou grande avanço para a estrutura de governança e de autocontrole do órgão, uma vez que esta ferramenta proporcionou a identificação da missão da entidade, a avaliação da estratégia vigente, a análise do ambiente onde está inserida, a definição e quantificação dos objetivos, identificação de propostas para a utilização racional dos recursos, dentre outros benefícios.

Dentre os pilares da governança e autocontrole da DPE-RO, destaca-se a transparência e o acesso à informação aos cidadãos, *accountability* (controle interno, fiscalização e prestação de

contas) e *compliance* (aderência às normas, regras e costumes das instituições que são modelo de governança no Estado de Rondônia).

### 3.1. Portal da Transparência

Obedecendo à Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, à Instrução Normativa n.º 52/2017-TCE/RO e à Cartilha orientativa do Programa Nacional de Transparência Pública, e ainda visando fortalecer a ferramenta que permite ao cidadão conhecer e questionar a Administração Pública, acreditando no papel da sociedade na fiscalização do Estado, disponibilizamos o Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado que, no ano de 2022, conforme última auditoria realizada em 07/10/2022 pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, alcançou o índice de 78,22%, recebendo assim, o **selo prata de transparência** considerando o atendimento em 100% de informações classificadas como essenciais.

O acesso pode ser realizado por meio do link disponível no sítio institucional ou pelo endereço <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/>.

### 3.2. Ouvidoria-Geral

Durante seu quarto ano de efetiva atuação, a Ouvidoria Geral da DPE-RO se empenhou para ser a ponte entre a instituição e a sociedade, tendo atuado em diversas frentes de trabalho.

### 3.3. Presença na Mídia

Estar na mídia aumenta a visibilidade e aproxima a Instituição do cidadão, além de ser uma oportunidade de informar toda a população, com transparência e clareza, acerca dos serviços que são oferecidos pela Defensoria.

Nesse sentido, a DPE conta com o apoio da mídia para a divulgação dos projetos e ações por ela desenvolvidos em todos os veículos de comunicação - televisão, rádio, mídia impressa e web.

De uma forma dinâmica e interativa, a DPE também está presente nas redes sociais, como Instagram, Facebook e Twitter, nas quais são postadas, frequentemente, novidades,

informações e imagens, que ajudam na interatividade com a população em geral, que pode comentar, compartilhar e enviar mensagens.

No ano de 2022, a Diretoria de Comunicação publicou **295 (duzentas e noventa e cinco)** matérias no site da instituição, **470 (quatrocentas e setenta)** posts no Instagram, **478 (quatrocentas e setenta e oito)** no Facebook, **295 (duzentos e noventa e cinco)** tweets no Twitter, **30 (trinta)** vídeos e **34 (trinta e quatro)** lives no Youtube, com o intuito de divulgar as ações realizadas pela Defensoria Pública.

### 3.4. Gestão por Indicadores

A partir da implementação do Plano Estratégico da DPE-RO foi estruturada a gestão por indicadores estratégicos a fim de auxiliar a medição e verificação do desempenho do órgão em todas as suas áreas, além de permitir ao Defensor Público-Geral uma visão estratégica dos resultados alcançados para a tomada de decisão.

Em 2022, através de reunião do Time de Gestão e Orçamento do Planejamento Estratégico, 10 (dez) indicadores foram descontinuados em razão de estes serem medidos em outros indicadores já existentes. Ainda, 3 (três) indicadores foram revisados, sendo estes: Percentual de Execução Orçamentária dos Projetos, Nível de Satisfação do Assistido com o Atendimento Prestado (NPS) e Tempo Médio de Atendimento.

Desta feita, encontram-se vigentes 22 (vinte e dois) indicadores, conforme disposto abaixo:

INDICADORES ESTRATÉGICOS DA DPE-RO
AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO COM RESULTADO SATISFATÓRIO
HORAS DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMAS DE TI
HORAS DE CAPACITAÇÃO POR MEMBRO/SERVIDOR
ÍNDICE DE DESLIGAMENTOS
ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE EXTRAJUDICIAL
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM O SUPORTE DE TI
NÚMERO TOTAL DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS REFERENDADOS
PERCENTUAL DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL
PERCENTUAL DE PROJETOS QUE EXECUTARAM O RECURSO PREVISTO



#### INDICADORES ESTRATÉGICOS DA DPE-RO

PERCENTUAL DE SERVIDORES E MEMBROS CAPACITADOS
QUANTIDADE DE AÇÕES DE ATENDIMENTO REALIZADAS
QUANTIDADE DE AÇÕES/CAMPANHAS PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS
QUANTIDADE DE ASSISTIDOS ATENDIDOS POR AÇÃO
QUANTIDADE DE ASSISTIDOS CAPACITADOS DIRETA E INDIRETAMENTE
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA UNIDADE MÓVEL
QUANTIDADE DE PROCESSOS OTIMIZADOS
RELAÇÃO ENTRE SALÁRIO BASE DA DPERO E DE OUTROS ÓRGÃOS
TAXA DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS
TEMPO MÉDIO DE COMPRAS
VOLUME DE HORAS DE CAPACITAÇÃO

**Fonte:** Sistema Integrado de Apoio à Gestão – SIAG.

### 3.5. Gestão de Riscos

A Gestão de riscos na Administração Pública trata-se de um conjunto de atividades, normas e rotinas coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a eventos incertos que podem afetar os objetivos. Neste sentido, foi instituída em 2022 Comissão de Trabalho Especial responsável pela institucionalização do programa de gerenciamento de riscos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, à qual caberá: realizar estudos e discussões acerca da referência a ser utilizada no âmbito da DPE-RO; participar de cursos e seminários sobre gestão de riscos; promover debates sobre como a gestão de riscos pode contribuir para que a Administração avance no cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais; fomentar a aprendizagem sobre o tema na instituição, indicando capacitações e disseminando o conhecimento obtido, inclusive no Conselho Superior; buscar conhecimento acerca da experiência de outras organizações que já avançaram em gestão de riscos; e criar projeto para a implementação de programa de gerenciamento de riscos no âmbito da DPE-RO, inteirando-se e informando-se acerca dos benefícios que estão sendo obtidos.

#### 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

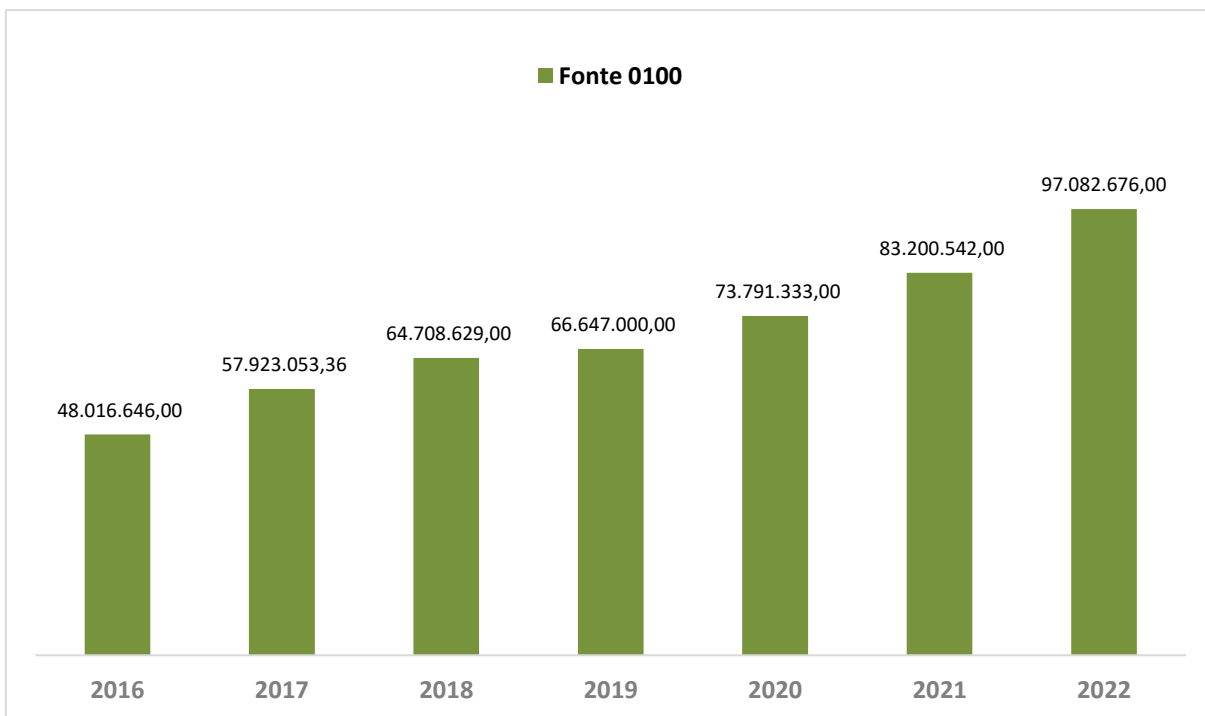
##### 4.1. Aumento na participação no orçamento estadual

Até o exercício de 2016, a Defensoria Pública detinha apenas 0,92% de participação no orçamento estadual, e sofria com déficits orçamentários recorrentes, levando os gestores a dependerem de suplementações para cumprimento das obrigações com folha de pagamento.

Em constante avanço, após contínua e intensa intermediação política, bem como entendimento da real necessidade da DPE-RO, a participação da Defensoria Pública na fonte de recursos do tesouro (*fonte 1.500.0.00001, antiga 0100*) foi sendo ampliada a cada exercício.

Essas conquistas representaram marcos na história da Instituição, uma vez que ampliou significativamente sua capacidade de investimento e crescimento. O Gráfico 2 exibe a evolução do orçamento da Defensoria no período de 2016 a 2022.

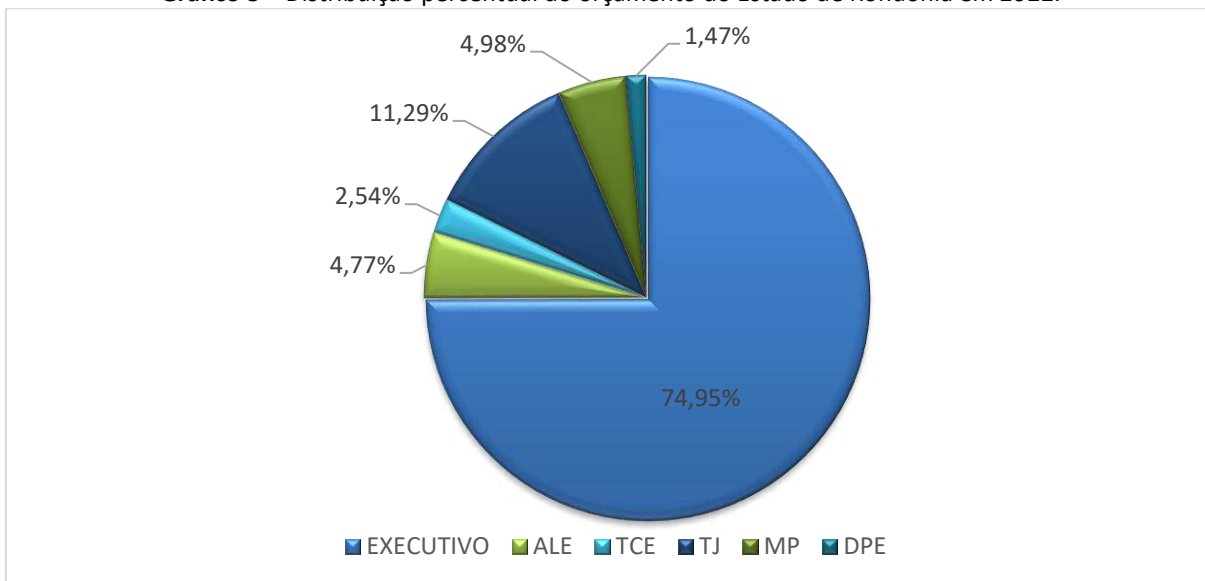
**Gráfico 2** – Evolução do orçamento da Defensoria Pública no período de 2016 a 2022;



**Fonte:** Leis Orçamentárias dos anos de 2016 a 2022.

No entanto, o orçamento da Instituição ainda figura como o menor em relação aos demais poderes e órgãos autônomos do Estado de Rondônia, conforme visualiza-se no gráfico a seguir:

**Gráfico 3 – Distribuição percentual do orçamento do Estado de Rondônia em 2022.**

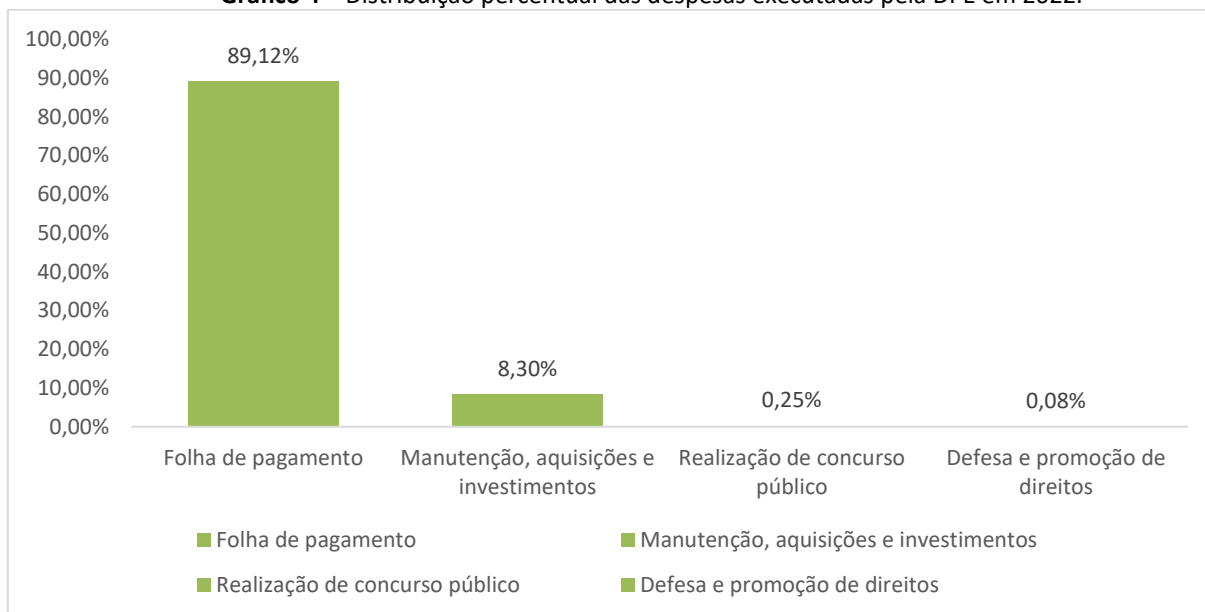


Fonte: Lei n.º 5.073, de 22 de julho de 2021 (LDO 2022).

#### 4.2. Execução orçamentária e financeira

No que se refere à execução orçamentária e financeira no ano de 2022, a Defensoria executou 79,2 milhões de reais, distribuídos em despesas com folhas de folha de pagamento de pessoal, manutenção da defensoria e investimentos, conforme visualiza-se no Gráfico 3.

**Gráfico 4 – Distribuição percentual das despesas executadas pela DPE em 2022.**



Fonte: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da DPE/RO.



Os detalhes da execução orçamentária e financeira no ano de 2022 seguem demonstrados na Tabela 1:

**Tabela 1** – Demonstrativo da execução orçamentária da DPE no exercício de 2022.

Ordem	Especificação	Dotação Atualizada (a)	Total Despesa Executada	
			Empenhado (c)	%
<b>U.O.: 30.001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA</b>				
<b>Programa: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>				
1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	R\$ 15.526.014,36	R\$ 3.126.942,50	20,14
1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	R\$ 653.784,17	R\$ 653.784,17	100,00
2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	R\$ 51.816.261,89	R\$ 51.015.994,78	98,46
2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	R\$ 12.438.575,45	R\$ 8.051.824,97	64,73
2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	R\$ 33.500.206,94	R\$ 33.388.320,42	99,67
2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	R\$ 2.146.680,00	R\$ 2.134.025,64	99,41
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>R\$ 116.081.522,81</b>	<b>R\$ 98.370.892,48</b>	<b>-</b>
<b>Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS</b>				
Ordem	Especificação	Dotação Atualizada (a)	Total Despesa Executada	
2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	R\$ 87.000,00	R\$ 73.013,00	83,92
	<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>	<b>R\$ 73.013,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>		<b>116.168.522,81</b>	<b>98.443.905,48</b>	
<b>Fonte:</b> Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - Exercício 2022.				

É evidente a execução regular e satisfatória do orçamento destinado ao pagamento de remuneração de membros, servidores e estagiários ativos, incluindo-se os respectivos encargos sociais e os auxílios alimentação, saúde e transporte e demais benefícios de caráter indenizatório.

Quanto às ações de manutenção da Defensoria, que visa garantir a operacionalização das atividades finalísticas e administrativas da Instituição, percebe-se que a execução foi mediana, sendo justificado pelas dificuldades diversas nos trâmites administrativos nos processos de compras e execução de contratos.



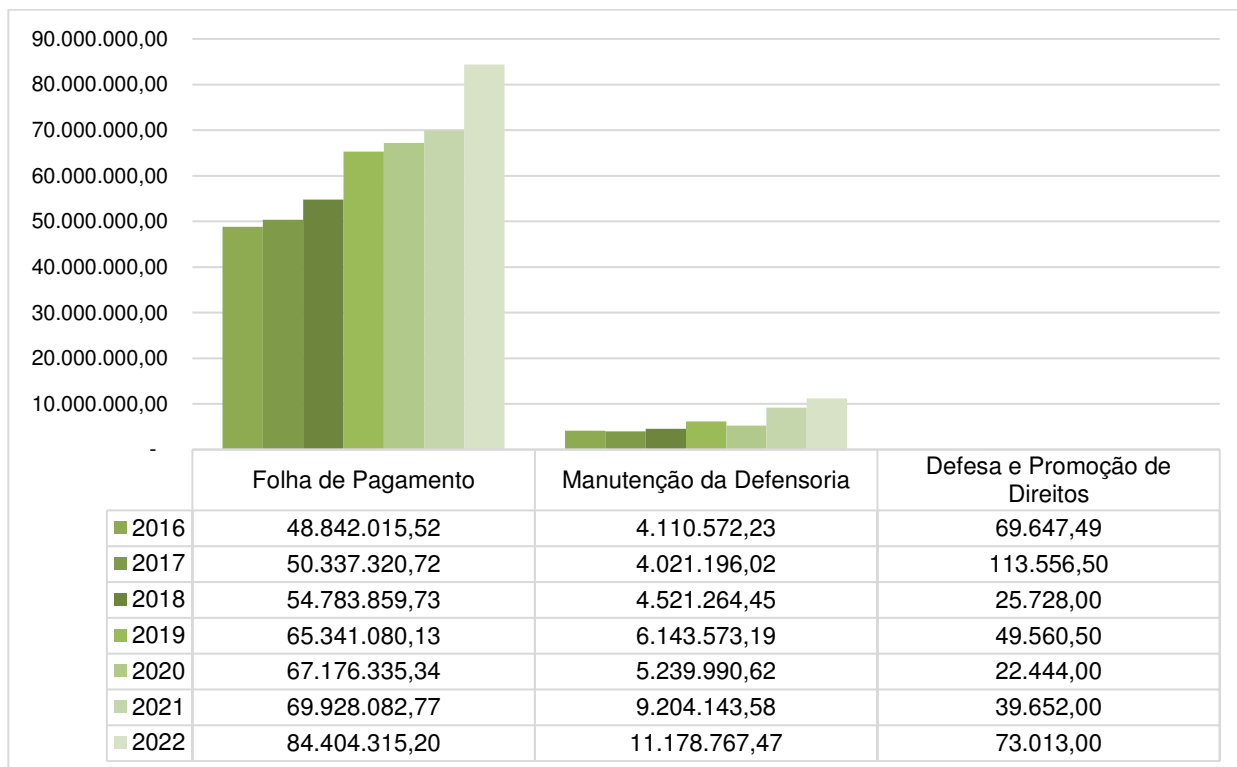
Sobre a ação destinada ao aparelhamento da DPE, verifica-se baixa execução, uma vez que o recurso estava destinado para a aquisição do prédio sede da DPE em Porto Velho, cujo processo não foi concluído em 2022 por dificuldades diversas durante os estudos, pesquisa de mercado, avaliação de imóveis e recebimento de propostas.

Ademais, cabe mencionar que os recursos provenientes do repasse do Convênio Federal n.º 902183/2020 firmado com o Ministério da Justiça foi inteiramente executado no exercício de 2022 para aparelhamento da Defensoria Pública com aquisição de computadores e notebooks.

A respeito da ação para desenvolvimento de ações de defesa e promoção de direitos, sua execução orçamentária envolve o pagamento de diárias a defensores públicos para participação em audiências e em tribunais do júri.

A fim de demonstrar a evolução da execução orçamentária e financeira, segue no Gráfico 5 a evolução da execução das despesas nos anos de 2016 a 2022.

**Gráfico 5 – Evolução da execução das despesas nos anos de 2016 a 2022**



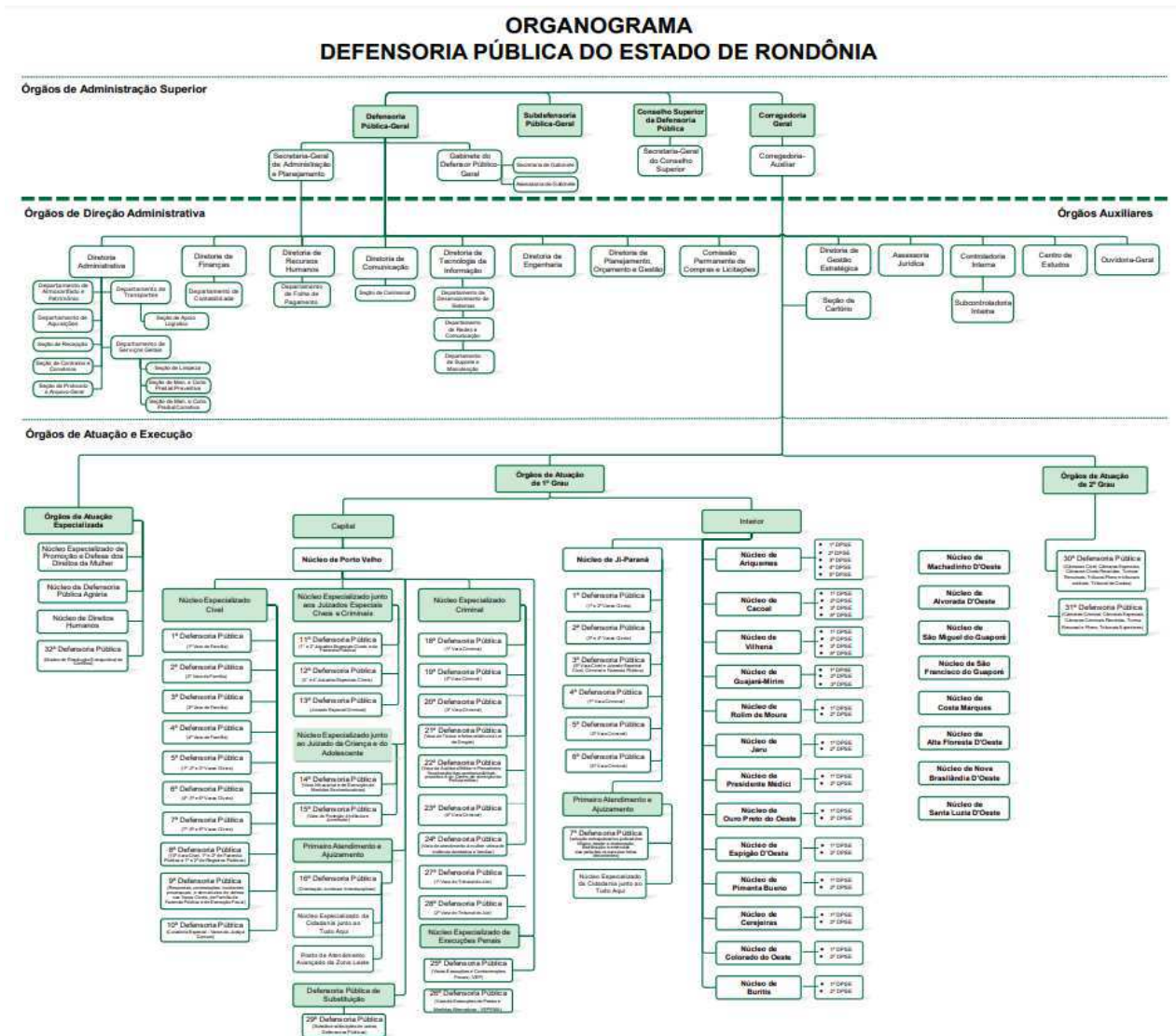
**Fonte:** Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da DPE/RO.

**5. GESTÃO DE PESSOAS**

**5.1. Organização Administrativa**

O aperfeiçoamento da estrutura organizacional, tanto da área administrativa quanto da área finalística tem sido uma preocupação constante da atual administração. Assim, foi realizada a adequação da estrutura organizacional e do organograma funcional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a partir da Portaria nº 917/2020-GAB/DPERO, sendo esta alterada pela Portaria nº 929/2022-GAB/DPERO conforme organograma apresentado na Figura 2.

**Figura 2 – Organograma da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**



**Fonte:** Portal da Transparência da Defensoria Pública de Rondônia.

## 5.2. Corpo Funcional

Ao findar o exercício de 2022, o corpo funcional da Defensoria Pública estava composto por 601 (seiscentas e uma) pessoas, sendo: 86 (oitenta e seis) defensoras e defensores públicos, 142 (cento e quarenta e dois) servidoras e servidores efetivos do quadro administrativo próprio da Instituição, 23 (vinte e três) servidoras e servidores efetivos requisitados de outros órgãos com ônus, 212 (duzentos e doze) servidoras e servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo, além de 138 (cento e trinta e oito) estagiárias e estagiários de graduação e pós-graduação.

A seguir apresentamos a evolução do quadro de pessoal nos anos de 2016 a 2022:

**Tabela 2** – Evolução do quadro de pessoal da Defensoria Pública no período de 2016 a 2022.

VÍNCULO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>	68	64	69	77	78	86	86
<b>EFETIVOS DO PRÓPRIO QUADRO</b>	25	62	103	122	117	107	142
<b>REQUISITADOS COM ÔNUS</b>	34	21	15	15	20	22	23
<b>COMISSIONADOS</b>	288	232	212	195	209	209	212
<b>SUBTOTAL</b>	<b>415</b>	<b>379</b>	<b>399</b>	<b>409</b>	<b>424</b>	<b>424</b>	<b>463</b>
<b>ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	60	71	90	103	93	107	98
<b>ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	0	0	0	0	0	31	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>475</b>	<b>450</b>	<b>489</b>	<b>512</b>	<b>517</b>	<b>562</b>	<b>601</b>

**Fonte:** Diretoria de Recursos Humanos - DRH.

O crescimento do quadro de membros e de servidores efetivos do quadro próprio no período apresentado foi possibilitado pela realização do IV Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia e do II Concurso Público para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro Reserva em Cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública concluído em 2022, associado ao crescimento orçamentário apresentado no item 4.1.

Ainda, devemos considerar as vacâncias e exonerações durante o exercício de 2022 em razão de posse em outros cargos públicos, tanto de membros como de servidores, que serão supridas no exercício de 2023.

Importante mencionar que foi retomado o equilíbrio entre servidores concursados e servidores comissionados, em atendimento aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, conforme Tabela 3.

**Tabela 3** – Percentual de servidores concursados e de servidores comissionados da DPE/RO<sup>1</sup>.

VÍNCULO	2016	2022
DEFENSORES PÚBLICOS	17,8%	19,5%
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO	6,6%	32,3%
SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS	75,6%	48,2%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão – DPOG.

Para fortalecer ainda mais a consecução de suas atividades institucionais, é desenvolvido o Programa de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública, que proporciona aos alunos os instrumentos de preparação para inserção no mercado de trabalho, mediante ambiente de aprendizagem adequado e acompanhamento pedagógico supervisionado por profissional especializado. Desta feita, informamos a quantidade de estagiários ativos na Defensoria Pública até o encerramento de 2022:

**Tabela 4** – Quantidade de Estagiários.

VÍNCULO	2022
ESTAGIÁRIOS – Graduação	98
ESTAGIÁRIOS – Pós- Graduação	40
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>

**Fonte:** Diretoria de Recursos Humanos - DRH.

### 5.3. Distribuição do Quadro de Pessoal

Ao analisar a distribuição do quadro de pessoal nas regiões do Estado na Tabela 5, verifica-se o seguinte:

<sup>1</sup> Exclui-se do cálculo os servidores requisitados e estagiários.

**Tabela 5** – Distribuição do quadro de pessoal da DPE/RO por região do Estado em dezembro/2022.

Região	Defensores Públicos	Servidores Efetivos	Requisitados	Cargos em Comissão	Estagiários	Total
Região I – Porto Velho	51	100	13	84	66	314
Região II – Ariquemes	4	4	1	17	11	37
Região III – Jaru	1	1	0	11	2	15
Região IV – Ouro Preto do Oeste	1	2	1	6	4	14
Região V – Ji-Paraná	8	12	1	20	18	59
Região VI – Cacoal	5	9	4	19	14	51
Região VII – Vilhena	6	7	3	22	11	49
Região VIII – Rolim de Moura	5	5	0	18	7	35
Região IX – São Francisco do Guaporé	3	0	0	9	4	16
Região X – Guajará-Mirim	2	2	0	6	1	11
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>142</b>	<b>23</b>	<b>212</b>	<b>138</b>	<b>601</b>

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos - DRH.

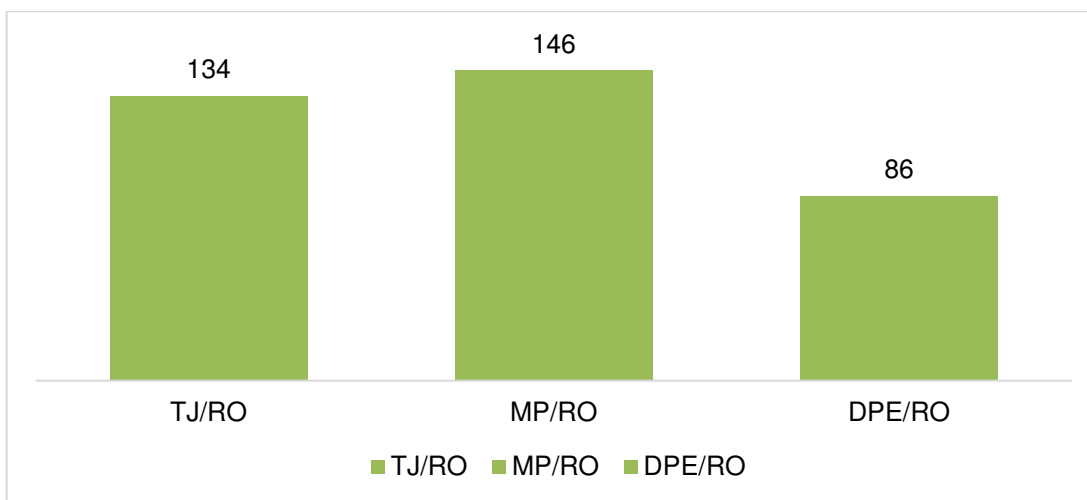
A maior concentração da mão de obra é verificada nas Regiões I, V e VII, considerando a maior demanda de atendimentos e ações nessas localidades.

Em busca de fortalecer o quadro da Defensoria, foram nomeados 7 (sete) novos defensores públicos substitutos, 36 (trinta e seis) técnicos (administrativo, contabilidade, informática e oficial de diligências), 10 (dez) analistas (jurídico, programador, diligência, administração, engenharia, psicologia, contábil) e 26 (vinte e seis) assessores de defensor.

Em outro aspecto, considerando que o Sistema de Justiça depende da atuação de vários agentes - Defensores Públicos, Membros do Ministério Público e Magistrados - exige-se paridade instrumental, equilíbrio estrutural e remuneratório, a fim de que os atores possam desempenhar seus papéis com máxima efetividade, atendendo a população rondoniense de acordo com o comando constitucional.

Contudo, ainda há grande disparidade entre as Instituições que compõem o Sistema Estadual de Justiça. O Gráfico 6 exibe um comparativo entre o número de membros de cada órgão que compõe o sistema, comprovando a necessidade de fortalecimento da Defensoria Pública.

**Gráfico 6** – Quantitativo de Membros do Sistema de Justiça de Rondônia em dezembro/2022.



**Fonte:** Portal da Transparência do TJ/RO e MP/RO; Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão – DPOG.

#### 5.4. Programa de Inserção Social de Reeducandos

A prestação de serviços gerais de limpeza da sede da DPE-RO e manutenção em algumas unidades da Defensoria Pública é garantida pelo Termo de Cooperação com o Fundo Penitenciário de Rondônia - FUPEN, no qual a Instituição repassa à Secretaria de Justiça - SEJUS os recursos para pagamento das taxas administrativas e remuneração aos **24 (vinte e quatro)** reeducandos em regime aberto, semiaberto e fechado do sistema prisional rondoniense que atuam no órgão.

Essa parceria é benéfica para o órgão, pois contribui com a economia na contratação de serviços terceirizados, e ainda oferece oportunidades de ocupação produtiva aos detentos para a reinserção destes no mercado de trabalho.



### 5.5. Servidores Terceirizados

O serviço de segurança nas unidades da Defensoria Pública é prestado por empresa contratada para o fornecimento de funcionários terceirizados, qualificados para a vigilância 24 horas nos postos localizados na sede em Porto Velho e Núcleo de Atendimento em Ji-Paraná.

O serviço de limpeza nas unidades da Defensoria Pública, *exceto sede e posto de atendimento da zona leste*, é igualmente prestado por empresas contratadas para execução de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

## 6. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ACORDOS

### 6.1. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Considerando os itens IV e V do Acórdão APL-TC 00032/22 referente ao processo 01886/20, que tratou da Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia-DPE, exercício de 2019, quais sejam:

**IV** - Determinar à Administração da DPE-RO que adote providências, visando ao aprimoramento dos controles administrativos e, com isso, evitar reincidência em relação às impropriedades remanescentes nesses autos, relativas às inconsistências contábeis apontadas no item I, alíneas “a” e “b”, deste acórdão;

**V** - Alertar a Administração da DPE-RO acerca da necessidade de observar as recomendações apresentadas no item 14 do Relatório Anual do Controle Interno;

Considerando os itens III e IV do Acórdão APL-TC 00218/22 referente ao processo 01153/21, que tratou da Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia-DPE, exercício de 2020, quais sejam:

**III** – Determinar à Administração da DPE-RO que observe as normas de mensuração e evidenciação do ativo imobilizado de forma que o demonstrativo contábil represente fidedignamente o patrimônio do Órgão, conforme preconizam as normas brasileiras



de contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual e o Manual e Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MASC/STN);

**IV - Recomendar à Administração da DPE-RO que:**

- a) apresente a este Tribunal de Contas, um Plano de Ação atinente às atividades a serem realizadas para fins de regularização patrimonial, especialmente a política de depreciação e consistência entre o saldo do balanço e inventário físico, devendo conter neste plano pelo menos os seguintes itens: os prazos, as descrições das atividades e os responsáveis;

**Apresentamos as seguintes providências:**

Em 2021, através do processo SEI de nº 3001.100472.2021 foram adotadas providências administrativas visando o acompanhamento e a regularização dos apontamentos e inconsistências acerca do Balanço Patrimonial, bem como Inventário desta Defensoria.

Nesta seara, primeiramente buscaram-se experiências de órgão que passou anteriormente pelo mesmo problema: a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, cujos representantes foram recebidos pela DPE-RO em 30 de setembro de 2021, oportunidade em que foram compartilhados conhecimentos, registrando-se ata no processo nº 3174/2021-e, que tramitou no sistema e-TCDF – depois fora migrado para o SEI, sob o nº 3001.100472.2021.

Ademais, o Defensor Público-Geral convocou e conduziu agenda rotineira de reuniões de acompanhamento das atividades, quinzenal ou semanalmente, cujas atas foram registradas também nos autos do processo de n.º 3001.100472.2021.

Ainda, com vistas a dar maior agilidade na conclusão das atividades de Levantamento de Bens desta Defensoria fora criada uma subcomissão com servidores de todas as unidades da DPE, inclusive, no interior do Estado tendo por finalidade a atribuição para realização do levantamento *in loco* dos bens.

Desta feita, diante do exposto e, conforme resultados dos levantamentos elaborados pelas equipes da Defensoria, bem como de acordo com a Decisão n.º 15/2021/DPG-GAB foram determinados os seguintes procedimentos:





- Conciliação de dados de bens imóveis no sistema Athenas com o Relatório de Inventário de Bens Imóveis efetuando as baixas e lançamentos necessários, inclusive ajustando os valores aos estipulados nos laudos de vistoria;
- Conciliação dos dados de localização de bens móveis (permanentes e relacionados) no Módulo de Inventário do sistema Athenas com o módulo de Gestão Patrimonial;
- Baixa patrimonial do acervo de bens relacionados não localizados (anexo III às fls. 574 a 586), salvo aqueles constantes no relatório de fl. 666;
- Baixa patrimonial do acervo de bens permanentes não localizados adquiridos até o final do ano 2016;

Apontamentos atendidos através do **processo SEI nº 3001.100578.2021**  
(Conciliação do Registro Patrimonial do Athenas com os Levantamentos do Inventário - 2021).

- Cadastrar o acervo cultural e artístico da DPE-RO no sistema Athenas;
- Identificar a existência de bens com tombamentos duplicados no sistema Athenas e realizar a necessária adequação;
- Providenciar a troca de etiquetas de tombamento, com melhor padronização e utilização de tecnologia de código de barras ou QRCODE e melhoria de qualidade do material, com maior capacidade de fixação;
- Elaborar protocolo para posicionamento de plaquetas de tombamento, de acordo com o tipo de bem e com padronização quanto ao local e forma de afixação;
- Elaborar e implantar rotinas de verificação e correção de erros e/ou pendências quanto ao uso do sistema Athenas e demais meios de gestão patrimonial, com suporte de relatórios e/ou painéis;
- Elaborar, documentar e adotar rotina, juntamente com a Diretoria de Recursos Humanos, para realizar inventários locais padronizados – ou exigi-los das unidades envolvidas – quando das alterações de lotações de responsáveis setoriais, com as necessárias repercussões nos sistemas de gestão patrimonial e imediata adoção de providências em caso de não localização de bens;
- Elaborar, documentar e adotar rotina com o uso de “termo de responsabilidade” (ou ferramenta equivalente no sistema Athenas) para identificação pessoal do(a) servidor(a) que está realizando uso direto dos bens localizados em cada unidade, incentivando e orientando o seu uso amplo e geral, bem como alertando quanto à responsabilidade setorial (do responsável patrimonial pela unidade) no caso contrário;
- Elaborar e adotar protocolo para entrada de bens no sistema Athenas, padronizando a inserção de dados, em especial dos campos “gênero”, “espécie” e “descrição”, em formato adequado que permita a identificação;
- Cadastrar os bens localizados que não compõem a base de dados do Athenas, desde que estejam em uso pelas unidades e não se classifiquem como inservíveis;
- Elaborar e adotar rotina para controle e baixa – contábil e patrimonial – quando da cessão de bens para uso por órgãos externos;



Apontamentos atendidos através do **processo SEI nº 3001.100585.2021**  
(Providências identificadas no Inventário de 2021 para Melhoria da Gestão Patrimonial).

- Averiguar acerca dos bens baixados que foram localizados nos levantamentos, confirmando sua existência e/ou desfazimento para reincorporação ou não ao acervo patrimonial;
- Apresentar relatório estruturado dos bens permanentes não localizados, com dados agregados e, inclusive, informação da localização que era esperada do bem de acordo com os registros existentes no Departamento de Patrimônio e sistema Athenas;
- Diligenciar acerca dos bens relacionados não localizados e não baixados constantes no relatório para localizá-los, esclarecer sua real situação ou confirmar o extravio (caso em que seguirá apuração de responsabilidade);
- Diligenciar acerca dos bens permanentes adquiridos a partir do ano 2017 com vistas a buscar sua localização e/ou esclarecer da situação real, assim como comparar com os dados colhidos em inventários anteriores e apresentar relatórios de avaliação da sua composição (por ano de aquisição, por grupos e médias de custo, minimamente);
- Diligenciar acerca dos bens permanentes adquiridos até o final do ano 2016, com vistas a comparar com os dados colhidos em inventários anteriores e apresentar relatórios de avaliação da sua composição (por ano de aquisição, por grupos e médias de custo, minimamente).
- O desconhecimento e baixa contábil do acervo de bens relacionados não localizados (anexo III às fls. 574 a 586), com anotação de diligências em curso para averiguação daqueles que constam no relatório de fl. 666;
- O desconhecimento e baixa contábil do acervo de bens permanentes não localizados, com anotação de diligências em curso para averiguação daqueles adquiridos a partir do ano 2017 e diligências para definir apuração de responsabilidade dos demais.

Apontamentos atendidos através do **processo SEI nº 3001.100590.2021**  
(Esclarecimento de Inconsistências quanto a Bens Não Localizados no Inventário Patrimonial - 2021).

- Relacionar os bens inservíveis não cadastrados no sistema Athenas e de origem não identificada, apresentando-os em duas listas: aqueles que a instituição não possui mais interesse de uso e os que são irrecuperáveis e destinados ao desfazimento;
- Relacionar os bens inservíveis que estão localizados nos núcleos do interior do Estado, apresentando-os em duas listas: aqueles que a instituição não possui mais interesse de uso e os que são irrecuperáveis e destinados ao desfazimento.



Apontamentos atendidos através do **processo SEI nº 3001.100589.2021**  
(Providências para o Desfazimento ou Alienação de Bens Inservíveis).

- Revisar os parâmetros de contas contábeis (além de grupos e espécies patrimoniais) do sistema Athenas para que expressem exatamente aqueles do SIGEF;
- Elaborar e documentar rotina de registro de bens no sistema Athenas que garanta a compatibilidade com o registro contábil do SIGEF;
- Elaborar e documentar rotina entre os Departamentos de Contabilidade e de Patrimônio e Almoxarifado para manutenção da compatibilidade do registro contábil entre Athenas e SIGEF, em especial para que alterações ou atualizações da classificação dos itens em um dos sistemas seja refletida no outro;
- Elaborar rotina para revisão anual dos parâmetros de classificação contábil do Athenas para que mantenham compatibilidade com eventuais alterações do SIGEF.

Apontamentos atendidos através do **processo SEI nº 3001.100592.2021** –  
(Compatibilização entre os Registros Patrimoniais Contábeis do Athenas e do SIGEF).

- Acrescentar na entrada de dados o campo “número da sala” (que atualmente é inserido em campo textual juntamente a descrição da localização), com a finalidade de facilitar a localização de bens;
- Elaborar um painel (no sistema Metabase) ou relatório de fácil acesso em aparelhos móveis para consulta do histórico de movimentação de um determinado bem;
- Evitar a duplicação de números de tombamentos entre bens de contas patrimoniais diversas (exemplo: entre relacionados e bens permanentes);
- Criação de painéis e/ou relatórios que atendam as necessidades de gestão patrimonial e gestão de inventários.
- Relatório específico para bens relacionados, semelhante ao já existente, que permita etiquetá-los, simplificando a identificação deles;
- Painéis e/ou relatórios que deem suporte a rotinas de verificação e correção de erros e/ou pendências quanto ao uso do sistema Athenas;
- Relatórios separados para bens relacionados e bens permanentes considerando termos de responsabilidade;
- Relatórios para conferência das unidades, considerando também informações de uso pessoal/individual;
- Tornar o sistema compatível com meios automatizados de registro e leitura de plaquetas de tombamento (com o uso de tecnologia de código de barras, QRCODE ou RFID);



- Promover medidas para melhorar a capacitação para uso do sistema, dentre elas: elaborar e incluir na Wiki da DPE-RO tutoriais para as funcionalidades mais recorrentes e melhorar canais de suporte ao usuário;
- Criar entrada de campo para parametrização das contas contábeis e seus relacionamentos com os grupos patrimoniais;
- Desenvolver ferramenta que permita a adoção facilitada de rotina para controle de uso pessoal dos bens de cada unidade (com preenchimento da coluna “utilizado por” no registro do bem do Athenas) com confirmação de senha pessoal ou anexação de termo de responsabilidade.

Apontamentos atendidos através do **processo SEI nº 3001.100595.2021** (Avaliar, Documentar e Acompanhar Adequações e Melhorias do Sistema Athenas na Gestão Patrimonial).

- Instaure novo procedimento relacionado ao processo nº 3001.100472.2021 no Sistema Eletrônico de Informações (certificando seu número nestes autos) com a finalidade de elaborar um plano de capacitação dos(as) servidores(as) envolvidos em atividades de gestão e controle patrimonial e comissão permanente ou temporária de inventário.

Apontamento atendido através do **processo SEI nº 3001.100596.2021** (Plano de Capacitação dos(as) Servidores(as) envolvidos em Atividades de Gestão Patrimonial).

- Instaure novo procedimento relacionado ao processo nº 3001.100472.2021 no Sistema Eletrônico de Informações (certificando seu número nestes autos) com a finalidade de atualizar as normas e procedimentos de reavaliação e depreciação patrimonial no âmbito da DPE-RO.

Apontamento atendido através do **processo SEI nº 3001.100597.2021** (Normas e Procedimentos de Reavaliação e Depreciação Patrimonial no Âmbito da DPE-RO).

- Instaure novo procedimento relacionado ao processo nº 3001.100472.2021 no Sistema Eletrônico de Informações (certificando seu número nestes autos) com a finalidade de criar comissão permanente de inventário.

Apontamento atendido através do **processo SEI nº 3001.100599.2021** (Comissão Permanente de Inventário).

- Extraia cópia desta decisão e instaure novo procedimento relacionado ao processo nº 3001.100472.2021 no Sistema Eletrônico de Informações (certificando seu número nestes autos) com a finalidade de criar comissão permanente de inventário.



Ainda, quanto ao item IV, b do Acórdão APL-TC 00218/22, informamos as seguintes providências:

- b) Realize auditorias de avaliação de sistemas de controles internos, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, no intuito de se adequar à visão de risco e fortalecimento da estrutura de Controle Interno – Através do processo SEI n.º 3001.106325.2022 foi formada Comissão de Trabalho Especial responsável pela Institucionalização do Programa de Gerenciamento de Riscos no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Ainda, encontra-se em elaboração o Sistema de Controle Interno – SCI visando proporcionar a efetiva Política de Gestão de Riscos desta DPE, assim, todo o desempenho e produtos alcançados, poderão ser monitorados e consultados tempestivamente. Ademais, no mesmo processo, encontra-se o Plano de Ação visando a Regularização Patrimonial com ênfase na Política de Depreciação e Consistência entre o Saldo do Balanço e Inventário Físico.

**6.2. DM-GCFCs-TC 00169/19 (Processo n.º 01650/19) e APL-TC 00101/18 (Processo n.º 04068/15)**

A partir da realização do I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública, foram iniciadas as posses e nomeações em janeiro de 2016 a fim de alcançar o equilíbrio aceitável do quadro de servidores concursados e de servidores comissionados, em atendimento aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade.

No período de **2016 a 2019**, o quadro de servidores efetivos foi ampliado e o de comissionados reduzido, tendo sido cumpridas em 2019 as determinações do Acórdão nº 00101/2018, Processo n.º 4068/2015/TCE-RO quanto à adoção de medidas corretivas visando à adequação do quadro de pessoal aos ditames constitucionais.

Ainda, cabe mencionar o período de **2021 a 2022**, no qual realizou-se o *II Concurso Público para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro Reserva em Cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública*, bem como ocorreram as nomeações de **46 (quarenta e seis) técnicos e analistas**.



VÍNCULO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DEFENSORES PÚBLICOS	68	64	69	77	78	86	86
EFETIVOS DO PRÓPRIO QUADRO	25	62	103	122	117	107	142
REQUISITADOS COM ÔNUS	34	21	15	15	20	22	23
COMISSIONADOS	288	232	212	195	209	209	212
<b>SUBTOTAL</b>	<b>415</b>	<b>379</b>	<b>399</b>	<b>409</b>	<b>424</b>	<b>424</b>	<b>463</b>
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	60	71	90	103	93	107	98
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	0	0	0	0	0	31	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>475</b>	<b>450</b>	<b>489</b>	<b>512</b>	<b>517</b>	<b>562</b>	<b>601</b>

VÍNCULO	2016	2022
DEFENSORES PÚBLICOS	17,8%	19,5%
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO	6,6%	32,3%
SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS	75,6%	48,2%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Após os eventos supramencionados e conforme o disposto nas Tabelas 2 e 3 acima dispostas é possível observar que, foi retomado o equilíbrio entre servidores concursados e servidores comissionados, em atendimento aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade.

Frisamos ainda que as medidas corretivas para adequação do quadro de pessoal aos ditames constitucionais versam como prioridades para a gestão da DPE-RO.

### **6.3. ACÓRDÃO APL-TC 00414/20 (Processo n.º 02620/19)**

Considerando o item V do Acórdão APL-TC 00414/20 referente ao Processo n.º 02620/19 que tratou de Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência da DPE-RO, bem como as informações de caráter essencial e obrigatória discriminadas nos subitens “5.1.” e “5.2.” foram adotadas as seguintes providências:



**5.1)** A Diretoria de Tecnologia de Informação realizou ajustes na aba "Empenhos e Pagamentos por Favorecido" do Portal da Transparência da DPE-RO, de modo que todas as Notas de Empenho aparecem listadas e relacionadas ao credor, unidade gestora, processo administrativo e valor empenhado, sendo disponibilizada na coluna "ação" os detalhes de cada Nota de Empenho, de modo a contemplar a data da liquidação das despesas e discriminação do objeto de modo suficiente para sua caracterização.

**5.2)** Finalização e implementação do Regulamento nº 077/2022-GAB/DPERO, de 30 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Quanto ao item VI do Acórdão APL-TC n.º 00414/20, foram adotadas as seguintes providências:

- Disponibilização da versão consolidada dos atos normativos da Defensoria Pública através do link: <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/Legislacao/>
- Disponibilização de mecanismo de captação de opinião estimulada da população através do link: <https://forms.gle/vaUTqB4vGNvwgiVK7;>

Ainda, cabe reiterar no exercício de 2022, conforme última auditoria realizada em 07/10/2022 pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a DPE alcançou o índice de 78,22%, recebendo assim, o **selo prata** de transparência considerando o atendimento em 100% de informações classificadas como essenciais.

#### **6.4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**

Em 17 de agosto de 2021, foi assinado, pelos compromissários TCE-RO, MP-RO, DPE-RO, TJ-RO, ALE-RO, PGE-RO, CGE-RO e SEPOG-RO, o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, com a finalidade de aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo com o pagamento de honorários de Advogados Dativos na prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do Estado. Esse compromisso ajuda a evitar prejuízos à

transparência e à confiabilidade das informações apresentadas nas contas de governo do Governador do Estado, e a promover maior eficiência do gasto público.

Assim, em cumprimento ao disposto na Seção II do TAG, no exercício de 2022 foram tomadas medidas internas para consecução das iniciativas discriminadas no Termo:

- Continuidade do aprimoramento das rotinas de controle de designações de Defensores Públicos, bem como controle e redução de afastamentos nos períodos de maior concentração de atos judiciais por meio da conversão de férias em pecúnia;
- Disponibilizados no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado relatórios interativos acerca da atuação das unidades finalísticas;
- Nomeados 7 (sete) novos Defensores Públicos Substitutos para cumprimento do item 2.8 do Termo de Ajustamento de Gestão, quanto à reposição do quadro em caso de vacância;
- Continuidade do aprimoramento do sistema de controle e registro de atendimentos intitulado Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR, cedido pela Defensoria do Tocantins, para controle de informações desde o primeiro atendimento dos assistidos até sua conclusão, sendo registrado todo o histórico processual e documental.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual de 2021 foram tomadas as seguintes providências:

**Item. 1)** *Contratação de Membros em número suficiente para o atendimento integral do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre TCE, MPC, MP, DPE, TJ, ALE, PGE, CGE, SEPOG – Foram nomeados 7 (sete) novos Defensores Públicos Substitutos para cumprimento do item 2.8 do Termo de Ajustamento de Gestão, quanto à reposição do quadro em caso de vacância;*





**Item. 2)** *Estudo acerca da necessidade de ajustes orçamentários para a contratação de novos assessores jurídicos, bem como dos servidores do quadro administrativo indispensáveis ao eficiente trabalho dos novos Defensores Públicos – Em 2022, foram elaborados estudos de impacto orçamentário, os quais demonstravam o custo de novas nomeações/contratações. Desta feita, foram nomeados 36 (trinta e seis) técnicos, 10 (dez) analistas e 26 (vinte e seis) assessores de defensor.*

**Item. 3) e Item. 4)** *Diligência e adoção das medidas necessárias para a efetivação da baixa contábil das prestações de contas de diárias com pendências de exercícios anteriores, vez que o sistema financeiro estadual passou por modificações, deixando de utilizar a plataforma SIAFEM para a utilização do SIGEF, demonstrando o risco de ficarem esquecidas ou de que não haja possibilidade de baixa pelo novo sistema; Realização dos procedimentos contábeis relativos à baixa de responsabilidade pelos valores concedidos aos supridos, haja vista o risco de descontinuidade dos serviços pelo fato de o suprido restar enquadrado no art. 9º do Regulamento nº 056/2021-GAB/DPERO - A mudança de sistema não prejudicou as baixas dos saldos de diárias e suprimento de fundos, sejam eles do SIAFEM ou do SIGEF, uma vez que os saldos daquele foram transferidos para estes e possuem evento específico para tal procedimento. Ressaltamos que eventuais saldos existentes de exercícios anteriores se referem a processos que estão tramitando em outros setores e que não possuem ainda a ordem de baixa, não podendo este setor agir de ofício e baixar os saldos. Ainda, foi formalizado o processo SEI n.º 3001.102524.2023 visando diligências para regularização das prestações de contas de diárias e suprimento de fundos, bem como a elaboração de relatório contendo os nomes dos servidores beneficiários, os valores concedidos e o número dos respectivos processos administrativos pendentes de homologação.*

**Item. 5) e Item. 6)** *Imediata aplicação e utilização da Lei n. 14.133/21, com vistas à familiarização e aprendizado prático dos agentes responsáveis por toda a fase das contratações públicas e Regulamentação das normas previstas na Lei n. 14.133/21 – Durante o exercício de 2022 foram iniciados os trâmites para a constituição de comissão de trabalho especial responsável pela condução dos trabalhos de implantação da Lei Federal n.º 14.133,*



bem como das atividades de transição da antiga lei para a nova conforme estabelecido nos processos SEI n.º 3001.103308.2022 onde foi elaborada a Portaria n.º 826/2022/DPG/DPERO na qual designa servidores e servidoras para compor grupo de trabalho intersetorial destinado a realizar estudos para a implementação da referida lei e n.º 3001.100796.2023 onde ocorre o acompanhamento das reuniões e atividades.

**Item. 7)** *Inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado ATHENAS - Buscou-se incentivar a cultura de inserção de informações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado objetivando a melhoria da entrada de dados e movimentação dos bens;*

**Item. 8)** *Continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado, ATHENAS, para as informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual - Foram realizadas reuniões específicas com a Diretoria de Tecnologia da Informação visando compatibilizar os saldos de quantitativos de alguns relatórios, implantação de rotinas para identificação de eventuais incompatibilidades do sistema, elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e orientações constantes aos usuários através do processo SEI n.º 3001.100595.2021 (avaliar, documentar e acompanhar adequações e melhorias do Sistema Athenas na gestão patrimonial).*

**Item. 9)** *Elaboração de termo de responsabilidade, assinado digital e fisicamente pelos agentes que tenham sob sua guarda, bens públicos ou cedidos por particulares por meio de contrato – Em 2022 foi formalizado o contrato n.º 040/2022/DPE-RO para prestação de serviços técnicos especializados para realização de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Assim, ocorreu o levantamento e conferência dos bens da DPE pela empresa, bem como foram assinados termos de responsabilidade. O referido contrato encontra-se vigente e em execução e os serviços ainda não foram finalizados.*



## 7. CONCLUSÃO

Diante dos resultados apresentados, a partir das atividades realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no exercício de 2022, afirmamos que o órgão conseguiu alcançar seu objetivo institucional, cumpriu as metas previstas e buscou adaptar-se a fim de prestar seus serviços aos cidadãos de maneira eficiente e eficaz, visando ampliar cada vez mais a eficiência de suas ações nos próximos anos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## RELATÓRIO - SGAP/SGAP-DPOG

### RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DPE

#### ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO; Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Matrícula 300130638

BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA; Técnica Administrativa; Matrícula 300131530

OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES; Assessor Especial I; Matrícula 300130367



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araujo, Diretor(a)**, em 29/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Giovana Rebouças Ferreira, Técnica Administrativa**, em 29/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Coutinho Magalhaes, Assessor Especial I**, em 29/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178165** e o código CRC **B911305A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** HANS LUCAS IMMICH

**CPF:** 995.011.800-00

**RG:** 20693855

**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RS

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/10/1981

**FUNÇÃO:** DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CARGO EFETIVO:** DEFENSOR PUBLICO DE NIVEL 4

**DOC. NOMEAÇÃO:** DECRETO Nº 26.094, DE 19/05/2021 - DOU 20/05/2021 (ID 0176614)

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA MARTINICA, Nº 160, BAIRRO COSTA E SILVA. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 981179708

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 1722, BAIRRO EMBRATTEL.

CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 3217-4700



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0176619** e o código CRC **B73E09EA**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0176619v2



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104  
Disponibilização: 20/05/2021  
Publicação: 20/05/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.094, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o biênio 2021/2023, o Defensor Público HANS LUCAS IMMICH, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/05/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0017920005** e o código CRC **862FD3BE**.



Governo do Estado de

**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governadoria - GOV

Ofício nº 2357/2021/GOV-RED

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2021.

*Crente*  
*Junte-se ao anto do*  
*processo eleitoral.*  
*Após assinatura*  
*E 21/05/21*  
*Lucas Mendes Junior*  
*Defensor Público*

A Sua Excelência o Senhor

Defensor Público **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**

Secretário-Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
- DPE-RO

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel  
76820-846, Porto Velho - RO

Assunto: **Encaminhamento de decreto.**

Senhor Secretário-Geral,

Reportando-nos ao Ofício n. 241/2021-CSDPE-RO, dessa procedência, encaminhamos a Vossa Excelência cópia apensa do Decreto n. 26.094, de 19 de maio de 2021, de nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, para o biênio 2021/2023.

Respeitosamente,

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador do Estado de Rondônia

E-mail: [govrondonia@gmail.com](mailto:govrondonia@gmail.com)

Tel.: (69) 3212-8021 / 99247-0939



Documento assinado eletronicamente por **Raulino Ferreira da Silva**, **Secretário Executivo**, em 20/05/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018081693** e o código CRC **96620B00**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0014.200297/2021-95

SEI nº 0018081693

Recebido em: 21/05/2021





**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DO  
CONSELHO SUPERIOR**

Ofício n. 241/2021 – CSDPE-RO

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CORONEL MARCOS ROCHA**  
Governador do Estado de Rondônia  
Porto Velho-RO

0014.200297/2021-95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO GOVERNADOR	
Data: 10/05/21	Horário: 13:40
Nº Proc. SEI:	
Recebido por: <i>Alexandra</i>	
<i>des Santos Monteiro</i>	4364

Excelentíssimo Governador,

Em cumprimento ao disposto no art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 117/94 – Leis Orgânicas da Defensoria Pública –, comunico da **LISTA TRÍPLICE** formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas do Estado de Rondônia para, entre eles, ser nomeado por Vossa Excelência o Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia para o biênio 2021 a 2023.

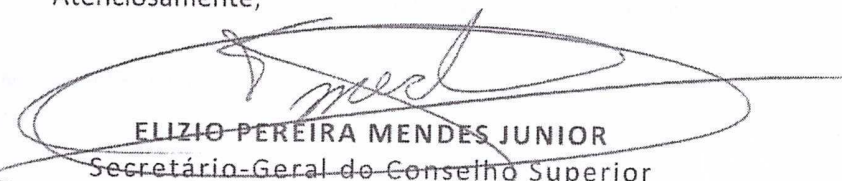
**LISTA TRÍPLICE:**

1º - HANS LUCAS IMMICH - 67 votos (100%<sup>1</sup>)

Informamos que apenas um Defensor Público figurou na lista, posto que outros membros ou membras da instituição não se candidataram para concorrer ao cargo. No total, 75 (setenta e cinco) defensores públicos e defensoras públicas comparecem à votação, tendo sido registrados 08 (oito) votos em branco.

Sem mais, renovo nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

  
**ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**  
Secretário-Geral do Conselho Superior  
Defensor Público

<sup>1</sup> Percentual de votos válidos, sendo 89% dos votos totais.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS DE ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO AO CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DE RONDÔNIA PARA O BIÊNIO 2021/2023 – EDITAL nº 59/2021. Aos 07 dias de maio de 2021, pontualmente às 08:00 horas, em ambiente virtual na plataforma Google Meet, a Comissão Eleitoral – formada pelos defensores públicos KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS (Presidente), ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (Vice-presidente) e YASSUO TROJAHN HAYASHI (Secretário) – deu início aos procedimentos preparatórios para o pleito eleitoral; às 08:30 foi emitida a zerésima e relatórios preliminares, seguindo-se a imediata liberação do sistema para votação a partir das 09:00 horas. Todo o procedimento preparatório foi registrado em vídeo com gravação de tela e transmitido em sala virtual pelo aplicativo Google Meet. A colheita de votos iniciou às 09:00 e transcorreu normalmente até as 13:00 horas. Às 13:05 a Comissão Eleitoral iniciou sessão de apuração de votos, transmitida também em sala virtual no aplicativo Google Meet. Constatou-se que votaram 75 (setenta e cinco) eleitores(as) entre os 77 (setenta e sete) aptos(as) a votar, tendo, portanto, 02 (duas) abstenções – ALESSANDRA MARTINS MILARE e CELIO RENATO DA SILVEIRA. A seguir, o sistema de apuração eletrônica contabilizou e revelou a quantidade de votos registrados, sendo 67 (sessenta e sete) votos para o candidato HANS LUCAS IMMICH e oito votos em branco. Instados todos, não foram apresentadas impugnações nesse momento. Assim, atendendo às determinações legais, o Presidente da Comissão Eleitoral, em face do resultado geral da apuração, proclamou o resultado da eleição com formação da seguinte lista tríplice de indicação ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia: (1º) HANS LUCAS IMMICH. Terminados os trabalhos, às 13:19 horas, o presidente da comissão eleitoral solicitou que se procedesse a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por ele e demais membros da Comissão Eleitoral, devendo ser publicada na imprensa oficial do Estado. Porto Velho, 07 de maio de 2021.

KELSEN HENRIQUE  
ROLIM DOS  
SANTOS:009224094  
12

Assinado de forma digital por  
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS  
SANTOS:00922409412  
Dados: 2021.05.07 13:26:25  
05100

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Eleitoral

ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR  
Vice-Presidente

YASSUO TROJAHN HAYASHI  
Secretário



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

**CPF:** 034.781.429-89

**RG:** 3821213 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SC

**DATA DE NASCIMENTO:** 21/06/1982

**FUNÇÃO:** SUBDEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CARGO EFETIVO:** DEFENSOR PUBLICO DE NIVEL 3

**DOC. NOMEAÇÃO:** PORTARIA N°1035/2019-GAB/DPE (ID 0176632)

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** AV LAURO SODRE, N° 2300, BAIRRO PEDRINHAS/ PORTO VELHO-RO.

**FONE:** [48 99977-8605](tel:48999778605)

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. JORGE TEIXEIRA, N° 1722, BAIRRO EMBRATEL.

CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** [69 3217-4700](tel:6932174700)



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Simão, Subdefensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0176640** e o  
código CRC **98E9BBAD**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar  
expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0176640v4

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

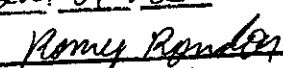
**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR**, a contar de **23.7.2019**, o Defensor Público de Nível 3 **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia (símbolo DPE-VR-02), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PUBLICAÇÃO**  
**DOE-DPERO N.º** 53  
**DATA** 22/07/19  
  
**Assinatura**

Servidor(a)	Cargo	Lotação inicial
ALLEXANDRE RAFFAEL TRES	Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	Corregedoria-Geral – Comarca de Porto Velho

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da diretoria ou comarca onde estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1028/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a partir de 22.7.2019, a servidora MARIA MAIANE DE SOUZA NERES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, para atuar no Gabinete da Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1031/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, a contar de 23.7.2019, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 4.º, inciso V da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 05 (cinco) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019 do Defensor Público de Nível 3 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 08.7.2019 a 27.7.2019 pela Portaria n.º 620/2019-GAB/DPE, de 13 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 6, de 13 de maio de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1035/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 23.7.2019, o Defensor Público de Nível 3 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia (símbolo DPE-VR-02), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

#### Termos

Processo n.º: 3001.0439.2019/DPE-RO  
Assunto: Contratação de empresa para acesso ao banco de preços.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

**CPF:** 069.239.116-99

**RG:** 11966548

**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP-MG

**DATA DE NASCIMENTO:** 18/01/1985

**FUNÇÃO:** SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP

**CARGO EFETIVO:** DEFENSOR PUBLICO SUBSTITUTO

**DOC. NOMEAÇÃO:** PORTARIA N°0282/2021-GAB/DPE (ID 0176653)

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** AV. ENG. ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, n° 6439, BAIRRO RIO MADEIRA  
CEP: 76821-405

**FONE:** (31) 99277-2428

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. JORGE TEIXEIRA, N° 1722, BAIRRO EMBRATTEL.  
CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 3217-4700



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0176658** e o código CRC **0C35D2C8**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0176658v2



PORTARIA N.º 0281/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 10 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0138.2021/DPE-RO,  
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora ROSENILDE BARROS DE MOURA, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 300015571, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 3.º (terceiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992, para gozo no interstício de 01.4.2021 a 30.6.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0282/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 11 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1043/2020-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 379, de 19 de novembro de 2020, a qual cedeu a servidora Beatriz de Andrade Chaves à Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2021;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0134/2021-GAB/DPE, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 423, de 28 de janeiro de 2021, a qual exonerou, a pedido, o servidor que ocupava o cargo comissionado de Secretário-Geral de Administração e Planejamento (CPE-CDS-01), deixando, assim, esse cargo vago;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 177/2021-DPDF/SUAG/DIGEP/GECAD, de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR, a contar de 11.3.2021, a cedência da servidora BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Analista Jurídica, matrícula n.º 300130895, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, matrícula n.º 300130895, à Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 11.3.2021, a referida servidora para exercer o cargo comissionado de Secretária-Geral de Administração e Planejamento (CPE-CDS-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Secretaria-Geral de Administração e Planejamento, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### Acordos de Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 0276928/2021  
PROCESSO N.º 007026/2020  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2021

Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia DPE-RO, com o objetivo de promover a implantação do Sistema de Processo Eletrônico e-TCDF no âmbito da DPE-RO, visando maior eficácia e racionalidade na gestão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, a seguir denominado TCE/RO, Sediado na Av. Presidente Dutra, 4.229, bairro Pedrinhas, Porto velho, Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro PAULO CURI NETO, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, a seguir denominada DPE-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede à Rua Padre Chiquinho, n. 913 - bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, HANS LUCAS IMMICH, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, consoante às cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo objetiva estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados à gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante implantação de sistema de processo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (e-TCDF), u lizando, neste momento, estrutura técnica do TCE-RO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** GEOVANY PEDRAZA FREITAS

**CPF:** 000.254.992-11

**RG:** 1061805 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RO

**DATA DE NASCIMENTO:** 07/10/1989

**FUNÇÃO:** DIRETOR DE FINANÇAS

**CARGO EFETIVO:** ASSISTENTE LEGISLATIVO - TECNICO EM CONTABILIDADE

**DOC. NOMEAÇÃO:** PORTARIA N.º 1224/2021-GAB/DPE (id 0178182)

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA JARDINS, Nº 1228, BAIRRO NOVO.  
PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 99283-0202

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 1722, BAIRRO EMBRATEL.  
CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 3217-4707



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Pedraza Freitas, Diretor**, em 29/03/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178185** e o código CRC **94D3B0C9**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0178185v2

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1222/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 20.10.2021, a estagiária de Graduação a seguir indicada.

Estagiário(a)	Especialidade	Lotação	Supervisor(a)
LAÍS CAROLINY CAMPOS PEREIRA	Direito	16.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho Turno matutino	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO Defensora Pública Matrícula n.º 300126789

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pelo(a) supervisor(a) indicado(a) no *caput*, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1224/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o art. 1.º da Portaria n.º 1184/2021-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 594, de 11 de outubro de 2021, o qual declarou a vacância, a contar de 14.10.2021, do cargo de Técnico em Contabilidade ocupado pelo servidor Geovany Pedraza Freitas, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ato n.º 3069/2021-SRH/SG/ALE, de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia n.º 187, de 19 de outubro de 2021, o qual cedeu o referido servidor à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 20.10.2021 a 31.12.2021, com ônus para este órgão cessionário;

CONSIDERANDO o art. 1.º da Portaria n.º 1219/2021-GAB/DPE, de 20 de outubro de 2021, o qual exonerou, a contar de 20.10.2021, o servidor Rodrigo Rodrigues Cavalcante do cargo comissionado de Diretor de Finanças,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.10.2021, GEOVANY PEDRAZA FREITAS, Assistente Legislativo – Técnico em Contabilidade cedido à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, matrícula n.º 300131387, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Finanças (DPE-CDS-2), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º DISPENSAR, a contar de 14.10.2021, o referido servidor da atuação na Equipe de Redesenho do Processo de Diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na Comissão de Trabalho Especial responsável pela implantação, nesta Defensoria Pública, da 2.ª fase do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), anteriormente designadas, respectivamente, pelas Portarias n.º 0808/2021-GAB/DPE, de 04 de agosto de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 549, de 05 de agosto de 2021, e 1084/2021-GAB/DPE, de 23 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 582, de 23 de setembro de 2021.

Art. 3.º INCLUIR, a contar de 20.10.2021, o referido servidor na Equipe de Redesenho do Processo de Diárias e na Comissão de Trabalho Especial responsável pela implantação da 2.ª do eSocial, ambas referidas no art. 2.º.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE

**CPF:** 531.339.272-72

**RG:** 898.478

**ORGÃO EXPEDIDOR:** SESDEC/RO

**DATA DE NASCIMENTO:** 08/02/1989

**FUNÇÃO:** CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**CARGO EFETIVO:** CARGO COMISSIONADO

**DOC. NOMEAÇÃO:** PORTARIA N.º 1219/2021-GAB/DPE DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 (ID 0176548)

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 2348, BAIRRO MATO GROSSO.  
CEP 76.804-412. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** (69) 9 9316-3358

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, Nº 1722, BAIRRO EMBRATTEL.  
CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** (69) 3217-4707



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 28/03/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0176554** e o código CRC **B74EF49D**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0176554v2

PORTARIA N.º 1215/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013, os quais dispõem que “licenças por motivo de qualquer natureza somente serão concedidas após o término das férias, exceto a licença à gestante/paternidade, à adotante e a licença para tratamento de saúde, que poderão ser concedidas no decorrer das férias, quando estas serão suspensas” e que o “período restante das férias será usufruído após o término da respectiva licença”;

CONSIDERANDO o contido na Ata Médica n.º 22765/2021, atestou incapacidade temporária para o trabalho do Defensor Público Diego César dos Santos, no período de 28.9.2021 a 17.10.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR 14 (catorze) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021 do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 0706/2021-GAB/DPE, de 09 de julho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 531, de 12 de julho de 2021, em virtude da concomitância parcial dessas férias com o período da licença médica a que se refere a Ata Médica n.º 22765/2021, datada de 28.9.2021, transferindo-se o gozo de 04.10.2021 a 23.10.2021 para o interstício de 18.10.2021 a 06.11.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1219/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 20.10.2021, o servidor RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula n.º 300131140, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Diretor de Finanças (DPE-CDS-2), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 20.10.2021, o referido servidor para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Contabilidade (DPE-CDS-5), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1221/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no convite da Rede TV, recebido em 1.º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no despacho da Defensora Pública Silvia Primila Garcia Raskovisch, datado de 19 de outubro de 2021, bem como em e-mails recebidos em 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e os servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem no evento “Dia do Bem”, promovido pelo Rede TV no dia 23 de outubro de 2021 (sábado), das 14h às 18h, no Mercado Cultural de Porto Velho (Av. Pres. Dutra, n.º 2816, bairro Olaria).

Designados	Matrículas	Cargos	Funções na ação social
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	300131332	Defensora Pública	Atendimento ao público
IRISMAR BENEDITO SANTOS	300130872	Técnico Motorista	Transporte
LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	300131335	Assessora de Defensor	Atendimento ao público
LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA	300130976	Técnico em Audiovisual	Cobertura midiática
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	300130637	Técnica Administrativa	Atendimento ao público
REINALDO PEREIRA PINTO	300130628	Técnico em Informática	Apoio técnico



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE
REGISTRO.....	: RO-010208/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.339.272-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 30/03/2023 as 09:47:55.

Válido até: 28/06/2023.

Código de Controle: 994854.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.





## Comunicação de Não Ocorrência de Operações

Comunico, para os fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a não ocorrência, no período indicado abaixo, de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Exercício: **2022**

Segmento: CFC - Contador - Serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência

Data de Inclusão: **30 de janeiro de 2023**

CPF: **531.339.272-72**

Nome: **RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE**

Documento impresso em: 30/01/2023 09:59:35



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES

**CPF:** 579.905.812-72

**RG:** 452.071

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RO

**DATA DE NASCIMENTO:** 15/05/1976

**FUNÇÃO:** DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**CARGO EFETIVO:**

**DOC. NOMEAÇÃO:** PORTARIA N.º 315/2022/SGAP/DPERO, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA JARDINS, N.º 112, CONDOMÍNIO AMARÍLIS (BAIRRO NOVO), CASA 050.  
CEP: 76.817-001, PORTO VELHO (RO).

**FONE:** (69) 99982-4321

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. JORGE TEIXEIRA, N.º 1722, BAIRRO EMBRATEL.  
CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 3217-4700



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Coutinho Magalhaes, Assessor Especial I**, em 29/03/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178192** e o código CRC **9102E93E**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0178192v3

PORTARIA N.º 314/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 11 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103799.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor CARLOS ROBERTO BATISTA JUNIOR, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300123296, lotado na Comarca de Alta Floresta do Oeste, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.9.2022 a 10.9.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.9.2022 a 30.9.2022 para o interstício de 11.9.2022 a 30.9.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 315/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 12 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103773.2022, especialmente no Memorando n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO, de 06 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo, Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 05.7.2022 a 01.01.2023, conforme atestado médico id. (0069577), de 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES, Assessor Especial I, matrícula n.º 300130367, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (DPE-CDS-2) entre os dias 05.7.2022 e 01.01.2023, correspondentes à licença maternidade da titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Apostilamentos

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 24/2021/DPE-RO

Termo de Apostilamento que se faz ao CONTRATO N.º 024/2021/DPE-RO, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para os fins que especifica.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, portador da cédula de identidade de n.º 938.938. SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 011.800-\*\*, nomeado pelo Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, determina o Apostilamento ao Contrato n.º 24/2021/DPE-RO, cujo extrato foi publicado no DOE-DPERO n.º 621, de 24 de novembro de 2021, em virtude de necessidade de reforço orçamentário visando a consecução do objeto inicialmente previsto contratualmente, não implicando em alteração quantitativa, nos seguintes termos:

I. OBJETO: Alterar os itens 2.1 e 9.1 das Cláusulas Segunda e Nona do Contrato n.º 024/2021/DPE-RO, em razão de acréscimo de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais) ao valor anual estimado do contrato e do respectivo reforço de empenho da despesa, passando as cláusulas para as seguintes redações:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor estimado do presente Contrato importa em R\$ 228.520,62 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O desconto por cada operação será de 30% (trinta por cento).

2.3. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo Contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, cujo índice será o IPCA."

"9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.122.2046.218201, Fonte do Recurso: 0230, cujo valor está devidamente reservado pelos Pré-Empenhos n.º 2021PE000116, 2021PE000192 e 2022PE0000002, e Notas de Empenho n.º:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**UNIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**RESPONSÁVEL:** RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO

**CPF:** 005.940.042-09

**RG:** 1075182

**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RO

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1994

**FUNÇÃO:** DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**CARGO EFETIVO:** TÉCNICA ADMINISTRATIVA

**DOC. NOMEAÇÃO:** PORTARIA N.º 1.023/2019-GAB/DPE DE 19 DE JULHO DE 2019

**DOC. EXONERAÇÃO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA WANDA ESTEVES, Nº 2714, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO.  
CEP 76820-478. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 99208-3816

**ENDEREÇO COMERCIAL:** AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 1722, BAIRRO EMBRATEL.  
CEP: 76.820-846. PORTO VELHO-RO.

**FONE:** 69 3217-4700



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araujo**,  
**Diretor(a)**, em 29/03/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178189** e o código CRC **BA5F21BC**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0178189v2

PORTARIA N.º 1023/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 19.7.2019, os servidores abaixo indicados para o Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Servidores	Matrícula	Cargo de Direção	Símbolo
ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO	300130478	Diretora da Diretoria de Finanças	DPE-CDS-02
ANDERSON SÁ MARCHIORO	300130914	Diretor da Diretoria de Engenharia	DPE-CDS-02
CLARICE CATAFESTA	300062997	Diretora da Diretoria Administrativa	DPE-CDS-02
CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Chefe do Departamento de Aquisição	DPE-CDS-05
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe de Secretaria de Núcleo	DPE-CDS-06
ELIZETH MENDES DE MORAIS	300124719	Subcontroladora Interna	DPE-CDS-03
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Controladora Interna	DPE-CDS-02
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	300130716	Chefe do Departamento de Contabilidade	DPE-CDS-05
JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	300044103	Chefe de Departamento de Folha de Pagamento	DPE-CDS-05
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	300130638	Diretora da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão	DPE-CDS-02
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	DPE-CDS-03
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Diretora da Diretoria de Recursos Humanos	DPE-CDS-02
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Chefe do Departamento de Serviços Gerais	DPE-CDS-05

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1024/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0911.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130643, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de novembro de 2019 para o interstício de 16.9.2019 a 05.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1025/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0899.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA, Técnica em Previdência, matrícula n.º 300033998, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Fabiana Franco Viana

CPF : 785.214.082-34

RG : 43.716.835-9

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/SP

DATA NASCIMENTO : 19/09/1985

FUNÇÃO : Controladora Interna

CARGO EFETIVO : Analista Contábil

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n. 1023/2019-GAB/DPE, de 19/07/2019

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Rafael Vaz e Silva, 3671

BAIRRO : Liberdade

Porto Velho - RO

FONE : (69) 98475-2126

ENDEREÇO COMERCIAL : Avenida Jorge Teixeira, 1722

BAIRRO : Embratel

CEP: 76.820-846

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4712

**FABIANA FRANCO**

**VIANA:785214082**

**34**

Assinado de forma digital

por FABIANA FRANCO

VIANA:78521408234

Dados: 2023.03.30

09:09:24 -04'00'





Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 885 – ano IV

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

**SUMÁRIO**

<b>ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL</b> .....	<b>1</b>
Portarias.....	1
Termos.....	25
<b>ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL</b> .....	<b>26</b>
Portarias.....	26
<b>ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	<b>27</b>
Portarias.....	27
<b>ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>33</b>
Extratos.....	33
<b>ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>34</b>
Portarias.....	34

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023**

**HANS LUCAS IMMICH**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
OUVIDORA-GERAL

**CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024**

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

**EXPEDIENTE**

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

**ALINE GASPAR**

**PEREIRA:0879897791**

Assinado de forma digital por ALINE

GASPAR PEREIRA:08798977911

Dados: 2022.12.28 11:29:38 -04'00'



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

defensoriaRO dpe\_ro @dpe\_ro defensoriaRO

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**Portarias**

PORTARIA N.º 1948/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107506.2022, especialmente no Memorando Circular n.º 307/2022/SGAP-DA/DPERO, 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor SIDNEI BATISTA DE SOUZA, Analista Programador, matrícula n.º 300130745, da atuação como fiscal suplente dos contratos a seguir indicados.

Contrato/ARP	Objetos	Portarias
Contrato n.º 014/2021	Fornecimento de suíte de colaboração e comunicação integrada corporativa, baseada em nuvem, incluindo licenças de <i>software</i> de acesso e contas de <i>e-mail</i> , denominada “G Suíte”, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Portaria n.º 160/2022/DPE/DPERO, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 670, de 08 de fevereiro de 2022
Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 032/2022	Serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos de armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.	Portaria n.º 755/2022/DPG/DPE-RO, de 18 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 737, de 20 de maio de 2022

Art. 2.º DESIGNAR o servidor NEANDER VERNEQUE DE ASSIS, Analista Programador, matrícula n.º 300130788, lotado na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal suplente dos referidos contratos e ARP.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1949/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107672.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os(as) seguintes candidatos(as) aprovados(as) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargos e especialidades	Regiões/localidades das vagas	Ordem de nomeação	Classificação es ampla conc.	Classificações candidatos(as) PcD	Classificações candidato(as) negros(as)	Candidatos(as) nomeados(as)	CPFs
Analista da Defensoria Pública – Programação	Porto Velho	3.ª	7.ª	--	1.ª	ELIEBER NASCIMENTO DE SOUZA	***.066.1 **_**
		4.ª	4.ª	--	--	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	***.543.5 **_**
		5.ª	5.ª	--	--	PAMELA DIAS CARVALHO	***.154.9 **_**

§ 1.º Para a posse, os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br.

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para os(as) candidatos(as) nomeados(as) entrarem em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º Os(as) candidatos(as) nomeados(as) poderão tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
5	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para candidatos do sexo masculino
10	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>
13	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
14	02 (duas) vias	Certidão de Crimes Eleitorais	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID)

23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	Original e 01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL



1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

### DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/2022/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

### FORMULÁRIO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia: \_\_\_\_\_

Liste a seguir cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) que ocupa atualmente em outro(s) órgão(s).

Cargo	Órgão

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas informações e assino o presente formulário.

Obs.: Deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**DECLARAÇÃO  
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/2022/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO não ter sofrido demissão por justa causa ou a bem do serviço público. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**DECLARAÇÃO  
ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:	
Estado civil:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do(a) cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

(\* o ciente do(a) cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.

\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)\*\*\*

Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2	
Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
05	Pais, avós e bisavós
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
15	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros

\*\*\* IMPRIMIR NO VERSO\*\*\*

IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;



III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.

#### DECLARAÇÃO COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ e no RG sob número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,

nomeado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de \_\_\_\_\_, por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_/2022/DPG/DPERO, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE-DPERO n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:

- ( ) Negra  
( ) Indígena  
( ) Parda  
( ) Branca  
( ) Cafuso  
( ) Caboclo  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**DECLARAÇÃO  
BENS E RENDIMENTOS**

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429\*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

\*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever "NADA A DECLARAR".

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

PORTARIA N.º 1951/2021/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107658.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR pública a relação dos Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) ativos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), em cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as)	Cargos efetivos e estagiários(as)	Cargos comissionados	Matrículas	Comarca de lotação
AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL	-	Assessor(a) Especial III	300125889	Porto Velho
ADA ALVES DOS REIS MENDES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131493	São Francisco do Guaporé
ADELINO CATANEO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300042900	Porto Velho
ADRIANA LARISSA FREITAS DOS SANTOS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130664	Porto Velho
ADRIANA SOUZA BRITO	-	Assessor(a) II	300131156	Porto Velho
ADRIAN FERNANDO ALVES CORREA	Estagiário(a)	-	300131495	Rolim de Moura
ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130643	Porto Velho
AGNES VIEIRA SILVA	-	Assessor(a) I	300131403	Cacoal
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	Técnico(a) Motorista	-	300130730	Vilhena
ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131491	Nova Brasilândia do Oeste
ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	Defensor(a) Público(a)	-	300102286	Porto Velho
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	-	Assessor(a) I	300128069	Porto Velho
ALDO LINHARES ALMEIDA	Defensor(a) Público(a)	-	300131278	Ji-Paraná
ALESSANDRA LEZZI FALCÃO	Estagiário(a)	-	300131575	Ariquemes
ALESSANDRA MARTINS MILARE	Defensor(a) Público(a)	-	300130571	Porto Velho
ALESSANDRA VENANCIO DE SOUZA	Estagiário(a)	-	300131592	Ji-Paraná
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	-	Assessor(a) Especial III	300130181	Porto Velho





ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	-	Assessor(a) de Defensor	300130037	Porto Velho
ALEXANDRE LUCIO FERNANDES	Técnico em Artes Gráficas	-	300130477	Porto Velho
ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	-	Assessor(a) de Defensor	300130930	Pimenta Bueno
ALEX KIYOSHI KURODA	Estagiário(a)	-	300131542	Porto Velho
ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	-	Assessor(a) Especial III	300126304	Costa Marques
ALINE DOS REIS	Estagiário(a)	-	300131618	Porto Velho
ALINE GASPAR PEREIRA	Analista em Redação	-	300130766	Porto Velho
ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	-	Assessor(a) de Defensor	300120663	Porto Velho
ALISSON DA SILVA RODRIGUES	Estagiário(a)	-	300131634	Ouro Preto do Oeste
ALLYSON LUCAS ARAÚJO SARAIVA	Estagiário(a)	-	300131421	Vilhena
AMANDA ALYCE BARBOSA LIMA	Estagiário(a)	-	300131598	Pimenta Bueno
AMANDA FREITAS CARIA	Estagiário(a)	-	300131632	Vilhena
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JÚNIOR	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130632	Porto Velho
AMAURI SOUZA DE SÁ	-	Assessor(a) I	300068546	Porto Velho
ANA BEATRIZ ARAÚJO DAMAS FERREIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300131543	Porto Velho
ANA CARLA NASCIMENTO SILVA	Estagiário(a)	-	300131481	Porto Velho
ANA CAROLINA MENDES FERREIRA	Estagiário(a)	-	300131446	São Miguel do Guaporé
ANA CAROLINA PEREIRA TELES	-	Assessor(a) de Defensor	300131125	Porto Velho
ANA CAROLINE LEITÃO MELO	-	Assessor(a) de Defensor	300130326	Alta Floresta do Oeste
ANA CLARA SANTOS SAMPAIO	-	Assessor(a) I	300131166	Cerejeiras
ANA CLAUDIA MIRANDA	-	Assessor(a) de Defensor	300085097	Porto Velho
ANA DEBORA BENVINDA FERNANDES PACHECO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131630	Porto Velho
ANA HELENA SANTOS MELO	-	Assessor(a) Especial III	300069425	Guajará-Mirim
ANAÍLA VERONEZ NERY	-	Assessor(a) de Defensor	300130468	Cacoal
ANA MARIA TEIXEIRA DIAS CARPANINI	-	Chefe da Seção de Limpeza	300131042	Porto Velho
ANA PAULA AKKARI MATIAS	-	Assessor(a) de Defensor	300122303	Colorado do Oeste
ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA	-	Assessor(a) de Defensor	300131391	Ouro Preto do Oeste
ANA PAULA EREIRA CALIXTO	Estagiário(a)	-	300131381	Porto Velho
ANA PAULA GOMES PEREIRA DE AZEVEDO	-	Assessor(a) I	300131109	Porto Velho
ANA PAULA LUNA NOVAIS	Estagiário(a)	-	300131417	Porto Velho
ANDERSON GOMES	Oficial(a) de Diligência	Assessor(a) II	300130799	Ji-Paraná
ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) Especial III	300130995	Porto Velho
ANDERSON MARCELO EPIFANIO FERREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131646	Porto Velho
ANDREA COSTA DUNICE	-	Assessor(a) de Defensor	300086430	Porto Velho
ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO	-	Assessor(a) II	300131327	Cacoal
ANDRÉ GUSTAVO MOURÃO RIBEIRO	-	Assessor(a) de Defensor	300130968	Ji-Paraná
ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131402	Guajará-Mirim
ANDRÉ PEDRAZA VENERE	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130778	Porto Velho

ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	Estagiário(a)	-	300131482	Buritis
ANDRESSA MAGNO ROYER	Estagiário(a)	-	300131600	Porto Velho
ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	Defensor(a) Público(a)	-	300102426	Porto Velho
ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	Assessor(a) Especial III	300116659	Porto Velho
ANGELA LUNARDI	-	Assessor(a) de Defensor	300131546	Rolim de Moura
ANGELICA APARECIDA MELO DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130736	Porto Velho
ANGELICA MARIANO DA SILVA ROCHA	-	Assessor(a) de Defensor	300130486	Jaru
ANTONIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	Estagiário(a)	-	300131379	Porto Velho
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130755	Porto Velho
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131639	Porto Velho
ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	Analista Jurídico(a)	-	300130843	Porto Velho
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	Motorista	-	300033943	Porto Velho
ANTONIO RESENDE IZAIAS	Oficial(a) de Diligência	-	300130916	Cacoal
APARECIDA RADAEL MENDES	-	Assessor(a) Especial III	300115539	São Miguel do Guaporé
APOANA DANTAS FREIRE	Analista em Comunicação Social / Publicidade e Propaganda	-	300130658	Porto Velho
BARBARA CRISTINA LOPES	-	Assessor(a) de Defensor	300126212	Cacoal
BARBARA ONORATO COSTA	-	Assessor(a) Especial I	300130845	Porto Velho
BARBARA RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	Estagiário(a)	-	300131577	Cacoal
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Defensor(a) Público(a)	Secretária-Geral de Administração e Planejamento	300131277	Porto Velho
BEATRIZ GARCIA CARVALHO	-	Assessor(a) Especial III	300130330	Machadinho do Oeste
BEATRIZ KETELIN LEMKE SILVA	Estagiário(a)	-	300131573	Pimenta Bueno
BIANCA PRESTES DE SÁ	Técnico(a) em Contabilidade	-	300131516	Porto Velho
BRENDA GIOVANA REBOUCAS FERREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131530	Porto Velho
BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131489	Porto Velho
BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131411	Colorado do Oeste
BRUNA LORENA PINHEIRO LEMES	-	Assessor(a) de Defensor	300131295	Porto Velho
BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	300127068	Porto Velho
BRUNA PATRICIA DE SOUZA CREPALDI	-	Assessor(a) I	300131648	Ariquemes
BRUNA SOARES DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131552	Santa Luzia do Oeste
BRUNA ZEFERINO DE OLIVEIRA	Estagiário(a)	-	300131467	Alvorada do Oeste
BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO	-	Assessor(a) de Defensor	300131431	Vilhena
BRUNO COSTA DE NORONHA	Estagiário(a)	-	300131531	Ariquemes
BRUNO DE SOUZA CAPUCO	-	Assessor(a) II	300131073	Porto Velho
BRUNO DIGIOVANNI LINS	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou	300130921	Ouro Preto do

CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS		Comarca		Oeste
BRUNO ROSA BALBE	Defensor(a) Público(a)	-	300126716	Porto Velho
CAIO CESAR POLITANO TIAGO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130603	Porto Velho
CAIO SOUSA LIMA	-	Assessor(a) de Defensor	300130960	Ariquemes
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA LOCATELLI	-	Assessor(a) de Defensor	300130417	Cacoal
CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA	Estagiário(a)	-	300131374	Porto Velho
CAMILA SOLARIEVICZ FERREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131526	Porto Velho
CARLOS DANIEL RABELO	Estagiário(a)	-	300131564	Jaru
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130493	Porto Velho
CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA	-	Assessor(a) de Defensor	300078554	Porto Velho
CARLOS MIKE EIGUANA CANAMARI	Estagiário(a)	-	300131384	Guajará-Mirim
CARLOS ROBERTO BATISTA JÚNIOR	-	Assessor(a) de Defensor	300123296	Alta Floresta do Oeste
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	-	Assessor(a) de Defensor	300122269	Porto Velho
CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131029	Porto Velho
CAROLINE LAGOS DE CASTRO	Defensor(a) Público(a)	-	300131637	Porto Velho
CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA	-	Assessor(a) de Defensor	300094821	Porto Velho
CELINA ALVES PACHECO DA SILVA	-	Assessor(a) de Defensor	300073573	Porto Velho
CHRISSAMIA DE SOUZA REBOUCAS DE PAULA	-	Assessor(a) de Defensor	300131511	Porto Velho
CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	Analista Jurídico(a)	-	300131522	Porto Velho
CINDY SAIBEL DE SOUZA	-	Assessor(a) de Defensor	300131650	Espigão do Oeste
CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA	-	Assessor(a) II	300131180	Colorado do Oeste
CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO	Voluntário(a) – PM	-	300131226	Porto Velho
CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT	Analista em Psicologia	-	300130884	Porto Velho
CLAUDIA SANTOS MENDONÇA	-	Chefe do Departamento de Aquisições	300126512	Porto Velho
CLEIDE GOMES DE LIMA BERNARDI	-	Assessor(a) de Defensor	300130744	Ji-Paraná
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	Analista em Engenharia Civil	Diretor(a) de Engenharia	300130999	Porto Velho
CLEIDIANA DA CRUZ	-	Assessor(a) Especial III	300127572	Jaru
CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	-	Assessor(a) de Defensor	300128419	Porto Velho
CONSTANTINO GORAYEB NETO	Defensor(a) Público(a)	-	300038785	Porto Velho
COSME HIMELU ALVES IKENOBUCHI	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130867	Porto Velho
CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO PEZZI	-	Assessor(a) de Defensor	300130465	Alta Floresta do Oeste
DAIANE KOLLN KLEIN	Estagiário(a)	-	300131484	São Francisco do Guaporé
DANIELA ALAINE SILVA NOGUEIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300130956	Porto Velho
DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA	Estagiário(a)	-	300131350	Cacoal
DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	-	Assessor(a) de Defensor	300131348	Machadinho do Oeste

DANIELLE KAMILA ANTONIO	Estagiário(a)	-	300131570	Ji-Paraná
DANIEL MENDES CARVALHO	Defensor(a) Público(a)	-	300102417	Porto Velho
DANIEL SOUZA AULER	Analista Jurídico(a)	-	300130941	Porto Velho
DANIELY AVELINO BARBOSA MEZZAROBA	-	Assessor(a) de Defensor	300126898	Ji-Paraná
DANILO LIMA MONTEIRO	Técnico(a) Administrativo(a)	Chefe do Departamento de Transportes	300130700	Porto Velho
DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	Técnico(a) Educacional	-	300131377	Ouro Preto do Oeste
DANYELLY TORRES MACHADO	Estagiário(a)	-	300131611	Ji-Paraná
DAVID EDUARDO DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131591	Porto Velho
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	Defensor(a) Público(a)	-	300102430	Porto Velho
DEBORA ANDRADE PESSIN	-	Assessor(a) de Defensor	300131218	Ji-Paraná
DEBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130907	Rolim de Moura
DEBORA DE SOUZA LIMA	-	Assessor(a) de Defensor	300131004	Porto Velho
DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SÁ	-	Assessor(a) de Defensor	300118302	Porto Velho
DEBORA MACHADO ARAGÃO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131102	São Miguel do Guaporé
DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130815	Porto Velho
DEBORA RAIANI DA SILVA MOURA BALANSIN	-	Assessor(a) de Defensor	300131426	Cerejeiras
DEISIANE REGINA ELEUTERIO RODRIGUES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131629	Alta Floresta do Oeste
DELAINE ALMEIDA SILVA	Estagiário(a)	-	300131572	Ouro Preto do Oeste
DENISE LUCI CASTANHEIRA	Defensor(a) Público(a)	-	300130591	Porto Velho
DIANA LAGASSE SOARES CANAMARI	-	Assessor(a) de Defensor	300131026	Guajará-Mirim
DIANA NARA ALVES LEAL	-	Assessor(a) II	300131510	Machadinho do Oeste
DIEGO CESAR DOS SANTOS	Defensor(a) Público(a)	-	300126750	Porto Velho
DIEGO DA SILVA PEREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130902	Pimenta Bueno
DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	Defensor(a) Público(a)	Subdefensor Público-Geral	300126755	Porto Velho
DIEGO DE MOURA BRASIL	Técnico(a) em Contabilidade	-	300131533	Porto Velho
DILMA COSTA MATHEUS	-	Assessor(a) de Defensor	300094450	Porto Velho
DIONE RICARTE GOIS	Estagiário(a)	-	300131346	Costa Marques
DJOHANA SEVERO DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131462	Porto Velho
DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130567	Porto Velho
DULIANDRES CARDOSO PIRES	-	Assessor(a) de Defensor	300068804	Rolim de Moura
DYANA CRISTHINA DE FREITAS	Analista em Psicologia	-	300131020	Porto Velho
EDER MAIFREDE CAMPANHA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300129917	Rolim de Moura
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	-	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Porto Velho
EDINAEL GUEDES SOLIZ	-	Assessor(a) II	300131065	Porto Velho
EDJAINÉ LAINE MENDES VIANA COELHO	Estagiário(a)	-	300131576	Ariquemes
EDNA CRISTINA MORAES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130912	Porto Velho

DE ASSIS				
EDOARDO COLARES DE OLIVEIRA	Analista Programador(a)	-	300131527	Porto Velho
EDUARDO ABDELNOUR FROES	Oficial(a) de Diligência	-	300131624	Guajará-Mirim
EDUARDO GUIMARAES BORGES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130807	Ji-Paraná
EDUARDO WEYMAR	Defensor(a) Público(a)	-	300102420	Porto Velho
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	-	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Porto Velho
ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA	-	Assessor(a) de Defensor	300131478	Jaru
ELENAYRA FERREIRA SANTOS	Estagiário(a)	-	300131609	Ariquemes
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	Técnico(a) Administrativo(a)	Diretor(a) de Comunicação	300130822	Porto Velho
ELIANE DE OLIVEIRA	Estagiário(a)	-	300131589	Cacoal
ELIO OLIVEIRA CUNHA	Analista Jurídico(a)	-	300130819	Porto Velho
ELIVELTON SANTOS LEAL	-	Assessor(a) de Defensor	300095621	Ouro Preto do Oeste
ELIZENE CARMES DA SILVA BUENO	-	Assessor(a) II	300121288	Colorado do Oeste
ELIZETH MENDES DE MORAIS	-	Subcontroladora Interna	300124719	Porto Velho
ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	Defensor(a) Público(a)	Chefe de Gabinete	300130450	Porto Velho
ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131229	Ariquemes
ELLEN PAOLA DREHER OMITTI	-	Assessor(a) de Defensor	300128424	Ariquemes
ELTON DO ROZARIO DUARTE	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130476	Porto Velho
EMANUEL CESAR	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130651	Cacoal
EMERSON DOS SANTOS SILVA	Técnico(a) em Contabilidade	-	300131521	Porto Velho
EMERSON MATEUS MANETI XISTO	-	Assessor(a) de Defensor	300130390	Pimenta Bueno
EMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130751	Porto Velho
ENILSON TAFFAREL SANTOS SIQUEIRA	Estagiário(a)	-	300131503	Ji-Paraná
ERICA PORTUGAL RODRIGUES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130892	Porto Velho
ERICK ROBERTO CAMPOS	Estagiário(a)	-	300131479	Porto Velho
EULALIA ANTUNES SILVA MAIA	-	Assessor(a) de Defensor	300130492	Porto Velho
EVELIM SIEBEN	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131000	Nova Brasilândia do Oeste
EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	Defensor(a) Público(a)	-	300123562	Porto Velho
EVELLYN BEATRIZ BANZZA SOUTO	Estagiário(a)	-	300131616	Porto Velho
EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	-	Assessor(a) de Defensor	300130400	Rolim de Moura
FABIANA CANDIDO DA SILVA CUNHA	Estagiário(a)	-	300131501	Porto Velho
FABIANA FRANCO VIANA	Analista Contábil	Controladora Interna	300130737	Porto Velho
FABIANO DE MOURA COSTA	-	Assessor(a) de Defensor	300130439	Ouro Preto do Oeste
FABIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) II	300130686	Rolim de Moura
FABIOLA DE JESUS PEREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130897	Porto Velho

FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	Defensor(a) Público(a)	-	300102424	Porto Velho
FABRICIO AIRES SANTOS SILVA	Defensor(a) Público(a)	-	300131101	Porto Velho
FABRICIO BACK LOCKS	-	Assessor(a) de Defensor	300118018	Vilhena
FAUES RODRIGUES DE SÁ	Defensor(a) Público(a)	-	300131410	Guajará-Mirim
FELIPE DE MELO CATARINO	Defensor(a) Público(a)	Secretário-Geral do Conselho Superior	300130808	Ariquemes
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	-	Assessor(a) Especial III	300131076	Porto Velho
FELIPE VINICIUS DIAS DOS SANTOS	Estagiário(a)	-	300131448	Porto Velho
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130731	Porto Velho
FERNANDA COSTA VEIGA	Estagiário(a)	-	300131605	Porto Velho
FERNANDA SANTOS DE SOUSA	-	Assessor(a) de Defensor	300131545	Ariquemes
FERNANDO ANTONIO COSTA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131538	Vilhena
FERNANDO AUGUSTO PILTZ COSTA	Estagiário(a)	-	300131498	Porto Velho
FERNANDO JACO DA SILVA NASCIMENTO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131525	Porto Velho
FERNANDO PASINATO DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131341	Buritis
FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	Defensor(a) Público(a)	-	300130584	Porto Velho
FLAVIA DE AMORIM FREITAS	Estagiário(a)	-	300131562	Ariquemes
FLAVIANA DA SILVA MACHADO	-	Assessor(a) de Defensor	300131027	Cacoal
FLAVIANE PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131645	Alvorada do Oeste
FLAVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300129915	Pimenta Bueno
FRANCISCA LETICIA CIPRIANO ROCHA	-	Assessor(a) de Defensor	300131126	São Francisco do Guaporé
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	Analista de Redes e Comunicação de Dados	-	300130909	Porto Velho
FRANCISCO BEZERRA GOMES NETO	Estagiário(a)	-	300131597	Santa Luzia do Oeste
FRANCISCO DELMAR GAIDA	Voluntário(a) – PM	-	300131225	Porto Velho
GABRIELA PIVOTTI MOURA	-	Assessor(a) de Defensor	300131197	Costa Marques
GABRIELE FERREIRA DA SILVA	-	Assessor(a) I	300131255	Porto Velho
GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131560	Porto Velho
GABRIELY SILVA NASCIMENTO	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) I	300131623	Porto Velho
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	Defensor(a) Público(a)	-	300129920	Cacoal
GEORGE BARRETO FILHO	Defensor(a) Público(a)	-	300102425	Vilhena
GEOVANA RACKI DOS SANTOS	Estagiário(a)	-	300131574	Alvorada do Oeste
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	Assistente Legislativo – Técnico em Contabilidade	Diretor(a) de Finanças	300131387	Porto Velho
GESIANE PAGANI FERREIRA	Analista Jurídico(a)	Assessor(a) Especial II	300130790	Porto Velho
GILBERTO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131523	Ji-Paraná
GILBERTO LEITE CAMPELO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130459	Ariquemes

GIOVANNA DAYVILLYN FURTADO ROSA	Estagiário(a)	-	300131647	Porto Velho
GIOVANNA GABRIELLE UCHOA	Estagiário(a)	-	300131307	Porto Velho
GIOVANNA LIZ MARTINS MENEZES	Estagiário(a)	-	300131450	Porto Velho
GIOVANNA SATILHO DE OLIVEIRA	-	Assessor(a) II	300131191	Ji-Paraná
GISELE MILOSSO	Analista em Administração	-	300131595	Porto Velho
GISLENE DE LAPARTE NEVES	-	Assessor(a) de Defensor	300130870	Jaru
GLAINA DA SILVA RODRIGUES	-	Assessor(a) de Defensor	300108330	Porto Velho
GLAUCIA MARIA SARAIVA NETO	Oficial(a) de Diligência	-	300131643	Ariquemes
GLEICY MIRELLY DE SOUZA PINHEIRO	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) Especial III	300130609	Ji-Paraná
GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES	Estagiário(a)	-	300131613	Ariquemes
GLEYSY MIRIANY FERREIRA PEREIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300131143	Espigão do Oeste
GRIECO DA COSTA LIDONI	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130616	Ji-Paraná
GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300102423	Porto Velho
GUSTAVO HENRIQUE LACERDA RAMALHO	-	Assessor(a) de Defensor	300131074	Porto Velho
GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) II	300130653	Cacoal
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131084	Ji-Paraná
HANNAH GOES MENDES	-	Assessor(a) Especial III	300127764	Porto Velho
HANS LUCAS IMMICH	Defensor(a) Público(a)	Defensor Público-Geral	300093569	Porto Velho
HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131230	Vilhena
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130944	Vilhena
HEVERSON SCARCELLI SEVERINO	-	Assessor(a) de Defensor	300068555	Pimenta Bueno
HIGO DO VALE PAIVA CARDOSO	Estagiário(a)	-	300131399	Porto Velho
HILDA APARECIDA CALDERANI BORTOLETO	ZELADOR - CACOAL	-	300131006	Cacoal
IANCA AGUIAR SANTOS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131621	Porto Velho
ICARO MOTA GUIMARAES	Oficial(a) de Diligência	Assessor(a) II	300130928	Porto Velho
ILCEMARA SESQUIM LOPES	Defensor(a) Público(a)	-	300126811	Vilhena
INGRID BRITO FREIRE	-	Assessor(a) de Defensor	300131515	Guajará-Mirim
INGRID FERNANDES SANTOS	Estagiário(a)	-	300131633	Porto Velho
IRACEMA VIEIRA DE MATTOS	Agente em Atividades Administrativas	-	300016124	Ji-Paraná
IRISMAR BENEDITO SANTOS	Técnico(a) Motorista	-	300130872	Porto Velho
ISABELLA DIAS PEREIRA	Estagiário(a)	-	300131580	Porto Velho
ISABELLE GALVÃO MAIA	Estagiário(a)	-	300131607	Porto Velho
ISABELLY CAROLINE GASK DE SOUZA	-	Assessor(a) I	300131619	Vilhena
ISRAEL PILATI PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131519	Buritis
IZABELA SILVA SILVEIRA MONTES	Estagiário(a)	-	300131418	Vilhena
IZABELLA DA ROSA WEBBER	Estagiário(a)	-	300131303	Pimenta Bueno
JAILENA CABRAL DA LUZ	Analista em Assistência	-	300130596	Porto Velho

COELHO	Social			
JAILSON DA SILVA	Voluntário(a) – PM	-	300131161	Vilhena
JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	Defensor(a) Público(a)	-	300130969	Rolim de Moura
JAMILE CONDI BREVIGLIERI	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131264	Alvorada do Oeste
JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	Estagiário(a)	-	300131349	Ji-Paraná
JANAINA SANTOS NOÉ	Estagiário(a)	-	300131316	Porto Velho
JANETE FERREIRA RAMOS	-	Assessor(a) II	300130452	Alvorada do Oeste
JANINE SILVA OCAMPO	-	Assessor(a) de Defensor	300130387	Porto Velho
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130988	Santa Luzia do Oeste
JEANNE FERNANDA MENDES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130955	Porto Velho
JEDEÃO SOARES PAIVA	Estagiário(a)	-	300131603	Porto Velho
JESSICA CARVALHO DOS SANTOS MOURÃO	-	Assessor(a) de Defensor	300130965	Guajará-Mirim
JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300130362	Porto Velho
JESSICA DE FREITAS POGERE	Estagiário(a)	-	300131547	Cerejeiras
JESSICA EMILLE SILVA LIMA	-	Assessor(a) de Defensor	300130875	Porto Velho
JESSICA HERRIG DE CASTRO	-	Assessor(a) de Defensor	300130915	Ariquemes
JESSICA SABRINA DE ALMEIDA MARINHO	-	Assessor(a) I	300131508	Porto Velho
JESSIKA RHAISSA FERREIRA SALTONIN	Estagiário(a)	-	300131257	Ouro Preto do Oeste
JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300038792	Porto Velho
JOÃO PAULO VICTOR	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131550	Ji-Paraná
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300123525	Ji-Paraná
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARAES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131566	Porto Velho
JOÃO VICTOR DE CASTRO INACIO	Estagiário(a)	-	300131614	Porto Velho
JOÃO VITOR ALMEIDA SOUZA	Estagiário(a)	-	300131612	Cacoal
JOÃO VITOR FERNANDES RELVAS	Estagiário(a)	-	300131640	Porto Velho
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	-	Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio	300130982	Porto Velho
JOELMA ARAÚJO ROCHA BORGES DE ANDRADE	-	Assessor(a) Especial III	300105025	Porto Velho
JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300102429	Porto Velho
JOSÉ CAIO CORREIA DOS SANTOS	Analista Jurídico(a)	-	300131554	Porto Velho
JOSÉ DOUGLESMAR DANIEL PINTO	Oficial(a) de Diligência	Assessor(a) II	300130920	Rolim de Moura
JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	Defensor(a) Público(a)	-	300038796	Porto Velho
JOSIMAR JÚNIOR CAVALCANTE DE SOUZA	Estagiário(a)	-	300131463	Porto Velho
JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	Voluntário(a) – PM	-	300131162	Vilhena
JOYCE KRAMER DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131536	Colorado do Oeste
JULIANA DIAS BOTELHO	Estagiário(a)	-	300131302	Presidente Medici
JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANCA	Analista em Assistência Social	-	300130945	Ji-Paraná
JULIE CAVALCANTE	Estagiário(a)	-	300131442	Porto Velho



PINHEIRO				
JULIO GABRIEL SOUSA DURGO	Estagiário(a)	-	300131505	Porto Velho
KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO	-	Assessor(a) de Defensor	300130363	Ji-Paraná
KAREN BORGES DOS SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131093	Porto Velho
KARINA BALBINO CIUPAK	Estagiário(a)	-	300131514	Cacoal
KARINA DOS REIS MERLIM	-	Assessor(a) de Defensor	300131441	Cerejeiras
KARINA PEREIRA SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300130980	Porto Velho
KARINE GOULART SOARES	-	Assessor(a) de Defensor	300130791	Ji-Paraná
KARINI OLIVEIRA FRAGA	-	Assessor(a) de Defensor	300131136	Ariquemes
KAROLYNE SOUZA PROCOPIO	Estagiário(a)	-	300131565	Cacoal
KATHIA SANTOS FALEIROS	Estagiário(a)	-	300131568	Cacoal
KATIA SIMONE NOBRE	-	Assessor(a) de Defensor	300099214	Rolim de Moura
KATRY DANIELLY SACTH DOS SANTOS	-	Assessor(a) II	300131300	Ji-Paraná
KAYANE DYELLEN GEIER	-	Assessor(a) de Defensor	300130360	Colorado do Oeste
KEDMA ALMEIDA SILVA DIAS	-	Assessor(a) de Defensor	300130456	Jaru
KELCILENE VALERIO DOS SANTOS	Estagiário(a)	-	300131584	Porto Velho
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	Defensor(a) Público(a)	Diretor(a) de Gestão Estratégica	300125408	Porto Velho
KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131413	São Miguel do Guaporé
KHEROLYN SANGALLI	Estagiário(a)	-	300131414	Vilhena
LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	-	Assessor(a) Especial III	300069396	Cerejeiras
LARA JORRANNY ALVES PINHO	Estagiário(a)	-	300131486	Porto Velho
LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	Defensor(a) Público(a)	-	300130809	Ariquemes
LARA RAVENA MENDONÇA GABRIEL	-	Assessor(a) de Defensor	300130857	Porto Velho
LARISSA MOUREIRA DE SOUZA	Estagiário(a)	-	300131279	Ji-Paraná
LARISSA POLIANA TEIXEIRA MAZIERO	-	Assessor(a) de Defensor	300131228	Vilhena
LAURIANE SBARDELLOTTO BENASSI	-	Assessor(a) de Defensor	300130750	Vilhena
LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	Defensor(a) Público(a)	-	300125502	Porto Velho
LEANDRO LUIZ SANTANA DE LIMA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131638	Porto Velho
LEANDRO MARQUES DE REZENDE	-	Assessor(a) de Defensor	300131320	Ouro Preto do Oeste
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131304	Ji-Paraná
LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA	Estagiário(a)	-	300131416	Vilhena
LEONARDO NOVAIS RODRIGUES	-	Assessor(a) de Defensor	300131622	Ji-Paraná
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	-	Chefe da Seção de Apoio Logístico	300124468	Porto Velho
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130818	Presidente Medici
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	Defensor(a) Público(a)	-	300102416	Porto Velho
LETICIA DE CARVALHO PONTES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300131490	Porto Velho

LETICIA SALES DOURADO FERREIRA	Técnico(a) Motorista	-	300130652	Ji-Paraná
LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	Defensor(a) Público(a)	-	300122461	Porto Velho
LIDIANY FERNANDA PEREIRA DA COSTA	Estagiário(a)	-	300131569	Alta Floresta do Oeste
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	Defensor(a) Público(a)	-	300038800	Porto Velho
LILIAN ALMEIDA MARQUES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130772	Vilhena
LILIAN ROCHA DE AZEVEDO LANG	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130932	Cerejeiras
LINCON MATHEUS PAULINO SALOMÃO	-	Assessor(a) de Defensor	300131500	Santa Luzia do Oeste
LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	Defensor(a) Público(a)	-	300102428	Ji-Paraná
LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	-	Assessor(a) de Defensor	300131335	Porto Velho
LORENA ROCHA NORBAL	-	Assessor(a) de Defensor	300131556	Alvorada do Oeste
LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	Defensor(a) Público(a)	-	300131406	Vilhena
LUANA GEORGIA LOPES COSTA	Defensor(a) Público(a)	-	300131636	Porto Velho
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	-	Assessor(a) II	300131504	Porto Velho
LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131563	Porto Velho
LUAN HORTIZ CAMPOS	Técnico(a) Administrativo(a)	Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitação	300130630	Porto Velho
LUCAS DA SILVA CAMPOS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131631	Porto Velho
LUCAS DO COUTO SANTANA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130331	Jaru
LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA	Técnico em Audiovisual	-	300130976	Porto Velho
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130624	Espigão do Oeste
LUCIA HELENA STEN SCHNEIDER ANDRADE	Estagiário(a)	-	300131430	Porto Velho
LUCIANA CAMARA SOARES	Defensor(a) Público(a)	-	300130983	Porto Velho
LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130873	Porto Velho
LUCIAN MIRANDA DE PAULA	Estagiário(a)	-	300131447	Porto Velho
LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300125429	Alta Floresta do Oeste
LUCIENE APARECIDA RODRIGUES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131539	Cacoal
LUIZ AGNELO SICHEROLI JÚNIOR	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130816	Espigão do Oeste
LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	-	Assessor(a) de Defensor	300131567	Guajará-Mirim
LUIZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	Oficial(a) de Diligência	-	300130771	Porto Velho
MAGNA RIBEIRO BRASIL	-	Assessor(a) I	300101997	Porto Velho
MAIARA MARCELA DA SILVA SENA	-	Assessor(a) de Defensor	300131224	Buritis
MARCELLEN EREIRA DA SILVA	Analista em Engenharia Civil	-	300131520	Porto Velho
MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	-	Assessor(a) de Defensor	300131059	Porto Velho
MARCIA DA ROCHA MARTINS	-	Chefe da Seção de Cerimonial	300131438	Porto Velho

MARCIA HARTER	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130733	Porto Velho
MARCIA JESUS GOMES	-	Assessor(a) II	300131276	Porto Velho
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS REIS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131544	Ji-Paraná
MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300125380	Cacoal
MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	Analista de Redes e Comunicação de Dados	Chefe do Departamento de Redes e Comunicação	300130754	Porto Velho
MARCOS ALEXANDRE SILVA ALVES	Estagiário(a)	-	300131571	Ji-Paraná
MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA	Voluntário(a) – PM	-	300131085	Cacoal
MARCOS ANTONIO FERNANDES	-	Assessor(a) de Defensor	300131596	São Francisco do Guaporé
MARCOS DOS SANTOS CARNEIRO	Estagiário(a)	-	300131434	Colorado do Oeste
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	-	Chefe do Departamento de Suporte e Manutenção	300120483	Porto Velho
MARCOS LUCAS ALENCAR DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131529	Porto Velho
MARCUS EDSON DE LIMA	Defensor(a) Público(a)	-	300093588	Porto Velho
MARIA CAROLINA MAGALHAES DOS SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131283	Buritis
MARIA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	Estagiário(a)	-	300131601	Porto Velho
MARIA CAUANA DOS SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131210	Machadinho do Oeste
MARIA CECILIA SCHMIDT	Defensor(a) Público(a)	-	300130490	Porto Velho
MARIA CLARA CUNHA DE TOLEDO PRADO	Estagiário(a)	-	300131323	Porto Velho
MARIA CLARA RASUL DE LIMA	-	Assessor(a) de Defensor	300131466	Porto Velho
MARIA DAS DORES CORTELETI	-	Assessor(a) de Defensor	300094969	Jaru
MARIA DO SOCORRO BRANDÃO	-	Chefe da Seção de Recepção	300067985	Porto Velho
MARIA ISABEL DE SOUZA BONFIM PERES	Estagiário(a)	-	300131579	Cacoal
MARIA JULIA SANTOS RIBEIRO	Estagiário(a)	-	300131641	Jaru
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130604	Porto Velho
MARIANA COSTA MARTINS	-	Assessor(a) de Defensor	300130954	Ariquemes
MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) II	300131534	Ariquemes
MARIANA GURGEL MEDEIROS	Defensor(a) Público(a)	-	300131635	Porto Velho
MARIANA NUNES ALVES	Estagiário(a)	-	300131456	Porto Velho
MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	-	Assessor(a) de Defensor	300131274	Buritis
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131553	Porto Velho
MARINA DOS PASSOS ZORZI	-	Assessor(a) de Defensor	300131472	Alvorada do Oeste
MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA	-	Assessor(a) de Defensor	300128071	Porto Velho
MARIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO	-	Assessor(a) de Defensor	300095270	Cacoal
MARLISON DOS SANTOS NETO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130882	Guajará-Mirim
MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	-	Assessor(a) de Defensor	300087688	Porto Velho
MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES ALBINO	Estagiário(a)	-	300131617	Porto Velho

MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS	-	Assessor(a) Especial III	300131451	Porto Velho
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130428	Vilhena
MAYARA FERNANDA PERIM SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300131046	Ariquemes
MAYZA GALDINO RODRIGUES	Estagiário(a)	-	300131578	Ariquemes
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130869	Porto Velho
MELISSA NOGUEIRA HORN	Oficial(a) de Diligência	-	300131555	Porto Velho
MICHELE PESSOA DA SILVA	-	Assessor(a) de Defensor	300094090	Guajará-Mirim
MICHELLE PHAOLA DE CASTRO	-	Assessor(a) I	300131494	Vilhena
MIDHIA THIMOTEO DE MENEZES SILVA	-	Assessor(a) II	300130130	Rolim de Moura
MILENA CUSTÓDIO JORGE MENDES	-	Assessor(a) de Defensor	300131428	Cerejeiras
MILLENA CRISTINA DE LIMA	Estagiário(a)	-	300131593	Ji-Paraná
MIRIAM SILVA PRANDO	Estagiário(a)	-	300131599	Espigão do Oeste
MOACIR GRITTI JÚNIOR	Estagiário(a)	-	300131627	Cacoal
MOARA LIMA ARAÚJO	Estagiário(a)	-	300131586	Porto Velho
MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	Defensor(a) Público(a)	-	300126789	Porto Velho
NADHIA DOS SANTOS ALBRIGO	Estagiário(a)	-	300131471	Ji-Paraná
NATALIA GONÇALVES ALVES	Estagiário(a)	-	300131582	Porto Velho
NATASHA SOUZA MATOS	Analista em Psicologia	-	300131535	Porto Velho
NATHALIA DE OLIVEIRA FREITAS	-	Assessor(a) II	300131265	Porto Velho
NATHALIA MARIA GONZAGA DE AZEVEDO ACCIOLY	-	Assessor(a) de Defensor	300131309	Ariquemes
NATHANAEL MONTEIRO FREIRE	-	Assessor(a) Especial III	300131620	Porto Velho
NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	Analista Programador(a)	-	300130788	Porto Velho
NICOLE FRANÇA BIDA	Estagiário(a)	-	300131615	Porto Velho
NILZA JOVITA DE ALMENDANO MOCELLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PIMENTA BUENO	-	300130580	Pimenta Bueno
NOILSON NEVITON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEGEP	-	300014808	Porto Velho
ORLANDO BARBOZA NETO	Técnico(a) em Contabilidade	-	300130753	Porto Velho
OSVALDO COUTINHO MAGALHAES	-	Assessor(a) Especial I	300130367	Porto Velho
OTAVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS	-	Assessor(a) de Defensor	300121223	Porto Velho
PAMELA DIAS CARVALHO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130498	Porto Velho
PAMELA FERREIRA DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) Especial I	300131540	Porto Velho
PATRICK CORREA MUNIZ	Analista Programador(a)	Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	300131045	Porto Velho
PAULA CATARINA BECCARIA SANTOS	Estagiário(a)	-	300131474	Ji-Paraná
PAULINE GRANGEIRO DE ARAÚJO	Estagiário(a)	-	300131502	Porto Velho
PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA	Oficial(a) de Diligência	-	300130961	Pimenta Bueno
PAULO FREIRE D AGUIAR	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou	300130814	Presidente

VIANA DE SOUZA		Comarca		Medici
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/ Jornalismo	-	300130497	Porto Velho
PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	-	Assessor(a) de Defensor	300127034	Ji-Paraná
PEDRO FRANCISCO BARBOZA LOPES	-	Assessor(a) I	300131433	Cacoal
PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL	-	Assessor(a) II	300108700	Porto Velho
PEDRO LUCAS FAGUNDES ANDRADE DOS SANTOS	Estagiário(a)	-	300131590	Porto Velho
POLIANA CRISTINA DURIA	-	Assessor(a) de Defensor	300131296	São Miguel do Guaporé
POLIANA PEREIRA BISPO	-	Assessor(a) II	300131517	São Francisco do Guaporé
POLIANY DE ANDRADE GOIS COELHO	Estagiário(a)	-	300131488	Rolim de Moura
PRISCILA BEZERRA DO VALE	Estagiário(a)	-	300131425	Porto Velho
PRISCYLLA GABRIELLA GONÇALVES REZENDE	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131594	Ouro Preto do Oeste
RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI	-	Assessor(a) de Defensor	300131009	Rolim de Moura
RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	Defensor(a) Público(a)	-	300131404	Ji-Paraná
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	-	Assessor(a) I	300126300	Porto Velho
RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300126715	Porto Velho
RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	Estagiário(a)	-	300131317	Porto Velho
RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO	Defensor(a) Público(a)	-	300131408	Vilhena
RAFAELLA ROCHA SILVA	Defensor(a) Público(a)	Assessor(a) Jurídica-Chefe	300130813	Porto Velho
RAFAEL MIYAJIMA	Defensor(a) Público(a)	-	300102421	
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131537	Porto Velho
RAGNER VIRGILIO CANUTO	Analista Contábil	-	300131549	Porto Velho
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130637	Porto Velho
RAIANE MARTINS OLIVEIRA	Estagiário(a)	-	300131476	Ji-Paraná
RAI MILER OLIVEIRA DE SOUZA	Analista Jurídico(a)	-	300130767	Porto Velho
RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	Defensor(a) Público(a)	-	300038806	Porto Velho
RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES	Voluntário(a) – PM	-	300131235	Ariquemes
RALLFFI TCHERONN SKROCH	Técnico(a) em Informática	-	300130749	Porto Velho
RANYELLE BRITO DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131626	Porto Velho
RAPHAEL ROCHA BRITO	-	Assessor(a) de Defensor	300131561	Ji-Paraná
RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300095047	Colorado do Oeste
RAQUEL RAENGER	-	Assessor(a) de Defensor	300131079	Ariquemes
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	Técnico(a) Administrativo(a)	Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão	300130638	Porto Velho
RAYELLEN INGRID FREIRE DE BRITO	-	Assessor(a) I	300131460	Porto Velho
RAYHANE CRISTINE ALVES MENDES	Analista Jurídico(a)	-	300131642	Porto Velho

RAYLANE MARTINS DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131583	Porto Velho
RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO	-	Assessor(a) de Defensor	300130746	Cacoal
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130665	Ariquemes
REGIANE CRISTINA ALVES MENDES	-	Assessor(a) de Defensor	300130487	Cacoal
REINALDO PEREIRA PINTO	Técnico(a) em Informática	-	300130628	Porto Velho
RENAN ARRUDA SILVEIRA	-	Assessor(a) Especial III	300131465	Porto Velho
RENAN PRAXEDES AQUINO	-	Assessor(a) de Defensor	300131137	Ji-Paraná
RENATA CRISTINA CERA	-	Assessor(a) de Defensor	300073577	Rolim de Moura
RENATA CRISTINA DE SOUZA	-	Assessor(a) de Defensor	300128003	Espigão do Oeste
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130825	Jaru
RENATA VIEIRA DE FARIA	-	Assessor(a) de Defensor	300131439	Nova Brasilândia do Oeste
REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS	-	Assessor(a) de Defensor	300107843	Ariquemes
RICARDO DE CARVALHO	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130500	Porto Velho
RICARDO DUTRA CASTRO	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) I	300130618	Porto Velho
RICARDO FELIPE MOURA FACANHA FERREIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300108487	Porto Velho
RICARDO FRAZÃO DE LIMA	-	Assessor(a) de Defensor	300131252	Machadinho do Oeste
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico(a) em Informática	Diretor(a) de Tecnologia de Informação	300130611	Porto Velho
RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	Defensor(a) Público(a)	-	300130321	Porto Velho
ROANY TAUELLE ELIAS DA CRUZ	Estagiário(a)	-	300131376	Ji-Paraná
ROBERSON BERTONE DE JESUS	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300128376	Cacoal
ROBERTO CEZAR ARAÚJO LOPES JÚNIOR	-	Assessor(a) de Defensor	300131432	Porto Velho
ROCILECE PEREIRA SANTANA	Agente em Atividades Administrativas	Diretor(a) de Recursos Humanos	300014781	Porto Velho
RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	-	Chefe do Departamento de Contabilidade	300131140	Porto Velho
RONALD RODRIGUES BEZERRA	Estagiário(a)	-	300131518	Porto Velho
RONE RODRIGUES VILAS	Estagiário(a)	-	300131457	Ariquemes
ROSANGELA CRISTOFOLI	-	Assessor(a) de Defensor	300073044	Vilhena
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Assessor(a) I	300024525	Porto Velho
ROSENILDE BARROS DE MOURA	Auxiliar Administrativo	-	300015571	Porto Velho
ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHAES	Analista em Administração	Diretor(a) Administrativa	300131532	Porto Velho
ROSILENE LIMA DA ROCHA	-	Assessor(a) de Defensor	300097485	Porto Velho
ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTEUILHE	-	Assessor(a) Especial III	300113864	Vilhena
ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA	-	Assessor(a) de Defensor	300122272	Porto Velho
RUAN PEDRO CUNHA BESSA	-	Assessor(a) de Defensor	300130847	Porto Velho
RUBENS CASTELO BRANCO	Analista Programador(a)	-	300131559	Porto Velho
SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300128688	Porto Velho

SAMARA VELOSO EVANGELISTA	Estagiário(a)	-	300131480	Porto Velho
SAMUEL RAMALHO MANUEL	Técnico(a) Motorista	-	300130615	Porto Velho
SANDRA APARECIDA DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131370	Presidente Medici
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	Analista em Psicologia	-	300130582	Porto Velho
SARA LUCIA DO CARMO SILVA	Estagiário(a)	-	300131390	Vilhena
SEBASTIAO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Informática	-	300131524	Porto Velho
SERGIO MUNIZ NEVES	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300093559	Porto Velho
SHASE COSTA DE AZEVEDO	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) de Defensor	300130627	Porto Velho
SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Estagiário(a)	-	300131604	Porto Velho
SIDNEI BATISTA DE SOUZA	Analista Programador(a)	-	300130745	Porto Velho
SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300131485	Vilhena
SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130601	Colorado do Oeste
SILMARA BORGHELOT	Defensor(a) Público(a)	-	300130132	Porto Velho
SILVANIA PINTO DE SOUZA	-	Assessor(a) de Defensor	300114979	Porto Velho
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	Defensor(a) Público(a)	Diretor(a) do Centro de Estudos	300131332	Porto Velho
SIMONE APARECIDA CORREA	-	Assessor(a) Especial III	300118303	Santa Luzia do Oeste
SIMONE DE SOUZA LAASS	-	Assessor(a) de Defensor	300131110	Ji-Paraná
SINAI BRANDÃO FONSECA	-	Assessor(a) de Defensor	300131644	São Miguel do Guaporé
SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO	-	Assessor(a) de Defensor	300085368	Ji-Paraná
SIVANIR LOPES DE VARGAS	-	Assessor(a) de Defensor	300073562	Vilhena
STEFANNY GABRIELLY FERREIRA	-	Assessor(a) de Defensor	300131512	Costa Marques
TABATHA KAUANA PEGO ALMEIDA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131067	Porto Velho
TACIANA AFONSO RIBEIRO	Defensor(a) Público(a)	-	300129865	Ariquemes
TAIS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130919	Porto Velho
TALITA LEITE CECCONELLO	Defensor(a) Público(a)	-	300130810	Cacoal
TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA	-	Assessor(a) Especial III	300073541	Ariquemes
TAMILE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130898	Porto Velho
TARSILLA THAIS BARROSO ALVARENGA	Estagiário(a)	-	300131372	Porto Velho
TATIANA ANDRADE GONÇALVES	Estagiário(a)	-	300131468	Porto Velho
TATIANA DO PRADO SOUSA	-	Assessor(a) de Defensor	300131343	Nova Brasilândia do Oeste
TATIANA TEIXEIRA RIBAS	-	Assessor(a) II	300131298	Cerejeiras
TELMA REGINA DE SOUZA	Defensor(a) Público(a)	-	300038808	Porto Velho
TEREZA DE FATIMA FERNANDES	-	Assessor(a) Especial III	300094461	Rolim de Moura
THAIANY FERNANDES DE	Estagiário(a)	-	300131393	Colorado do

PAULO				Oeste
THAINA BRITO DINIZ	Estagiário(a)	-	300131587	Porto Velho
THAINA RICI DOS SANTOS PINTO	Estagiário(a)	-	300131444	Porto Velho
THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	Assessor(a) I	300131127	Porto Velho
THAIS RODRIGUES MURADAS	-	Assessor(a) de Defensor	300130386	Santa Luzia do Oeste
THARSO ANDREY LIMA DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131602	Porto Velho
THIAGO CASTILHO BOGOEVICH	Estagiário(a)	-	300131458	Ariquemes
THIAGO KUHN DE SOUZA	-	Assessor(a) de Defensor	300123482	Ariquemes
THIAGO MARINHO DA SILVA	Analista Jurídico(a)	Assessor(a) Especial III	300130765	Porto Velho
THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS	-	Assessor(a) I	300131541	Porto Velho
THIAGO RODRIGUES INACIO DE AZEVEDO	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130917	Ji-Paraná
THIAGO UEMA MARIANO VIEIRA	Estagiário(a)	-	300131588	Porto Velho
THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	-	Assessor(a) de Defensor	300130977	Ji-Paraná
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	Oficial(a) de Diligência	Chefe da Seção de Cartório	300130634	Porto Velho
TIAGO BIANCHINI	-	Assessor(a) de Defensor	300131077	Rolim de Moura
TIAGO FREIRE SEIXAS	-	Assessor(a) II	300128635	Porto Velho
TIAGO PEREIRA DE SOUZA SANTOS	Estagiário(a)	-	300131352	Porto Velho
UESLEI RIBEIRO DA SILVA	-	Assessor(a) I	300130432	Porto Velho
UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	Analista Programador(a)	-	300130699	Porto Velho
VAGNER MESSIAS DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300131610	Porto Velho
VALDIR DA SILVA LIMA	Voluntário(a) – PM	-	300131086	Cacoal
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	-	Ouvidora-Geral	300130978	Porto Velho
VALERIA PEREIRA DA SILVA FREIRES	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130659	Ouro Preto do Oeste
VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	Defensor(a) Público(a)	Coordenador(a) de Núcleo ou Comarca	300130650	Porto Velho
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	-	Assessor(a) de Defensor	300130447	Ji-Paraná
VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA	-	Assessor(a) de Defensor	300131051	Ouro Preto do Oeste
VICTOR GABRIEL DURAES DE SOUSA	-	Assessor(a) de Defensor	300131558	Rolim de Moura
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	Defensor(a) Público(a)	-	300127567	Porto Velho
VICTOR HUGO PERES OSTROSKI	Estagiário(a)	-	300131608	Pimenta Bueno
VICTORIA PELLEGRINO GOTTARDI	-	Assessor(a) de Defensor	300131287	Ouro Preto do Oeste
VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO	Estagiário(a)	-	300131606	Porto Velho
VINICIUS LEMOS RODRIGUES DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131497	Porto Velho
VITOR CARVALHO MIRANDA	Defensor(a) Público(a)	-	300130427	Porto Velho
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	Técnico(a) Administrativo(a)	Assessor(a) Especial III	300130662	Cacoal
VIVIAN HARUMI IKINO UEDA	Estagiário(a)	-	300131415	Vilhena
VIVIAN SARAH CRUZ MACEDO MACHADO	-	Assessor(a) de Defensor	300130964	Pimenta Bueno
WAGNER PEREIRA DA	Técnico(a) Administrativo(a)	Chefe do Departamento de	300130871	Porto Velho



SILVA		Serviços Gerais			
WELLEN MARTIMIANO DA SILVA	Estagiário(a)	-	300131453		Ouro Preto do Oeste
WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	Estagiário(a)	-	300131461		Porto Velho
WESLEY BARBOSA DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	-	300130931		Ji-Paraná
WHERCULES ROCHA DE SOUZA	Estagiário(a)	-	300131424		Alta Floresta do Oeste
WILIAN DE SÁ ARAÚJO	-	Assessor(a) de Defensor	300131459		Presidente Medici
YANNI KARENINI PACHECO ANDRADE DE ALCANTARA	-	Assessor(a) II	300131513		Porto Velho
YASMIN GABRIELLE DA CUNHA BEZERRA	Estagiário(a)	-	300131473		Porto Velho
YASSUO TROJAHN HAYASHI	Defensor(a) Público(a)	-	300128895		Porto Velho
YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI	Estagiário(a)	-	300131585		Nova Brasilândia do Oeste
Servidores(as) federais localizados(as) na DPE-RO	Cargos	Cargos comissionados	Matrículas	Siapes	Comarcas de lotação
ANTONIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	-	300034220	2297797	Ouro Preto do Oeste
DALVANIRA FREIRE DO VALE	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	-	300043617	3073792	Porto Velho
FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo(a)	-	300009179	2399691	Porto Velho
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	-	300007444	3046483	Colorado do Oeste
JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	Agente Administrativo(a)	Chefe do Departamento de Folha de Pagamento	300044103	3070133	Porto Velho
LOIDE PIRASSOL SERENA	Agente Administrativa	-	300043846	2386141	Presidente Medici
LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista	-	300001962	3059009	Porto Velho
ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Auxiliar de Artífice	-	300006678	3073849	Cerejeiras
ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	Técnico em Contabilidade	-	300004258	2418638	Ouro Preto do Oeste

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### Termos

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 883, de 26 de dezembro de 2022, referente ao processo n.º 3001.107499.2022, ONDE SE LÊ: "[...]" inscrita no CNPJ sob o n.º 07.571.746/0072-98, [...]", LEIA-SE: "[...]" inscrita no CNPJ sob o n.º 07.571.746/0001-02, [...]".  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****Portarias**

PORTARIA N.º 481/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 33001.105034.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER, matrícula n.º 300129865, lotada no Núcleo de Ariquemes, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no interstício de 13.02.2023 a 17.02.2023, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 1º semestre do ano de 2022, conforme certidão n.º 349/2022-CG/DPE, de 29.06.2022.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento nos atos concessivos mencionados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 530/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105905.2022.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público RICARDO DE CARVALHO, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 02.01.2023 a 31.01.2023 para o período de 02.01.2023 a 11.01.2023, de 09.03.2023 a 18.03.2023 e de 10.04.23 a 20.04.2023.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público RICARDO DE CARVALHO, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 01.02.2023 a 02.03.2023 para o período de 20.02.2023 a 02.03.2023, de 14.06.2023 a 23.06.2023 e de 02.08.2023 a 11.08.2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 534/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.102120.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI matrícula n.º 300131264, lotado no Núcleo de Alvorada do Oeste, os termos da Portaria n.º 236/2022/DPERO-CG, de 26.04.2022, a fim de cancelar o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória agendada para 14 de novembro de 2022, a qual poderá ser novamente pleiteada em momento oportuno, desde que preenchidos os requisitos ordinários de concessão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 539/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,



CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104902.2022

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público YASSUO TROJAHN HAYASHI, lotado no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º Portaria n.º 50/2022/DPERO-CG, de 25.01.2022, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2022, transferindo-se o gozo de 03.07.2023 a 22.07.2023 para o período de 23.01.2023 a 11.02.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 540/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105992.2022.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia, os termos da Portaria n.º 438/2022/DPG/DPERO, de 18.04.2022, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 11.01.2023 a 30.01.2023 para o período de 01.08.2023 a 20.08.2023.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29.9.2022, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 11.03.2023 a 30.03.2023 para o período de 01.12.2023 a 20.12.2023.

Art. 3.º Os 10 (dez) dias agendados para o período de 01.03.2023 a 10.03.2023 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 590/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.107031.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido da Defensora Pública TACIANA AFONSO RIBEIRO, matrícula n.º 300129865, lotada no núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 348/2022/DPERO-CG-GAB, de 30.06.2022, a fim de cancelar o gozo de 03 (três) dia de folga compensatória agendada para o interstício de 08.02 a 10.02.2023, a qual poderá ser novamente pleiteada em momento oportuno, desde que preenchidos os requisitos ordinários de concessão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Portarias

PORTARIA N.º 533/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o Edital n.º 08/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 1.º setembro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 809, de 05 de setembro de 2022, o qual divulgou a homologação e a classificação definitiva do II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106542.2022,

RESOLVE:



Art. 1.º CONVOCAR o(a) seguinte aprovado(a) no II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante designado “II Processo Seletivo de Pós”), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processos Seletivos
RODRIGO DOS ANJOS	1.ª PcD	Porto Velho	II Processo Seletivo de Pós

§ 1.º O(a) convocado(a) deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <<https://bit.ly/3l7kwPC>>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos(as) dependentes legais (menores de 18 anos de idade)	Original e 01 (uma) fotocópia	--
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área de Direito	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
16	Certidão negativa do Tribunal	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>

	de Contas		
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

PORTARIA N.º 534/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 1.º de dezembro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 868, de 02 de dezembro de 2022, o qual divulgou a homologação, a classificação definitiva e o resultado dos recursos à classificação parcial do I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Maria Rita Moraes Chixaro de Almeida, aprovado(a) na 1.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Larissa de Souza Maforte, aprovado(a) na 2.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Eduardo Souza de Lima, aprovado(a) na 9.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo(a) candidato(a) Luiza Vitoria Theodorio Teixeira, aprovado(a) na 13.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática (Sistema de Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarca
GECIANE DE AZEVEDO BARBOSA	3.ª	Administração	Porto Velho
HEDER CARLOS FRANÇA DE SOUZA	9.ª		
ALICE ALMEIDA DE SOUZA	10.ª		

Art. 2.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no I Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades	Comarca
JÚLIA LUÍSA SENNA DA COSTA	3. <sup>a</sup>	Direito	Porto Velho
NOAH JOHNSON DIAS TEIXEIRA	4. <sup>a</sup> ampla 1. <sup>a</sup> étnico-raciais		
MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	2. <sup>a</sup> étnico-raciais 1. <sup>a</sup> PcD		
LAURA SHERLEI VIANA BARROS	5. <sup>a</sup>		
MARIA THAINARA CASTRO DA SILVA	6. <sup>a</sup>		
CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS	2. <sup>a</sup> PcD		
LORENNÁ LÚCIA LEAL MARTINEZ	8. <sup>a</sup>		
PEDRO LUCAS FILGUEIRA DA SILVA	10. <sup>a</sup>		
BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	11. <sup>a</sup>		
RENAN CORREIA RODRIGUES	12. <sup>a</sup>		
ELISANDRA VELOSO DA SILVA	14. <sup>a</sup>		
GIOVANA SILVA CARVALHO	15. <sup>a</sup>		
SANDY GABRIELA MELO NERES FERREIRA	3. <sup>a</sup> étnico-raciais		
KAMILA NICOLE ARRUDA CAVALCANTE	16. <sup>a</sup>		
LÍVIA MICAELA ALMEIDA DA ROCHA	17. <sup>a</sup>		
CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN	3. <sup>a</sup> PCD		
REBECA BELLO BARBOSA	19. <sup>a</sup> 4. <sup>a</sup> étnico-raciais		
PÂMELA DE SOUSA MARCONDES	5. <sup>a</sup> étnico-raciais		
LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	20. <sup>a</sup>		
MARIA CLARA FIGUEIRA BARBOSA	21. <sup>a</sup>		
ESTER DA ROCHA RODRIGUES	23. <sup>a</sup>		
GLAUBER ALBERTO ALVES DOS SANTOS	24. <sup>a</sup>		
HILLANY UDES DIAS	6. <sup>a</sup> étnico-raciais		
TAYNARA SANTOS CASTRO	25. <sup>a</sup>		
CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	1. <sup>a</sup>		
GABRIELA DE ALMEIDA SILVA	2. <sup>a</sup>		
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	3. <sup>a</sup>		

§ 1.º Os(as) convocados(as) nos art. 1.º e 2.º deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à assinatura do termo de compromisso (ou seja, até dia 05 de janeiro de 2023), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional



		fotocópias	de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: <a href="https://conectesus.saude.gov.br/home">https://conectesus.saude.gov.br/home</a>
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

PORTARIA N.º 535/2022/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,



CONSIDERANDO o Edital n.º 08/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 1.º setembro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 809, de 05 de setembro de 2022, o qual divulgou a homologação e a classificação definitiva do II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.106665.2022, que autorizou a convocação de 02 (dois) estagiários(as) de Pós-Graduação em Direito para atuar na Comarca de Alta Floresta do Oeste;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados, protocolado pelo(a) candidato(a) Débora Caroline Machado Gonçalves, aprovada na 1.ª colocação na Comarca de Alta Floresta do Oeste no II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no II Processo Seletivo para Provimento de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos Cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Engenharia Civil, Informática – Desenvolvimento de Sistemas (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante designado “II Processo Seletivo de Pós”), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processos Seletivos
CÍCERO GILSON OLIVEIRA JÚNIOR	2.ª	Alta Floresta do Oeste	II Processo Seletivo de Pós
CAMILA PEREIRA DE ANDRADE	3.ª		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <<https://bit.ly/317kwPC>>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos(as) dependentes legais (menores de 18 anos de idade)	Original e 01 (uma) fotocópia	--
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito (diploma ou equivalente),	Original e 01 (uma) fotocópia	--



	expedido por órgão oficial		
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área de Direito	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Extratos

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2022/DPE/RO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 206XXXX595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.XXX.XXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.418.943/0001-90, com sede na Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Bairro Centro, CEP 76.801-059, Porto Velho/RO, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pela sua Reitora, Profa. Marcele Regina Nogueira Pereira, portadora da cédula de identidade n.º 17XXX45 SESDC/RO, inscrita no CPF n.º 082.XXX.XXX-43, residente e domiciliada nesta cidade, CEP 76.803-728, Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n.º 3001.100210.2021, na seguinte forma:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio n.º 002/2022, celebrado em 04 de fevereiro de 2022, de maneira que o novo período de vigência será de 04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, o qual tem por objeto a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades



correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo aditivo.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### Portarias

PORTARIA N.º 98/2022/DPERO-SGAP-DRH  
Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107594.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Graduação em Direito PAULINE GRANGEIRO DE ARAÚJO, matrícula n.º300131502, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo no período de 09.01.2023 a 23.01.2023, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO  
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 99/2022/DPERO-SGAP-DRH  
Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107629.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Graduação em Direito VINICIUS LEMOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º300131497, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias de recesso remunerado para gozo no período de 15.3.2023 a 24.3.2023, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO  
Diretora de Recursos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## **ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004

ANEXO TC - 13  
EXERCÍCIO 2022

**ANEXO TC - 13 / INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO**  
UG 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBS: Informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública com os devidos procedimentos contábeis pertinentes, todas as informações pertinentes a conciliação do estoque em almoxarifado estão contidas nos autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.100708.2022/DPE-RO

(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento

O saldo da conta estoques é de R\$ 168.150,30 (cento e sessenta oito milhões cento e

cinquenta mil e trinta centavos), informamos que devido a determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. Deste modo, foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. Os quadros abaixo demonstram a consolidação e confrontação entre os saldos:

<b>SALDOS DO ESTOQUE</b>	
Conta Estoque UG-300001 DPE/RO	R\$ 168.150,30
Conta Estoque UG-300011 FUNDEP	R\$ 0,00
<b>SALDO CONSOLIDADO - SIGEF 2022</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>
Conciliação de Bens de Almoxarifado 2022	R\$ 168.150,30
<b>DIFERENÇA APURADA</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Demonstrativo de bens pertencentes ao Almoxarifado

Descrição	Bens Almoxarifado		
	Valor	Participação em % sobre o subtotal	Participação em % sobre o Total Geral
<b>Material de Consumo (115610100)</b>			
33903007 - Gênero de Alimentos	R\$ 15.710,46	9,34%	9,34%
33903016 - Material de Expediente	R\$ 27.271,29	16,22%	16,22%
33903017 - Material de Processamento de Dados	R\$ 40.256,34	23,94%	23,94%
33903021 - Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.749,84	1,04%	1,04%
33903022 - Material de Limp. Produtos de Higienização	R\$ 23.233,03	13,82%	13,82%
33903024 - Material Man. Bens Imóveis e Instalações	R\$ 2.965,41	1,76%	1,76%
33903026 - Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 24.828,91	14,77%	14,77%
33903028 - Material de Proteção e Segurança	R\$ 16.974,82	10,10%	10,10%
33903030 - Material para Comunicações	R\$ 12.430,20	7,39%	7,39%
33903044 - Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 2.730,00	1,62%	1,62%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>	<b>100%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Material de Distribuição Gratuita (11561990100)</b>			
33903212 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	100%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>		<b>100%</b>

Fonte: Relatório Mensal de Almoxarifado Ref. Dez/2022 e SIGEF/RO 2022.

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177273** e o código CRC **C54E0829**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177273v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

RELATÓRIO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT



Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Departamento de Almoarifado e Patrimônio

Relatório Mensal de Almoarifado

Mês/Ano de Referência: 12 de 2022

	Saldo Inicial R\$	Entradas Mês	Saídas Mês R\$	Baixas Mês R\$	Saldo Final R\$
115610100 - Conta Contabil. Material de Consumo					
33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903003 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903004 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903007 - GENERO DE ALIMENTACAO	R\$ 13.477,13	R\$ 3.730,00	R\$ 1.496,67	R\$ 0,00	R\$ 15.710,46
33903009 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903011 - MATERIAL QUIMICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903015 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28.033,04	R\$ 0,00	R\$ 761,74	R\$ 0,00	R\$ 27.271,29
33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 40.834,75	R\$ 0,00	R\$ 578,40	R\$ 0,00	R\$ 40.256,34
33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 549,89	R\$ 1.200,00	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 1.749,84
33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 22.831,03	R\$ 402,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.233,03
33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.815,41	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.965,41
33903025 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS MOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R\$ 24.828,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.828,91
33903027 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 11.225,12	R\$ 6.000,00	R\$ 250,30	R\$ 0,00	R\$ 16.974,82
33903029 - MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903030 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	R\$ 2.672,70	R\$ 9.757,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.430,20
33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903042 - FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903044 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	R\$ 2.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,00
33903050 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903051 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903052 - MATERIAL GRAFICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 148.997,98</b>	<b>R\$ 22.239,50</b>	<b>R\$ 3.087,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 168.150,30</b>

	Saldo Inicial R\$	Entradas Mês	Saídas Mês R\$	Baixas Mês R\$	Saldo Final R\$
11561990100 - Conta Contábil Material de Distribuição Gratuita					
33903212 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Data de geração: 29/03/2023

Hora: 08:29:29

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Desenvolvimento

Página 1

Porto Velho - RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	João Vitor S. de Oliveira Rios Chefe de Depto de Patrimonio Mat. 300130982	Bruno de Souza Capuço Assessor II Mat. 300131073



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Souza Capuço, Assessor II**, em 29/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177274** e o código CRC **CF673C60**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177274v3





Ano Base: 2022

Unidade Gestora		300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia			Natureza Informação			
Gestão		00001 Tesouro			Conta Contábil Término		1.1.5.8.1.00.00.00 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	
Mês Referência		Dezembro Fechado Geral						
Conta Contábil Início		1.1.5.6.0.00.00.00 ALMOXARIFADO						
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante	
1 ATIVO								
229.763,28 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	202.618,77 C	215.030,11 D	276.643,09 C	168.150,30 D	
1.1 ATIVO CIRCULANTE								
229.763,28 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	202.618,77 C	215.030,11 D	276.643,09 C	168.150,30 D	
1.1.5 ESTOQUES								
229.763,28 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	202.618,77 C	215.030,11 D	276.643,09 C	168.150,30 D	
1.1.5.6 ALMOXARIFADO								
229.763,28 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	202.618,77 C	215.030,11 D	276.643,09 C	168.150,30 D	
1.1.5.6.1 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO								
229.763,28 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	202.618,77 C	215.030,11 D	276.643,09 C	168.150,30 D	
1.1.5.6.1.01 =MATERIAL DE CONSUMO								
225.261,78 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	198.117,27 C	215.030,11 D	272.141,59 C	168.150,30 D	
1.1.5.6.1.01.00 =MATERIAL DE CONSUMO								
225.261,78 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	198.117,27 C	215.030,11 D	272.141,59 C	168.150,30 D	
1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO								
225.261,78 D	16.359,79 D	74.024,32 C	198.670,32 D	198.117,27 C	215.030,11 D	272.141,59 C	168.150,30 D	
1.1.5.6.1.99 OUTROS - ALMOXARIFADO								
4.501,50 D			0,00	4.501,50 C	0,00	4.501,50 C	0,00	
1.1.5.6.1.99.01 Material de Distribuição Gratuita								
4.501,50 D			0,00	4.501,50 C	0,00	4.501,50 C	0,00	
1.1.5.6.1.99.01.00 Material de Distribuição Gratuita								
4.501,50 D			0,00	4.501,50 C	0,00	4.501,50 C	0,00	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## **ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004

ANEXO TC - 15  
EXERCÍCIO 2022

**ANEXO TC - 15 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS**  
UG 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**OBS:** Informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública com os devidos procedimentos contábeis pertinentes, todas as informações pertinentes aos ajustes estão contidas nos autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.100787.2021/DPE-RO e nº 3001.100738.2022/DPE-RO

(assinado eletronicamente) <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	(assinado eletronicamente) <b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	(assinado eletronicamente) <b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento
---	---	---

Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens, pois amortização para este exercício de 2022 não se aplica visto que não restou registros na conta de intangíveis.

Conforme identificado por meio do Estudo Técnico Preliminar realizado pela comissão nomeada pela Portaria nº 0435/2021-GAB/DPE, de 30 de abril de 2021, o processo de inventário dos bens referentes aos exercícios de 2019 (3001.1270.2019/DPE-RO), de 2020 (3001.0933.2020/DPE-RO) e 2021 (Processo nº 3001.0771.2021/DPE-RO) possuem relatos em comum de dificuldades para realização do levantamento, inconsistências nos registros patrimoniais e divergências entre os achados físicos com os registros contábeis. Visto que os relatos reiterados de problemas pelas comissões de inventário patrimonial e tendo em vista as limitações orçamentárias, administrativas e de recursos humanos, em particular no que se refere à capacitação adequada para a realização de inventário, verificou-se a necessidade de terceirizar a solução que viabilizaria a regularização dos problemas constatados, para efetuar o levantamento patrimonial, etiquetamento com o fornecimento de etiquetas patrimoniais, elaboração de relatórios/laudos com a inserção de todos os bens inventariados no sistema patrimonial, avaliação patrimonial, depreciação e saneamento com conciliação contábil, findando com a elaboração de Manual de Procedimentos de Gestão Patrimonial e Treinamento, então por meio de licitação Pregão Eletrônico nº 17/2022 foi contratada a empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39, conforme recibo de envio do edital comprovada pelo

Código de Controle SIGAP: 637891503201528878/TCE-RO transmitido em 26/05/2022 as 08h25min e publicação do Extrato do Contrato nº 40/2022/DPE-RO no DOE-DPERO nº 759 – ano IV em 24/06/2022, conforme os autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.101312.2022/DPE-RO.

Após uma série de óbices que envolveram problemas nas condições de execução do contrato, com uma série de aplicações de sanções administrativas e demais decisões da administração da DPE/RO juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 40/2022/DPE-RO, os trabalhos executados pela empresa não foram tempestivamente entregues para lançamentos e registros tanto no sistema patrimonial (ATHENAS) quanto no sistema contábil (SIGEF/RO 2022) que somente foram possível de ser executados no exercício seguinte em 2023.

Ressaltamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP foram incorporados ao Patrimônio desta Defensoria Pública com os devidos procedimentos de transferência dos bens no sistema SIGEF 2022. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos do SIGEF 2022 com o relatório mensal de conciliação dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio de dezembro de 2022:

**Bens Móveis**

RELATÓRIOS	VALORES
Bens Móveis	R\$ 18.795.299,18
<b>SIFEG 2022 UG-300001 DPE/RO</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
Bens Móveis	R\$ 0,00
<b>SIFEG 2022 UG-300011 FUNDEP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO SIGEF 2022 CONSOLIDADO (a)</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
Bens Móveis	R\$ 18.881.787,85
Bens em processo de baixa patrimonial [1]	-R\$ 86.488,67
<b>ATHENAS PATRIMONIAL 2022 (b)</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>
<b>DIFERENÇA APURADA (c)=(a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022 e do SIGEF/RO 2022.

Esclareço que o valor de R\$ 86.488,67 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) que representa apenas 0,46% do total de bens móveis registrados no patrimônio e que ficaram em processo de baixa no sistema patrimonial ATHENAS em 2022 são reclassificações, ajustes e saneamentos identificados em processos de conciliação mensal das contas contábeis foram juntados a processos administrativos de rotinas de conciliação, abertos para registros com essa finalidade e que constam nos laudos e planilhas da empresa para proceder baixar conforme orientação laudada da empresa contratada que esta atualmente em análise por servidores técnicos para posterior recebimento definitivo dos mesmos.

Enfatizo que existe apenas saldo diferencial entre as contas contábeis mobiliário em geral e Equipamento de processamento de dados no SIGEF/RO 2022 e nos registros do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022, esclarecendo que todos os lançamentos de bens móveis ainda estão registrados pelo seu valor bruto contábil, sem a dedução da correspondente depreciação, visto que por intempestividade na entrega dos produtos pela empresa contratada pela DPE/RO para fazer o inventário, não foi possível os lançamentos dentro do exercício de 2022.

Contudo, os laudos definitivos juntamente de suas respectivas planilhas de levantamento de inventário foram entregues pela empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39 somente no mês de março de 2023.

Conciliação contábil apresentada pela empresa Metrópole para o exercício 2022 de acordo com o balanço patrimonial e laudo de levantamento de inventário, conforme planilha que segue:

NATUREZA INFORMAÇÃO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 31/12/2022			
CONTA	VALOR		CONTA CONTÁBIL
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 320.278,12		
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.510,00	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 22.590,24	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R\$ 365.006,70		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ 250,00		
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R\$ 720,64	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R\$ 3.167,00	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7.850.426,16		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 501.999,11		
APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	R\$ 703.203,66		
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	R\$ 31.428,56		
MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 3.549.301,47		
UTENSILIOS EM GERAL	R\$ 102.368,94		
COLEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 756,19	ADICIONADA	1.2.3.1.1.01.99.00
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 333.377,35		
VEICULOS EM GERAL	R\$ 3.665,20	ADICIONADA	1.2.3.1.1.05.03.00
VEICULO DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 4.914.813,82		
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 90.436,02		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.795.299,18</b>		

Fonte: Extraído da planilha anexa ao Laudo recebido em março/2023 definitivo da DPE/RO pela empresa Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais.

Dessa forma registramos que a **depreciação no valor acumulado de R\$ 7.649.089,56 (sete milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** foram implementados no sistema patrimonial ATHENAS 2023, e que estão em fase de implementação no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Rondônia – SIGEF/RO 2023, conforme quadro sintético apresentado no laudo definitivo, como segue abaixo:

CONTA NUMÉRICA CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR DO BEM DADOS DEPRO	NUNCA FOI FEITO DEPRECIÇÃO NA DEPRO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	DEPRECIÇÃO TÉCNICA	NOVO VALOR DO BEM
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	154	R\$ 255.960,11	R\$ -	R\$ 255.960,11	R\$ 97.244,46	R\$ 165.530,85
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	403	R\$ 572.632,81	R\$ -	R\$ 572.632,81	R\$ 313.241,92	R\$ 259.390,89
1.2.3.1.1.04.02.00	COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAIS	1	R\$ 511,10	R\$ -	R\$ 511,10	R\$ 340,73	R\$ 170,37
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.138	R\$ 5.321.423,46	R\$ -	R\$ 5.320.883,46	R\$ 3.289.489,76	R\$ 2.388.019,66
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	90	R\$ 125.150,16	R\$ -	R\$ 125.150,16	R\$ 101.898,79	R\$ 23.948,75
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	49	R\$ 185.311,15	R\$ -	R\$ 185.311,15	R\$ 83.572,11	R\$ 101.739,04
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	427	R\$ 255.672,50	R\$ -	R\$ 255.672,50	R\$ 125.056,00	R\$ 135.931,50
1.2.3.1.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 118,75	R\$ 131,25
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5	R\$ 21.060,00	R\$ -	R\$ 21.060,00	R\$ 5.063,17	R\$ 15.996,83
1.2.3.1.1.01.99.00	OUTRAS MÁQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	R\$ 26.076,79	R\$ -	R\$ 26.076,79	R\$ 24.121,03	R\$ 1.955,76
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.077	R\$ 1.663.773,81	R\$ -	R\$ 1.663.773,81	R\$ 760.834,95	R\$ 902.938,86
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	41	R\$ 3.410.453,71	R\$ -	R\$ 3.410.453,71	R\$ 2.847.608,39	R\$ 780.382,94
	<b>Total Geral</b>	<b>6407</b>	<b>11.838.275,60</b>	<b>-</b>	<b>11.838.275,60</b>	<b>7.649.089,56</b>	<b>4.776.177,20</b>

Fonte: Extraído do Laudo recebido em março/2023 definitivo de bens localizados da DPE/RO pela empresa MetrÓpole Soluções Empresariais e Governamentais.

**FABIA MARQUES**

**BRAGA:** [REDACTED]  
Fábia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

MetrÓpole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábiana Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte  
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

Com isso registramos que a prática de depreciação mensal foi implementada a partir do mês de março do exercício financeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento

[1] Os matérias a serem baixados são referentes a atualizações e reclassificações de materiais permanentes para materiais de consumo como papéis parede de identificação de equipamentos, barreiras de acrílicos, kits de equipamentos destinados e doados, etc.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177278** e o código CRC **9AFDF1D3**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177278v8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## RELATÓRIO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

### DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

#### Relatório Sintético de Bens Móveis por Grupo

Período: 01/01/2000 a 31/12/2022

CONTA CONTABIL	NATUREZA DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	VALOR JUSTO
123.110.101	44905204	4	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.510,00	0,00	1.510,00
123.110.102	44905206	6	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	336.449,75	16.171,63	320.278,12
123.110.104	44905210	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	865,00	865,00	0,00
123.110.301	44905212	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	918.760,01	215.556,35	703.203,66
123.110.402	44905218	18	COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAIS	74.578,66	73.822,47	756,19
123.110.201	44905235	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.863.930,31	1.902.015,48	7.961.914,83
123.110.105	44905224	24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO, COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS	55.464,69	32.874,45	22.590,24
123.110.202	44905237	37	EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	506.041,99	4.042,88	501.999,11
123.110.121	44905239	39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	3.167,00	0,00	3.167,00
123.110.405	44905233	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	352.179,16	18.801,81	333.377,35
123.110.107	44905230	30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617.055,30	252.048,60	365.006,70
123.110.108	44905232	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	250,00	0,00	250,00
123.110.302	44905236	36	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	79.114,33	47.685,77	31.428,56
123.110.109	44905238	38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	720,64	0,00	720,64
123.110.304	44905234	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	332.406,77	230.037,83	102.368,94
123.110.303	44905242	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.891.902,62	367.601,15	3.524.301,47
123.119.903	44905251	51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	98.266,58	7.830,56	90.436,02
124.110.000	Natureza de	57	SOFTWARES	48.231,00	48.231,00	0,00
123.110.503	44905252	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	6.179.447,47	1.264.633,65	4.914.813,82
123.110.501	44905248	48	VEÍCULOS DIVERSOS	10.702,00	7.036,80	3.665,20
				<b>23.371.043,28</b>	<b>4.489.255,43</b>	<b>18.881.787,85</b>

Data de geração: 27/03/2023  
Hora: 11:20:17

Diretoria de Tecnologia da Informação

Página 1



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177282** e o código CRC **9D9C7B54**.



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia							
<b>Gestão</b>	00001 Tesouro							
<b>Mês Referência</b>	Dezembro	Fechado Geral		<b>Natureza Informação</b>				
<b>Conta Contábil Início</b>	1.2.3.1.0.00.00.00 BENS MOVEIS			<b>Conta Contábil Término</b>		1.2.3.1.1.99.99.00 OUTROS BENS MÓVEIS		
<b>Conta Contábil</b>								
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>Movimento Até Mês Anterior</b>		<b>Movimento do Mês</b>		<b>Movimento Acumulado</b>		<b>Saldo Restante</b>	
1 ATIVO								
11.215.257,73 D	11.957.849,64 D	7.474.562,22 C	4.883.191,60 D	1.786.437,57 C	16.841.041,24 D	9.260.999,79 C	18.795.299,18 D	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE								
11.215.257,73 D	11.957.849,64 D	7.474.562,22 C	4.883.191,60 D	1.786.437,57 C	16.841.041,24 D	9.260.999,79 C	18.795.299,18 D	
1.2.3 IMOBILIZADO								
11.215.257,73 D	11.957.849,64 D	7.474.562,22 C	4.883.191,60 D	1.786.437,57 C	16.841.041,24 D	9.260.999,79 C	18.795.299,18 D	
1.2.3.1 BENS MOVEIS								
11.215.257,73 D	11.957.849,64 D	7.474.562,22 C	4.883.191,60 D	1.786.437,57 C	16.841.041,24 D	9.260.999,79 C	18.795.299,18 D	
1.2.3.1.1 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO								
11.215.257,73 D	11.957.849,64 D	7.474.562,22 C	4.883.191,60 D	1.786.437,57 C	16.841.041,24 D	9.260.999,79 C	18.795.299,18 D	
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS								
636.635,87 D	237.148,56 D	163.241,33 C	30.510,20 D	27.530,60 C	267.658,76 D	190.771,93 C	713.522,70 D	
1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO								
	410,00 D	0,00	1.100,00 D	0,00	1.510,00 D	0,00	1.510,00 D	
1.2.3.1.1.01.01.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO								
	410,00 D	0,00	1.100,00 D	0,00	1.510,00 D	0,00	1.510,00 D	
1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO								
299.947,72 D	56.804,80 D	49.745,00 C	21.147,20 D	7.876,60 C	77.952,00 D	57.621,60 C	320.278,12 D	
1.2.3.1.1.01.02.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO								
299.947,72 D	56.804,80 D	49.745,00 C	21.147,20 D	7.876,60 C	77.952,00 D	57.621,60 C	320.278,12 D	
1.2.3.1.1.01.04 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES								
865,00 D	0,00	865,00 C			0,00	865,00 C	0,00	
1.2.3.1.1.01.04.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES								
865,00 D	0,00	865,00 C			0,00	865,00 C	0,00	
1.2.3.1.1.01.05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO								
54.091,92 D	9.635,32 D	41.137,00 C			9.635,32 D	41.137,00 C	22.590,24 D	



Unidade Gestora		300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia		Natureza Informação			
Gestão		00001 Tesouro		Conta Contábil Término		1.2.3.1.1.99.99.00 OUTROS BENS MÓVEIS	
Mês Referência		Dezembro Fechado Geral		Conta Contábil Início		1.2.3.1.0.00.00.00 BENS MOVEIS	
Conta Contábil							
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.01.05.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO							
54.091,92 D	9.635,32 D	41.137,00 C			9.635,32 D	41.137,00 C	22.590,24 D
1.2.3.1.1.01.07 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
221.923,40 D	152.378,30 D	0,00	0,00	9.295,00 C	152.378,30 D	9.295,00 C	365.006,70 D
1.2.3.1.1.01.07.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
221.923,40 D	152.378,30 D	0,00	0,00	9.295,00 C	152.378,30 D	9.295,00 C	365.006,70 D
1.2.3.1.1.01.08 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS							
250,00 D							250,00 D
1.2.3.1.1.01.08.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS							
250,00 D							250,00 D
1.2.3.1.1.01.09 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							
27.330,60 D	720,64 D	26.791,60 C	8.125,00 D	8.664,00 C	8.845,64 D	35.455,60 C	720,64 D
1.2.3.1.1.01.09.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							
27.330,60 D	720,64 D	26.791,60 C	8.125,00 D	8.664,00 C	8.845,64 D	35.455,60 C	720,64 D
1.2.3.1.1.01.18 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL							
1.430,00 D	0,00	1.430,00 C			0,00	1.430,00 C	0,00
1.2.3.1.1.01.18.00 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL							
1.430,00 D	0,00	1.430,00 C			0,00	1.430,00 C	0,00
1.2.3.1.1.01.21 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							
359,00 D	3.167,00 D	0,00	0,00	359,00 C	3.167,00 D	359,00 C	3.167,00 D
1.2.3.1.1.01.21.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							
359,00 D	3.167,00 D	0,00	0,00	359,00 C	3.167,00 D	359,00 C	3.167,00 D
1.2.3.1.1.01.99 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
30.438,23 D	14.032,50 D	43.272,73 C	138,00 D	1.336,00 C	14.170,50 D	44.608,73 C	0,00
1.2.3.1.1.01.99.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
30.438,23 D	14.032,50 D	43.272,73 C	138,00 D	1.336,00 C	14.170,50 D	44.608,73 C	0,00
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA							
4.387.849,56 D	7.521.370,30 D	4.347.427,18 C	2.321.209,53 D	1.530.576,94 C	9.842.579,83 D	5.878.004,12 C	8.352.425,27 D





<b>Unidade Gestora</b>	300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia							
<b>Gestão</b>	00001 Tesouro							
<b>Mês Referência</b>	Dezembro	Fechado Geral		<b>Natureza Informação</b>				
<b>Conta Contábil Início</b>	1.2.3.1.0.00.00.00 BENS MOVEIS			<b>Conta Contábil Término</b>		1.2.3.1.1.99.99.00 OUTROS BENS MÓVEIS		
<b>Conta Contábil</b>								
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>Movimento Até Mês Anterior</b>		<b>Movimento do Mês</b>		<b>Movimento Acumulado</b>		<b>Saldo Restante</b>	
1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
3.036.540,93 D	4.576.936,60 D	212.358,56 C	1.764.404,13 D	1.315.096,94 C	6.341.340,73 D	1.527.455,50 C	7.850.426,16 D	
1.2.3.1.1.02.01.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
3.036.540,93 D	4.576.936,60 D	212.358,56 C	1.764.404,13 D	1.315.096,94 C	6.341.340,73 D	1.527.455,50 C	7.850.426,16 D	
1.2.3.1.1.02.02 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
1.351.308,63 D	2.944.433,70 D	4.135.068,62 C	556.805,40 D	215.480,00 C	3.501.239,10 D	4.350.548,62 C	501.999,11 D	
1.2.3.1.1.02.02.00 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
1.351.308,63 D	2.944.433,70 D	4.135.068,62 C	556.805,40 D	215.480,00 C	3.501.239,10 D	4.350.548,62 C	501.999,11 D	
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS								
2.621.450,88 D	2.380.714,45 D	1.497.278,15 C	1.094.782,06 D	213.366,61 C	3.475.496,51 D	1.710.644,76 C	4.386.302,63 D	
1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS								
324.187,13 D	616.338,73 D	349.378,46 C	112.056,26 D	0,00	728.394,99 D	349.378,46 C	703.203,66 D	
1.2.3.1.1.03.01.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS								
324.187,13 D	616.338,73 D	349.378,46 C	112.056,26 D	0,00	728.394,99 D	349.378,46 C	703.203,66 D	
1.2.3.1.1.03.02 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO								
30.908,50 D	71.884,80 D	73.304,80 C	55.875,43 D	53.935,37 C	127.760,23 D	127.240,17 C	31.428,56 D	
1.2.3.1.1.03.02.00 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO								
30.908,50 D	71.884,80 D	73.304,80 C	55.875,43 D	53.935,37 C	127.760,23 D	127.240,17 C	31.428,56 D	
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL								
1.588.227,72 D	1.449.727,13 D	162.717,08 C	727.523,50 D	53.459,80 C	2.177.250,63 D	216.176,88 C	3.549.301,47 D	
1.2.3.1.1.03.03.00 MOBILIÁRIO EM GERAL								
1.588.227,72 D	1.449.727,13 D	162.717,08 C	727.523,50 D	53.459,80 C	2.177.250,63 D	216.176,88 C	3.549.301,47 D	
1.2.3.1.1.03.04 UTENSÍLIOS EM GERAL								
678.127,53 D	242.763,79 D	911.877,81 C	199.326,87 D	105.971,44 C	442.090,66 D	1.017.849,25 C	102.368,94 D	
1.2.3.1.1.03.04.00 UTENSÍLIOS EM GERAL								
678.127,53 D	242.763,79 D	911.877,81 C	199.326,87 D	105.971,44 C	442.090,66 D	1.017.849,25 C	102.368,94 D	
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO								
161.403,02 D	149.208,51 D	54.094,80 C	80.805,81 D	3.189,00 C	230.014,32 D	57.283,80 C	334.133,54 D	



Unidade Gestora		300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia			Natureza Informação			
Gestão		00001 Tesouro			Conta Contábil Término		1.2.3.1.1.99.99.00 OUTROS BENS MÓVEIS	
Mês Referência		Dezembro Fechado Geral						
Conta Contábil Início		1.2.3.1.0.00.00.00 BENS MOVEIS						
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior		Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.04.02 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS								
364,19 D		392,00 D		0,00		392,00 D		756,19 D
1.2.3.1.1.04.02.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS								
364,19 D		392,00 D		0,00		392,00 D		756,19 D
1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO								
161.038,83 D		148.816,51 D		54.094,80 C		80.805,81 D		3.189,00 C
229.622,32 D		57.283,80 C		333.377,35 D				
1.2.3.1.1.04.05.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO								
161.038,83 D		148.816,51 D		54.094,80 C		80.805,81 D		3.189,00 C
229.622,32 D		57.283,80 C		333.377,35 D				
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS								
3.401.168,40 D		1.582.051,38 D		1.411.020,76 C		1.346.280,00 D		0,00
2.928.331,38 D		1.411.020,76 C		4.918.479,02 D				
1.2.3.1.1.05.01 VEÍCULOS EM GERAL								
1.272.458,96 D		10.702,00 D		1.281.425,76 C		1.930,00 D		0,00
12.632,00 D		1.281.425,76 C		3.665,20 D				
1.2.3.1.1.05.01.00 VEÍCULOS EM GERAL								
1.272.458,96 D		10.702,00 D		1.281.425,76 C		1.930,00 D		0,00
12.632,00 D		1.281.425,76 C		3.665,20 D				
1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA								
2.128.709,44 D		1.571.349,38 D		129.595,00 C		1.344.350,00 D		0,00
2.915.699,38 D		129.595,00 C		4.914.813,82 D				
1.2.3.1.1.05.03.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA								
2.128.709,44 D		1.571.349,38 D		129.595,00 C		1.344.350,00 D		0,00
2.915.699,38 D		129.595,00 C		4.914.813,82 D				
1.2.3.1.1.99 DE MAIS BENS MÓVEIS								
6.750,00 D		87.356,44 D		1.500,00 C		9.604,00 D		11.774,42 C
96.960,44 D		13.274,42 C		90.436,02 D				
1.2.3.1.1.99.03 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL								
6.750,00 D		87.356,44 D		1.500,00 C		9.604,00 D		11.774,42 C
96.960,44 D		13.274,42 C		90.436,02 D				
1.2.3.1.1.99.03.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL								
6.750,00 D		87.356,44 D		1.500,00 C		9.604,00 D		11.774,42 C
96.960,44 D		13.274,42 C		90.436,02 D				



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade


Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	
<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004</b>	<b>ANEXO TC - 16 EXERCÍCIO 2022</b>
<p><b>ANEXO TC - 16 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS UG 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b></p> <p><b>OBS:</b> Informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública com os devidos procedimentos contábeis pertinentes, todas as informações pertinentes a conciliação dos bens imóveis estão contidas nos autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.100578.2021/DPE-RO</p>	



(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens, pois amortização para este exercício de 2022 não se aplica visto que não restou registros na conta de intangíveis.

Conforme identificado por meio do Estudo Técnico Preliminar realizado pela comissão nomeada pela Portaria nº 0435/2021-GAB/DPE, de 30 de abril de 2021, o processo de inventário dos bens referentes aos exercícios de 2019 (3001.1270.2019/DPE-RO), de 2020 (3001.0933.2020/DPE-RO) e 2021 (Processo nº 3001.0771.2021/DPE-RO) possuem relatos em comum de dificuldades para realização do levantamento, inconsistências nos registros patrimoniais e divergências entre os achados físicos com os registros contábeis. Visto que os relatos reiterados de problemas pelas comissões de inventário patrimonial e tendo em vista as limitações orçamentárias, administrativas e de recursos humanos, em particular no que se refere à capacitação adequada para a realização de inventário, verificou-se a necessidade de terceirizar a solução que viabilizaria a regularização dos problemas constatados, para efetuar o levantamento patrimonial, etiquetamento com o fornecimento de etiquetas patrimoniais, elaboração de relatórios/laudos com a inserção de todos os bens inventariados no sistema patrimonial, avaliação patrimonial, depreciação e saneamento com conciliação contábil, findando com a elaboração de Manual de Procedimentos de Gestão Patrimonial e Treinamento, então por meio de licitação Pregão Eletrônico nº 17/2022 foi contratada a empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.843.902/0001-39, conforme recibo de envio do edital comprovada pelo Código de Controle SIGAP: 637891503201528878/TCE-RO transmitido em 26/05/2022 as 08h25min e publicação do Extrato do Contrato nº 40/2022/DPE-RO no DOE-DPERO nº 759 – ano IV em 24/06/2022, conforme os autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.101312.2022/DPE-RO.

Após uma série de óbices que envolveram problemas nas condições de execução do contrato, com uma série de aplicações de sanções administrativas e demais decisões da administração da DPE/RO juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 40/2022/DPE-RO, os trabalhos executados pela empresa não foram tempestivamente entregues para lançamentos e registros tanto no sistema patrimonial (ATHENAS) quanto no sistema contábil (SIGEF/RO 2022) que somente foram possível de ser executadas no exercício seguinte em 2023.

#### Bens Imóveis

RELATÓRIOS	VALORES
Bens Imóveis	R\$ 6.996.403,64

<b>SIFEG 2022 UG-300001 DPE/RO</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
Bens Imóveis	R\$ 0,00
<b>SIFEG 2022 UG-300011 FUNDEP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO SIGEF 2022 CONSOLIDADO (a)</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
Bens Imóveis	R\$ 6.996.403,64
<b>REGISTROS PATRIMONIAIS 2022 (b)</b>	<b>R\$ 6.996.403,64</b>
<b>DIFERENÇA APURADA (c)=(a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Relatório Mensal de Almojarifado Ref. Dez/2022 e SIGEF/RO 2022

Relativo a conta Bens Imóveis que compreende a todo o valor dos bens imóveis em uso pela Defensoria Pública, que são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente, demonstrado analiticamente por meio do quadro abaixo:

Imóveis em uso pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia em 2022

Nº	Núcleo	Endereço	Valor Contabilizado	AV% 2022
1	Cacoal	Rua Padre Adolfo com Av. Cuiabá, nº 2434, Bairro Jardim América	R\$ 2.021.715,39	28,90%
2	Colorado	Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Centro	R\$ 275.400,67	3,94%
3	Colorado	A. Marechal Rondon, s/n, Centro	R\$ 92.807,44	1,33%
4	Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, Setor 4, Quadra 7. Lote 2-A, Bairro Vista Alegre	R\$ 272,62	0,00%
5	Guajará-Mirim	Av. Mendonça Lima, Setor 1, Centro	R\$ 170.000,00	2,43%
6	Guajará-Mirim	Av. Mendonça Lima, Setor 1, Centro	<a href="#">R\$ 907.031,40</a> <sup>[1]</sup>	12,96%
7	Nova Brasilândia do Oeste	Rua Brasília com rua Canaã, nº 1650, Setor 03	R\$ 26.244,60	0,38%
8	Ouro Preto do Oeste	Rua Gonçalves Dias, nº 4168, União	R\$ 579.573,26	8,28%
9	Presidente Médici	Avenida Dom Bosco, nº 1563, esquina com Castelo Branco, Bairro: Centro	R\$ 63.191,93	0,90%
10	Presidente Médici	Rua Castelo Branco, Lote nº15, quadra 14, setor 3, Bairro: centro	R\$ 13.000,00	0,19%
11	Rolim de Moura	Av. João Pessoa, nº 4525, Centro	R\$ 96.756,00	1,38%
12	Santa Luzia	Avenida Tancredo Neves, 2293, Lote 320, Quadra 43, Setor 04	R\$ 4.976,68	0,07%
13	Vilhena	Av. Luiz A. Mazziero, nº 4320, Jardim América	R\$ 2.155.433,65	30,81%
14	Alta Floresta	Rua Espírito Santo, nº 3845, Centro	R\$ 590.000,00	8,43%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.996.403,64</b>	<b>100%</b>

Fonte: Extraído e adaptado dos registros da Diretoria de Engenharia e do Departamento de Almojarifado e Patrimônio da DPE/RO exercício 2022.

O levantamento patrimonial dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foi realizado por Comissão própria de Inventário do ano anterior em 2021, conforme orientação do Controle Interno, por meio da realização de vistoria in loco aos imóveis próprios deste. Manteve-se inalterada para no exercício de 2022 a exceção das incorporações patrimoniais de todas as medições da Obra de Construção do Núcleo da DPE/RO de Guajará-Mirim e a nova aquisição do Imóvel do núcleo de alta floresta.

A metodologia aplicada compreendeu a execução das seguintes atividades:

- Verificação in loco de todos os imóveis próprios desta Defensoria, com a anotação dos dados relevantes em planilhas Microsoft Excel e o registro fotográfico das condições atuais de cada bem

imóvel levantados;

- Colhimento de informações documentais dos imóveis com a busca por Certidões de Inteiro Teor junto à Diretoria Administrativa, por meio do Processo Administrativo nº 3001.1304.2017/DPE-RO – Regularização dos Registros Patrimoniais dos Imóveis Doados à DPE, e consulta aos Cartórios de Imóveis dos municípios com imóveis próprios;

- Colhimento de informações junto às prefeituras municipais;
- Solicitação de cópia de reavaliações realizadas pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT junto aos imóveis desta (ou afetados à esta) Defensoria;

- Compilação dos dados e formulação de documentos em planilhas Microsoft Excel e Word para a realização de Laudo Técnico de Vistorias de Imóveis e juntada dos documentos que comprovam o valor patrimonial especificado de cada bem imóvel (Certidões de Inteiro Teor, Relatórios de Avaliação e Reavaliação de Imóvel, Contratos de Doação, etc.).

(assinado eletronicamente) <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	(assinado eletronicamente) <b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	(assinado eletronicamente) <b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento
---	---	---

[1] Incorporação patrimonial de todas as medições da Obra de Construção do Núcleo da DPE/RO de Guajará-Mirim, totalizando um valor pago à contratada de R\$ 907.031,40 (novecentos e sete mil e trinta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177285** e o código CRC **24AE6C5A**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177285v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## RELATÓRIO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT



### LOCALIZAÇÃO PATRIMONIAL

Plaqueta	Descrição	Conservação	Valor	Grupo/Especie	Garantia
000001	AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL DA SECRETARIA REGIONAL DO TCE/RO, LOCALIZADO NA AV.LUIZ A.MAZZIERO, Nº 4320, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ST05, QD94, LOTE 01-R E 01-A, CEP.76.980-702, VILHEN-RO, C/ÁREA CONSTRUÍDA 479,60M2 E ÁREA DE LOTE 2.890,00M2, SOB.MATRÍCULA 15.137, NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.	BOM	R\$ 2.155.433,65	901.3	18/11/2019
000002	01 (UM) IMÓVEL AFETADO C/ÁREA DO LOTE TOTALIZANDO 2.747,49M. ÁREA CONSTRUÍDA DE 518,50M2, SITUADO À RUA PADRE ADOLFO C/AVENIDA CUIABÁ, Nº 2434, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CACOAL/RO, CFE.TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 32/2020.	BOM	R\$ 2.021.715,39	901.3	07/08/2019
000003	01 (UM) IMÓVEL ADQUIRIDO ATRAVÉS DE DOAÇÃO, C/ÁREA CONSTRUÍDA DE 502,95M2, DE ACORDO C/MATRÍCULA Nº 3568 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLORADO D'ESTE, SITUADO À AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, Nº 4043, CENTRO, COLORADO D'ESTE/RO.	BOM	R\$ 275.400,67	901.3	31/12/2015
000004	01 (UM) IMÓVEL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 330,55M2, SENDO QUE A CONSTRUÍDA EQUIVALE A 105,59M2, SITUADO À RUA RIO GRANDE DO SUL, SETOR 4, QUADRA 7, LOTE 2-A, BAIRRO VISTA ALEGRE, ESPIGÃO D'ESTE/RO	REGULAR	R\$ 272,62	901.3	26/12/2011
000005	01 (UM) TERRENO ADQUIRIDO ATRAVÉS DE DOAÇÃO, C/ÁREA TOTALIZADA DE 248,60M2, DE ACORDO C/MATRÍCULA Nº 3868 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLORADO D'ESTE, SITUADO À AVENIDA MARECHAL RONDON, S/Nº, CENTRO, COLORADO D'ESTE/RO.	BOM	R\$ 92.807,44	901.4	31/12/2015
000006	01 (UM) IMÓVEL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.000M2, CFE.CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 13.683 DE 27/03/2019, SITUADO À AVENIDA MENDONÇA LIMA, NR.947, CENTRO, GUAJARÁ-MIRIM/RO.	BOM	R\$ 170.000,00	901.3	20/10/2017
000007	01 (UM) IMÓVEL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 900,00M2, CFE.REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE NOVA BRASILÂNDIA D'ESTE, MATRÍCULA Nº 4528, SITUADO À RUA BRASÍLIA C/CANAA, Nº 1650, SETOR 03, NOVA BRASILÂNDIA D'ESTE/RO.	BOM	R\$ 26.244,60	901.3	09/06/2016
000008	01 (UM) IMÓVEL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 675,00M2, SENDO QUE 301,15M2 EQUIVALE A ÁREA CONSTRUÍDA, CFE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE 13/04/2021-SEPAT/RO, SITUADO À RUA GONÇALVES DIAS, NR.4168, BAIRRO UNIÃO, OURO PRETO D'ESTE/RO.	NOVO	R\$ 579.573,26	901.3	11/11/2014
000009	01 (UM) IMÓVEL AFETADO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 392,73M2, SENDO QUE 260,00M2 EQUIVALE A ÁREA CONSTRUÍDA, DE ACORDO C/A ESCRITURA PÚBLICA Nº 3360, SITUADO À AVENIDA DOM BOSCO, Nº 1563, ESQ.C/CASTELO BRANCO, CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI/RO.	BOM	R\$ 63.191,93	901.3	25/06/2012
000010	01 (UM) TERRENO AFETADO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 397,13M2, DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA Nº 3361, SITUADO À RUA CASTELO BRANCO, LOTE Nº 15, QUADRA 14, SETOR 03, CENTRO, PRESIDENTE MÉDICI/RO.	BOM	R\$ 13.000,00	901.4	25/06/2012
000011	01 (UM) IMÓVEL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 455,40M2, SENDO QUE 112,00M2 EQUIVALE A ÁREA CONSTRUÍDA, CFE.CONTRATO FIRMADO DE Nº 22/2017-PGJ/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SITUADO À AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 4525, SETOR 02, QUADRA 53, LOTE 51, ROLIM DE MOURA/RO.	BOM	R\$ 96.756,00	901.3	31/12/2015
000012	01 (UM) IMÓVEL AFETADO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 640,50M2, SENDO QUE 182,65M2 EQUIVALE A ÁREA CONSTRUÍDA, CFE ESCRITURA LAVRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO E NOTARIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA D'ESTE, MATRÍCULA Nº 2866, SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2293, LOTE 320, QUADRA 43, SETOR 04, SANTA LUZIA D'ESTE/RO.	REGULAR	R\$ 4.976,68	901.3	09/04/2019
000013	PROJETO P/CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PRÓPRIO NA COMARCA DE GJM/RO, TOTALIZANDO UMA ÁREA FUTURAMENTE CONSTRUÍDA DE 315,00M2, EM UM TERRENO DE 1.000M2, SITUADO À AVENIDA MENDONÇA LIMA, SETOR 1, CENTRO, GUAJARÁ-MIRIM/RO, CFE.CONTRATO 06/2021-DPE/RO.	NOVO	R\$ 286.271,19	901.5	12/08/2021
000014	RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA DPE DE GUAJARÁ MIRIM, LOCALIZADO NO ENDEREÇO AV. MENDONÇA LIMA, SETOR 01, CENTRO, INAUGURADO EM 14/12/2022. VALOR REFERENTE ÀS MEDIÇÕES REALIZADOS EM 2022 (R\$ 620.760,21).	NOVO	R\$ 620.760,21	901.5	18/03/2022
000015	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL: LOTE URBANO N.º 12, QUADRA 02, SETOR 04, LOCALIZADO À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 3845, BAIRRO CENTRO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO, COM ÁREA TOTAL DE 399,00M2, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 10.517, PERANTE OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA DO OESTE. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA N.º 45/2022 (ID.0073837), PROCESSO SEI N.º 3001.103150.2022/DPE-RO	NOVO	R\$ 590.000,00	901.3	21/07/2022

TOTAL DE REGISTROS: 15

**Total: R\$ 6.996.403,64**



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Sousa de Oliveira Rios, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177286** e o código CRC **94B4F966**.



Unidade Gestora		300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia		Natureza Informação			
Gestão		00001 Tesouro		Conta Contábil Término		1.2.3.2.1.99.99.00 OUTROS BENS IMÓVEIS	
Mês Referência		Dezembro Fechado Geral		Conta Contábil Início		1.2.3.2.0.00.00.00 BENS IMÓVEIS	
Conta Contábil							
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante	
1 ATIVO							
5.785.643,43 D		2.117.791,61 D	907.031,40 C	2.117.791,61 D	907.031,40 C	6.996.403,64 D	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE							
5.785.643,43 D		2.117.791,61 D	907.031,40 C	2.117.791,61 D	907.031,40 C	6.996.403,64 D	
1.2.3 IMOBILIZADO							
5.785.643,43 D		2.117.791,61 D	907.031,40 C	2.117.791,61 D	907.031,40 C	6.996.403,64 D	
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS							
5.785.643,43 D		2.117.791,61 D	907.031,40 C	2.117.791,61 D	907.031,40 C	6.996.403,64 D	
1.2.3.2.1 BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
5.785.643,43 D		2.117.791,61 D	907.031,40 C	2.117.791,61 D	907.031,40 C	6.996.403,64 D	
1.2.3.2.1.01 BENS DE USO ESPECIAL							
5.499.372,24 D		1.497.031,40 D	0,00	1.497.031,40 D	0,00	6.996.403,64 D	
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS							
5.197.320,20 D		1.497.031,40 D	0,00	1.497.031,40 D	0,00	6.694.351,60 D	
1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS							
5.197.320,20 D		1.497.031,40 D	0,00	1.497.031,40 D	0,00	6.694.351,60 D	
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS							
302.052,04 D						302.052,04 D	
1.2.3.2.1.01.04.00 TERRENOS/GLEBAS							
302.052,04 D						302.052,04 D	
1.2.3.2.1.06 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO							
286.271,19 D		620.760,21 D	907.031,40 C	620.760,21 D	907.031,40 C	0,00	
1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO							
286.271,19 D		620.760,21 D	907.031,40 C	620.760,21 D	907.031,40 C	0,00	
1.2.3.2.1.06.01.00 OBRAS EM ANDAMENTO							
286.271,19 D		620.760,21 D	907.031,40 C	620.760,21 D	907.031,40 C	0,00	





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA							Exercício 2022
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL							ANEXO TC - 22
TÍTULOS	Motivo da Inscrição	Data da Inscrição	Data da Baixa	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
					Inscrição	Baixa	
NÃO HOUE MOVIMENTO							
TOTAL GERAL				-	-	-	0,00

Porto Velho-RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	Rodrigo Rodrigues Cavalcante Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	Hans Lucas Immich Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	Beatriz de Andrade Chaves Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177288** e o código CRC **5AE5C6CF**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

CONTAS		Saldo do Exercício Anterior	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO		BAIXA		
			RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
Títulos e Valores		-	-	-	-	-	-
Outros Títulos e Valores		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Imobilizado							
Bens Imóveis		R\$ 5.785.643,43	2.117.791,61	-	750.596,75	156.434,65	R\$ 6.996.403,64
Bens Móveis		R\$ 11.215.257,73	16.840.819,87	221,37	9.260.999,79	-	R\$ 18.795.299,18
Intangível							
Softwares		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.000.901,16</b>	<b>R\$ 18.958.611,48</b>	<b>221,37</b>	<b>10.011.596,54</b>	<b>156.434,65</b>	<b>R\$ 25.947.916,10</b>

NOTA: Informamos que devido a determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP foram incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública.

Porto Velho-RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	Rodrigo Rodrigues Cavalcante Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	Hans Lucas Immich Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	Beatriz de Andrade Chaves Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177290** e o código CRC **8A6F2152**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177290v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

**ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA							EXERCÍCIO 2022
DEMONSTRATIVO DA CONTA " VALORES " INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							ANEXO TC - 24
Nº do Título	Empresa	Quantidade de Ações	Valor Nominal ou Patrimonial	Saldo Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Exercício Seguinte
					Inscrição	Baixa	
NÃO HOUE MOVIMENTO							
TOTAL GERAL		-	-	-	-	-	-

Porto Velho-RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	Rodrigo Rodrigues Cavalcante Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	Hans Lucas Immich Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	Beatriz de Andrade Chaves Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177291** e o código CRC **CCFAA38E**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA											ANEXO - TC 10 A	
Relação de Restos a Pagar Processados Inscritos em 31/12/2022												
UNIDADE: 300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia												
MÊS: DEZEMBRO/2022												
UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGENCIA	CONTA	INSCRIÇÃO DE RPP	RPP PAGOS
300001	0100100000110	2043	0312220432182218202104	33903615	2021NE000356	3001.0142.2015	52768031704-ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	001	02757X	0000081329	2.757,40	2.757,40
300001	0100100000110	2043	0312220432183218301104	31901302	2021NE000790	3001.0843.2021	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	001	02757X	0000081329	124.802,94	124.802,94
Total da UG >>>											127.560,34	127.560,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO 2022 e Relatórios de Gestão para UGs DivePort/2022.

(assinado eletronicamente) <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Departamento de Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	(assinado eletronicamente) <b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia	(assinado eletronicamente) <b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177292** e o código CRC **04720AD7**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

**ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**


**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**
**ANEXO - TC 10 B**
**Relação de Restos a Pagar Não Processados Incritos em 31/12/2022**

 UNIDADE: 300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
 MÊS: DEZEMBRO/2022

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA	EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	INSCRIÇÃO DE RPNP	RPNP PAGOS	RPNP CANCELADOS	TOTAL DE RPNP A PAGAR
<b>300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>															
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000046	3001.0339.2017	29529565100-MIGUEL JOAQUIM DE SALES	1	02757X	0000081329	0,02	0,00	0,02	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000047	3001.0208.2012	64591948234-BELINA SARTER FINK	1	02757X	0000081329	0,15	0,00	0,15	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000049	3001.0765.2016	17834074172-DAVI ARMI	1	02757X	0000081329	0,04	0,00	0,04	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000078	3001.0195.2013	02134010967-ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA	1	02757X	0000081329	0,18	0,00	0,18	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000155	3001.0195.2013	02134010967-ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA	1	02757X	0000081329	1.258,99	1.258,99	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000341	3001.0196.2009	67018815215-RAFAEL LUIS PASCUTI	1	02757X	0000081329	433,03	433,03	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000344	3001.0243.2021	61043320210-MONICA DA SILVA	1	02757X	0000081329	524,21	524,21	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000345	3001.1411.2015	12893412904-LAURO PAULO KLINGELFUS	1	02757X	0000081329	4.840,34	4.840,34	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000356	3001.0142.2015	52768031704-ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1	02757X	0000081329	533,51	533,51	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000416	3001.0418.2009	01050542240-POLIANE SILVA DE OLIVEIRA	1	02757X	0000081329	5.234,51	5.234,51	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000418	3001.0171.2019	49066978953-ANTONIO BARBOZA DA SILVA	1	02757X	0000081329	1.264,52	1.264,52	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000458	3001.0293.2021	38617803215-	1	02757X	0000081329	4.600,00	1.733,31	2.866,69	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000519	3001.0339.2017	29529565100-MIGUEL JOAQUIM DE SALES	1	02757X	0000081329	2.787,64	2.700,52	87,12	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000698	3001.0837.2020	25613197253-	1	02757X	0000081329	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903901	2021NE000058	3001.1114.2018	04196645000100-IMPRESA NACIONAL	1	02757X	0000081329	1.165,23	165,20	1.000,03	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903910	2021NE000108	3001.0249.2020	07860696000175-PORTELA & SOUZA CONST INC DE EMP IMOBILI LTDA	1	02757X	0000081329	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903910	2021NE000109	3001.1692.2017	15243665000101-B S DO VALE SCARPATTI ME	1	02757X	0000081329	1.732,20	1.678,07	54,13	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903910	2021NE000230	3001.0208.2013	07856394000180-VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA	1	02757X	0000081329	10.092,80	10.092,80	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903910	2021NE000462	3001.0228.2012	18809615000129-R A PARTICIPACOES S/A	1	02757X	0000081329	11.698,61	11.698,61	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903916	2021NE000473	3001.0328.2021	90347840005934-THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	1	02757X	0000081329	700,00	0,00	700,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903917	2021NE000062	3001.0714.2019	27803040000128-CLIMAR COMERCIO E SERV DE REFRIGERACAO LTDA	1	02757X	0000081329	38.456,92	15.518,57	22.938,35	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903919	2021NE000339	3001.1397.2019	12039966000111-LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	1	02757X	0000081329	26.708,00	21.308,14	5.399,86	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903943	2021NE000059	3001.1050.2018	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	02757X	0000081329	6.431,81	0,00	6.431,81	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000041	3001.0145.2017	24565250000153-AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A	1	02757X	0000081329	19,76	19,76	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000043	3001.1246.2018	23201047000119-AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA	1	02757X	0000081329	196,23	126,43	69,80	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000066	3001.1602.2016	04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	1	02757X	0000081329	412,76	327,82	84,94	0,00



300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000068	3001.1964.2018	24095290000162-AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	1	02757X	0000081329	301,90	99,10	202,80	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000074	3001.1243.2015	05914254000139-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CA	1	02757X	0000081329	3.007,17	3.007,17	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000105	3001.0003.2017	02964910000110-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1	02757X	0000081329	449,32	134,56	314,76	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000154	3001.1601.2016	01933030000113-SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1	02757X	0000081329	220,47	173,91	46,56	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903947	2021NE000227	3001.0005.2021	30428316000103-EMPRESA BRASIL DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	02757X	0000081329	1.227,25	1.227,25	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903963	2021NE000060	3001.1536.2016	10553929000100-ESPACO DO SABER LTDA ME	1	02757X	0000081329	869,65	0,00	869,65	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903963	2021NE000149	3001.1536.2016	10553929000100-ESPACO DO SABER LTDA ME	1	02757X	0000081329	768,43	89,10	679,33	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903977	2021NE000038	3001.0116.2020	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	1	02757X	0000081329	0,45	0,00	0,45	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903977	2021NE000042	3001.0114.2020	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	1	02757X	0000081329	0,45	0,00	0,45	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903977	2021NE000063	3001.0115.2020	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	1	02757X	0000081329	0,45	0,00	0,45	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903977	2021NE000180	3001.0114.2020	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	1	02757X	0000081329	20.342,36	20.342,36	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903977	2021NE000181	3001.0115.2020	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	1	02757X	0000081329	20.342,36	20.342,36	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903977	2021NE000182	3001.0116.2020	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	1	02757X	0000081329	20.342,36	20.342,36	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000051	3001.1088.2020	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	02757X	0000081329	7.588,78	7.588,78	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000053	3001.1089.2020	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	02757X	0000081329	6.071,02	6.071,02	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000065	3001.1091.2020	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	1	02757X	0000081329	11.227,69	11.227,69	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000079	3001.1090.2020	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	02757X	0000081329	9.106,54	9.106,54	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33903981	2021NE000081	3001.0489.2018	00000000000191-BANCO DO BRASIL S.A	1	02757X	0000081329	7.187,99	3.827,69	3.360,30	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33904005	2021NE000019	3001.0010.2021	02558150000162-TELEFONICA BRASIL S.A	1	02757X	0000081329	2.321,28	1.284,04	1.037,24	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33904005	2021NE000028	3001.0011.2021	40432544000147-CLARO S.A.	1	02757X	0000081329	990,29	748,90	241,39	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33904005	2021NE000031	0000.000000/0000-00	76535764000143-OI S.A	1	02757X	0000081329	33.250,00	0,00	33.250,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33904005	2021NE000054	3001.0690.2020	21633899000150-TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	02757X	0000081329	68.242,00	68.242,00	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33904006	2021NE000080	3001.0918.2014	76535764000143-OI S.A	1	02757X	0000081329	4.153,60	0,00	4.153,60	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33904006	2021NE000355	3001.1028.2019	76535764000143-OI S.A	1	02757X	0000081329	13.303,03	5.174,22	8.128,81	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33913902	2021NE000774	3001.0466.2016	15837081000156-FUNDO PENITENCIARIO	1	02757X	0000081329	8.937,50	8.937,50	0,00	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221820264	2182	33919303	2021NE000523	3001.0532.2020	04293700000172-TRIBUNAL DE JUSTICA DE RONDONIA	1	02757X	0000081329	939,27	554,70	384,57	0,00
300001	0100100000	03	031222043218221830164	2183	33909602	2021NE000777	3001.100024.2021	05903125000145-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	1	02757X	0000081329	1,00	0,00	1,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043102610260164	1026	44905242	2021NE000741	3001.100244.2021	09634971000168-Solução Comércio de Móveis e Equipamentos Ltd	1	02757X	0000081329	657.306,80	657.306,80	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043102610260164	1026	44905242	2021NE000778	3001.100252.2021	26273355000146-JOÃO L.MARAGON-EPP	1	02757X	0000081329	180.190,00	180.190,00	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043102610260164	1026	44905242	2021NE000792	3001.100251.2021	02604236000162-LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1	02757X	0000081329	405.270,00	405.270,00	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000472	3001.0208.2012	645919482034-BELINA SARTER FINK	1	02757X	0000081329	1.498,70	1.498,70	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000526	3001.0823.2018	61126101249-ADRIANO MENDES CASARA	1	02757X	0000081329	1.241,20	1.241,20	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000528	3001.0765.2016	17834074172-DAVI ARMI	1	02757X	0000081329	3.307,79	3.307,79	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000538	3001.0810.2020	68956754268-MICHELY BOTTER BORBA DO NASCIMENTO	1	02757X	0000081329	45.483,87	17.333,33	28.150,54	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903615	2021NE000574	3001.0528.2019	6264483204-ROSIMEIRE BENTEO LUIZ	1	02757X	0000081329	1.354,84	1.300,00	54,84	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903901	2021NE000729	3001.1114.2018	04196645000100-IMPRESA NACIONAL	1	02757X	0000081329	163,67	132,16	31,51	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903910	2021NE000521	3001.0387.2013	63770416000109-SANTO ANTONIO PARTICIPACOES LTDA	1	02757X	0000081329	9.810,26	9.810,26	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903917	2021NE000529	3001.0714.2019	27803040000128-CLIMAR COMERCIO E SERV DE REFRIGERACAO LTDA	1	02757X	0000081329	42.998,59	2.835,40	40.163,19	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903943	2021NE000582	3001.1624.2017	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	02757X	0000081329	7.903,23	7.903,23	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903943	2021NE000594	3001.1050.2018	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	02757X	0000081329	31.666,67	31.666,67	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903943	2021NE000637	3001.1624.2017	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	02757X	0000081329	8.308,86	8.308,86	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000730	3001.0002.2017	63789804000131-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1	02757X	0000081329	214,72	214,72	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903944	2021NE000734	3001.100293.2021	24565225000153-AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A	1	02757X	0000081329	40,00	39,37	0,63	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000720	3001.100426.2021	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	1	02757X	0000081329	19.580,17	19.580,17	0,00	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000721	3001.100424.2021	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	02757X	0000081329	12.667,79	12.667,78	0,01	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000722	3001.100422.2021	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	02757X	0000081329	15.857,27	15.857,26	0,01	0,00
300001	0300100000	03	031222043218221820264	2182	33903978	2021NE000723	3001.100425.2021	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	02757X	0000081329	19.018,48	19.018,46	0,02	0,00
300001	0616000000	03	031222043102610260164	1026	44905235	2021NE000648	3001.0529.2019	35316374000103-SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	1	02757X	000010115X	180.054,00	0,00	180.054,00	0,00
300001	0616000000	03	031222043102610260164	1026	44905242	2021NE000587	3001.1348.2019	33146225000100-RALSON M. LIMA EIRELI ME	1	02757X	0000081329	9.080,00	0,00	9.080,00	0,00
300001	1100000000	03	031222043102610260164	1026	44905235	2021NE000650	3001.0529.2019	35316374000103-SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	1	02757X	0000081329	10.458,00	0,00	10.458,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO 2022 e Relatórios de Gestão para UGs DivePort/2022.

<b>Total da UG &gt;&gt;&gt;</b>	<b>2.143.258,98</b>	<b>1.778.461,75</b>	<b>364.797,23</b>	<b>0,00</b>
---------------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------

PÁGINA 1 / 1

(assinado eletronicamente) <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Departamento de Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	(assinado eletronicamente) <b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia	(assinado eletronicamente) <b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177294** e o código CRC **C3CB95A1**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994.  
*DOE Nº 3138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.*

Alterações:

[Alterada pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000](#)  
[Alterada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006](#)  
[Alterada pela Lei Complementar n. 373, de 3/5/2007](#)  
[Alterada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013](#)  
[Alterada pela Lei Complementar n. 833, de 24/08/2015](#)  
[Alterada pela Lei Complementar n. 913, de 12/12/2016](#)  
[Alterada pela Lei Complementar n. 953, de 21/09/2017](#)  
[Alterada pela Lei Complementar nº 1.003, de 28/11/2018.](#)  
[Alterada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018.](#)  
[Alterada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019.](#)  
[Alterada pela Lei Complementar nº 1.140, de 30/3/2022.](#)

Cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I  
DA DEFENSORIA PÚBLICA  
CAPÍTULO ÚNICO  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Das Disposições Gerais  
**(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 1º — A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação e a promoção da defesa judicial em todos os graus de jurisdição e a extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei.~~

Art. 1º. A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 2º — A Defensoria Pública do Estado vincula-se direta e exclusivamente ao Governador do Estado e tem por princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e independência funcional.~~

Art. 2º. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 3º - São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

I – promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;

II – patrocinar aos juridicamente necessitados à ação penal privada, à subsidiária da pública, à ação civil, e às defesas em ação civil, com todos recursos e meios a elas inerentes em qualquer foro ou grau de jurisdição;

III – patrocinar a defesa na ação penal aos juridicamente necessitados ou revés, com todos os recursos e meios a ela inerentes, em qualquer foro ou grau de jurisdição;

IV – atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

V – exercer a defesa da criança e do adolescente;

VI – atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoal, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais.

VII – atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas e patrocinar a defesa dos direitos e interesses do consumidor lesado;

VIII – prestar orientação e assistência jurídica aos juridicamente necessitados;

IX – promover a defesa em processo administrativo ao necessário ou revel.

§ 1º - A Defensoria Pública, por seus membros, poderá representar a parte, judicial ou administrativamente, independente de instrumento procuratório e patrocinar todos os atos de procedimento ou de processo, inclusive os recursais, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais.

§ 2º - As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

§ 3º - A Defensoria Pública fica autorizada a celebrar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais, para a execução dos seus serviços.

§ 4º - É assegurada a gratuidade de publicação de Editais e assuntos de interesse da Defensoria Pública, perante a Imprensa Oficial do Estado.

§ 5º - A Defensoria Pública comporá e será representada, obrigatoriamente, nos conselhos abaixo relacionados:

I – Conselho de Segurança Pública, representada pelo Defensor Público-Geral;

II – Conselho Estadual Penitenciário, na vaga destinada a advogado especializado em Direito Penal;

III – Conselho Estadual de Política Criminal;

IV – Conselho Estadual de Entorpecentes;

V – Conselho Estadual de Trânsito;

VI – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Pessoa Humana;

VII – Conselho Estadual do Meio Ambiente;

VIII – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

~~Art. 4º – A Defensoria Pública elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na respectiva lei de diretrizes orçamentárias.~~

Art. 4º. À Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º da Constituição Federal, cabendo-lhe especialmente: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - praticar atos próprios de gestão; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo da carreira e dos serviços auxiliares organizados em quadros próprios; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - elaborar suas folhas de pagamentos e expedir os competentes demonstrativos; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IV - adquirir bens e contratar serviços efetuando a respectiva contabilização; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

V - privativamente propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos da carreira de Defensor Público do Estado e de seus servidores auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos dos mesmos; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem à vacância ou não de cargos de carreira e dos serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros da Defensoria Pública do Estado e de seus servidores dos serviços auxiliares; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VIII - instituir e organizar seus órgãos de apoio administrativo e os serviços auxiliares; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IX - compor os seus órgãos de administração superior, de atuação e de execução; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

X - conceder aos seus servidores e Membros: diárias, ajuda de custo, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde; em valores definidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral do Estado; **(Artigo vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

XI - elaborar seus regimentos internos, inclusive de seus órgãos colegiados; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

XII - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação e aos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao chefe do Poder Executivo que a submeterá ao Poder Legislativo. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º da Constituição Federal. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 5º — Fica criado o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), com a finalidade de suprir às necessidades de serviço e patrocinar o desenvolvimento cultural dos membros da instituição.~~

Art. 5º. Fica criado o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), com a finalidade de fomentar o desenvolvimento cultural dos membros da Instituição, via de aplicação integral dos recursos no Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º - Constituirão receita do Fundo Especial os recursos próprios da Defensoria Pública não vinculados ao orçamento anual e as verbas de sucumbência de ações em que a Defensoria Pública tenha funcionado.

~~§ 2º — O Fundo Especial previsto neste artigo será regulamentado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que o administrará, na forma do Regimento Interno da Defensoria Pública.~~

§ 2º. O Fundo Especial e o Centro de Estudos previstos neste artigo serão regulamentados e administrados na forma de Regimentos aprovados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO  
Da Organização da Defensoria Pública do Estado  
CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA

Art. 6º - A Defensoria Pública compreende:

I - órgãos de administração superior:

- a) Defensoria Pública-Geral do Estado;
- b) Subdefensoria Pública-Geral do Estado;
- c) o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
- d) a Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado;

II - órgãos de atuação:

- ~~a) — as Defensorias Públicas do Estado;~~

a) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas Comarcas; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~b) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado;~~

b) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado Especializado; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Os Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas serão criados e organizados por ato do Defensor Público-Geral, na conformidade da instalação de comarcas segundo a Lei de Organização Judiciária do Estado, e serão coordenados por um Coordenador. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Os Núcleos da Defensoria Pública Especializados serão criados pelo Conselho Superior e serão coordenados por um Coordenador. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III – órgãos de execução:

a) os Defensores Públicos do Estado

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE  
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
SEÇÃO I  
DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL E DO SUBDEFENSOR  
PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

~~Art. 7º— A Defensoria Pública Geral do Estado terá por Chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, escolhido dentre os integrantes da carreira, indicado mediante lista tríplice por seus pares em escrutínio secreto, maior de 35 anos, e após aprovação de seu nome pela maioria absoluta da Assembléia Legislativa do Estado, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma (01) recondução.~~

~~§ 1º— O Defensor Público-Geral terá as mesmas prerrogativas e privilégios de Secretário de Estado.~~

~~§ 2º— O Defensor Público-Geral será substituído nas suas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira, escolhido pelo Conselho Superior na forma do “caput” deste artigo, para mandato de 02 (dois) anos.~~

Art. 7º. A Defensoria Pública é dirigida pelo Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, mediante aprovação prévia de seu nome pela Assembléia Legislativa, dentro da lista tríplice formada por membros de carreira, maiores de 35 anos e que tenham cumprido o estágio probatório, escolhida em votação secreta pelos Defensores, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 1º— O Defensor Público-Geral será substituído nas suas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, por ele nomeado, dentre os Defensores Públicos do Estado integrantes da classe mais elevada da carreira, maior de trinta e cinco anos, para mandato de dois anos, permitida a recondução. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

§ 1º. O Defensor Público-Geral será substituído nas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, por ele nomeado, dentre os Defensores Públicos, membros da carreira, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade e que tenham cumprido estágio probatório, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 373, de 3/5/2007)**

§ 2º. O Defensor Público-Geral do Estado terá idêntico tratamento cerimonial concedido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 8º - Compete ao Defensor Público-Geral:

I – dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades e orientar sua atuação;

II – representar a Defensoria Pública Judicial e extrajudicialmente;

III – velar pelo cumprimento das finalidades da instituição;

IV – integrar como membro nato, e presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública;

V – baixar o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, os Regulamentos de seus órgãos auxiliares e do estágio forense, bem como atos normativos inerentes as suas atribuições, composição e funcionamento dos demais órgãos da Defensoria, atribuições dos membros da Defensoria Pública e dos demais servidores, ouvido o Conselho Superior;

VI – autorizar os afastamentos dos membros da Defensoria Pública do Estado;

VII – estabelecer horário de funcionamento, a lotação e a distribuição dos membros e dos servidores da Defensoria Pública;

VIII – dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, com recursos para o seu Conselho Superior;

IX – proferir decisões nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

X – instaurar processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

XI – abrir concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado;

XII – determinar correições extraordinárias;

XIII – praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

XIV – convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior da Defensoria;

XV – designar membro da Defensoria Pública do Estado para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunais ou ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria;

XVI – firmar convênios com entidades públicas ou particulares, com vistas ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do quadro de Defensores Públicos e à execução da assistência judiciária;



XVII – encaminhar ao Poder Executivo os expedientes, atos e estudos do interesse da Defensoria Pública;

XVIII – propor ao Conselho Superior a remoção, disponibilidade, demissão, cassação de aposentadoria, reintegração, aproveitamento de membro da Defensoria Pública, e aprovação de candidatos em estágio probatório;

XIX – propor à Chefia do Governo ou aos titulares das Secretarias de Estado providências de teor jurídico, que lhes pareçam reclamadas pelo interesse público;

XX – constituir comissão de sindicância, inquéritos e processos, bem como aplicar penas disciplinares e mandar proceder a correição, sempre que julgar necessário, nos serviços afetos à Defensoria Pública;

XXI – dar provimento aos cargos da Defensoria Pública e dos serviços auxiliares, praticando os atos relativos a pessoal, inclusive os concernentes a concessão de vantagens, indenizações, férias, licenças, dispensas de serviços e aplicação de sanções;

XXII – designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais;

XXIII – delegar, no interesse do serviço, atribuições de sua competência;

XXIV – avocar, fundamentadamente, atribuições específicas de qualquer membro da Defensoria Pública “ad referendum” do Conselho Superior;

XXV – determinar o apostilamento de títulos de membros da Defensoria Pública;

XXVI – designar e acolher estagiários nos termos do Regimento Interno;

XXVII – elaborar proposta orçamentária da Defensoria Pública e aplicar as respectivas dotações;

XXVIII – elaborar, anualmente, a lista de antigüidade dos membros da Defensoria Pública, fazendo-a publicar no Diário Oficial;

XXIX – exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei.

Parágrafo único – Para desempenho de suas funções o Defensor Público-Geral poderá requisitar de qualquer autoridade pública e de seus agentes, ou de entidade particular, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública.

## SEÇÃO II DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Art. 9º - Ao Subdefensor Público-Geral compete:

I – substituir o Defensor Público-Geral em suas faltas, licenças, férias e impedimentos;

II – integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

III – supervisionar as atividades administrativas da Defensoria Pública;

IV – desempenhar funções ou missões delegadas pelo Defensor Público-Geral;

V – coordenador e controlar os serviços da Defensoria Pública no interior do Estado, dando ciência ao Defensor Público-Geral.

### SEÇÃO III DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 10 - O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado é órgão normativo, consultivo e deliberativo, incumbido de superintender a atuação da Defensoria Pública, bem como zelar pela observância dos princípios institucionais do órgão.

~~Parágrafo único — Integram o Conselho Superior:~~

~~§ 1º. Integraram o conselho: (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~I — como membros natos:~~

~~a) o Defensor Público-Geral;~~

~~b) o Subdefensor Público-Geral; e~~

~~e) o Corregedor-Geral da Defensoria Pública;~~

~~II — como membros eleitos:~~

~~a) 02 (dois) Defensores Públicos da Categoria Especial, eleitos com os respectivos suplentes, em escrutínio secreto, por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondução;~~

~~a) 3 (três) Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial; (Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~b) 02 (dois) Defensores Públicos de 1ª Categoria, eleitos com os respectivos suplentes, em escrutínio secreto, por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondução.~~

~~b) — 1 (um) Defensor Público do Estado de 3ª. Entrância. (Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~§ 1º. Integrarão o Conselho Superior: (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~I - como membros natos: (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~a) o Defensor Público-Geral; (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~b) o Subdefensor Público-Geral; (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~c) o Corregedor-Geral da Defensoria Pública; e (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

d) o Ouvidor-Geral da Defensoria Pública; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**

II - como membros eleitos: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**

~~a) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**~~

~~b) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de 3ª Entrância; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**~~

~~e) 1 (um) Defensor Público do Estado de 2ª Entrância; e **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**~~

~~d) 1 (um) Defensor Público do Estado de 1ª Entrância. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**~~

a) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Nível 4; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

b) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Nível 3; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

c) 1 (um) Defensor Público do Estado de Nível 2; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

d) 1 (um) Defensor Público do Estado de Nível 1. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

§ 1º-A. Quando não houver candidatos elegíveis ou eleitos de alguma categoria, a vaga será ocupada pelo próximo suplente da classe imediatamente superior, até o número limite de 3 (três) Conselheiros por categoria, ainda que as vagas existentes não fiquem totalmente ocupadas. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**

~~§ 2º. Os membros eleitos do Conselho exercerão mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o período imediato. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

§ 2º. Os Membros eleitos do Conselho exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**

§ 3º. Os Defensores Públicos que se seguirem aos eleitos nas respectivas votações, serão considerados seus suplentes. . **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 4º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na carreira e, em caso de persistir o empate, o desempate será apurado pelo maior tempo de serviço público estadual, maior tempo de serviço público, ou maior idade, sucessivamente. . **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 5º. O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos Membros da Defensoria Pública do Estado terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)**

Art. 11 - As eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública serão realizadas nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 12 - São inelegíveis para o Conselho Superior os Defensores Públicos em cumprimento de estágio probatório e os que se encontram afastados de suas funções ou à disposição em outros órgãos.

Parágrafo único - A superveniência de afastamento ou disposição do membro eleito implicará na perda do mandato junto ao Conselho.

Art. 13 - As deliberações do Conselho Superior serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 14 - Das decisões do Conselho Superior caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato impugnado.

Art. 15 - As decisões do Conselho Superior serão definitivas na esfera administrativa, com as ressalvas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 16 - Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública:

I - apresentar ao Defensor Público-Geral, matérias de interesse da instituição ou relativas a disciplina de seus membros;

II - opinar sobre a criação de cargos, serviços auxiliares, modificações na lei orgânica, procedimentos administrativos, realização de correição, proposta orçamentária, funcionamento de estágio forense e outras matérias, quando solicitado a fazê-lo;

III - propor ao Defensor Público-Geral, fundamentadamente, a destituição do Subdefensor Público-Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública e de Coordenadores, quando for o caso;

IV - organizar e realizar concursos públicos, elaborar listas de antigüidade, aprovar o funcionamento de estágio probatório, aprovar ou impugnar procedimentos relativos ao estágio probatório e homologar resultados dos concursos de ingresso;

V - apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VI - opinar sobre representações oferecidas contra membros da Defensoria Pública;

VII - opinar sobre as remoções, nos termos desta Lei Complementar;

VIII - decidir sobre a confirmação ou não na carreira, após estágio probatório, de Defensor Público;

IX - recomendar medidas ao regular funcionamento da Defensoria Pública;

X - indicar, por iniciativa própria a conveniência de remoção compulsória e opinar sobre esta matéria, quando consultado pelo Defensor Público-Geral;

XI - apreciar e julgar, em última instância, os recursos interpostos dos resultados de concurso de ingresso, as reclamações manifestadas pelos candidatos, bem como as referentes às questões de tempo de serviço e de promoção;

XII - deliberar sobre a instauração de processos administrativos, sem prejuízo da iniciativa de Defensor Público-Geral e Corregedor Geral;

XIII - indicar, em lista tríplice, os candidatos à remoção ou promoção por merecimento;

XIV - obstar mediante exposição de motivos, a promoção por antigüidade;

XV - conhecer de recursos das decisões do Defensor Público-Geral nos processos disciplinares de que resultar pena de advertência ou censura;

XVI - exercer outras atribuições previstas em lei;

XVII - decidir os casos omissos; e

XVIII – aprovar os Regulamentos e Regimentos Internos necessários ao funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública.

§ 1º - O ato de remoção, disponibilidade e a aposentadoria do Defensor Público, por interesse público fundar-se-á em decisão por voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - As decisões administrativas do Conselho Superior serão sempre motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### SEÇÃO IV DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

~~Art. 17—A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, órgão de fiscalização e orientação das atividades funcionais e da conduta dos membros da Defensoria Pública, é exercida por um Defensor Público da classe mais elevada, indicado em lista sêxtupla formada pelo Conselho e nomeado pelo Governador do Estado para mandato de 02 (dois) anos.~~

~~Parágrafo único—O Corregedor-Geral poderá ser destituído por proposta de Defensor Público-Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, antes do final do mandato.~~

Art. 17. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, órgão de fiscalização e orientação das atividades funcionais e da conduta dos membros da Defensoria Pública, é exercida por um Defensor Público da classe mais elevada da carreira, indicado em lista sêxtupla formada pelo Conselho Superior e nomeado pelo Defensor Público-Geral, para mandato de 02 (dois) anos, vedado a recondução. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. O Corregedor-Geral poderá ser destituído por proposta de Defensor Público-Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 2º. O Corregedor-Geral será auxiliado por um Corregedor Auxiliar que o substituirá nas ausências e impedimentos, nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado dentre os integrantes da classe mais elevada da carreira, podendo ser exonerado *ad nutum*. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

§ 2º. O Corregedor-Geral será auxiliado por um Corregedor-Auxiliar que o substituirá nas ausências e impedimentos, nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado dentre os Membros estáveis de carreira, podendo ser exonerado *ad nutum*. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 833, de 24/08/2015)**

§ 3º. O Corregedor-Geral poderá delegar competência ao Corregedor-Auxiliar para prática de atos correicionais, administrativos ou presidir procedimentos disciplinares. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 18 - Ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública compete:

I - realizar correições e inspeções funcionais;

II - determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;

III - sugerir ao Defensor Público-Geral, quando for o caso, o afastamento de membro da Defensoria Pública que esteja sendo submetido a correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível.

IV - promover os registros estatísticos da produção dos membros da Defensoria Pública e de pastas de assentamentos e prontuários referentes a cada um, para os devidos fins, inclusive para efeito de aferição de merecimento;

V - estabelecer os procedimentos de correição;

VI - prestar ao Conselho Superior, em caráter sigiloso, as informações solicitadas;

VII - superintender e acompanhar o estágio probatório e o estágio forense;

VIII - representar ao Conselho Superior sobre a conveniência da remoção compulsória, admoestação, suspensão ou demissão de membros da Defensoria Pública;

IX - baixar instruções nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

X - apresentar ao Defensor Público-Geral, relatório de suas atividades em janeiro de cada ano, referente ao ano anterior;

XI - propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior, a suspensão ou a não confirmação de membro da Defensoria Pública que não cumprir as condições do estágio probatório;

XII - receber e processar as representações contra membros da Defensoria Pública, encaminhando-as comparecer ao Conselho Superior;

XIII - receber e analisar relatórios dos demais órgãos da Defensoria Pública, sugerindo ao Defensor Público-Geral as medidas que se fizerem necessárias;

~~XIV - convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos de 1ª e 2ª categoria para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública;~~

XIV - convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

XV - integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

XVI - exercer outras atribuições inerentes a sua função ou que lhe sejam determinadas pelo Defensor Público-Geral ou pelo Conselho Superior;

XVII - elaborar o Regulamento da Corregedoria.

CAPÍTULO III  
 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO  
 DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 Da Nomeação, Da Lotação Inicial, e do Exercício  
**(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**  
 SEÇÃO I  
 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Art. 19 - A Defensoria Pública prestará assistência jurídica aos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativa do Estado.

Parágrafo único - A Defensoria Pública caberá interpor recursos aos Tribunais Superiores, quando cabíveis.

CAPÍTULO IV  
 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO  
 DA DEFENSORIA PÚBLICA  
 SEÇÃO ÚNICA  
 DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO

Art. 20 - Os membros da Defensoria Pública são administrativa e operacionalmente subordinados à Defensoria Pública-Geral, com atuação perante todos os graus de jurisdição e instância administrativa, com a seguinte composição:

~~I—Defensores Públicos de 2ª Categoria (inicial), com área de atuação nos Municípios e Comarcas do interior do Estado, junto ao Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciários e órgãos públicos;~~

I - Defensores Públicos Substitutos (inicial), sem titularidade e com área de atuação em todo o Estado, em substituição aos demais Defensores Públicos do Estado de categorias superiores; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~II—Defensores Públicos de 1ª Categoria (intermediária), com área de atuação na Capital, junto aos Poderes Judiciário Estadual e Federal de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos;~~

~~II—Defensor Público de 1ª. Entrância, com titularidade e com área de atuação nos Municípios e Comarcas do Estado de 1ª. Entrância conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária do Estado, e respectivos Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos e privados em geral; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

II - Defensor Público de Nível 1; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

~~III— Defensores Públicos de Categoria Especial (final), com área de atuação junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores.~~

~~III— Defensor Público de 2ª. Entrância, com titularidade e com área de atuação nos Municípios e Comarcas do Estado de 2ª. Entrância conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária do Estado, e respectivos Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos e privados em geral; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

III - Defensor Público de Nível 2; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

~~IV— Defensor Público de 3ª. Entrância com titularidade e com área de atuação nos Municípios e Comarcas do Estado de 3ª. Entrância conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária do Estado, e respectivos Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos e privados em geral; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

IV - Defensor Público de Nível 3; **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

~~V— Defensores Públicos de Entrância Especial (final), com área de atuação junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

V - Defensores Públicos de Nível 4. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

~~§ 1º. O Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em comarca de entrância respectiva a sua categoria na carreira. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

~~§ 2º. O Conselho Superior da Defensoria Pública poderá designar Defensor Público de Entrância Especial para atuar perante Turma Recursal em Comarca de 3ª. Entrância conforme a Lei de Organização Judiciária do Estado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)** **(Revogado pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**~~

~~§ 3º. Enquanto não providas todas as vagas de Defensor Público de Terceira Entrância, os Defensores Públicos de Entrância Especial atuarão na Capital do Estado junto às unidades judiciárias de 1º grau, penitenciárias ou órgãos públicos, judicial ou extrajudicialmente, conforme o interesse público exigir. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 953, de 21/09/2017)** **(Revogado pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**~~

Parágrafo único. O Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em sua categoria respectiva na carreira. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**



Art. 20-A. O exercício cumulativo de cargos e/ou funções em mais de um órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado ou a designação para atividades excepcionais conferirão direito a licença compensatória - na proporção e na forma fixada em resolução do Conselho Superior-, que, presente interesse público e disponibilidade financeira, poderá ser convertida em pecúnia nos moldes de Regulamento do Defensor Público-Geral do Estado. **(Acrescido pela Lei Complementar nº 1.003, de 28/11/2018)**

Art. 21 - Aos Defensores Públicos compete:

I - atender aos assistidos nos horários pré-fixados;

II - tentar a composição amigável das partes, antes de promover a ação cabível, sempre que julgar conveniente;

III - praticar todos os atos inerentes à postulação e à defesa dos direitos dos juridicamente necessitados, providenciando para que os feitos tenham normal tramitação e utilizando-se de todos os recursos legais;

IV - propor ação penal privada e a subsidiária da pública, nos casos em que a parte for juridicamente necessitada;

V - ajuizar e acompanhar as reclamações trabalhistas;

VI - exercer a função de curador nos processos de que tratam os Códigos de Processo Penal e Civil, salvo quando a lei atribuir especialmente a outrem;

VII - atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias; o exercício dos direitos e garantias individuais;

VIII - requerer a transferência de presos para local adequado, quando necessário;

IX - defender o menor, em especial nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição da República;

X - diligenciar as medidas necessárias ao assentamento de registro civil de nascimento de menores abandonados;

XI - exercer a defesa dos policiais militares junto a Auditoria Militar;

XII - representar em caso de sevícias e maus tratos;

XIII - defender, nos processos criminais, os réus que não tenham defensor constituído, inclusive os revéis;

XIV - executar com presteza os serviços que lhe forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral e seus superiores hierárquicos;

XV - apresentar relatórios mensais de serviços e mapas do andamento das ações e tarefas que lhe forem atribuídas, com sugestões para o aprimoramento dos serviços;

XVI - supervisionar, sob a coordenação dos órgãos superiores, a ação dos estagiários ligados à sua jurisdição;

XVII - postular a concessão da gratuidade de justiça, na forma da lei;

XVIII - exercer outras funções que, no interesse do serviço, lhes forem cometidas;

XIX - deixar de promover ação quando não oferecer probabilidade de êxito, por falta de provas, submetendo as razões de seu proceder ao Defensor Público-Geral;

XX - requerer o recolhimento ao Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), dos horários devidos;

XXI - exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Defensor Público-Geral;

XXII - sustentar, quando necessário, nos Tribunais de Instância Superior, as razões oralmente ou por memorial, com cópia ao Procurador-Geral, das razões de recursos interpostos;

XXIII - interpor recursos cabíveis para Tribunais de Instância Superior e promover revisão criminal, remetendo cópia ao Defensor Público-Geral;

XXIV - tomar ciência pessoal das decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário junto aos quais atuar, recorrendo, nos casos pertinentes;

XXV - comparecer, obrigatoriamente, às sessões dos órgãos judiciários junto aos quais funcionar;

XXVI - exercer, junto ao Tribunal de Justiça e ao Conselho da Magistratura, as atribuições que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO V  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
SEÇÃO I  
DAS COORDENADORIAS DE DEFENSORIA PÚBLICA

~~Art. 22 — As Coordenadorias são órgãos de administração auxiliar da Defensoria Pública, diretamente subordinadas ao Defensor Público-Geral, por ele designados e demissíveis “ad nutum” (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~Art. 23 — Ficam criadas as seguintes Coordenadorias: (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~I — Coordenadoria de Serviço Social — C.S.S.; (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~II — Coordenadoria Administrativa — C.A.; (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~III — Coordenadoria Financeira — C.F; e (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~IV — Coordenadoria de Patrimônia — C.P. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~Art. 24 — Compete aos Coordenadores da Defensoria Pública desempenhar os encargos de administração e auxiliar o Defensor Público-Geral no planejamento e supervisão das atividades relativas à sua área de atuação. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~Parágrafo único — As competências, atribuições e normas de atuação das Coordenadorias e do Pessoal de Apoio da Defensoria Pública serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mantida a isonomia salarial e o contido na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

TÍTULO III  
DA CARREIRA NA DEFENSORIA PÚBLICA  
CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 25 - A Defensoria Pública é organizada em carreira, com ingresso mediante concurso de provas e títulos, na classe inicial, com as garantias e vedações estabelecidas na Constituição da República.

§ 1º - Sempre que o número de cargos vagos for igual ou excedente a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira, proceder-se-á abertura de concurso.

~~§ 2º — os Defensores Públicos são estáveis após 02 (dois) anos de efetivo exercício, sujeitos a estágio probatório, na forma da lei.~~

§ 2º. Os Defensores Públicos são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, sujeitos a estágio probatório, na forma da lei. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art.26 — A carreira da Defensoria Pública é constituída por 03 (três) categorias,. Formadas pelo agrupamento de cargos organizados de conformidade com as disposições do art. 20 “caput”, e incisos I, II e III desta Lei Complementar.~~

Art. 26. A carreira da Defensoria Pública é constituída por 05 (cinco) categorias, formadas pelo agrupamento de cargos organizados de conformidade com as disposições do art. 20 desta Lei Complementar. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 27 — O preenchimento dos órgãos da Defensoria Pública é feito por lotação e por designação, nos termos desta Lei Complementar e do Regimento Interno. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

Art. 27-A. O preenchimento dos órgãos da Defensoria Pública é feito por lotação, remoção e por designação, nos termos desta Lei Complementar. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 28 — Os cargos em comissão e as funções de confiança, dos órgãos da Defensoria Pública, constantes do Anexo I desta Lei Complementar, serão providos por indicação do Defensor Público-Geral ao Chefe do Poder Executivo. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~Art. 28-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado substituir-se-ão, eventualmente entre si, dentro da mesma categoria, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o disposto nesta Lei Complementar. (Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

Art. 28-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado substituir-se-ão entre si, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o disposto nesta Lei Complementar. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

~~§ 1º. Em caso de afastamento de Defensor Público do Estado de Entrância Especial será designado substituto pelo Defensor Público Geral, se de categoria inferior à designação será feita pelo Corregedor Geral. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**~~

§ 1º. Em caso de afastamento de Defensor Público do Estado, será designado substituto pelo Corregedor-Geral. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

§ 2º. Por necessidade de serviço, os Defensores Públicos poderão ser substituídos, excepcionalmente, por ocupantes de cargos de classe inferior. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

## CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA SEÇÃO ÚNICA

~~Art. 29 — O ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado pelo Conselho Superior, presidido pelo Defensor Público Geral, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.~~

Art. 29. O ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 30 — O Conselho Superior elaborará o Regulamento do Concurso e o respectivo edital de inscrição, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, se necessário, a critério do Defensor Público Geral que os encaminhará, após aprovação do Conselho Superior, para publicação no Diário Oficial do Estado.~~

Art. 30. O Conselho Superior elaborará o regulamento do concurso e o respectivo edital de inscrição, que serão publicados no Diário Oficial do Estado. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 31 — Do Regulamento do Concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, o valor dos títulos, bem como as exigências para preenchimento do cargo.~~

~~Parágrafo único — O Conselho Superior indicará os membros que constituirão a Comissão Examinadora, a qual, obrigatoriamente será integrada pelo Defensor Público Geral, 02 (dois) Defensores Públicos de Categoria Especial e por 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, salvo impedimentos justificados.~~

Art. 31. Do regulamento do concurso constará obrigatoriamente, o número de cargos vagos na categoria inicial da carreira. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 32 — O Regulamento do Concurso exigirá dos candidatos;~~

- ~~I — ser Bacharel em Direito e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB;~~
- ~~II — Ter, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense;~~
- ~~III — estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares;~~
- ~~IV — gozar de perfeita saúde física e mental;~~
- ~~V — Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.~~

~~Parágrafo único — Considerar-se á prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria, o cumprimento de estágio nas Defensorias Públicas e o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior de atividade eminentemente jurídicas.~~

Art. 32. As provas do concurso, a serem prestadas na forma do respectivo regulamento, deverão conter questões relacionadas aos princípios e às funções institucionais da Defensoria Pública, versando sobre disciplinas técnico-jurídicas, direitos humanos, sociologia jurídica e teoria geral do Estado, e exigirá do candidato que tenha, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Considera-se como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria, o cumprimento de estágio nas Defensorias Públicas e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

### CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO E DA ESCOLHA DAS VAGAS

~~Art. 33 — A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Governador do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes.~~

Art. 33. A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Defensor Público-Geral do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso de preparação à carreira objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas integrado com a obtenção de noções, fundamentalmente, de psicologia, de ciência política, de sociologia e de filosofia do Direito, necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 34 — O Defensor Público tomará posse e prestará compromisso perante o Governador do Estado, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral.~~

Art. 34. O Defensor Público do Estado tomará posse e prestará compromisso perante colegiado composto pelos Defensores Públicos de Entrância Especial, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 1º — O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificação. (Revogado pela Lei Complementar n. 357, 26/07/2006)~~

~~§ 2º — A nomeação tornar-se-á sem efeito, caso a posse não se verifique dentro dos prazos previstos neste artigo. (Revogado pela Lei Complementar n. 357, 26/07/2006)~~

Art. 34. O Defensor Público do Estado tomará posse e prestará compromisso perante o Conselho Superior, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)**

Art. 35 – São requisitos da posse:

~~I — habilitação em exame de sanidade física e mental;~~

I - ser Bacharel em Direito; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~II — apresentação de declaração de bens;~~

II - estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~III — declaração sobre ocupação, ou não de outro cargo, emprego ou função pública;~~

III - ter, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~IV — quitação com os encargos eleitorais e com o serviço militar;~~

IV - estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

V – prova a inexistência de antecedentes criminais, através de folha corrida da Justiça e Polícias Federal e Estadual;

~~VI — certidão da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, de que se encontra regularmente inscrito;~~

VI - gozar de perfeita saúde física e mental; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~VII — se servidor ou empregado público, certidão de que não responde ou sofreu sanção disciplinar decorrente de processo administrativo.~~

VII - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VIII - aprovação em exame psicotécnico; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IX – apresentar declaração de bens; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

X – declaração sobre ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

XI – se servidor público, certidão que não sofreu sanção administrativa e que não responde a processo administrativo. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 36 — O Defensor Público, ao tomar posse, prestará o compromisso legal de bem servir a Defensoria Pública, após o que assinará, juntamente com o Governador do Estado, o respectivo termo de posse.~~

Art. 36. O Defensor Público, ao tomar posse, prestará o compromisso legal de bem servir a Defensoria Pública, após o que assinará, juntamente com o Defensor Público-Geral do Estado, o respectivo termo. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 36-A. O Defensor Público do Estado entrará em exercício na Comarca onde foi lotado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da posse, sob pena de exoneração, devendo comprovar este fato junto a Corregedoria Geral, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes ao início de suas atividades, o que será anotado nos seus assentamentos funcionais. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. O Defensor Público que for promovido terá o exercício na categoria contado da data da publicação do correspondente ato. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Em caso de promoção ou remoção para Município diverso, o Defensor Público do Estado deverá assumir suas novas funções no prazo de 15 (quinze) dias, devendo comprovar o fato junto a Corregedoria Geral nos 5 (cinco) dias seguintes. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. Os prazos de que tratam este artigo poderão ser prorrogados, havendo motivo justo, a critério do Defensor Público-Geral, ou decorrente de licença médica ou especial. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 36-B. O Defensor Público do Estado que por qualquer motivo ausentar-se do serviço na Comarca de lotação sem autorização do Defensor Público-Geral, terá descontado o respectivo período na contagem de tempo de efetivo exercício na categoria, exceto nos casos previstos nesta Lei Complementar. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

#### CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

~~Art. 37 — O Defensor Público, a contar da data em que entrar em exercício, se submeterá a estágio probatório, pelo período de 02 (dois) anos, durante o qual a sua capacidade e aptidão serão avaliadas pelo Corregedoria Geral da Defensoria Pública.~~

Art. 37. O Defensor Público do Estado, a contar da data em que entrar em exercício será submetido a estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua capacidade e aptidão serão avaliadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 1º - O Corregedor-Geral, no 20º (vigésimo) mês do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório da atuação do Defensor, emitido parecer sobre a confirmação ou não do mesmo na carreira.~~

§ 1º. O Corregedor-Geral, no 30º (trigésimo) mês do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório da atuação do Defensor Público do Estado, emitindo parecer sobre a confirmação ou não do mesmo na carreira. . **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º - Além dos requisitos previstos em lei, a Corregedoria-Geral levará em conta a idoneidade moral, o zelo funcional, a eficiência, a disciplina e assiduidade do Defensor Público, durante o estágio probatório.

§ 3º - Caso o relatório seja contrário à confirmação do Defensor Público na carreira, este terá 10 (dez) dias para oferecer alegações e provas, competindo ao Conselho Superior a decisão.

~~§ 4º - Se a decisão for pela confirmação, compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório, caso contrário o Defensor Público será exonerado por ato do Governador do Estado.~~

§ 4º. Compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório de confirmação ou de exoneração, de acordo com a decisão final do Conselho Superior. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 5º - O Conselho Superior proferirá decisão antes do Defensor Público completar 02 (dois) anos de exercício.~~

§ 5º. O Conselho Superior proferirá decisão antes do Defensor Público do Estado completar 03 (três) anos de exercício. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 38 – O Defensor só poderá afastar-se do exercício do cargo por motivo de férias ou de licença para tratamento de saúde, caso em que estágio probatório não se suspende.

## CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO

Art. 39 – A promoção consiste no acesso imediato dos membros da Defensoria Pública de uma categoria para outra da carreira.

Art. 40 – As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral, obedecidas, alternadamente, os critérios de antigüidade e merecimento.

§ 1º - É facultada a recusa à promoção, sem prejuízo do critério do preenchimento da vaga recusada.

~~§ 2º - A antigüidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma.~~

§ 2º. A antigüidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma, computado o período de trânsito para este fim (inciso IV, § 7º, deste artigo). **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**



§ 3º - A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da lista de antigüidade.

§ 4º - A atuação do Defensor Público em classe diferente da sua, por designação do Defensor Público-Geral, não suspende e contagem do exercício.

§ 5º - Os membros da Defensoria Pública somente poderão ser promovidos após 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher, recusar a promoção.

§ 6º - É obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas na lista tríplice de merecimento.

~~§ 7º - Não caracteriza afastamento para efeitos de promoção:~~

~~I - férias;~~

~~II - licença por motivo de casamento ou de luto;~~

~~III - licença para tratamento de saúde;~~

~~IV - período de trânsito;~~

~~V - período de estágio de adaptação;~~

~~VI - decorrente de processo criminal ou administrativo de que não resulte condenação;~~

~~VII - para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior, ouvido o Conselho Superior;~~

~~VIII - para exercer no âmbito da Procuradoria Geral da Defensoria Pública, cargos em comissão ou função de assessoria; e~~

~~IX - disposição ou exercício de cargo de confiança no Serviço Público;~~

§ 7º. Todo afastamento de Defensor Público do efetivo exercício das funções do cargo será descontado do cômputo de tempo na categoria para efeito de promoção, exceto se: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - em gozo de férias; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - em gozo de licença por motivo de casamento ou luto de até 7 (sete) dias; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - em gozo de licença para tratamento de saúde até 90 (noventa dias); : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IV - em período de adaptação funcional por motivo de saúde; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

V - em período de trânsito decorrente de promoção ou remoção de até 15 (quinze) dias; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VI - em gozo de licença para tratamento de saúde de parente em primeiro grau, cônjuge ou companheiro de até 30 (trinta) dias; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VII - em gozo de licença maternidade; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VIII – em frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos no país ou no exterior desde que autorizados pelo Conselho Superior; : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IX – em exercício de cargo em comissão ou função de assessoria no âmbito da Defensoria Pública do Estado. : **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 8º. É vedada a promoção de Defensor Público do Estado enquanto cedido ou nomeado para exercício de qualquer cargo ou função fora da Defensoria Pública. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 41—Ocorrendo empate na classificação por antigüidade terá preferência, sucessivamente:~~

~~I—o mais antigo na carreira;~~

~~II—o de maior tempo de serviço público estadual;~~

~~III—o de maior tempo de serviço público;~~

~~IV—o mais idoso.~~

Art. 41. Ocorrendo empate na classificação por antigüidade terá preferência, sucessivamente: **(Redação dada pela Lei Complementar n° 1.140, de 30/3/2022)**

I - o(a) mais antigo(a) na carreira; **(Redação dada pela Lei Complementar n° 1.140, de 30/3/2022)**

II - o(a) melhor classificado(a) no respectivo concurso de ingresso na carreira; **(Redação dada pela Lei Complementar n° 1.140, de 30/3/2022)**

III - o(a) mais idoso(a); **(Redação dada pela Lei Complementar n° 1.140, de 30/3/2022)**

Parágrafo único. O critério de classificação previsto no inciso II deste artigo considerará as listas para as vagas reservadas. **(Acrescido pela Lei Complementar n° 1.140, de 30/2022)**

Art. 42 – O Defensor-Geral poderá vetar mediante argüição fundamentada dos motivos a promoção por antigüidade, dando ciência ao Conselho Superior, que decidirá por 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 43 – No mês de janeiro de cada ano o Defensor Público-Geral fará publicar, no Diário Oficial do Estado, a lista de antigüidade dos membros da Defensoria Pública em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º - Os interessados poderão reclamar contra a lista de antigüidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Da decisão do Defensor Público-Geral, sobre a reclamação, caberá recurso para o Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias da respectiva ciência.

~~Art. 44 — Cabe ao Defensor Público-Geral indicar ao Chefe do poder Executivo o mais antigo membro da Defensoria Pública, na categoria, para promoção, devendo a promoção ser decretada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do respectivo expediente, encaminhado pelo Conselho Superior.~~

Art. 44. Declarada a vaga para a promoção por antiguidade, cabe ao Defensor Público-Geral promover o mais antigo Defensor Público do Estado na categoria, no prazo de 15 (quinze) dias, após a devida deliberação do Conselho Superior sobre eventual óbice a promoção. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único – Quando não decretada no prazo legal a promoção produzirá seus efeitos a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 45 – O Conselho Superior fixará os critérios de ordem objetiva para a aferição do merecimento dos membros, considerando-se, entre outros, a eficiência e a presteza demonstradas no desempenho da função e a aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovido pela Instituição ou por estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos.

§ 1º - Os cursos de que trata este artigo compreendem a apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica ou a defesa oral do trabalho que tenha sido aceito por banca examinadora.

§ 2º - Não poderá concorrer à promoção por merecimento o membro da Defensoria Pública que:

I – estiver exercendo funções estranhas à Instituição ou afastados da carreira, bem como os que a ela tiverem regressado há menos de 06 (seis) meses, excetuando-se os casos de férias, o exercício de cargo comissionado ou função de assessoria no âmbito da Defensoria Pública.

II – estiver afastado de suas funções em razão do exercício de cargo eletivo;

III – tiver sido removido compulsoriamente, enquanto a pena aplicada não for revista ou o apenado não for reabilitado.

§ 3º - Para a promoção por merecimento serão levados em conta:

I – a assiduidade e a dedicação no cumprimento de suas obrigações;

II – a eficiência no desempenho de sua funções;

III – o aprimoramento de sua cultura jurídica;

IV – não Ter sofrido pena disciplinar, no prazo de 04 (três) anos anterior à inscrição para promoção;

V – apresentação de certificado de participação das atividades do Centro de Estudos da Defensoria Pública;

VI – relevantes serviços que tenham sido prestados à Instituição.

§ 4º - o Regimento Interno da Defensoria Pública, regulamentará a avaliação dos critérios previstos nos itens I a VI deste artigo.

## CAPÍTULO VI DA INAMOVIBILIDADE E DA REMOÇÃO

Art. 46 – Os membros da Defensoria Pública são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória, na forma desta Lei Complementar.

Art. 47 – A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma categoria da carreira.

Parágrafo único – Dar-se-á, ainda, a remoção, por antiguidade e/ou merecimento, obedecidos os critérios de promoção desta Lei Complementar.

Art. 48 – A remoção compulsória somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, assegurada ampla defesa em processo administrativo disciplinar.

Art. 49 – A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do Edital de vaga.

Parágrafo único – Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção e ocorrendo empate, aplicar-se-á os critérios estabelecidos no Art. 41 desta Lei Complementar.

Art. 50 – A remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento.

Art. 51 – Quando por permuta, a remoção será concedida mediante requerimento dos interessados, após parecer do Conselho Superior.

## TÍTULO IV DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS E DAS PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA

### CAPÍTULO I DOS DIREITOS SEÇÃO I DA REMUNERAÇÃO

~~Art. 52 – A remuneração dos membros da Defensoria Pública deverá ser fixada, observando o disposto no artigo 106, da Constituição Estadual e artigo 135, da Constituição Federal.~~

~~§ 1º – Os vencimentos dos membros da Defensoria Pública são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.~~

Art. 52. O Defensor Público será remunerado por subsídio na forma de lei específica, escalonado com diferença de 5% (cinco por cento) de uma para outra categoria da carreira, a partir do fixado para o cargo de Defensor Público de Entrância Especial. **(Artigo vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 1º. O Defensor Público do Estado convocado para substituir outro de classe superior, terá direito à diferença do subsídio enquanto perdurar a substituição, vedado a percepção de diárias e ajuda de custo. **(Parágrafo vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)** (Revogado pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)~~

~~§ 2º - Os vencimentos são irredutíveis, sujeitos, no entanto, aos impostos, ao desconto para fins previdenciários e aos descontos facultativos. (Revogado pela Lei Complementar nº 1.006, de 10/12/2018)~~

§ 3º - O membro da Defensoria Pública convocado para substituir outro de classe superior, terá direito à diferença de vencimentos enquanto perdurar a substituição, vedada a percepção de diárias e ajuda de custo.

~~§ 4º - Além do vencimento, os membros da Defensoria Pública terão direito a perceber as seguintes vantagens:~~

§ 4º. Além do subsídio e outras vantagens previstas em lei, o Defensor Público do Estado terá direito a perceber: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~I - ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, no valor de um mês do vencimento do cargo que deve assumir em virtude de promoção ou remoção compulsória;~~

I - ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, no valor de um mês da remuneração do cargo que deve assumir em virtude de remoção por promoção ou por interesse público; **(Inciso vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~II - salário-família, diárias, na forma da Lei Complementar n.º 67, de 09 de dezembro de 1992;~~

II - diárias, em valor fixado em Regimento próprio elaborado pelo Defensor Público-Geral, que poderá ser majorado até o dobro quando se tratar de deslocamentos para fora do Estado. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - gratificação de produtividade na forma do artigo 36, da Lei Complementar n.º 67, de 09 de dezembro de 1992.

§ 5º. Somente será devido, por defensor público, o recebimento de uma ajuda de custo de que trata o inciso primeiro do Parágrafo quarto deste artigo e cada período de vinte e quatro meses independente do número de remoções ou promoções realizadas. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 913, de 12/12/2016)**

SEÇÃO II  
DAS FÉRIAS, DO AFASTAMENTO, DAS LICENÇAS  
E DAS SUBSTITUIÇÕES  
SUBSEÇÃO I  
DAS FÉRIAS

Art. 53 - Os membros da Defensoria Pública terão direito a férias anuais de 60 (sessenta) dias, individuais ou coletivas, de acordo com a escala aprovada pelo Defensor Público-Geral.

§ 1º - As férias dos membros da Defensoria Pública somente poderão acumular-se, por imperiosa necessidade de serviço, e, no máximo, por até 02 (dois) períodos.

§ 2º - As férias não gozadas, por conveniências do serviço, poderão sê-lo, cumulativamente ou não nos meses seguintes.

§ 3º - Na impossibilidade de gozo de férias acumuladas, os membros da Defensoria Pública contarão em dobro o período correspondente as mesmas, para efeito de aposentadoria.

§ 4º - O membro da Defensoria Pública, nos 10 (dez) dias que antecederem ao início de suas férias, deverá apresentar ao Defensor Público-Geral, relação das ações em curso e demais pendências, referente às atividades por ele desenvolvidas na Defensoria Pública.

## SUBSEÇÃO II DO AFASTAMENTO

~~Art. 54 - O afastamento para estudo ou missão, no interesse da Defensoria Pública, será autorizada pelo Defensor Público-Geral.~~

Art. 54. O afastamento para estudos, ou missão no interesse da Defensoria Pública, será autorizado pelo Conselho Superior. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º - O afastamento de que trata este artigo somente será concedido pelo Defensor Público-Geral, após o estágio probatório e pelo prazo máximo de dois anos.

§ 2º - Quando o interesse público o exigir, o afastamento poderá ser interrompido a juízo do Defensor Público-Geral.

§ 3º - Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

I – férias;

II – trânsito decorrente de promoção ou remoção;

III – licença para concorrer ou exercer a cargo eletivo;

IV – frequência a curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo;

V – disponibilidade remunerada;

VI – licença para tratamento de saúde;

VII – licença por doença em pessoa da família, na forma da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

VIII – licença gestante;

IX – licença especial;

X – e os demais casos previstos no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

§ 4º - O período de afastamento para o exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, ou à disposição, será computado como tempo de serviço apenas para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade.

§ 5º - O cômputo de tempo de serviço obedecerá aos critérios da lei pertinente.

## SUBSEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 55 – Aos membros da Defensoria Pública conceder-se-á licenças previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 56 – O membro da Defensoria Pública licenciado não poderá exercer qualquer de suas funções, nem exercitar qualquer outra atividade pública ou participar, salvo a de um cargo de magistério superior.

#### SUBSEÇÃO IV DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 57 – Os membros da Defensoria Pública substituir-se-ão, entre si, dentro da mesma categoria, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - O Defensor Público-Geral, designará substituto, no caso de afastamento do Defensor por qualquer motivo.

§ 2º - Por necessidade de serviço, os Defensores Públicos poderão ser substituídos, excepcionalmente, por ocupantes de cargos de classe inferior ou superior.

#### SEÇÃO III DA APOSENTADORIA

Art. 58 – Para efeito de aposentadoria, aplica-se aos membros da Defensoria Pública o disposto na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado.

Parágrafo único – O membro da Defensoria Pública aposentado não perderá seus direitos e prerrogativas, salvo os incompatíveis com a sua condição de inativo.

Art. 59 – A aposentadoria compulsória vigorará a partir do dia em que for atingida a idade limite.

Art. 60 – A aposentadoria por invalidez será concedida a pedido ou decretada de ofício e, dependerá, em qualquer caso, de verificação de moléstia que venha determinar ou que haja determinado o afastamento contínuo da função por mais de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – A inspeção de saúde, para fins deste artigo, poderá ser determinada pelo Defensor Público-Geral, de ofício, ou mediante proposta do Conselho Superior.

#### SEÇÃO IV DA DISPONIBILIDADE

Art. 61 – Ficará em disponibilidade o membro estável da Defensoria Pública, cujo cargo seja extinto ou declarada a sua desnecessidade, até o seu adequado aproveitamento.

Art.62 – A disponibilidade outorga ao Defensor Público a percepção de seus vencimentos e vantagens, e a contagem do tempo de serviço, como se estivesse em exercício.

Art. 63 – O membro da Defensoria Pública em disponibilidade não poderá exercer funções ou atividades vedada aos que se encontrem em atividade, sob pena de perda do cargo.

SEÇÃO V  
DA REINTEGRAÇÃO, DA REVERSÃO DO  
APROVEITAMENTO E DA VACÂNCIA DOS CARGOS  
SUBSEÇÃO I  
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 64 – O membro da Defensoria Pública demitido poderá reingressar na carreira em decorrência de decisão administrativa ou sentença judicial transitada em julgado, retornando ao cargo que ocupava, restabelecidos os direitos e vantagens atingidos pelo ato demissionário.

Parágrafo único – A reintegração observará as seguintes normas:

I – se o cargo estiver extinto ou provido, o reintegrado será posto em disponibilidade;

II – se, no exame médico for considerado incapaz, será aposentado com os proventos a que teria direito, passando à inatividade depois de reintegrado.

SUBSEÇÃO II  
DA REVERSÃO

Art. 65 – A reversão é o ato pelo qual o membro da Defensoria Pública aposentado retorna à carreira, a pedido ou “ex-offício”, em cargo da mesma categoria anteriormente ocupado.

§ 1º - A reversão dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica e obedecerá o limite máximo de 70 (setenta) anos de idade.

§ 2º - Dar-se-á reversão “ex-offício”, quando insubsistentes as razões que determinarem a aposentadoria por invalidez, observado o limite de 70 (setenta) anos de idade.

§ 3º - Será tornada sem efeito a reversão de ofício e cassada a aposentadoria do membro da Defensoria Pública que, cientificado expressamente, não comparecer à inspeção médica ou não entrar em exercício no prazo legal.

§ 4º - Para fins de reversão, o tempo de afastamento em decorrência de aposentadoria será computado para efeito de nova aposentadoria.

SUBSEÇÃO III  
DO APROVEITAMENTO

Art. 66 – O aproveitamento é o retorno do membro da Defensoria Pública posto em disponibilidade, o qual dar-se-á, obrigatoriamente, na 1ª vaga da categoria a que o mesmo pertencer.

§ 1º - O aproveitamento terá preferência sobre as demais formas de provimento.

§ 2º - No caso de mais de um concorrente à mesma vaga, dar-se-á o aproveitamento daquele que estiver há mais tempo em disponibilidade, e, havendo empate, o de maior tempo na Defensoria Pública, persistindo o empate serão obedecidos os critérios do Art. 41 desta Lei Complementar.



§ 3º - O aproveitamento dependerá de prévia inspeção médica, caso em que, provada a incapacidade definitiva do membro da Defensoria Pública, este será aposentado.

§ 4º - Tornar-se-á sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o membro da Defensoria Pública não tomar posse no prazo legal ou não comparecer à inspeção médica.

#### SUBSEÇÃO IV DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art. 67 – A vacância dos cargos de carreira da Defensoria Pública dar-se- em decorrência de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – remoção;
- V – aposentadoria;
- VI – disponibilidade; e
- VII – falecimento.

Parágrafo único – Dar-se-á a vacância na data do fato ou da publicação do ato que lhe der causa.

#### CAPÍTULO II DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 68 – São garantias dos membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

- ~~I – a independência funcional no desempenho de suas atribuições;~~
- ~~II – a inamovibilidade, salvo nos casos de remoção compulsória, assegurada ampla defesa;~~
- ~~III – a irredutibilidade de vencimento;~~
- ~~IV – à estabilidade.~~

~~Parágrafo único – A remoção de membro da Defensoria Pública, de um órgão para outro da mesma categoria, só se dará a pedido, após a manifestação do Conselho Superior, com a anuência do Defensor Público Geral.~~

I - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - irredutibilidade da remuneração; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - estabilidade, após três anos de exercício no cargo, não podendo ser demitido do cargo senão por sentença judicial em processo de iniciativa do Defensor Público-Geral, decorrente de deliberação do Conselho Superior em julgamento de processo disciplinar administrativo em que lhes seja assegurado ampla defesa. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IV - promoção voluntária de categoria para categoria, alternadamente, por antiguidade e merecimento, esta por meio de lista tríplice no terço mais antigo da carreira elaborada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

V - independência funcional no desempenho da atividade funcional; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VI - ser processado e julgado originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado nos crimes de responsabilidade e nas infrações comuns; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VII - aposentadoria e pensão de seus dependentes, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Constituição Federal. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 69 – São prerrogativas do membro da Defensoria Pública, dentre outras que lhe sejam conferidas por lei ou que forem inerentes ao seu cargo, as seguintes:

I – usar vestes talares, e as insígnias privativas da Defensoria Pública;

II – Ter o mesmo tratamento reservado aos magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à justiça;

III – requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidões, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos, necessários à defesa do interesse que patrocine:

IV – ter vistas dos autos após sua distribuição às Turmas ou às Seções especializadas, às Câmaras, aos Tribunais Plenos ou a seu Órgão Especial e sustentar oralmente ou prestar esclarecimento sobre matéria, nos processos que a Defensoria Pública patrocinar;

V – agir, em juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas processuais, além de isenções previstas em lei;

VI – Ter vistas dos autos fora dos cartórios e secretarias, ressalvadas as vedações legais;

VII – comunicar-se, pessoal e reservadamente com seus assistidos, ainda quando estes se achem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis;

VIII – examinar, em qualquer repartição pública, inclusive policial ou judicial, autos de flagrantes, inquérito e processos;

IX – ser ouvido como testemunha em qualquer processo ou procedimento em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente;

X – manifestar-se, em autos administrativos ou judiciais, por meio, de cota;

XI – receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, contando-lhe em dobro todos os prazos;

XII – não ser preso, senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante, caso em que a autoridade fará imediata comunicação ao Defensor Público-Geral;

XIII – ser recolhido a prisão especial ou a sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, sem recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

XIV – representar a parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

XV – deixar de patrocinar ação, quando ela for manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato ao Defensor Público-Geral com as razões de seu proceder;

XVI – possuir carteira funcional expedida pela própria instituição, na forma da lei.

§ 1º - Quando, no curso de investigação policial houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública, a autoridade policial, civil ou militar comunicará imediatamente o fato ao Defensor Público-Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração.

TÍTULO V  
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES  
E DOS IMPEDIMENTOS  
CAPÍTULO I  
DOS DEVERES

Art. 70 – São deveres dos membros da Defensoria Pública:

I – zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções;

II – atender ao expediente forense e assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

III – desempenhar com zelo e presteza dentro dos prazos os serviços a seu cargo, e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público-Geral;

IV – declarar-se suspeito ou impedido nos termos da lei;

V – representar ao Defensor Público-Geral sobre as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;

VI – zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar;

VII – observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar, em especial nos que tramitam em segredo de justiça;

VIII – tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários, e auxiliares da justiça;

IX – residir na localidade onde exercerem suas funções;

X – atender com presteza a solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos judiciais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerça suas atribuições;

XI – prestar informações aos órgãos da administração superior da Defensoria Pública quando solicitadas;

XII – manter conduta irrepreensível em sua vida pública e particular;

XIII – apresentar ao Corregedor-Geral relatório das atividades desempenhadas, ao final de cada mês;

XIV – interpor recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral.

## CAPÍTULO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 71 – Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros da Defensoria Pública é vedado, especialmente:

~~I – exercer a advocacia, fora das atribuições institucionais;~~

~~II – requerer, advogar, ou praticar em juízo ou fora dele atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão;~~

~~III – revelar segredo que conheça em razão do cargo ou função;~~

~~IV – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;~~

~~V – acumular cargo, emprego ou função pública fora dos casos permitidos na Constituição;~~

~~VI – adotar postura incompatível com o exercício do cargo;~~

~~VII – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais em razão de suas atribuições;~~

~~VIII – exercer atividades político-partidárias, enquanto atuar junto à Justiça Eleitoral.~~

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - exercer a advocacia; ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - participar de sociedade comercial, na forma da lei; ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IV - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério; ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

V - exercer atividade político-partidária; ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VI - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VII- adotar postura incompatível com o cargo; ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VIII - revelar segredo que conheça em razão do cargo ou função. ; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

### CAPÍTULO III DOS IMPEDIMENTOS

Art. 72 – É defeso ao membro da Defensoria Pública exercer as suas funções em processo ou procedimento:

I – em que seja parte, ou de qualquer forma interessada;

II – em que haja atuado como representante da parte, Perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

III – em que for interessado cônjuge ou companheira, perante consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau;

IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demandada;

e

VII – nos demais casos previstos em lei.

Art. 73 – O membro da Defensoria Pública não poderá participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir no seu julgamento, e votar sobre organização de lista de nomeação, promoção, quando concorrer cônjuge, perante consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.

### TÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL CAPÍTULO I

#### ~~DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

Da Fiscalização da Atividade Funcional e da Conduta dos Membros da Defensoria Pública do Estado

**(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 74 — Os membros da Defensoria Pública respondem penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções.~~

Parágrafo único – O Defensor Público será civilmente responsabilizado quando proceder com dolo ou culpa.

Art. 74. A atividade funcional dos Defensores Públicos está sujeita a: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - fiscalização permanente; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - vistorias; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - correição ordinária; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IV - correição extraordinária. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Qualquer pessoa poderá representar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível dos membros da Defensoria Pública do Estado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. A atividade funcional dos Defensores Públicos será fiscalizada por meio de inspeção nas Defensorias da Capital nos Núcleos Especializados e de Comarcas. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. O Corregedor-Geral fará aos Defensores Públicos, oralmente ou por escrito, em caráter reservado, as recomendações ou observações que julgar cabíveis, dando-lhes ciência dos elogios e mandando consignar em seus assentamentos as devidas anotações. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 4º. As vistorias, realizadas em caráter informal pelo Corregedor-Geral, não serão inferiores a 10 (dez) por ano. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 75 — A atividade funcional dos membros da Defensoria Pública estará sujeita a correições ordinárias ou extraordinárias realizadas pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares para verificar a regularidade e eficiência dos serviços.~~

Art. 75. A correição ordinária será efetuada pelo Corregedor-Geral. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 1º — Cabe ao Corregedor-Geral concluída a correição, apresentar ao Defensor Público-Geral relatório dos fatos apurados e das providências a serem adotadas.~~

§ 1º. A correição ordinária destina-se a verificar a regularidade e eficiência do serviço, a pontualidade dos Defensores Públicos no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado, e sua contribuição para a execução dos programas institucionais. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~§ 2º — Qualquer pessoa pode representar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros ou omissões dos membros da Defensoria Pública.~~

§ 2º. A Corregedoria-Geral realizará, anualmente, no mínimo 12 (doze) correições ordinárias em Comarcas do Interior e na Capital. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 75-A. A correição extraordinária será realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício, por determinação do Defensor Público-Geral, e por recomendação do Conselho da Defensoria Pública do Estado, para a apuração de: **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - abusos, erros ou omissões que incompatibilizem o membro da Defensoria Pública do Estado para o exercício do cargo ou função; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - atos que comprometam o prestígio ou a dignidade da instituição; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - descumprimento do dever funcional ou procedimento incorreto. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Concluída a correição, o Corregedor-Geral elaborará relatório circunstanciado, mencionando os fatos apurados, as providências adotadas, propondo as medidas de caráter disciplinar ou administrativo que excedam suas atribuições, bem como informando sobre os aspectos morais, intelectuais e funcionais dos Defensores Públicos. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. O relatório da correição será sempre levado ao conhecimento dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 75-B. Com base nas observações feitas nas correições, o Corregedor-Geral proporá a edição de normas para orientar a conduta dos Defensores Públicos. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Sempre que, em correição ou vistoria, for verificada a violação dos deveres impostos aos membros da Defensoria Pública do Estado o Corregedor-Geral tomará notas reservadas do que coligir no exame de autos, livros, papéis e das informações que obtiver, determinando a instauração do procedimento disciplinar adequado. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 75-C. O Corregedor-Geral, de ofício ou por recomendação do Conselho da Defensoria Pública do Estado, poderá realizar inspeção nos Núcleos Especializados ou das Comarcas. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único - Para o trabalho de inspeção o Corregedor-Geral será acompanhado por, no mínimo, dois auxiliares previamente designados. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 75-D. A inspeção dirá respeito somente à regularidade administrativa dos serviços de distribuição e devolução de processos, da qual o Corregedor-Geral elaborará relatório, que será remetido ao Conselho e Coordenadores de Núcleos, quando constatadas irregularidades. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE

Art. 76 – Constituem infrações disciplinares dos membros da Defensoria Pública, além de outras definidas em lei:

I – violação dos deveres funcionais, das vedações e dos impedimentos previstos nesta Lei Complementar.

II – prática de crime contra a administração pública;

III – atos de improbidade administrativa.

IV - conduta incompatível, a saber: **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

a) prática reiterada de jogos de azar, não autorizado por lei; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

b) incontinência pública e escandalosa; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

c) embriaguez ou toxínomia habituais. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

### CAPÍTULO III DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

~~Art. 77—São aplicáveis aos membros da Defensoria Pública as seguintes sanções disciplinares:~~

~~I—advertência;~~

~~II—censura;~~

~~III—suspensão por até 90 (noventa) dias;~~

~~IV—remoção compulsória;~~

~~V—demissão; e~~

~~VI—cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.~~

~~§ 1º—As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Defensoria Pública, que também disporá sobre seus trâmites e formalidades, obedecidas as seguintes disposições:~~

~~I— a aplicação de penas de suspensão superiores a 08 (oito) dias ou de demissão será sempre precedida de processo administrativo disciplinar;~~

~~II— a pena de demissão aplicar-se-á nos seguintes casos:~~

~~a— infração às vedações previstas no artigo 71 desta Lei Complementar;~~

~~b— na condenação superior a 04 (quatro) anos pela prática de crime contra a administração pública;~~

~~c— prática de ato de improbidade administrativa;~~



~~d — na reincidência de falta apenada com suspensão por mais de 90 dias, no período de 2 (dois) anos;~~

~~e — nos demais casos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.~~

~~§ 2º — Prescrevem em 05 (cinco) anos, a contar da data em que a administração pública tomar conhecimento do seu cometimento, as faltas puníveis com as sanções referidas neste artigo, salvo aquelas previstas em lei penal como crime, as quais prescreverão juntamente com aquele.~~

~~§ 3º — São competentes para aplicar as penas previstas neste artigo;~~

~~I — o Governador do Estado para a imposição das penas de demissão e, quando se tratar do Defensor Público Geral, do Subdefensor Público Geral e Corregedor Geral, também para as penas de suspensão;~~

~~II — o Defensor Público Geral, nos demais casos.~~

Art. 77. Os membros da Defensoria Pública do Estado são passíveis das seguintes sanções disciplinares: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - advertência; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II – censura; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - remoção compulsória; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

IV - suspensão por até 90 (noventa) dias; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

V – demissão, na forma do inciso III, do art. 68, desta Lei Complementar; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

VI – cassação da disponibilidade e da aposentadoria. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Compete ao Defensor Público-Geral do Estado do Estado aplicar as sanções previstas e na forma desta Lei Complementar. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Na aplicação das penas disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provenham para o serviço e os antecedentes do infrator, obedecido o seguinte: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - a pena de advertência será aplicada por escrito, no caso de descumprimento de dever funcional de pequena gravidade; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - a pena de censura será aplicada, por escrito, ao infrator que, já punido com advertência, vier a praticar outra infração disciplinar que o torne passível da mesma pena ou se a gravidade da infração justificar, desde logo, a aplicação da pena de censura; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - a pena de suspensão será aplicada no caso de: **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

a) infrator que, já punido com censura, vier a praticar outra infração disciplinar que o torne passível da mesma pena ou se a gravidade da infração justificar, desde logo, a aplicação da pena de suspensão; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

b) violação de proibição e impedimentos previstos nos artigos 76, 77 e 78, desta Lei Complementar. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. Enquanto perdurar, a suspensão acarretará a perda dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, não podendo ter início durante as férias ou licenças do infrator, mas se houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 4º. A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 5º. A pena de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria será aplicada se o inativo praticou, quando em atividade, falta passível de perda do cargo ou demissão. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 6º. A pena de demissão será aplicada ao membro da Defensoria Pública do Estado, após decisão judicial transitada em julgado, nos seguintes casos: **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - prática de crime incompatível com o exercício do cargo, após decisão judicial transitada em julgado; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - abandono do cargo por prazo superior a trinta dias corridos, ou igual prazo intercalado no período de um ano; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III – reiterada prática, por três vezes, de infração apenada com suspensão. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-A. Para os fins previstos no artigo anterior, consideram-se incompatíveis com o exercício do cargo, dentre outros, os crimes contra a administração pública em geral, e a fé pública, e os que importem lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público ou de bens confiados a sua guarda. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-B - O Defensor Público do Estado que tiver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do cumprimento da pena. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-C - Prescreve: **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - em 1 (um) ano a punibilidade das faltas apenadas com advertência, censura e remoção compulsória e suspensão; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - em 5 (cinco) anos a punibilidade das faltas apenadas com demissão e cassação da disponibilidade e da aposentadoria. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. A falta, também definida como crime, prescreverá juntamente com a ação penal. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. A prescrição começa a correr: **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

a) do dia em que a falta for cometida; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

b) do dia em que tenha cessado a continuação ou permanência, nas faltas continuadas ou permanentes. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. Interrompe-se o prazo da prescrição: **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

a) pela expedição da portaria instauradora da sindicância ou do processo administrativo; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

b) pela prolação de decisão condenatória. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-D. As decisões referentes à imposição de pena disciplinar constarão dos assentamentos funcionais do infrator. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Decorridos 5 (cinco) anos da imposição da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração, não mais poderá ela ser considerada em prejuízo do infrator, inclusive para efeito de reincidência. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-E. Somente ao infrator poderá ser fornecida certidão relativa à imposição das penas de advertência e de censura, salvo se for fundamentadamente requerida para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, após aprovação do Conselho Superior. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

CAPÍTULO IV  
DO PROCESSO DISCIPLINAR  
SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~Art. 78 — A apuração das infrações disciplinares praticadas pelos membros da Defensoria Pública será feita mediante sindicância ou processo administrativo.~~

Art. 78. A apuração e imposição de penas às infrações disciplinares serão feitas mediante processo administrativo. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. O processo administrativo poderá ser precedido de sindicância, de caráter meramente investigatório, quando não houver elementos suficientes da existência da falta ou de sua autoria. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 79 — O processo administrativo será precedido de sindicância, de caráter simplesmente investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência da falta ou de sua autoria.~~

Art. 79. Compete ao Corregedor-Geral a instauração de sindicância ou processo administrativo: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - de ofício; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - por provocação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III – por provocação de qualquer pessoa, vedada a denúncia anônima e a que não forneça elementos indiciários de infração disciplinar. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-A. Durante a sindicância ou o processo administrativo, o Conselho Superior, por solicitação do Corregedor-Geral, poderá afastar o sindicado ou o indiciado do exercício do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. O afastamento não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período e dar-se-á por decisão fundamentada: **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - na conveniência do serviço; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - na sua imprescindibilidade para a apuração dos fatos; ou **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - na sua necessidade para assegurar a normalidade dos serviços ou a tranqüilidade pública. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-B. No processo administrativo fica assegurado aos membros da Defensoria Pública do Estado o exercício da ampla defesa e do contraditório, devendo as citações e intimações ser feitas pessoalmente, bem como do defensor constituído, com prazo mínimo de 1 (um) dia de antecedência para a prática de qualquer ato, todavia em caso de recusa ou conduta furtiva ao conhecimento daqueles atos, após certificação pelo secretário do processo, os mesmos poderão ser feitos por publicação dos atos e termos do procedimento por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-C. Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo ficarão cópias, que formarão autos suplementares. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-D. Os autos de sindicâncias e de processos administrativos serão sigilosos e ao final arquivados na Corregedoria Geral, somente tendo acesso o denunciado, o seu procurador ou defensor. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-E. Aplica-se subsidiariamente ao processo disciplinar, as normas processuais do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e o

Código de Processo Penal, nesta ordem. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 80—O processo administrativo será instaurado:~~

~~I—pelo Defensor Público-Geral de ofício;~~

~~II—por deliberação do Conselho Superior; ou~~

~~III—por solicitação do Corregedor-Geral.~~

**Art. 80.** A sindicância será presidida pelo Corregedor-Geral. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Estando na condição de sindicado o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral, a sindicância será processada perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, tendo como sindicante um dos Conselheiros, escolhido mediante sorteio. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Da instalação dos trabalhos e das audiências lavrar-se-á ata resumida. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. Se no curso da sindicância surgirem elementos que indiquem a existência de materialidade e de autoria de infração disciplinar, o suposto autor será imediatamente ouvido na condição de sindicado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 4º. O sindicado, nos 3 (três) dias seguintes à sua oitiva, poderá oferecer pessoalmente, ou por defensor, indicar as provas de seu interesse, que serão deferidas a juízo do sindicante. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 5º. Se antes ou durante as investigações surgirem fatos que recomendem a disponibilidade, o afastamento preventivo ou a remoção preventiva, em atenção ao interesse público, o Corregedor-Geral representará para esse fim ao Conselho da Defensoria Pública do Estado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 6º. Se na conclusão da sindicância ficar apurado fatos que indiquem a existência de infração disciplinar e de sua autoria, o sindicante elaborará relatório recomendando instauração de processo administrativo contra o sindicado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 7º. A sindicância deverá estar concluída dentro de 90 (noventa) dias, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, mediante despacho fundamentado do sindicante. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 81—São competentes para ordenar a instauração de sindicância: o Defensor Público-Geral, o Conselho Superior e o Corregedor-Geral.~~

~~§ 1º—A Sindicância e o processo administrativo, para apuração da responsabilidade funcional e infrações atribuídas aos membros da Defensoria Pública, serão realizados de conformidade com as normas constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado, e nas suas omissões, o que dispuser o Regimento Interno da Instituição.~~

~~§ 2º — Proceder-se-á a sindicância, quando cabíveis as penas de advertência ou censura, e ao processo administrativo quando cabíveis as penas de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.~~

Art. 81. O processo administrativo para apuração de infrações disciplinares será presidido pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. O processo administrativo deverá estar concluído dentro de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual prazo. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-A. A portaria de instauração de processo administrativo ordinário, expedida pelo Corregedor-Geral, conterá a qualificação do indiciado, a exposição circunstanciada dos fatos imputados, a previsão legal sancionadora, indicará as provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria, designará a data para realização do interrogatório e determinará a citação pessoal do indiciado. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Na portaria poderão ser arroladas até 8 (oito) testemunhas. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-B. A citação do indiciado será pessoal, com antecedência mínima de 1 (um) dia para o interrogatório, fornecido na oportunidade, cópia da portaria de instauração do processo. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Se o indiciado não for encontrado ou furtar-se à citação, será citado por aviso publicado no Diário Oficial, com prazo de 15 (quinze) dias. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Se o indiciado não atender à citação ou e não se fizer representar por Advogado, será declarado revel e lhe nomeado, pelo Corregedor-Geral ou Corregedor-Auxiliar, um Defensor Público do Estado ou Advogado, preferencialmente lotado na Defensoria Pública, para patrocinar a defesa, importando no final a fixação de honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado ou do Advogado, se este não for servidor público, recaindo a designação em servidor da Instituição não poderá escusar-se da incumbência sem justo motivo. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. O indiciado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 4º. A qualquer tempo o indiciado revel poderá constituir procurador, que substituirá o membro da Defensoria Pública do Estado designado como defensor, recebendo o processo no estado em que se encontra sem prejuízo dos honorários advocatícios devidos à instituição, cujo valor será arbitrado desde logo pelo Corregedor-Geral. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-C. O indiciado será interrogado sobre os fatos constantes da portaria, lavrando-se o respectivo termo. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-D. Após o interrogatório, o indiciado poderá retirar os autos da Corregedoria e, no prazo de 3(três) dias, apresentar defesa prévia, requerer e especificar as provas que pretenda produzir podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-E. Findo o prazo para defesa prévia, será designado data para audiência de instrução, podendo indeferir fundamentadamente as provas desnecessárias, impertinentes ou que tiverem intuito protelatório. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-F. O indiciado e seu defensor deverão ser intimados pessoalmente de todos os atos e termos do processo, com antecedência mínima de 1 (um) dia, e, se revel, ou em se furtando da citação ou intimação, por publicação no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-G. Serão intimados para comparecer à audiência as testemunhas de acusação e da defesa, bem assim o indiciado e seu procurador. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. As testemunhas são obrigadas a comparecer às audiências quando regularmente intimadas e, se injustificadamente não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante requisição da Autoridade que presidir o processo administrativo. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. As testemunhas serão inquiridas, facultado o direito de reperguntar. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 3º. Na impossibilidade de inquirir todas as testemunhas na mesma audiência, desde logo será designado tantas datas quantas forem necessárias para tal fim. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-H. Encerrada a produção de provas, será concedido o prazo de 3 (três) dias para requerimento de diligências. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Transcorrido esse prazo, decidir-se-á sobre as diligências requeridas, podendo determinar outras que julgadas necessárias. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-I. Concluídas as diligências, o indiciado ou seu defensor, será intimado para oferecer alegações finais por escrito, podendo ter vista dos autos fora da Corregedoria, pelo prazo de 15 (vinte) dias, mediante registro da carga. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-J. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 15 (quinze) dias, apreciará os elementos do processo, elaborando relatório no qual proporá justificadamente a absolvição ou a punição do indiciado, indicando a pena cabível e o seu fundamento legal, remetendo os autos ao Conselho Superior, que proferirá decisão, no prazo de 20 (vinte) dias. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 1º. Se o Conselho Superior, por maioria de votos, não se considerar habilitado a decidir poderá converter o julgamento em diligência, devolvendo os autos à Corregedoria Geral para os fins que indicar com prazo não superior a 15 (quinze) dias. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§ 2º. Retornando os autos, o Conselho Superior decidirá em 20 (vinte) dias. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-L. Os atos e termos, para os quais não foram fixados prazos, serão realizados dentro daqueles que o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado determinar. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

SEÇÃO II  
~~DO RECURSO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO~~  
 Da Sindicância  
**(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 82 – Das decisões condenatórias proferidas pelo Defensor Público-Geral poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação da decisão, a ser interposto, pelo indiciado, recursos com efeito suspensivo para o Conselho Superior que não poderá agravar a pena imposta.

Art. 83 – A distribuição e julgamento dos recursos serão realizados de acordo com as normas regimentais, intimando-se o recorrente da decisão.

~~Art. 84 – Das decisões proferidas pelo Governador do Estado, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias.~~

Art. 84. Das decisões proferidas pelo Defensor Público-Geral, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

SEÇÃO III  
 DA REVISÃO  
 Do Processo Administrativo  
**(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 85 – Admitir-se-á, no prazo quinquenal, a revisão do processo administrativo, sempre que forem alegados vícios insanáveis no procedimento ou quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou de justificar a imposição de pena mais branda.

§ 1º - A revisão poderá ser requerida pelo próprio interessado, ou, se falecido ou interdito, o seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

§ 2º - O pedido de revisão será dirigido à autoridade que houver aplicado a sanção, e esta, se o admitir, determinará o seu processamento em apenso aos autos originais e providenciará a designação de Comissão Revisora, de três membros da Defensoria Pública, de categoria igual ou superior à dos que tenham participação no processo disciplinar.

§ 3º - Não se admitirá a reiteração do pedido fundado nas mesmas razões.

Art. 86 – Concluída a instrução, no prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão Revisora relatará o processo em 10 (dez) dias e o encaminhará à autoridade competente, que decidirá dentro de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Julgada procedente a revisão, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.



Art. 87 – Três anos após o trânsito em julgado da decisão que impuser penalidade disciplinar, poderá o infrator, desde que não tenha reincidido, requerer sua reabilitação ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - a reabilitação deferida terá por fim cancelar a penalidade imposta, sem qualquer efeito sobre a reincidência e a promoção.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo às penalidades previstas nos incisos V e VI do artigo 77 deste Lei Complementar.

## TÍTULO VII DO ESTÁGIO FORENSE

Art. 88 – Fica instituído o Estágio Forense, junto à Defensoria Pública, a ser realizada pelo Corpo de Estagiários, constituído de acadêmicos dos últimos 02 (dois) anos, ou semestres equivalentes, das Faculdades de Direito Oficiais ou reconhecidas, os quais atuarão como auxiliares dos membros da Defensoria Pública, desempenhando tarefas que lhes forem cometidas, em consonância com o respectivo Regulamento, a ser editado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - O Regulamento a que se refere este artigo disciplinará o funcionamento do Estágio Forense, bem como estabelecerá critérios seletivos dos estágios e os de sua avaliação.

§ 2º - O Defensor Público, junto ao qual atuar o estagiário, deverá orientá-lo e distribuir-lhe tarefas, apresentando ao Defensor Público-Geral a avaliação do desempenho do mesmo.

§ 3º - O Estágio Forense, desenvolvido pelo acadêmico, qualquer que seja o seu tempo de duração, não gera nenhum vínculo funcional, empregatício ou obrigacional, por parte do Poder Público.

§ 4º - O estagiário receberá bolsa de estudos, arbitrada pelo Defensor Público-Geral.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 89 – Aos Defensores Públicos investidos na função até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte é assegurado o direito de opção pela carreira, nos termos do art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 1º - A opção de que trata o “caput” deste artigo é de caráter irreversível.

§ 2º - Os Assistentes jurídicos e demais servidores à disposição da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR, em efetivo exercício da função de Defensor Público, continuarão lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania – SEJUCI.

Art. 90 – A primeira investidura para os cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública será feita por ato administrativo discricionário do governador do Estado.

Art. 91 – A Defensoria Pública promoverá nos termos desta Lei Complementar, concurso público para provimento de cargos no seu quadro de pessoal.

~~Art. 92 – Ficam criados, para integrar o Quadro Único da Defensoria Pública, os cargos de Defensor Público, os cargos auxiliares e em comissão, bem como as funções gratificadas, constantes do Anexo I desta Lei Complementar.~~

Art. 92. Os cargos efetivos do Quadro da Carreira de Defensor Público do Estado são os cargos constantes do Anexo único, desta Lei Complementar. **(Artigo vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, em 9/11/2006)**

~~Art. 93—A remuneração dos cargos de Defensor Público são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.~~

Art. 93. Enquanto não providos os cargos efetivos de apoio da Defensoria Pública, o Defensor Público-Geral do Estado poderá solicitar servidores de órgãos e entidades da Administração Estadual, assegurados aos servidores colocados à disposição da Defensoria Pública todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão de origem, inclusive à promoção. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Ao servidor público estadual em desempenho de cargo ou função na Defensoria Pública se aplicará, no que couber, o rito processual disciplinar estabelecido nesta Lei Complementar, será responsabilizado funcionalmente de acordo com as normas disciplinares do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 94 – Aplicam-se, subsidiariamente, aos membros da Defensoria Pública e aos demais integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado e legislação correlata.

Art. 95 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), necessários ao atendimento das despesas decorrentes da instalação e manutenção da Defensoria Pública no exercício de 1994/1995.

Art. 96 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 1994, 106º da República.

**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

**ANEXO I**  
**QUADRO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
<b>PARTE 1 – MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>		
Defensor Público-Geral	01	-
Subdefensor Público-Geral	01	-
Corregedor Geral da Defensoria Pública	01	-
Defensor Público-Categoria Especial	08	DP-E
Defensor Público—1ª Categoria	30	DP-1ª
Defensor Público—2ª Categoria	50	DP-2ª
<b>PARTE 2 – CARGOS EFETIVOS</b>		
Administrador	02	ANS-301
Analista de Organização, Sist. E Métodos	01	ANS-303
Analista de Sistemas	02	ANS-304
Assistente Social	13	ANS-307
Contador	02	ANS-315
Bibliotecário	03	ANS-311
Agente em Atividade Administrativa	20	ATA-805
Almoxarife	01	ATA-807
Secretário	15	ATA-814
Técnico em Informática	05	ATA-827
Agente de Serviços Gerais	03	ASD-901
Datilógrafo	17	ASD-907
Motorista	06	ASD-909
Oficial de Manutenção	06	ASD-910
<b>PARTE 3 – CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Coordenador Administrativo	01	CDS-3
Coordenador Financeiro	01	CDS-3
Coordenador Patrimônio	01	CDS-3
Coordenador de Serviço Social	01	CDS-3
Diretor de Gabinete	03	CDS-3
Secretário Geral	01	CDS-3
Sub-Coordenador	04	CDS-2
<b>PARTE 4 – FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>		
Secretario	06	FG-6
Chefe de Sessão	06	FG-6
Chefe de Biblioteca	01	FG-6
Auxiliar de Gabinete	10	FG-5

(Revogado pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS**  
**MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

CARGO COMISSIONADO	REPRESENT. MENSAL	GRAT. ESPECIAL	GRAT. AGENTE POLÍTICO
Defensor Público-Geral	244,01	361,14	1.535,66
Subdefensor Público-Geral	195,21	288,91	1.228,53
Corregedor-Geral	195,21	288,91	1.228,53

CARGO EFETIVO	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO
Defensor Público – Categoria Especial	255,94	383,91
Defensor Público de 1ª Categoria	238,69	358,04
Defensor Público de 2ª Categoria	205,89	308,84

(Revogado pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Cargos Efetivos	Símbolo	Quantidade
Defensor Público de Entrância Especial	DPE-01	12
Defensor Público de 3ª Entrância	DPE-02	45
Defensor Público de 2ª Entrância	DPE-02	40
Defensor Público de 1ª Entrância	DPE-04	15
Defensor Público Substituto	DPE-05	30

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DE MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019)**

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Defensor Público do Estado de Nível 4	DPE-01	15
Defensor Público do Estado de Nível 3	DPE-02	45
Defensor Público do Estado de Nível 2	DPE-02	40
Defensor Público do Estado de Nível 1	DPE-04	15
Defensor Público Substituto	DPE-05	30
<b>TOTAL</b>		<b>145</b>

Tabela de enquadramento em nova categoria

<b>Composição anterior</b>	<b>Composição atual</b>
Defensor Público Substituto	Defensor Público Substituto
Defensor Público de 1ª Entrância	Defensor Público de Nível 1
Defensor Público de 2ª Entrância	Defensor Público de Nível 2
Defensor Público de 3ª Entrância	Defensor Público de Nível 3
Defensor Público de Entrância Especial	Defensor Público de Nível 4

**(Redação dada pela LC nº 1.006, de 10/12/2018)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## **ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 300001 - DPE

## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS

MÊS DE  
DEZEMBRO

NÚMERO DE ORDEM	C O N T A			SALDO EM 31/12/22 (R\$)
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
01	8.132-9	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	50.939.532,13
	8.132-9	C. CORRENTE	SIGEF/RO	50.939.532,13
02	10.115-X	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	-
	10.115-X	C. CORRENTE	SIGEF/RO	347.848,69
03	8.636-3	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	18.110,21
	8.636-3	C. CORRENTE	SIGEF/RO	18.110,21
04	9.042-5	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	28.585,18
	9.042-5	C. CORRENTE	SIGEF/RO	28.585,18
05	10.836-7	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	561.833,96
	10.836-7	C. CORRENTE	SIGEF/RO	561.833,96
<b>TOTAL</b>				<b>51.895.910,17</b>

**OBS.:** O domicílio bancária Banco do Brasil 001, Agência 2757-X, C/C 10.115-X foi encerrado no mês de outubro/2022 tendo movimentação financeira somente até o mês de Fevereiro/2022 quando foi zerada por motivo da devolução do convênio à União. (Convênio 840970/2016) Ficando pendente apenas de regularização orçamentária a ser efetivada em 2023 com a abertura de crédito adicional suplementar conforme os autos do Proc. Adm. SEI nº 3001.100581.2022/DPE-RO que trata sobre a prestação de contas deste convênio.

(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)
<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Departamento Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177296** e o código CRC **E79C0D66**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177296v3





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.103971.2022

**Tipo:** Registros Contábeis

**Assunto:** Conciliações Bancárias do ano de 2022.

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

UG: 300001 - DPE

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO :	BANCO DO BRASIL S/A	MÊS :	DEZEMBRO
AGÊNCIA :	2757-X	ANO :	2022
CONTA Nº :	9042-5 CONTA CAI		

**SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:**

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	28.585,18
TOTAL =>	R\$	28.585,18

**MAIS:**

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

**MENOS:**

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	28.585,18
---------------------------	-----	-----------

**SALDO DA CONTABILIDADE EM :**

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	28.585,18
--------------------------	-----	-----------

**MAIS:**

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

**MENOS:**

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
--	-----	---

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	28.585,18
---------------------------	-----	-----------

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS
Porto Velho-RO, 04/01/2023	(assinado eletronicamente) <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Depto de Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	(assinado eletronicamente) <b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 05/01/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/01/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0134845** e o código CRC **FFBC0FCA**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103971.2022.

Documento SEI nº 0134845v2



## Extrato de Conta Corrente

G3380208532570111  
02/01/2023 09:14:09

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 9042-5DEPOSITO DE CAUCAO  
Período do extrato 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD873069 RODRIGO CAVALCANTE.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310209524903471  
02/01/2023 09:55:06

### Cliente

Agência 2757-X  
Conta 9042-5 DEPOSITO DE CAUCAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	28.332,14			25.753,527855		
30/12/2022	SALDO ATUAL	28.585,18			25.753,527855		25.753,527855

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.332,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	253,04
SALDO ATUAL =	28.585,18

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ano Base: 2022

**Unidade Gestora** 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
**Gestão** 00001 Tesouro  
**Conta Corrente** 00102757X0000090425  
**Conta Contábil** 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO  
**Data Início** 01/12/2022 **Data Término** 31/12/2022

<u>Data</u>	<u>Unidade Gestora</u>	<u>Gestão</u>	<u>Documento</u>	<u>Evento</u>	<u>Movimento</u>	<u>Saldo</u>
						28.332,14 D
30/12/2022	300001	00001	2022GR000184	551005	253,04 D	28.585,18 D



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.103971.2022

**Tipo:** Registros Contábeis

**Assunto:** Conciliações Bancárias do ano de 2022.

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

UG: 300001 - DPE

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO : BANCO DO BRASIL S/A  
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO  
 CONTA Nº : 10.836-7 ANO : 2022

**SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:**

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	561.833,96
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>561.833,96</b>

**MAIS:**

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

**MENOS:**

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO</b>	<b>R\$</b>	<b>561.833,96</b>
----------------------------------	------------	-------------------

**SALDO DA CONTABILIDADE EM :**

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	561.833,96
--------------------------	-----	------------

**MAIS:**

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:	R\$	-
--	-----	---

**MENOS:**

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
--	-----	---

<b>SALDO CONTÁBIL CONCILIADO</b>	<b>R\$</b>	<b>561.833,96</b>
----------------------------------	------------	-------------------

LOCAL E DATA

Porto Velho-RO, 04/01/2023

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Rodrigues Cavalcante**

Chefe Depto de Contabilidade

CRC-RO 010.208/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS

(assinado eletronicamente)

**Hans Lucas Immich**

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 05/01/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/01/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0134857** e o código CRC **AE3AEA4E**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103971.2022.

Documento SEI nº 0134857v2



## Extrato de Conta Corrente

G3350209314030111  
02/01/2023 09:33:31

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 10836-7CONVENIO902183-2020  
Período do extrato 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Poupança

G3350209314030111  
02/01/2023 09:34:03

### 51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 2757-X / 10836-7

Saldo: 561.833,96 C

Período **01/12/2022** a **31/12/2022**

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CONVENIO902183/2020

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					558.037,50 C
05/12/2022	06/12/2022	6/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	2757-X			63,27 C	
05/12/2022	06/12/2022	6/11	737 Juros	2757-X			210,11 C	
12/12/2022	13/12/2022	13/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	2757-X			0,92 C	
12/12/2022	13/12/2022	13/11	737 Juros	2757-X			3,21 C	
14/12/2022	15/12/2022	15/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	2757-X			934,88 C	
14/12/2022	15/12/2022	15/11	737 Juros	2757-X			2.575,84 C	
19/12/2022	20/12/2022	20/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	2757-X			2,19 C	
19/12/2022	20/12/2022	20/11	737 Juros	2757-X			6,04 C	
Saldo atual							0,00 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							561.833,96 C	
Rendimentos:		SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.						

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ano Base: 2022

**Unidade Gestora** 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
**Gestão** 00001 Tesouro  
**Conta Corrente** 00102757X0000108367

**Conta Contábil** 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO  
**Data Início** 01/12/2022 **Data Término** 31/12/2022

<u>Data</u>	<u>Unidade Gestora</u>	<u>Gestão</u>	<u>Documento</u>	<u>Evento</u>	<u>Movimento</u>	<u>Saldo</u>
						558.037,50 D
30/12/2022	300001	00001	2022GR000185	551005	3.796,46 D	561.833,96 D



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.103971.2022

**Tipo:** Registros Contábeis

**Assunto:** Conciliações Bancárias do ano de 2022.

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

UG: 300001 - DPE

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO : BANCO DO BRASIL S/A  
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO  
 CONTA Nº : 10.836-7 ANO : 2022

**SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:**

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	561.833,96
TOTAL =>	R\$	561.833,96

**MAIS:**

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

**MENOS:**

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	561.833,96
---------------------------	-----	------------

**SALDO DA CONTABILIDADE EM :**

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	561.833,96
--------------------------	-----	------------

**MAIS:**

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:	R\$	-
--	-----	---

**MENOS:**

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
--	-----	---

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	561.833,96
---------------------------	-----	------------

LOCAL E DATA

Porto Velho-RO, 04/01/2023

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Rodrigues Cavalcante**

Chefe Depto de Contabilidade

CRC-RO 010.208/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS

(assinado eletronicamente)

**Hans Lucas Immich**

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 05/01/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/01/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0134868** e o código CRC **60F844FD**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103971.2022.

Documento SEI nº 0134868v2



## Extrato de Conta Corrente

G3380211308872561  
02/01/2023 11:33:43

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 8132-9DEFENSORIA PUBLICA RO  
Período do extrato 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13134 250	Folha de Pagamento	13.163	13.140,37 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.642	91,10 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.652	2.354,73 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.654	3.029,02 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.657	250,00 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.658	336,10 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.661	3.300,23 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.662	137.781,00 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.663	245,50 D	
01/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.664	3.041,50 D	
01/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	163.569,55 C	0,00 C
02/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.668	25.389,67 D	
02/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.669	28.525,45 D	
02/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	53.915,12 C	0,00 C
05/12/2022		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	20.220.023.880.001	1.483,97 C	
05/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.679	1.072,08 D	
05/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.680	736,50 D	
05/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.684	3.405,93 D	
05/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	3.730,54 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.630	1.016,07 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.673	101.809,98 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.674	293,15 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.676	685.401,07 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.677	20.063,32 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.681	79.185,60 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.682	304,10 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.686	91.583,61 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.688	16.911,50 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.692	443,90 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.693	2.896,05 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.696	299,37 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.697	30.653,50 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.699	1.483,97 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.700	585.658,82 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.701	641,76 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.702	4.840,34 D	
06/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.703	15.274,47 D	
06/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.638.760,58 C	0,00 C
07/12/2022		4003	72092 900	Movimento do Dia	222.757.000.008.636	15,00 C	
				07/12 *****9835 EVELIM SIEBEN			
07/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.706	336,10 D	
07/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.707	268,52 D	
07/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.708	21.169,45 D	
07/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.709	43,90 D	
07/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	21.802,97 C	0,00 C
08/12/2022		0000	13134 250	Folha de Pagamento	12.588	2.387.600,78 D	
08/12/2022		0000	13134 211	Pagamentos Diversos	17.653	17.674,45 D	
08/12/2022		0000	13134 211	Pagamentos Diversos	400.028	12.566,34 D	
08/12/2022		0000	13134 393	Pagamentos Diversos	686.927	852,76 D	
08/12/2022		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.710	2.000,00 D	



08/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.716	601,56 D
08/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.719	129.000,00 D
08/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	2.550.295,89 C 0,00 C
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.722	147.078,75 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.723	76.050,43 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.724	201,31 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.725	1.016,07 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.726	1.085,19 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.729	297.758,43 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.730	1.227,50 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.731	551.912,53 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.734	382.832,33 D
09/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.735	16.510,95 D
09/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.475.673,49 C 0,00 C
12/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.738	71,75 D
12/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.740	11.463,50 D
12/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	11.535,25 C 0,00 C
13/12/2022	1231	99015 870	Transferência recebida	551.231.000.332.329	651,42 C
13/12 1231 332329-3 AIRES TURISMO					
13/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.742	13.948,64 D
13/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	13.297,22 C 0,00 C
14/12/2022	2757	99015 870	Transferência recebida	552.757.000.010.057	310,00 C
14/12 2757 10057-9 FUNDEP-CUSTAS					
14/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.750	77.122,30 D
14/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.751	16.484,40 D
14/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.752	117,20 D
14/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.753	1.265,00 D
14/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.754	15.243,10 D
14/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.755	85,13 D
14/12/2022	0000	13105 375	Impostos	121.401	250.425,02 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
14/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	360.432,15 C 0,00 C
15/12/2022	0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.323.164.000.000	38.041,30 C
004884780001-02 SECRETARIA DO SUPERIOR					
15/12/2022	0000	13105 375	Impostos	121.501	200.060,31 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
15/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	162.019,01 C 0,00 C
16/12/2022	0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	258.132.673	5.404,78 C
104 0632 4381083000167 MINISTERIO PUB					
16/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.769	4.009,17 D
16/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.770	2.732,92 D
16/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.771	4.419,00 D
16/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.772	3.635,48 D
16/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.773	982,40 D
16/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.774	4.505,99 D
16/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	14.880,18 C 0,00 C
19/12/2022	0000	14138 632	Ordem Bancária	202.212.160.086.766	9.787.478,88 C
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA					
19/12/2022	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.787.478,88 D 0,00 C
20/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.779	1.115,18 D
20/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.115,18 C 0,00 C
21/12/2022	0000	14397 821	Pix - Recebido	2.504.189.377	4,16 C
21/12 11:49 00000025499211 GEOVANY PED					
21/12/2022	0000	13105 109	Pagamento de Boleto	122.101	142,76 D
RECEITAS PROPRIAS					
21/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	138,60 C 0,00 C
22/12/2022	0000	13134 250	Folha de Pagamento	12.588	4.677.012,82 D
22/12/2022	0000	13134 393	Pagamentos Diversos	20.251	10.351,71 D
22/12/2022	0000	13134 438	Pagamentos Diversos	20.251	8.242,19 D
22/12/2022	0000	13134 144	Pagamentos Diversos	20.252	2.233,38 D
22/12/2022	0000	13134 211	Pagamentos Diversos	20.252	238.239,44 D
22/12/2022	0000	13134 211	Pagamentos Diversos	400.028	19.167,76 D
22/12/2022	0000	13134 393	Pagamentos Diversos	686.927	2.751,65 D
22/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.784	16.911,50 D
22/12/2022	0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.022.001.785	15.951,64 D

22/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.786	24.971,78 D
22/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.787	16.122,75 D
22/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.788	21.169,45 D
22/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.790	25.389,67 D
22/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	5.078.515,74 C 0,00 C
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.546	51,27 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.548	219,14 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.550	366,42 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.552	0,90 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.554	48,88 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.555	2,04 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.557	166,46 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.559	1.185,53 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.561	14,38 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.563	21,38 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.565	7,42 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.567	9,46 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.570	11,58 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.571	5,46 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.572	14,41 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.575	2,52 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.576	11,59 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.577	5,67 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.578	11,44 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.579	10,25 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.580	24,90 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.581	6,68 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.582	12,73 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.584	15,05 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.585	3,61 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.586	0,70 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.588	1,12 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.590	1,95 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	618.591	0,44 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.791	28.525,45 D
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.792	5.401,05 D

23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.793	3.587,92 D
23/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	35.281,04 C 0,00 C
26/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.803	1.352,17 D
26/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.804	10.000,00 D
26/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	11.352,17 C 0,00 C
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.805	2.800,00 D
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.806	7.943,71 D
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.807	3.000,00 D
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.808	4.058,96 D
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.809	1.302,63 D
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.813	2.729,92 D
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.817	642.940,00 D
27/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	664.775,22 C 0,00 C
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.794	494,65 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.795	304,10 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.796	293,15 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.802	183.694,64 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.815	724.359,82 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.822	683.785,65 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.823	22.788,22 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.825	4.606,74 D
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.001.826	3.300,23 D
28/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	1.623.627,20 C 0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

---

-----

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340211188449001  
02/01/2023 11:22:27

Cliente	
Agência	2757-X
Conta	8132-9 DEFENSORIA PUBLICA RO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	54.570.333,94					49.603.689,972593		
01/12/2022	RESGATE	163.569,55					148.622,527426	1,100570370	49.455.067,445167
	Aplicação 20/06/2022	163.569,55					148.622,527426		
02/12/2022	RESGATE	53.915,12					48.968,358464	1,101019550	49.406.099,086703
	Aplicação 20/06/2022	53.915,12					48.968,358464		
05/12/2022	RESGATE	3.730,54					3.386,893369	1,101463670	49.402.712,193334
	Aplicação 20/06/2022	3.730,54					3.386,893369		
06/12/2022	RESGATE	1.638.760,58					1.487.202,834051	1,101907919	47.915.509,359283
	Aplicação 20/06/2022	1.638.760,58					1.487.202,834051		
07/12/2022	RESGATE	21.802,97					19.778,586121	1,102352305	47.895.730,773162
	Aplicação 20/06/2022	21.802,97					19.778,586121		
08/12/2022	RESGATE	2.550.295,89					2.312.564,457976	1,102799916	45.583.166,315186
	Aplicação 20/06/2022	2.550.295,89					2.312.564,457976		
09/12/2022	RESGATE	1.475.673,49					1.337.569,486043	1,103249966	44.245.596,829143
	Aplicação 20/06/2022	323.713,26					293.417,874502		
	Aplicação 19/07/2022	1.151.960,23					1.044.151,611541		
12/12/2022	RESGATE	11.535,25					10.451,460481	1,103697423	44.235.145,368662
	Aplicação 19/07/2022	11.535,25					10.451,460481		
13/12/2022	RESGATE	13.297,22					12.043,437843	1,104105005	44.223.101,930819
	Aplicação 19/07/2022	13.297,22					12.043,437843		
14/12/2022	RESGATE	360.432,15					326.308,041478	1,104576364	43.896.793,889341
	Aplicação 19/07/2022	360.432,15					326.308,041478		
15/12/2022	RESGATE	162.019,01					146.620,451073	1,105023268	43.750.173,438268
	Aplicação 19/07/2022	162.019,01					146.620,451073		
16/12/2022	RESGATE	14.880,18					13.460,499989	1,105470080	43.736.712,938279
	Aplicação 19/07/2022	14.880,18					13.460,499989		
19/12/2022	APLICAÇÃO	9.787.478,88					8.850.121,916558	1,105914582	52.586.834,854837
20/12/2022	RESGATE	1.115,18					1.007,970603	1,106361631	52.585.826,884234
	Aplicação 19/07/2022	1.115,18					1.007,970603		
21/12/2022	RESGATE	138,60					125,224486	1,106812289	52.585.701,659748
	Aplicação 19/07/2022	138,60					125,224486		
22/12/2022	RESGATE	5.078.515,74					4.586.543,106171	1,107264365	47.999.158,553577
	Aplicação 19/07/2022	5.078.515,74					4.586.543,106171		
23/12/2022	RESGATE	35.281,04					31.850,185075	1,107718524	47.967.308,368502
	Aplicação 19/07/2022	35.281,04					31.850,185075		
26/12/2022	RESGATE	11.352,17					10.244,118128	1,108164691	47.957.064,250374
	Aplicação 19/07/2022	11.352,17					10.244,118128		
27/12/2022	RESGATE	664.775,22					599.648,217981	1,108608681	47.357.416,032393
	Aplicação 19/07/2022	664.775,22					599.648,217981		
28/12/2022	RESGATE	1.623.627,20					1.463.968,378063	1,109058928	45.893.447,654330
	Aplicação 19/07/2022	1.623.627,20					1.463.968,378063		
30/12/2022	SALDO ATUAL	50.939.532,13					45.893.447,654330		45.893.447,654330

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.570.333,94
APLICAÇÕES (+)	9.787.478,88
RESGATES (-)	13.884.717,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	466.436,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	466.436,41
SALDO ATUAL =	50.939.532,13

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

<b>Rentabilidade</b>	
----------------------	--

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

---

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO	
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>
							56.935.634,83 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001641	701024	376,37 C		56.935.258,46 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001641	701024	4.123,63 C		56.931.134,83 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001687	701024	3.616,38 C		56.927.518,45 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	23.712,32 C		56.903.806,13 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	832,89 C		56.902.973,24 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	44.799,00 C		56.858.174,24 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	53.189,50 C		56.804.984,74 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	108.550,00 C		56.696.434,74 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	44.348,97 C		56.652.085,77 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	199.688,88 C		56.452.396,89 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	205.213,02 C		56.247.183,87 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	119.493,21 C		56.127.690,66 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001698	701024	263.666,05 C		55.864.024,61 D
01/12/2022	300001	00001	2022OB001690	701024	9.523,99 C		55.854.500,62 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001642	701024	91,10 C		55.854.409,52 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001652	701024	2.314,73 C		55.852.094,79 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001652	701024	40,00 C		55.852.054,79 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001654	701024	2.929,47 C		55.849.125,32 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001654	701024	99,55 C		55.849.025,77 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001657	701024	250,00 C		55.848.775,77 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001658	701024	336,10 C		55.848.439,67 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001661	701024	3.300,23 C		55.845.139,44 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001662	701024	136.127,63 C		55.709.011,81 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001662	701024	1.653,37 C		55.707.358,44 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001663	701024	245,50 C		55.707.112,94 D
02/12/2022	300001	00001	2022OB001664	701024	3.041,50 C		55.704.071,44 D



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO	
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>
05/12/2022	300001	00001	2022OB001668	701024	22.593,95 C		55.681.477,49 D
05/12/2022	300001	00001	2022OB001668	701024	1.426,39 C		55.680.051,10 D
05/12/2022	300001	00001	2022OB001668	701024	1.369,33 C		55.678.681,77 D
05/12/2022	300001	00001	2022OB001669	701024	25.495,68 C		55.653.186,09 D
05/12/2022	300001	00001	2022OB001669	701024	1.545,80 C		55.651.640,29 D
05/12/2022	300001	00001	2022OB001669	701024	1.483,97 C		55.650.156,32 D
05/12/2022	300001	00001	2022GR000174	551005	1.483,97 D		55.651.640,29 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001679	701024	364,67 C		55.651.275,62 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001679	701024	707,41 C		55.650.568,21 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001680	701024	736,50 C		55.649.831,71 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001684	701024	1.837,21 C		55.647.994,50 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001684	701024	1.568,72 C		55.646.425,78 D
06/12/2022	300001	00001	2022GR000175	551005	1.483,97 D		55.647.909,75 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001689	701024	1.297.307,05 C		54.350.602,70 D
06/12/2022	300001	00001	2022OB001694	701024	1.483,97 C		54.349.118,73 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001630	701024	1.016,07 C		54.348.102,66 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001673	701024	101.809,98 C		54.246.292,68 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001674	701024	293,15 C		54.245.999,53 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001676	701024	384.629,46 C		53.861.370,07 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001676	701024	300.771,61 C		53.560.598,46 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001677	701024	20.063,32 C		53.540.535,14 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001681	701024	79.185,60 C		53.461.349,54 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001682	701024	304,10 C		53.461.045,44 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001686	701024	91.583,61 C		53.369.461,83 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001688	701024	15.049,34 C		53.354.412,49 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001688	701024	950,08 C		53.353.462,41 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001688	701024	912,08 C		53.352.550,33 D



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO	
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>
07/12/2022	300001	00001	2022OB001692	701024	180,00 C		53.352.370,33 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001692	701024	263,90 C		53.352.106,43 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001693	701024	293,05 C		53.351.813,38 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001693	701024	2.603,00 C		53.349.210,38 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001696	701024	287,61 C		53.348.922,77 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001696	701024	11,76 C		53.348.911,01 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001697	701024	30.653,50 C		53.318.257,51 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001699	701024	1.483,97 C		53.316.773,54 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001700	701024	585.658,82 C		52.731.114,72 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001701	701024	641,76 C		52.730.472,96 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001702	701024	4.378,61 C		52.726.094,35 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001702	701024	461,73 C		52.725.632,62 D
07/12/2022	300001	00001	2022OB001703	701024	15.274,47 C		52.710.358,15 D
07/12/2022	300001	00001	2022GR000176	551005	15,00 D		52.710.373,15 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001706	701024	336,10 C		52.710.037,05 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001707	701024	268,52 C		52.709.768,53 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001708	701024	18.838,43 C		52.690.930,10 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001708	701024	1.189,30 C		52.689.740,80 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001708	701024	1.141,72 C		52.688.599,08 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001709	701024	43,90 C		52.688.555,18 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	446.128,24 C		52.242.426,94 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	744.000,00 C		51.498.426,94 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	178.316,05 C		51.320.110,89 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	240.686,10 C		51.079.424,79 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	201,31 C		51.079.223,48 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	2.081,31 C		51.077.142,17 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001720	701024	744,24 C		51.076.397,93 D





Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO	
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>
08/12/2022	300001	00001	2022OB001721	701024	2.181,13	C	51.074.216,80 D
08/12/2022	300001	00001	2022OB001721	701024	12.367,36	C	51.061.849,44 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001710	701024	1.992,80	C	51.059.856,64 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001710	701024	7,20	C	51.059.849,44 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001716	701024	601,56	C	51.059.247,88 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001719	701024	122.808,00	C	50.936.439,88 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001719	701024	6.192,00	C	50.930.247,88 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001732	701024	11.337,79	C	50.918.910,09 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001733	701024	217,95	C	50.918.692,14 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001733	701024	16.510,95	C	50.902.181,19 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001727	701024	35.761,10	C	50.866.420,09 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001727	701024	658.596,64	C	50.207.823,45 D
09/12/2022	300001	00001	2022OB001728	701024	69.564,16	C	50.138.259,29 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001722	701024	82.731,84	C	50.055.527,45 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001722	701024	64.346,91	C	49.991.180,54 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001723	701024	76.050,43	C	49.915.130,11 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001724	701024	201,31	C	49.914.928,80 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001725	701024	1.016,07	C	49.913.912,73 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001726	701024	735,19	C	49.913.177,54 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001726	701024	350,00	C	49.912.827,54 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001729	701024	297.758,43	C	49.615.069,11 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001730	701024	1.227,50	C	49.613.841,61 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001731	701024	551.912,53	C	49.061.929,08 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001734	701024	382.832,33	C	48.679.096,75 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001735	701024	16.510,95	C	48.662.585,80 D
13/12/2022	300001	00001	2022OB001738	701024	71,75	C	48.662.514,05 D
13/12/2022	300001	00001	2022OB001740	701024	11.463,50	C	48.651.050,55 D



Ano Base: 2022

Unidade Gestora			Conta Contábil			
300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia			1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO			
Gestão			Data Início		Data Término	
00001 Tesouro			01/12/2022		31/12/2022	
Conta Corrente						
00102757X0000081329						
Data	Unidade Gestora	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
13/12/2022	300001	00001	2022GR000188	551005	651,42 D	48.651.701,97 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001742	701024	4.208,55 C	48.647.493,42 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001742	701024	9.740,09 C	48.637.753,33 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	2.714,63 C	48.635.038,70 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	75.173,96 C	48.559.864,74 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	3.138,05 C	48.556.726,69 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	2.390,61 C	48.554.336,08 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	2.090,18 C	48.552.245,90 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	2.714,63 C	48.549.531,27 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	2.714,63 C	48.546.816,64 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	2.616,45 C	48.544.200,19 D
14/12/2022	300001	00001	2022OB001764	701024	156.561,88 C	48.387.638,31 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001750	701024	73.420,43 C	48.314.217,88 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001750	701024	3.701,87 C	48.310.516,01 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001751	701024	15.693,15 C	48.294.822,86 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001751	701024	791,25 C	48.294.031,61 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001752	701024	117,20 C	48.293.914,41 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001753	701024	1.265,00 C	48.292.649,41 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001754	701024	15.243,10 C	48.277.406,31 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001755	701024	85,13 C	48.277.321,18 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001762	701024	66.312,44 C	48.211.008,74 D
15/12/2022	300001	00001	2022OB001762	701024	133.747,90 C	48.077.260,84 D
15/12/2022	300001	00001	2022GR000177	551005	0,03 D	48.077.260,87 D
15/12/2022	300001	00001	2022GR000181	551005	38.041,30 D	48.115.302,17 D
16/12/2022	300001	00001	2022GR000182	551005	5.404,78 D	48.120.706,95 D
19/12/2022	140099	00001	2022OB110206	701023	9.787.478,88 D	57.908.185,83 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001769	701024	1.568,71 C	57.906.617,12 D



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO	
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>
19/12/2022	300001	00001	2022OB001769	701024	2.440,46	C	57.904.176,66 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001770	701024	2.670,75	C	57.901.505,91 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001770	701024	62,17	C	57.901.443,74 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001771	701024	4.419,00	C	57.897.024,74 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001772	701024	3.444,96	C	57.893.579,78 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001772	701024	190,52	C	57.893.389,26 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001773	701024	982,40	C	57.892.406,86 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001774	701024	4.128,27	C	57.888.278,59 D
19/12/2022	300001	00001	2022OB001774	701024	377,72	C	57.887.900,87 D
21/12/2022	300001	00001	2022OB001779	701024	1.115,18	C	57.886.785,69 D
21/12/2022	300001	00001	2022OB001783	701024	138,60	C	57.886.647,09 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001784	701024	15.049,34	C	57.871.597,75 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001784	701024	950,08	C	57.870.647,67 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001784	701024	912,08	C	57.869.735,59 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001785	701024	15.582,77	C	57.854.152,82 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001785	701024	368,87	C	57.853.783,95 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001786	701024	24.691,36	C	57.829.092,59 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001786	701024	280,42	C	57.828.812,17 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001787	701024	16.122,75	C	57.812.689,42 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001788	701024	18.838,43	C	57.793.850,99 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001788	701024	1.189,30	C	57.792.661,69 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001788	701024	1.141,72	C	57.791.519,97 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001790	701024	22.593,95	C	57.768.926,02 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001790	701024	1.426,39	C	57.767.499,63 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001790	701024	1.369,33	C	57.766.130,30 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001798	701024	816.001,55	C	56.950.128,75 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	192.126,00	C	56.758.002,75 D



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia						
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO		
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022	
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>	
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	1.492,32	C	56.756.510,43	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	17.451,85	C	56.739.058,58	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	2.728,42	C	56.736.330,16	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	87.326,24	C	56.649.003,92	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	70.108,90	C	56.578.895,02	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	25.339,93	C	56.553.555,09	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	13.600,92	C	56.539.954,17	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	26.651,06	C	56.513.303,11	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001797	701024	2.037,60	C	56.511.265,51	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001799	701024	230.870,04	C	56.280.395,47	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001799	701024	57.445,50	C	56.222.949,97	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001799	701024	31.677,92	C	56.191.272,05	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001799	701024	484.207,68	C	55.707.064,37	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001799	701024	700,00	C	55.706.364,37	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	43,89	C	55.706.320,48	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	252,12	C	55.706.068,36	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	1.418,58	C	55.704.649,78	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	2.686,25	C	55.701.963,53	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	311,79	C	55.701.651,74	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	111,73	C	55.701.540,01	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	216,28	C	55.701.323,73	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	184,71	C	55.701.139,02	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	204,21	C	55.700.934,81	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	75,00	C	55.700.859,81	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	6.111,79	C	55.694.748,02	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	293,15	C	55.694.454,87	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001800	701024	56,29	C	55.694.398,58	D



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO	
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>
23/12/2022	300001	00001	2022OB001801	701024	37.743,41	C	55.656.655,17 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001801	701024	1.936,05	C	55.654.719,12 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001801	701024	3.506,41	C	55.651.212,71 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001801	701024	3.145,39	C	55.648.067,32 D
23/12/2022	300001	00001	2022GR000183	551005	2.233,38	D	55.650.300,70 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001811	701024	23.416,51	C	55.626.884,19 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001811	701024	2.213,03	C	55.624.671,16 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001812	701024	2.213,61	C	55.622.457,55 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001812	701024	3.198,72	C	55.619.258,83 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001814	701024	22.761,00	C	55.596.497,83 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001814	701024	166.634,99	C	55.429.862,84 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001816	701024	1.291.372,44	C	54.138.490,40 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	117.025,32	C	54.021.465,08 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	44.799,00	C	53.976.666,08 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	832,89	C	53.975.833,19 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	235.021,39	C	53.740.811,80 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	17.586,01	C	53.723.225,79 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	205.599,24	C	53.517.626,55 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	56.459,56	C	53.461.166,99 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001818	701024	242.414,23	C	53.218.752,76 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001819	701024	54.145,00	C	53.164.607,76 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001819	701024	110.500,00	C	53.054.107,76 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001819	701024	21.053,95	C	53.033.053,81 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	139,15	C	53.032.914,66 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	15,00	C	53.032.899,66 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	21.913,69	C	53.010.985,97 D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	36.642,12	C	52.974.343,85 D



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia						
<b>Gestão</b>	00001	Tesouro		<b>Conta Contábil</b>	1.1.1.1.1.19.01.00	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO		
<b>Conta Corrente</b>	00102757X0000081329			<b>Data Início</b>	01/12/2022	<b>Data Término</b>	31/12/2022	
<b>Data</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>	<b>Documento</b>	<b>Evento</b>	<b>Movimento</b>		<b>Saldo</b>	
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	22.788,22	C	52.951.555,63	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	5.126,73	C	52.946.428,90	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	5.370,34	C	52.941.058,56	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	2.201,66	C	52.938.856,90	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	1.146,66	C	52.937.710,24	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	435,94	C	52.937.274,30	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	3.563,60	C	52.933.710,70	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001820	701024	15.807,62	C	52.917.903,08	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001821	701024	102.719,31	C	52.815.183,77	D
23/12/2022	300001	00001	2022OB001821	701024	4.819,04	C	52.810.364,73	D
26/12/2022	300001	00001	2022OB001791	701024	26.979,65	C	52.783.385,08	D
26/12/2022	300001	00001	2022OB001791	701024	1.545,80	C	52.781.839,28	D
26/12/2022	300001	00001	2022OB001792	701024	4.785,12	C	52.777.054,16	D
26/12/2022	300001	00001	2022OB001792	701024	615,93	C	52.776.438,23	D
26/12/2022	300001	00001	2022OB001793	701024	3.587,92	C	52.772.850,31	D
27/12/2022	300001	00001	2022OB001803	701024	475,80	C	52.772.374,51	D
27/12/2022	300001	00001	2022OB001803	701024	876,37	C	52.771.498,14	D
27/12/2022	300001	00001	2022OB001804	701024	8.119,36	C	52.763.378,78	D
27/12/2022	300001	00001	2022OB001804	701024	1.880,64	C	52.761.498,14	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001805	701024	2.732,80	C	52.758.765,34	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001805	701024	67,20	C	52.758.698,14	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001806	701024	7.943,71	C	52.750.754,43	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001807	701024	2.904,80	C	52.747.849,63	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001807	701024	95,20	C	52.747.754,43	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001808	701024	3.781,82	C	52.743.972,61	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001808	701024	277,14	C	52.743.695,47	D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001809	701024	1.302,63	C	52.742.392,84	D



Ano Base: 2022

**Unidade Gestora** 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
**Gestão** 00001 Tesouro  
**Conta Corrente** 00102757X0000081329

**Conta Contábil** 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO  
**Data Início** 01/12/2022 **Data Término** 31/12/2022

<u>Data</u>	<u>Unidade Gestora</u>	<u>Gestão</u>	<u>Documento</u>	<u>Evento</u>	<u>Movimento</u>	<u>Saldo</u>
28/12/2022	300001	00001	2022OB001813	701024	2.667,98 C	52.739.724,86 D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001813	701024	61,94 C	52.739.662,92 D
28/12/2022	300001	00001	2022OB001817	701024	642.940,00 C	52.096.722,92 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001794	701024	211,97 C	52.096.510,95 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001794	701024	282,68 C	52.096.228,27 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001795	701024	304,10 C	52.095.924,17 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001796	701024	293,15 C	52.095.631,02 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001802	701024	80.366,48 C	52.015.264,54 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001802	701024	103.328,16 C	51.911.936,38 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001815	701024	1.016,07 C	51.910.920,31 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001815	701024	95.487,91 C	51.815.432,40 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001815	701024	627.855,84 C	51.187.576,56 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001822	701024	299.156,19 C	50.888.420,37 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001822	701024	384.629,46 C	50.503.790,91 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001823	701024	22.788,22 C	50.481.002,69 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001825	701024	400,39 C	50.480.602,30 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001825	701024	4.206,35 C	50.476.395,95 D
29/12/2022	300001	00001	2022OB001826	701024	3.300,23 C	50.473.095,72 D
30/12/2022	300001	00001	2022GR000186	551005	466.436,41 D	50.939.532,13 D



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.103971.2022

**Tipo:** Registros Contábeis

**Assunto:** Conciliações Bancárias do ano de 2022.

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**





**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

UG: 300001 - DPE

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO : BANCO DO BRASIL S/A  
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO  
 CONTA Nº : 8636-3 ANO : 2022

**SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:**

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	18.110,21
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>18.110,21</b>

**MAIS:**

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

**MENOS:**

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

<b>SALDO BANCÁRIO CONCILIADO</b>	<b>R\$</b>	<b>18.110,21</b>
----------------------------------	------------	------------------

**SALDO DA CONTABILIDADE EM :**

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	18.110,21
--------------------------	-----	-----------

**MAIS:**

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:	R\$	-
--	-----	---

**MENOS:**

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
--	-----	---

<b>SALDO CONTÁBIL CONCILIADO</b>	<b>R\$</b>	<b>18.110,21</b>
----------------------------------	------------	------------------

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS
Porto Velho-RO, 04/01/2023	(assinado eletronicamente) <b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe Depto de Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	(assinado eletronicamente) <b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 05/01/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/01/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0134886** e o código CRC **595882A6**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103971.2022.

Documento SEI nº 0134886v2



## Extrato de Conta Corrente

G3350209314030111  
02/01/2023 09:36:49

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 8636-3DPE CARTAO GOVERNO  
Período do extrato 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2022		0000	13158 328	Pagto cartão crédito	674.811.109.829.835	15,00 D	
08/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	15,00 C	0,00 C
12/12/2022		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.212.090.012.544	350,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
12/12/2022		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.212.090.012.545	735,19 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
12/12/2022		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.085,19 D	0,00 C
15/12/2022		0000	13158 328	Pagto cartão crédito	674.819.004.432.860	350,00 D	
15/12/2022		0000	13158 328	Pagto cartão crédito	674.819.004.432.860	735,00 D	
15/12/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.085,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3350209314030111  
02/01/2023 09:37:34

### Cliente

Agência 2757-X  
Conta 8636-3 DPE CARTAO GOVERNO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	17.963,37			16.328,460141		
08/12/2022	RESGATE	15,00			13,601742	1,102799916	16.314,858399
	Aplicação 17/05/2022	15,00			13,601742		
12/12/2022	APLICAÇÃO	1.085,19			983,231434	1,103697423	17.298,089833
15/12/2022	RESGATE	1.085,00			981,879777	1,105023268	16.316,210056
	Aplicação 17/05/2022	1.085,00			981,879777		
30/12/2022	SALDO ATUAL	18.110,21			16.316,210056		16.316,210056

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.963,37
APLICAÇÕES (+)	1.085,19
RESGATES (-)	1.100,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	161,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	161,65
SALDO ATUAL =	18.110,21

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Gestão 00001 Tesouro

Conta Corrente 00102757X0000086363

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO

Data Início 01/12/2022

Data Término 31/12/2022

<u>Data</u>	<u>Unidade Gestora</u>	<u>Gestão</u>	<u>Documento</u>	<u>Evento</u>	<u>Movimento</u>	<u>Saldo</u>
						17.948,37 D
12/12/2022	300001	00001	2022GR000180	551005	1.085,19 D	19.033,56 D
12/12/2022	300001	00001	2022OB001766	701024	1.085,19 C	17.948,37 D
16/12/2022	300001	00001	2022GR000178	551005	1.085,19 D	19.033,56 D
16/12/2022	300001	00001	2022GR000179	551005 E	1.085,19 C	17.948,37 D
30/12/2022	300001	00001	2022GR000187	551005	161,65 D	18.110,02 D
30/12/2022	300001	00001	2022GR000189	551005	0,19 D	18.110,21 D



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.103971.2022

**Tipo:** Registros Contábeis

**Assunto:** Conciliações Bancárias do ano de 2022.

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

UG: 300001 - DPE

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO : BANCO DO BRASIL S/A  
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : SETEMBRO  
CONTA Nº : 10.115-X ANO : 2022

**SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:**

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE: R\$ -  
APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ -  
TOTAL => R\$ -

**MAIS:**

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO R\$ -

**MENOS:**

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO R\$ -

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO R\$ -

**SALDO DA CONTABILIDADE EM :**

REGISTRADO NO SIGEF EM : R\$ 347.848,69

**MAIS:**

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS R\$ -

**MENOS:**

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS R\$ 347.848,69

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO R\$ -

LOCAL E DATA

Porto Velho-RO, 03/10/2022

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

(assinado eletronicamente)**Rodrigo Rodrigues Cavalcante**Chefe Depto de Contabilidade  
CRC-RO 010.208/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS

(assinado eletronicamente)**Hans Lucas Immich**Defensor Público-Geral do Estado de  
Rondônia







Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/10/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0102562** e o código CRC **02703A79**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103971.2022.

Documento SEI nº 0102562v4



## Extrato de Conta Corrente

G3370309032704241  
03/10/2022 09:18:17

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 10115-XCONVENIO840970-2016  
Período do extrato 09 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Poupança

G3370309032704241  
03/10/2022 09:18:48

### 51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 2757-X / 10115-X

Saldo: 0,00 C

Período **01/09/2022** a **30/09/2022**

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CONVENIO840970/2016

---

Saldo atual 0,00 C

Saldo bloqueado 0,00 D

Saldo total 0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD873064 RODRIGO CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

## **ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

UNIDADE: 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
MÊS: DEZEMBRO  
EXERCÍCIO: 2022

Unidade	CPF	Nome Favorecido	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Pendentes de prestação de contas
300001	00128720247	FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00
300001	00197028250	ALDO LINHARES ALMEIDA	0,00	1.227,50	1.227,50	0,00	1.227,50	0,00	0,00
300001	00245649239	GUSTAVO SALDANHA GONTUJO BARBOSA	0,00	1.227,50	1.227,50	0,00	1.227,50	0,00	0,00
300001	00348205236	LEONARDO SANTANA RODRIGUES	0,00	2.990,00	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00
300001	00557971217	RICARDO FRASAO DE LIMA	0,00	575,00	575,00	0,00	575,00	0,00	0,00
300001	00695472208	JOAO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00
300001	00720750903	EDUARDO GUIMARAES BORGES	245,50	1.265,00	1.510,50	0,00	1.265,00	245,50	0,00
300001	00821945211	MARCOS JOSE GONCALVES NEVES	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00
300001	00909199477	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	0,00	245,50	245,50	0,00	245,50	0,00	0,00
300001	01419623214	MARCELLEN EREIRA DA SILVA	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00
300001	01477272275	JESSICA DA COSTA SILVEIRA	0,00	2.645,00	2.645,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00
300001	01570134219	FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	0,00	4.830,00	4.830,00	0,00	4.830,00	0,00	0,00
300001	01601999216	MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS	0,00	115,00	115,00	0,00	115,00	0,00	0,00
300001	02021083179	DIEGO CESAR DOS SANTOS	114,00	0,00	114,00	0,00	0,00	114,00	0,00
300001	02103682505	PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	2.209,50	0,00	2.209,50	0,00	0,00	2.209,50	0,00
300001	02490046152	TALITA LEITE CECCONELLO	0,00	253,00	253,00	0,00	253,00	0,00	0,00
300001	03224982365	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	0,00	736,50	736,50	0,00	736,50	0,00	0,00
300001	04480073981	LEANDRO ALMEIDA MAINARDES	0,00	805,50	805,50	0,00	805,50	0,00	0,00
300001	06074369992	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE M CAMPOS	0,00	759,00	759,00	0,00	759,00	0,00	0,00
300001	07642217447	LETICIA DE CARVALHO PONTES	0,00	1.227,50	1.227,50	0,00	1.227,50	0,00	0,00
300001	08680132420	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	0,00	3.041,50	3.041,50	0,00	3.041,50	0,00	0,00
300001	09369566740	SERGIO MUNIZ NEVES	216,00	3.871,00	4.087,00	3.871,00	0,00	216,00	0,00
300001	09894632300	LUIZ GONZAGA MOTA	0,00	2.760,00	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00
300001	10398258775	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	0,00	491,00	491,00	0,00	491,00	0,00	0,00
300001	10560143770	silvia primila garcia raskovisch	0,00	3.682,50	3.682,50	0,00	3.682,50	0,00	0,00
300001	22260765491	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	0,00	3.220,00	3.220,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00
300001	27614872819	MARCUS EDSON DE LIMA	0,00	8.571,50	8.571,50	0,00	8.571,50	0,00	0,00
300001	32297190000	ADELINO CATANEO	0,00	3.041,50	3.041,50	0,00	3.041,50	0,00	0,00
300001	32619138272	MARLIZA APARECIDA BATISTA	0,00	345,00	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00
300001	34085006819	JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA	529,50	4.027,50	4.557,00	0,00	4.027,50	529,50	0,00
300001	52910083268	RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO	0,00	1.955,00	1.955,00	0,00	1.955,00	0,00	0,00
300001	55562990130	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	0,00	521,00	521,00	0,00	521,00	0,00	0,00
300001	59237244215	ANDERSON GOMES	115,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00
300001	60725974249	RALLFFI TCHERONN SKROCH	0,00	4.485,00	4.485,00	0,00	4.485,00	0,00	0,00
300001	64837653200	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	2.645,00	2.645,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00
300001	66529778268	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	0,00	260,50	260,50	0,00	260,50	0,00	0,00
300001	67497225200	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00
300001	69991294287	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	0,00	2.946,00	2.946,00	0,00	2.946,00	0,00	0,00
300001	70818240210	ADA ALVES DOS REIS MENDES	0,00	13.993,50	13.993,50	0,00	13.993,50	0,00	0,00
300001	74433830291	SEBASTIÃO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	0,00	1.955,00	1.955,00	0,00	1.955,00	0,00	0,00
300001	77284739215	REINALDO PEREIRA PINTO	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00
300001	81031530282	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	0,00	829,50	829,50	0,00	829,50	0,00	0,00
300001	83819290249	MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	0,00	4.664,50	4.664,50	0,00	4.664,50	0,00	0,00
300001	85638587187	BRUNO ROSA BALBE	0,50	10.471,50	10.472,00	0,00	10.471,50	0,50	0,00
300001	85778290225	FELIPE DE MELO CATARINO	736,50	1.265,00	2.001,50	1.265,00	0,00	736,50	0,00
300001	91559030291	ELTON DO ROSARIO DUARTE	0,00	345,00	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00
300001	91900948249	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	0,00	1.227,50	1.227,50	0,00	1.227,50	0,00	0,00
300001	92476325287	FAUES RODRIGUES DE SA	0,00	3.437,00	3.437,00	0,00	3.437,00	0,00	0,00
300001	98516230244	MAIARA MARCELA DA SILVA SENA	0,00	115,00	115,00	0,00	115,00	0,00	0,00
300001	98966367291	FABRICIO AIRES SANTOS SILVA	0,00	3.191,50	3.191,50	0,00	3.191,50	0,00	0,00
300001	99501180000	HANS LUCAS IMMICH	1.596,00	6.636,00	8.232,00	0,00	6.636,00	1.596,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.762,50</b>	<b>126.812,00</b>	<b>132.574,50</b>	<b>5.826,00</b>	<b>120.986,00</b>	<b>5.762,50</b>	<b>0,00</b>

Porto Velho - RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Departamento de Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177300** e o código CRC **D6274C5B**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177300v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS DPE  
MÊS: DEZEMBRO  
ANO: 2022

UN.GES	CPF	NOME CREDOR	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Adiantamentos Aprovados	Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	Pendente de Prestação de Contas
300001	00034815228	DANILO LIMA MONTEIRO	0,00	940,00	940,00	0,00	940,00	0,00	0,00
300001	00197482210	CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	0,00	1.943,44	1.943,44	0,00	1.943,44	0,00	0,00
300001	00695472208	JOAO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	0,00	2.185,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	0,00
300001	00764903276	WESLEY BARBOSA DA SILVA	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
300001	00889031258	EVELIM SIEBEN	0,00	15,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00
300001	01007137185	MATHEUS VINICIUS WANDELEY LICHY	0,00	7.148,00	7.148,00	0,00	7.148,00	0,00	0,00
300001	01916764207	ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	0,00	280,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00
300001	04588845616	VITOR CARVALHO MIRANDA	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00
300001	04827976651	ROBERSON BERTONE DE JESUS	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00
300001	07504887609	BEATRIZ GARCIA CARVALHO	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00	1.170,00	0,00	120,00
300001	27192660272	MARIA HELENA DE PAIVA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
300001	29669461804	DEBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
300001	34085006819	JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
300001	55562990130	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	0,00	276,00	276,00	0,00	276,00	0,00	0,00
300001	59838019291	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	0,00	360,00	360,00	120,00	0,00	0,00	240,00
300001	67497225200	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	0,00	3.167,33	3.167,33	0,00	3.167,33	0,00	0,00
300001	83819290249	MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	0,00	270,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00
300001	84712490225	GUSTAVO DA COSTA LEAL	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00
300001	95482172015	EDUARDO WEYMAR	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
300001	96408103391	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	0,00	321,00	321,00	0,00	321,00	0,00	0,00
<b>Total Consolidado &gt;&gt;&gt;</b>			<b>R\$ 3.810,00</b>	<b>R\$ 25.620,77</b>	<b>R\$ 29.430,77</b>	<b>R\$ 6.205,00</b>	<b>R\$ 22.515,77</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 360,00</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO 2022 e Relatórios de Gestão para UGs DivePort/2022.

Porto Velho - RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Departamento de Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0177301** e o código CRC **12E1ACD0**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0177301v2





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
 Comissão Permanente de Compras e Licitação  
 Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.101518.2023

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Prestação de contas anual DPE/RO 2022

### RELATÓRIO - SGAP/SGAP-CPCL

Em atendimento à Portaria de nº 531/2023/DPG/DPERO (id. 0167137), apresentamos o rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade do exercício de 2022 da Unidade Gestora **300001 - DPE**:

PROCESSO Nº	LICITAÇÃO			CONTRATO			ADJUDICATÁRIO	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO (R\$)	UNIDADE GESTORA
	MODALIDADE	Nº	DATA	Nº	DATA ORIGINAL	DATA DO ADITIVO				
3001.0667/2016	PE	021/2016	28/11/2016	001/2017/DPE-RO	03/02/2017	06º Termo aditivo: 28/11/2022	COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	Prestação de serviço de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em posto localizado na sede DPE PVH, posto avançado na zona leste e no núcleo de Ji-Paraná, sendo vigilância 24 horas.	798.184,41	300001 - DPE
3001.1536.2016	PE	011/2017/	20/03/2017	008/2017/DPE-RO	29/03/2017	04º Termo aditivo: 10/03/2021	ESPACO DO SABER LTDA ME	Serviços de fotocópias, plotagem e encadernação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	18.965,76	300001 - DPE
3001.0799.2017	PE	044/2017	08/05/2018	014/2018/DPE-RO	03/09/2018	03º Termo aditivo: 03/09/2022	CLIMAR COMERCIO E SERV DE REFRIGERACAO LTDA	Serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (genuínas), motores rotativos e	116.797,05	300001 - DPE

								compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela - polo I - Porto Velho/RO e Guajará-Mirim.		
3001.0490.2019	PP	001/2018	21/06/2018	011/2019/DPE-RO	17/08/2019	-	BANCO DO BRASIL S.A	Prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a membros, servidores e estagiários, pensões alimentícias, e outros conforme comando da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.	0,00	300001 - DPE
3001.0954.2017	PE	028/2018	08/02/2019	007/2019/DPE-RO	11/07/2019	-	NISSEY MOTORS LTDA	Aquisição de aquisição de veículo automotor Toyota EtiosX 1.5, sedan, cor preta metálico, motor 1.5, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio do Convênio n.º 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPIUS/SNJ, na forma de execução indireta, com fornecimento em parcela única.	57.997,89	300001 - DPE
3001.0734.2021	PE	019/2020	24/09/2020	020/2020/DPE-RO	10/12/2020	02º Termo aditivo: 30/11/2022	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - GRUPO 2: Alvorada D'Oeste, Jí-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici.	218.556,48	300001 - DPE
3001.0735.2021	PE	019/2020	24/09/2020	019/2020/DPE-RO	10/12/2020	02º Termo aditivo: 30/11/2022	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - GRUPO 1: Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis, Jarú, Machadinho D'Oeste.	273.195,60	300001 - DPE
3001.0733.2021	PE	019/2020	24/09/2020	021/2020/DPE-RO	10/12/2020	02º Termo aditivo: 30/11/2022	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos	327.834,72	300001 - DPE

								os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - GRUPO 3: Alta Floresta D'Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Miguel do Guaporé.		
3001.0736.2021	PE	019/2020	24/09/2020	022/2020/DPE-RO	11/12/2020	02º Termo aditivo: 30/11/2022	COMBATE LTDA - EPP	Prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra, conforme adjudicado em face do Pregão 019/2020/CPCL/DPE/RO (DOE-DOE/RO nº 385, ano II – 27.11.2020): GRUPO 4: Cacaoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena.	367.451,76	300001 - DPE
3001.100056.2022	PE	024/2020	11/12/2020	001/2021/DPE-RO	26/01/2021	02º Termo aditivo: 25/01/2023	TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Prestação de serviços de locação de infraestrutura para transmissão de dados para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	910.000,00	300001 - DPE
3001.100519.2022	PE	003/2021	19/03/2021	012/2021/DPE-RO	23/04/2023	01º Termo aditivo: 30/03/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Prestação de serviços de autogestão de frota para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme	251.677,35	300001 - DPE

								especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.		
3001.100581.2021	PE	008/2021	18/05/2021	013/2021/DPE-RO	14/06/2021	01° Termo aditivo: 14/06/2022	OI S.A	Fornecimento de serviços de Telefonia PABX IP Virtual para interligação entre as unidades prediais no Estado do Rondônia e infraestrutura virtual de serviço de atendimento, bem como a realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), inclusive outras redes de telecomunicações, incluindo serviços como: fluxograma de atendimento, mensagens, caixa postal, redirecionamentos, relatórios gerenciais e capturas, com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.	325.794,02	300001 - DPE
3001.1348.2019	PE	022/2021	23/09/2021	023/2021/DPE-RO	04/11/2021	-	RALSON M. LIMA EIRELI ME	Fornecimento de móveis de escritório para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento total, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.	9.080,00	300001 - DPE
3001.100495.2022	PE	026/2021	07/10/2021	002/2021/DPE-RO	27/01/2021	02° Termo aditivo: 26/01/2023	CLARO S.A.	Prestação de serviço de telefonia móvel para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, destinando-se aos Municípios de Costa Marques, Santa Luzia D'Oeste e São Francisco do Guaporé (Item 2 licitado).	8.988,00	300001 - DPE
3001.100492.2022	PE	026/2021	07/10/2021	003/2021/DPE-RO	27/01/2021	02° Termo aditivo: 25/01/2023	TELEFONICA BRASIL S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de	18.480,00	300001 - DPE

								Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra, destinando-se aos Municípios de Alta Floresta, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, , Espigão do Oeste, Guajará-mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena. (Item 1 licitado).		
3001.100169.2021	PE	025/2021	19/10/2021	029/2021/DPE-RO	04/11/2021	01° Termo aditivo: 22/11/2022	HALFA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EIRELI	Prestação de serviço de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos (imunização), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Grupos licitados 02, 03, 04,05.	65.596,18	300001 - DPE
3001.100169.2021	PE	025/2021	19/10/2021	030/2021/DPE-RO	26/11/2021	01° Termo aditivo: 23/11/2022	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME	Prestação de serviço de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos (imunização), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, - Grupo 01	11.999,97	300001 - DPE
3001.100352.2021	PE	028/2021	28/10/2021	49/2022/DPE-RO	21/09/2022	-	ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de computadores e notebooks para atender a Defensoria Pública de Rondônia	462.800,00	300001 - DPE
3001.101182.2022	PE	028/2021	28/10/2021	53/2022/DPE-RO	13/10/2022	-	MODIFIC MÓVEIS INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI-ME (CNPJ: 19.111.762/0001-93)	Fornecimento de materiais permanentes (cadeiras de escritório) para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	642.940,00	300001 - DPE
3001.100692.2022	DL	-	27/01/2022	002/2022/DPE-RO	15/02/2022	01° Termo aditivo: 13/04/2022	D A SOARES ENGENHARIA (CNPJ: 42.699.879/0001-51)	Prestação de serviços de reparos no sanitário e locais adjacentes do núcleo da Defensoria Pública do Estado de	2.221,32	300001 - DPE

								Rondônia no município de Guajará-Mirim		
3001.102614.2022	PE	59/2021-MPRO	09/02/2022	32/2022/DPE-RO	11/05/2022	-	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento dos condicionadores de ar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas comarcas de Ariquemes, Buritis, Jaru e Machadinho do Oeste, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.	36.767,00	300001 - DPE
3001.102615.2022	PE	59/2021-MPRO	09/02/2022	34/2022/DPE-RO	12/05/2022	-	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento dos condicionadores de ar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas comarcas de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.	43.704,34	300001 - DPE
3001.102613.2022	PE	59/2021-MPRO	09/02/2022	31/2022/DPE-RO	11/05/2022	-	REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento dos condicionadores de ar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas comarcas de Porto Velho e Guajará-Mirim, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.	149.727,86	300001 - DPE
3001.102616.2022	PE	59/2021-MPRO	09/02/2022	35/2022/DPE-RO	12/05/2022	-	SST COMERCIO E SERV DE CLIMATIZACAO EIRELI	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento dos condicionadores de ar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas comarcas de Alta Floresta D'Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, e São Miguel do Guaporé, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.	51.232,33	300001 - DPE
3001.102617.2022	PE	59/2021-MPRO	09/02/2022	33/2022/DPE-RO	12/05/2022	-	SST COMERCIO E SERV DE CLIMATIZACAO EIRELI	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento dos condicionadores de ar da	63.565,42	300001 - DPE

									Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas comarcas de Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.		
3001.102255.2022	DL	-	19/05/2022	-	-	-	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER (CNPJ : 29.557.720/0001-34)	Locação do espaço físico do Teatro Guaporé para a realização do VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	1.200,00	300001 - DPE	
3001.103637.2022	IL	-	30/06/2022	-	-	-	MUNHOZ E VIEIRA LTDA (CNPJ: 03.001.622/0001-22)	Realização dos reparos necessários ao conserto do veículo UNO WAY, PLACA NCF-9J44, pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	145,00	300001 - DPE	
3001.107324.2022	PE	075/2022/TJRO	12/09/2022	61/2022/DPE-RO	12/12/2022	-	HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Prestação de serviços especializado na área de segurança e medicina do trabalho.	54.700,00	300001 - DPE	
3001.100328.2021	DL	-	15/09/2022	48/2022/DPE-RO	16/09/2022	-	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE	Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do V Concurso Público para ingresso no Cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Rondônia	1.035.625,53	300001 - DPE	
3001.101179.2022	PE	028/2021	21/10/2022	54/2022/DPE-RO	21/10/2022	-	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 21.306.287/0001-52)	Fornecimento de materiais permanentes (cadeiras de escritório) para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	224.100,00	300001 - DPE	
3001.100199.2021	PE	033/2022	24/10/2022	56/2022/DPE-RO	16/11/2022	-	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 24.525.161/0001-67	Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópia, plotagem e encadernação para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	11.905,94	300001 - DPE	
3001.100352.2021	PE	034/2022	25/10/2022	58/2022/DPE-RO	16/11/2022	-	R & T COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	aquisição de computadores e notebooks, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	73.331,50	300001 - DPE	
3001.101781.2022	DL	-	30/11/2022	59/2022/DPE-RO	01/12/2022	-	KLEBER CARGNIN (CPF: 612.075.862-34)	Locação de Imóvel para instalação do Posto de Atendimento da Zona Leste Porto Velho	168.000,00	300001 - DPE	

3001.100253.2021	PE	037/2022	29/12/2022	-	-	-	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 10.585.532/0001-91	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em 02 (dois) postos localizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e 01 (um) posto no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, com jornada de trabalho 12x36, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	912.655,11	300001 - DPE
3001.103746.2022	DL	-	-	010/2018/DPE-RO	17/09/2018	05º Termo aditivo: 06/09/2022	ADRIANO MENDES CASARA	O OBJETO DESTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL Nº 3653, BAIRRO 10 DE ABRIL.	21.600,00	300001 - DPE
3001.100293.2021	IL	-	-	133/2017-NX	20/01/2017	-	AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A	Constitui objeto do presente instrumento particular fornecimento, por parte da contratada, de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário no imóvel da contratante em Ariquemes/RO.	1.650,00	300001 - DPE
3001.100539.2021	IL	-	-	017/2018/DPE-RO	25/09/2018	-	AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA	Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o núcleo de Pimenta Bueno/RO.	768,00	300001 - DPE
3001.100217.2022	IL	-	-	006/2019/DPE-RO	11/07/2019	-	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o núcleo de Rolim de Moura/RO.	2.750,00	300001 - DPE
3001.100239.2022	DL	-	-	009/2019/DPE-RO	18/08/2019	-	ANTONIO BARBOZA DA SILVA	Locação do imóvel para o núcleo de São Miguel do Guaporé/RO.	33.600,00	300001 - DPE
3001.100734.2021	DL	-	-	001/2018/DPE-RO	16/02/2018	05º Termo aditivo: 27/01/2023	B S DO VALE SCARPATTI ME	Locação do imóvel para Comarca de Machadinho D'Oeste.	36.000,00	300001 - DPE
3001.101993.2022	DL	-	-	029/2012/DPE-RO	15/08/2012	10º Termo aditivo: 20/07/2022	BELINA SARTER FINK	Locação de imóvel para atender o núcleo de Santa Luzia do Oeste/RO	18.000,00	300001 - DPE
3001.0341.2019	DL	-	-	013/2020/DPE-RO	18/11/2020	01º Termo aditivo:	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM	Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução	1.960.650,00	300001 - DPE



						18/11/2021	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE	do 2º Concurso Público para o provimento de cargo do quadro administrativo da Defensoria Pública do estado de Rondônia.		
3001.1243.2015	IL	-	-	001/2016/DPE-RO	08/01/2016	06º Termo aditivo: 02/12/2020	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.	96.621,10	300001 - DPE
3001.104821.2022	DL	-	-	014/2016/DPE-RO	09/10/2016	06º Termo aditivo: 05/10/2022	DAVI ARMI (CPF: 178.340.741-72) e RUTE ALVES DA SILVA ARMI (CPF: 617.066.982-91)	Locação de imóvel para atender ao núcleo de Alta Floresta D'Oeste.	54.000,00	300001 - DPE
3001.100335.2022	DL	-	-	016/2021/DPE-RO	15/09/2021	-	ELNA MARIA GOMES RIBEIRO	Locação do imóvel situado na Av. Mamoré, nº 1322, setor 2, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, com área privada de 111,82m² (cento e onze metros quadrados e 82 centímetros quadrados), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	24.000,00	300001 - DPE
3001.100308.2022	DL	-	-	PSA/1083/2017	18/12/2017	06º Termo aditivo: 03/11/2021	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	Fornecimento de energia elétrica para sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	100.000,00	300001 - DPE
3001.1408.2017	DL	-	-	DCA/020/2017	01/12/2017	04º Termo aditivo: 03/11/2021	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	Estabelecimento das condições procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA que por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.	230.838,05	300001 - DPE
3001.101858.2022	DL	-	-	019/2015/DPE-RO	26/05/2015	07º Termo aditivo: 16/08/2022	ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Locação do imóvel para atender ao núcleo da Defensoria Pública na comarca de Alvorada do Oeste/RO.	33.088,90	300001 - DPE
3001.1366.2017	IL	-	-	024/2017/DPE-RO	14/12/2017	04º Termo aditivo: 14/12/2021	IMPRESA NACIONAL	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da DPE/RO.	6.013,28	300001 - DPE

3001.100596.2022	DL	-	-	008/2016/DPE-RO	30/06/2016	06º Termo aditivo: 20/05/2022	LAURO PAULO KLINGELFUS	Locação do imóvel para atender ao núcleo da Defensoria Pública na comarca de Pimenta Bueno/RO.	58.800,00	300001 - DPE
3001.100674.2021	DL	-	-	17/2022/DPE-RO	13/05/2022	-	MATILDE LUIZA TUMELERO BARANCELLI	Locação do imóvel situado na Av. Sete de Setembro, nº 2090, Bairro Centro, sala comercial nº 02, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área privada de aproximadamente 200,00 m² (duzentos metros quadrados), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	54.000,00	300001 - DPE
3001.100196.2021	DL	-	-	017/2021/DPE-RO	21/11/2021	-	MICHIELY BOTTER BORBA DO NASCIMENTO	Locação do imóvel situado na Av. Aracajú, nº 5394, centro, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área privada de 486,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	120.000,00	300001 - DPE
3001.100316.2022	DL	-	-	019/2017/DPE-RO	16/09/2017	05º Termo aditivo: 19/08/2022	MIGUEL JOAQUIM DE SALES	Locação do imóvel localizado a Rua José Amador dos Reis, nº 3330, Bairro Tancredo Neves, para atender ao Posto de Atendimento na Zona Leste da Defensoria Pública do Estado na comarca de Porto Velho/RO.	60.000,00	300001 - DPE
3001.100390.2022	DL	-	-	026/2012/DPE-RO	19/07/2012	10º Termo aditivo: 20/06/2022	MONICA DA SILVA	Locação de imóvel para atender o núcleo de Presidente Médici/RO.	7.860,00	300001 - DPE
3001.100692.2022	DL	-	-	001/2010/DPE-RO	19/01/2010	17º Termo aditivo: 01/07/2022	POLIANE SILVA DE OLIVEIRA	Locação do imóvel para atender ao núcleo da Defensoria Pública na comarca de Buritis/RO.	24.000,00	300001 - DPE
3001.100651.2022	DL	-	-	008/2021/DPE-RO	10/02/2021	-	PORTELA & SOUZA CONST INC DE EMP IMOBILI LTDA	Locação de Imóvel Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	1.380.000,00	300001 - DPE
3001.103243.2022	DL	-	-	028/2012/DPE-RO	10/08/2012	10º Termo aditivo: 14/07/2022	R A PARTICIPACOES S/A	Locação de imóvel para atender o núcleo de Ariquemes/RO.	114.000,00	300001 - DPE
3001.102318.2022	DL	-	-	007/2009/DPE-RO	14/07/2009	13º Termo aditivo: 08/07/2022	RAFAEL LUIS PASCUTI (CPF: 670.188.152-15) e CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI (CPF: 896.736.032-00)	Locação do imóvel para atender ao núcleo da Defensoria Pública na comarca de Cerejeiras/RO.	54.071,96	300001 - DPE
3001.100776.2022	DL	-	-	010/2013/DPE-RO	23/05/2013	09º Termo aditivo:	ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA	Locação de imóvel para atender o núcleo de Jaru/RO	38.400,00	300001 - DPE

3001.100328.2022	DL	-	-	015/2019/DPE-RO	18/11/2019	04/04/2022 03° Termo aditivo: 07/10/2022	ROSIMEIRE BENTEO LUIZ	Locação de imóvel para atender ao Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste.	36.000,00	300001 - DPE
3001.100129.2022	IL	-	-	004/2017/DPE-RO	09/03/2017	04° Termo aditivo: 04/03/2021	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atender ao Núcleo de Vilhena.	2.400,00	300001 - DPE
3001.100964.2022	IL	-	-	002/2017/DPE-RO	24/02/2017	04° Termo aditivo: 10/02/2021	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para o núcleo de Alta Floresta do Oeste.	810,00	300001 - DPE
3001.100322.2022	IL	-	-	001/2017/SAAE	07/02/2017	03° Termo aditivo: 26/04/2022	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário no núcleo de Alvorada do Oeste.	2.200,00	300001 - DPE
3001.100134.2022	IL	-	-	005/2017/DPE-RO	13/03/2017	03° Termo aditivo: 13/03/2020	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário de Cacoal.	1.200,00	300001 - DPE
3001.100473.2021	IL	-	-	015/2021/DPE-RO	10/08/2021	01° Termo aditivo: 12/07/2022	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, na forma prevista no item 3 e Anexo A do Termo de Referência constante às fls. 09-22 dos do processo administrativo 3001.0328.2021/DPE/RO.	8.400,00	300001 - DPE
3001.0208.2013	DL	-	-	009/2013/DPE-RO	10/05/2013	09° Termo aditivo: 29/03/2022	VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA	Locação de imóvel para atender o núcleo de Ji-Paraná/RO	120.000,00	300001 - DPE

Porto Velho - RO, 29 de março de 2023.

**Luan Hortiz Campos**  
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações  
Matrícula 300130630

**Rosilene Brandão de Sousa Magalhães**  
Diretora Administrativa  
Matrícula 300131532



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Brandão de Sousa Magalhães, Diretor(a)**, em 29/03/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 29/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178186** e o código CRC **0BA13D17**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0178186v5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101518.2023

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Prestação de contas anual DPE/RO 2022

ANEXO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**Empenhos - Anulados por Subtem da Despesa**

UG 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Mês: DEZEMBRO

ANO: 2022

UN.GES	FONTE	P/A	DESPESA	N.PROCESSO-NE	EMPENHO	DATA	MODALIDADE EMPENHO	CREDOR	MOVIMENTO
300001	0100100000	2182	33909208	3001.100179.2022	2022NE000011	19/01/2022	1 - ORDINARIO	00197028250 - ALDO LINHARES ALMEIDA	-491,00
300001	0100100000	2130	33901414	1043542022	2022NE000541	29/07/2022	1 - ORDINARIO	00245649239 - GUSTAVO SALDANHA GONTJO BARBOSA	-491,00
300001	0100100000	2130	33901414	1010962022	2022NE000270	31/03/2022	1 - ORDINARIO	00348205236 - LEONARDO SANTANA RODRIGUES	-345,00
300001	0100100000	2182	33901414	1056042022	2022NE000702	30/09/2022	1 - ORDINARIO	00348205236 - LEONARDO SANTANA RODRIGUES	-345,00
300001	0100100000	2182	33901414	3001.105803.2022	2022NE000730	19/10/2022	1 - ORDINARIO	00695472208 - JOAO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	-2.185,00
300001	0100100000	2182	33903096	3001.105922.2022	2022NE000902	08/12/2022	1 - ORDINARIO	00889031258 - EVELIM SIEBEN	-15,00
300001	0100100000	2182	33903615	3001.100276.2022	2022NE000263	30/03/2022	5 - GLOBAL	01050542240 - POLIANE SILVA DE OLIVEIRA	-18.439,75
300001	0100100000	2183	31901101	3001.106409.2022	2022NE000854	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-1.101.528,88
300001	0100100000	2183	33904602	3001.106409.2022	2022NE000859	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-481.932,69
300001	0100100000	2109	31911301	3001.102506.2022	2022NE000322	18/04/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-390.222,09
300001	0100100000	2109	31911301	3001.107178.2022	2022NE000890	07/12/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-382.832,33
300001	0100100000	2109	31901130	3001.107177.2022	2022NE000933	22/12/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-242.414,23
300001	0100100000	2183	33909305	3001.106409.2022	2022NE000861	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-229.171,37
300001	0100100000	2183	33904602	3001.101676.2022	2022NE000245	17/03/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-216.240,26
300001	0100100000	2109	31901106	3001.101676.2022	2022NE000216	17/03/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-211.648,26
300001	0100100000	2183	33904602	3001.107178.2022	2022NE000900	08/12/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-178.316,05
300001	0100100000	2183	31901302	3001.105047.2022	2022NE000705	28/09/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-147.172,51
300001	0100100000	2183	31911301	3001.105047.2022	2022NE000704	28/09/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-95.291,40
300001	0100100000	2183	31901103	3001.106409.2022	2022NE000856	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-83.155,75
300001	0100100000	2109	33904602	3001.107178.2022	2022NE000896	07/12/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-35.761,10
300001	0100100000	2183	31901216	3001.105754.2022	2022NE000829	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-24.432,58
300001	0100100000	2183	33904905	3001.103738.2022	2022NE000461	28/06/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-22.971,60
300001	0100100000	2109	31900701	3001.101078.2022	2022NE000172	17/02/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-17.648,02
300001	0100100000	2109	31900701	3001.101676.2022	2022NE000226	17/03/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-17.648,02
300001	0100100000	2109	31900701	3001.102506.2022	2022NE000324	18/04/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-13.792,87
300001	0100100000	2183	31901132	3001.106409.2022	2022NE000858	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-1.510,46
300001	0100100000	2183	31901312	3001.105047.2022	2022NE000706	28/09/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-376,91
300001	0100100000	2183	31900701	3001.105047.2022	2022NE000707	28/09/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-278,38
300001	0100100000	2185	33903607	3001.106409.2022	2022NE000850	29/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-100,00
300001	0100100000	2183	33904902	3001.106409.2022	2022NE000863	28/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-48,60
300001	0100100000	2185	33904905	3001.106409.2022	2022NE000851	29/11/2022	1 - ORDINARIO	01072076000195 - DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA.	-24,30
300001	0100100000	2182	33903944	3001.100129.2022	2022NE000919	14/12/2022	2 - ESTIMATIVO	01933030000113 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOT	-700,00
300001	0100100000	2182	33903977	3001.100014.2022	2022NE000098	25/01/2022	5 - GLOBAL	02050778000130 - COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	-245.488,71
300001	0100100000	2182	33903977	3001.100021.2022	2022NE000102	25/01/2022	2 - ESTIMATIVO	02050778000130 - COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	-245.488,71
300001	0100100000	2182	33904005	3001.100237.2021	2022NE000910	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A	-5.691,77
300001	0100100000	2182	33904005	3001.100237.2021	2022NE000002	18/01/2022	1 - ORDINARIO	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A	-1.540,00
300001	0100100000	2182	33904712	3001.100649.2022	2022NE000197	04/03/2022	1 - ORDINARIO	03285031000124 - ASSOCIAÇÃO D PEQUENOS PRODUTORES RUR	-191,20
300001	0100100000	2182	33919303	3001.100729.2021	2022NE000977	30/12/2022	5 - GLOBAL	04293700000172 - TRIBUNAL DE JUSTICA DE RONDONIA	-3.468,07
300001	0100100000	2182	33919303	3001.100264.2022	2022NE000563	18/08/2022	5 - GLOBAL	04293700000172 - TRIBUNAL DE JUSTICA DE RONDONIA	-852,18
300001	0100100000	2182	33919303	3001.100264.2022	2022NE000501	27/07/2022	5 - GLOBAL	04293700000172 - TRIBUNAL DE JUSTICA DE RONDONIA	-554,70
300001	0100100000	2183	31919601	3001.100437.2022	2022NE000257	28/03/2022	1 - ORDINARIO	04381083000167 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	-365,84
300001	0100100000	2130	33901414	1014772022	2022NE000276	17/03/2022	1 - ORDINARIO	04480073981 - LEANDRO ALMEIDA MAINARDES	-805,50
300001	0100100000	2183	31909602	3001.100024.2021	2022NE000186	18/02/2022	1 - ORDINARIO	05903125000145 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO	-2.698,17
300001	0100100000	2183	33909602	3001.100024.2021	2022NE000145	15/02/2022	5 - GLOBAL	05903125000145 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO	-2.698,17
300001	0100100000	2182	33904740	3001.100459.2011	2022NE000560	17/08/2022	1 - ORDINARIO	05903125000145 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO	-19,01
300001	0100100000	2182	33903944	3001.100292.2022	2022NE000908	12/12/2022	2 - ESTIMATIVO	05914254000139 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDO	-16.207,91
300001	0100100000	2182	33903917	3001.102258.2022	2022NE000422	08/06/2022	1 - ORDINARIO	07504887609 - BEATRIZ GARCIA CARVALHO	-1.170,00

300001	0100100000	2182	33903917	3001.102613.2022	2022NE000337	04/05/2022	2 - ESTIMATIVO	07850772000161 - REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA	-92.171,17
300001	0100100000	2182	33903025	3001.102613.2022	2022NE000911	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	07850772000161 - REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA	-30.000,00
300001	0100100000	2182	33903917	3001.102613.2022	2022NE000909	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	07850772000161 - REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA	-20.000,00
300001	0100100000	2182	33903910	3001.0249.2020	2022NE000352	06/05/2022	5 - GLOBAL	07860696000175 - PORTELA & SOUZA CONST INC DE EMP IMOBILI	-200,00
300001	0100100000	2109	31911301	3001.100412.2022	2022NE000133	25/01/2022	1 - ORDINARIO	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE ROND	-69.784,83
300001	0100100000	2183	31911301	3001.100412.2022	2022NE000135	25/01/2022	1 - ORDINARIO	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE ROND	-3.199,06
300001	0100100000	2182	33901415	3001.104145.2022	2022NE000648	19/09/2022	1 - ORDINARIO	09894632300 - LUIZ GONZAGA MOTA	-1.610,00
300001	0100100000	2182	33903963	3001.1536.2016	2022NE000319	25/04/2022	2 - ESTIMATIVO	10553929000100 - ESPACO DO SABER LTDA ME	-957,90
300001	0100100000	2183	31901302	3001.103738.2022	2022NE000470	28/06/2022	1 - ORDINARIO	11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE	-150.097,37
300001	0100100000	2183	31901312	3001.101676.2022	2022NE000251	17/03/2022	1 - ORDINARIO	11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE	-78.913,82
300001	0100100000	2109	31900701	3001.103738.2022	2022NE000475	29/06/2022	1 - ORDINARIO	11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE	-18.933,07
300001	0100100000	2109	31900701	3001.107178.2022	2022NE000894	07/12/2022	1 - ORDINARIO	11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE	-16.510,95
300001	0100100000	2182	33914701	30011041862022	2022NE000555	15/08/2022	1 - ORDINARIO	11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE	-204,96
300001	0100100000	2182	33903919	3001.1397.2019	2022NE000971	23/12/2022	2 - ESTIMATIVO	12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E	-51.462,26
300001	0100100000	2182	33903919	3001.100519.2022	2022NE000970	23/12/2022	5 - GLOBAL	12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E	-11.554,15
300001	0100100000	2182	33903910	3001.100180.2022	2022NE000115	26/01/2022	5 - GLOBAL	15243665000101 - B S DO VALE SCARPATTI ME	-37.673,16
300001	0100100000	2109	31900701	3001.101676.2022	2022NE000229	17/03/2022	1 - ORDINARIO	15401381000198 - FUND. DE PREVID. COMPLEM.DO EST. DE SAO PA	-360.239,06
300001	0100100000	2109	31900701	3001.106409.2022	2022NE000852	28/11/2022	1 - ORDINARIO	15401381000198 - FUND. DE PREVID. COMPLEM.DO EST. DE SAO PA	-18.933,07
300001	0100100000	2182	33913902	3001.101227.2022	2022NE000798	18/11/2022	2 - ESTIMATIVO	15837081000156 - FUNDO PENITENCIARIO	-296.009,25
300001	0100100000	2182	33913902	3001.101227.2022	2022NE000335	29/04/2022	2 - ESTIMATIVO	15837081000156 - FUNDO PENITENCIARIO	-10.000,00
300001	0100100000	1095	33903905	300110035282021	2022NE000723	07/10/2022	5 - GLOBAL	18284407000153 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQ.EM AVALIAC.CES	-517.812,76
300001	0100100000	2182	33903917	3001.102617.2022	2022NE000343	05/05/2022	2 - ESTIMATIVO	21080462000136 - SST COMERCIO E SERV DE CLIMATIZACAO EIRE	-39.130,34
300001	0100100000	2182	33903920	3001.102616.2022	2022NE000339	05/05/2022	2 - ESTIMATIVO	21080462000136 - SST COMERCIO E SERV DE CLIMATIZACAO EIRE	-31.538,10
300001	0100100000	2182	33903025	3001.102616.2022	2022NE000921	14/12/2022	2 - ESTIMATIVO	21080462000136 - SST COMERCIO E SERV DE CLIMATIZACAO EIRE	-10.000,00
300001	0100100000	2182	33903025	3001.102617.2022	2022NE000920	14/12/2022	2 - ESTIMATIVO	21080462000136 - SST COMERCIO E SERV DE CLIMATIZACAO EIRE	-9.000,00
300001	0100100000	2182	33904005	3001.100056.2022	2022NE000917	14/12/2022	2 - ESTIMATIVO	21633899000150 - TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	-4.643,94
300001	0100100000	2182	33903944	3001.100539.2021	2022NE000804	23/11/2022	2 - ESTIMATIVO	23201047000119 - AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE	-1.041,07
300001	0100100000	2182	33903944	3001.100539.2021	2022NE000105	26/01/2022	2 - ESTIMATIVO	23201047000119 - AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE	-960,00
300001	0100100000	2182	33903978	3001.100177.2021	2022NE000877	06/12/2022	5 - GLOBAL	23236991000101 - HALFÁ SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇ	-1.046,73
300001	0100100000	2182	33903944	3001.0003.2017	2022NE000120	27/01/2022	2 - ESTIMATIVO	27803040000128 - CLIMAR COMERCIO E SERV DE REFRIGERACAO	-1.104,00
300001	0100100000	2183	31901302	3001.103210.2022	2022NE000421	08/06/2022	1 - ORDINARIO	29979036001201 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-6.091,66
300001	0100100000	2183	31901302	3001.107178.2022	2022NE000922	15/12/2022	1 - ORDINARIO	29979036001201 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-4.557,36
300001	0100100000	2183	31901302	3001.101676.2022	2022NE000281	13/04/2022	1 - ORDINARIO	29979036001201 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-4.250,00
300001	0100100000	2183	31901302	3001.102506.2022	2022NE000356	12/05/2022	1 - ORDINARIO	29979036001201 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-3.910,26
300001	0100100000	2182	33903947	3001.100283.2022	2022NE000976	30/12/2022	2 - ESTIMATIVO	34028316000103 - EMPRESA BRASIL. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	-600,00
300001	0100100000	2182	33909209	3001.100283.2022	2022NE000065	21/01/2022	2 - ESTIMATIVO	34028316002742 - EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	-266,88
300001	0100100000	2130	33901414	1042292022	2022NE000619	02/09/2022	1 - ORDINARIO	34085006819 - JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA	-1.342,50
300001	0100100000	1026	44905235	3001.100352.2021	2022NE000643	15/09/2022	1 - ORDINARIO	37311062000124 - ASE-IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	-39.167,55
300001	0100100000	2182	33904006	3001.100201.2021	2022NE000914	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	40432544000147 - CLARO S.A.	-570,70
300001	0100100000	2182	33904005	3001.100201.2021	2022NE000320	25/04/2022	2 - ESTIMATIVO	40432544000147 - CLARO S.A.	-90,67
300001	0100100000	2182	33903920	3001.102615.2022	2022NE000349	05/05/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-26.904,03
300001	0100100000	2182	33903920	3001.102614.2022	2022NE000341	05/05/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-22.633,47
300001	0100100000	2182	33903025	3001.102615.2022	2022NE000915	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-15.279,39
300001	0100100000	2182	33903025	3001.102614.2022	2022NE000913	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-14.000,00
300001	0100100000	2182	33903917	3001.102615.2022	2022NE000907	12/12/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-11.861,98
300001	0100100000	2182	33903917	3001.102615.2022	2022NE000782	07/11/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-9.112,16
300001	0100100000	2182	33903917	3001.102614.2022	2022NE000912	13/12/2022	2 - ESTIMATIVO	63786925000120 - LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	-8.401,11
300001	0100100000	2182	33901414	3001.105803.2022	2022NE000777	31/10/2022	1 - ORDINARIO	67497225200 - EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	-2.415,00
300001	0100100000	2130	33901414	1010962022	2022NE000271	31/03/2022	1 - ORDINARIO	68838565287 - ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	-345,00
300001	0100100000	2130	33901414	1040452022	2022NE000540	28/07/2022	1 - ORDINARIO	69991294287 - ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	-491,00
300001	0100100000	2182	33904006	3001.100581.2021	2022NE000916	13/12/2022	5 - GLOBAL	76535764000143 - OI S.A	-184.002,67
300001	0100100000	2182	33904006	3001.100581.2021	2022NE000712	05/10/2022	2 - ESTIMATIVO	76535764000143 - OI S.A	-28.311,02
300001	0100100000	2182	33914701	3001.101352.2022	2022NE000412	27/05/2022	1 - ORDINARIO	78206513000140 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN	-1.328,13
300001	0100100000	2130	33901414	3001.106631.2022	2022NE000790	10/11/2022	1 - ORDINARIO	85638587187 - BRUNO ROSA BALBE	-2.416,50

Porto Velho - RO	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	<b>Rodrigo Rodrigues Cavalcante</b> Chefe do Depto Contabilidade CRC-RO 010.208/O-7	<b>Hans Lucas Immich</b> Defensor Público Geral do Estado de Rondônia	<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 29/03/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 29/03/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/03/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178202** e o código CRC **812F4232**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0178202v2

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
EXERCÍCIO – 2022  
DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA**



**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
EXERCÍCIO – 2022  
UG-300001 – DPE**



## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório refere-se à Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sob responsabilidade do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registra-se que, este relatório tomou como base as exigências da Lei Complementar Estadual n. 154/96, em seu artigo 35, parágrafo único, c/c artigo 9º, inciso III, bem como, na Instrução Normativa 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III e demais orientações normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e legislações pertinentes.

Visamos análise do desempenho institucional, abrangendo a execução orçamentária, aprovada pela Lei Estadual n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022 (LOA 2022), bem como, o sistema de contabilidade e suas respectivas demonstrações contábeis, por meio das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para, assim, atender o princípio da transparência na gestão pública.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO possui as competências e atribuições previstas no artigo 105 da Constituição Estadual, sendo instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

Salientamos que esta subscritora assumiu as funções de Controladora Interna no dia 1º de fevereiro de 2019 (portaria n. 1023/2019-GAB/DPE), portanto, teve a oportunidade de participar e acompanhar a gestão durante todo o exercício de 2022, avaliando a eficiência e eficácia dos sistemas de controles e das ações desenvolvidas por esta Defensoria.

### **1. DO ESCOPO DO RELATÓRIO**

Os trabalhos foram efetuados visando apresentar, nos termos da Constituição Federal art. 74, Constituição Estadual art. 47 e art. 9º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, a avaliação da gestão desta Defensoria Pública, no exercício de 2022, observando:

- (a) adequada observância dos princípios constitucionais e legais que regem a



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

administração pública, bem como, as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução do orçamento e da gestão fiscal; e

(b) se os resultados das variações ocorridas no exercício financeiro, representadas por meio das Demonstrações Contábeis, refletem, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

## 2. DOS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS

O inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa 013/TCE-RO/2004, estabelece que além das demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, a prestação de contas deverá ser acompanhada de:

1. Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
2. Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);
3. Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;
4. Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);
5. Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado no programa Word ou Excel (anexo TC-15);
6. Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado no programa Word ou Excel (anexo TC-16);
7. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
8. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
9. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);
10. Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);
11. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.

Observamos que todos os documentos e anexos exigíveis foram elaborados e constam no processo de prestação de contas anual (P.A. nº [3001.101518.2023/DPE-RO](#)), bem como, verificou-se que, quanto aos conteúdos obrigatórios, estes foram apresentados nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.



### **3. DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A avaliação do Plano Plurianual da DPE/RO – PPA 2020-2023 (Lei n. 4.647/2019), durante o exercício 2022, parte integrante desta prestação de contas, apresenta, de forma sintética, as Ações desenvolvidas pela Defensoria Pública no decorrer do exercício em análise, evidenciando que os Projetos e Atividades descritos nos Programas de **(1) Gestão e manutenção da Defensoria Pública** e **(2) Assistência jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados**, estão sendo executados.

No exercício de 2022, a Defensoria Pública promoveu aproximadamente 498.847 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete) atendimentos, realizando orientação jurídica (presencial e remota) de forma integral e gratuita, aos cidadãos hipossuficientes de Rondônia.

Em virtude do número de atendimentos realizados em 2022, demonstrado na tabela, do item 2.1.3 – Quantidade de ações e atendimentos realizados, do Relatório de Gestão, vemos que a meta estimada do programa “2045 – Assistência Jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados”, previsto no PPA 2020-2023, foi alcançada, quase que integralmente, quanto ao número de atendimentos previstos para o período.

Muito disso se deve ao crescente número de servidores e membros nomeados e empossados, que permitiram a melhoria nas estruturas administrativas, acompanhamento das audiências judiciais e resolução de conflitos por meio de métodos extrajudiciais. Além disso, a DPE-RO continua evoluindo com os atendimentos on-line, estabelecendo e mantendo contato remoto com os assistidos.

Com relação ao desempenho orçamentário e financeiro do Programa (2043) “Gestão e manutenção da Defensoria Pública”, observamos que o pior comportamento se deu na Ação “1026 – Aparelhar as Unidades da Defensoria Pública do Estado”, com 5,03%<sup>1</sup> de execução. Contudo, verificamos que ocorreu um acréscimo expressivo no valor inicialmente previsto, decorrente de alterações orçamentárias com origem no superávit financeiro e repasses de convênios.

<sup>1</sup> [https://minio.defensoria.ro.def.br/transparencia-media/arquivos\\_planejamento/Avaliação\\_PPA\\_2022\\_-\\_Portal\\_da\\_Transparência\\_IY4rIZR.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=Oc9XuftKkXzzBfk1u0R6yOLO2NICwe%2F20230325%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4\\_request&X-Amz-Date=20230325T150456Z&X-Amz-Expires=604800&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=f3432f22d56a4b7dc22ed79062efafca2966b675ad8e711169e65e282cbd3ede](https://minio.defensoria.ro.def.br/transparencia-media/arquivos_planejamento/Avaliação_PPA_2022_-_Portal_da_Transparência_IY4rIZR.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=Oc9XuftKkXzzBfk1u0R6yOLO2NICwe%2F20230325%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20230325T150456Z&X-Amz-Expires=604800&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=f3432f22d56a4b7dc22ed79062efafca2966b675ad8e711169e65e282cbd3ede) (Acesso em: 25/03/2023)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Some-se a isso, o fato de apesar de ter ocorrido a fase preparatória para avaliar a vantajosidade/oportunidade de aquisição de imóvel para abrigar a sede da DPE-RO, o processo de aquisição não findou no tempo inicialmente planejado, levando a possível aquisição para o exercício de 2023 (caso haja o retorno orçamentário por meio de superávit).

### 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento anual, aprovado na Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, estimou receita e fixou despesa para o Estado em R\$ 10.008.854.374,00 (dez bilhões, oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), sendo destinado para a Defensoria Pública – DPE/RO, a importância de R\$ 97.082.676,00 (noventa e sete milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), representando, aproximadamente, 0,97% da despesa total fixada para o Estado.

A execução se deu da seguinte forma:

	<b>Dotação Atualizada(a)</b>	<b>Despesas Empenhadas(b)</b>	<b>Despesas Liquidadas(c)</b>	<b>Despesas Pagas (d)</b>	<b>Saldo (e)=(a-b)</b>
<b>Defensoria Pública</b>	R\$ 116.168.522,81	R\$ 98.443.905,48	R\$ 94.799.147,48	R\$ 94.517.994,68	R\$ 17.724.617,33

Fonte: DivePort (Balancete de Execução da Despesa) – acesso em 25 de março de 2023.

De acordo com a tabela acima é possível inferir que as ações da Defensoria Pública, durante o exercício, resultaram em despesas empenhadas correspondentes a 84,74% da dotação atualizada e pagos 96,01% dos empenhos efetuados.

Segundo informações colhidas junto à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, o total de remanejamentos, suplementações e adequações orçamentárias, no decorrer do exercício de 2022, resultou no montante de R\$ 1.294.573,99 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), estando dentro, portanto, do limite estabelecido no art. 8º, da Lei nº 5.246/22 (LOA 2022).

#### 4.1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Baseado no Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64 da Defensoria Pública, a tabela a seguir demonstra a utilização das dotações orçamentárias nos níveis de Categoria Econômica:

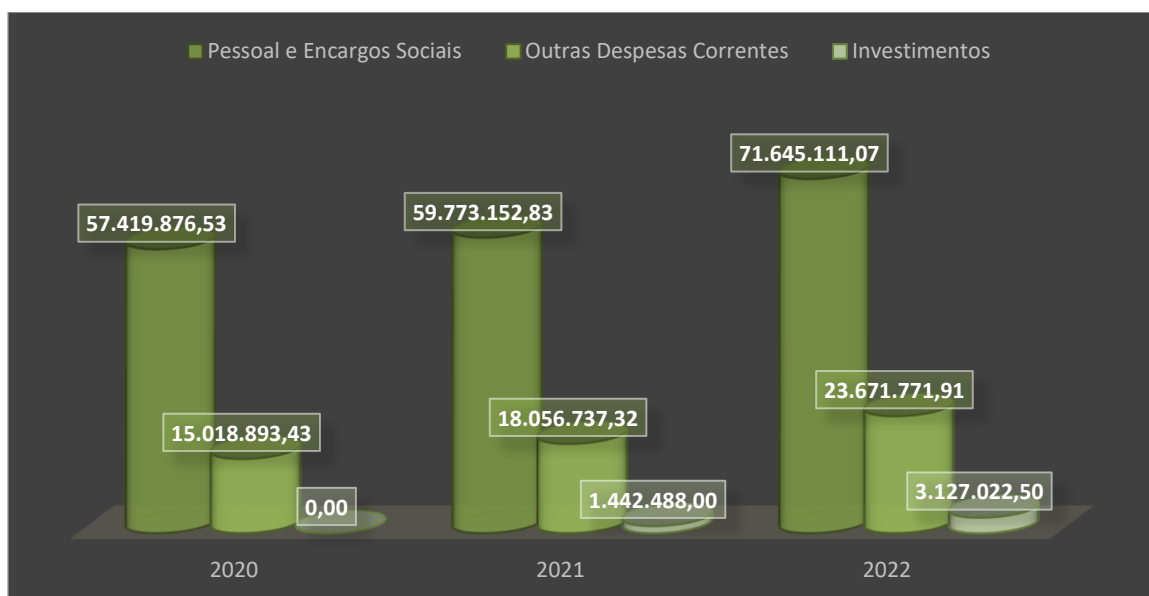
**Tabela do Anexo 01 – Exercício 2022**

Título	Valor (R\$)	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>95.316.882,98</b>	<b>96,82%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	71.645.111,07	75,17%
Outras despesas correntes	23.671.771,91	24,83%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.127.022,50</b>	<b>3,28%</b>
Investimentos	3.127.022,50	3,28%
<b>TOTAL</b>	<b>98.443.905,48</b>	<b>100%</b>

Fonte: DivePort - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br> – acesso em 25/03/2023.

Assim, observa-se que a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais representa 75,17% das despesas correntes do exercício, e Outras Despesas Correntes importa, aproximadamente, 24,83% do total das despesas correntes.

Abaixo, inserimos um gráfico para representar a evolução das despesas nos três últimos anos:



Fonte: Autor



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ao observar a imagem acima, é possível averiguar que a evolução das despesas da DPE/RO tem aumentado gradualmente, sem grandes saltos, sempre zelando pela economia do dinheiro público.

Ainda assim, orientamos a necessidade de utilização eficiente dos recursos, a fim de que a prestação jurisdicional esteja sempre adequada à missão institucional.

### 5. DIÁRIAS

As diárias pagas pela Defensoria Pública encontram-se embasadas no Regulamento n. 002/2016/DPG/DPE/RO, que estabelece os valores e normatiza os procedimentos empregados nas concessões e prestação de contas.

Até o final do exercício de 2022, registrou-se um valor concedido de R\$ 126.812,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais), restando zerado o saldo de diárias pendentes de prestação de contas.

Ressaltamos que os valores contidos nas especificações: “Saldo Concedido de Exercícios Anteriores” e “Prestação de Contas em Análise” são capazes de gerar inconsistências acerca da realidade contábil da instituição.

Sendo assim, deve o Departamento de Contabilidade diligenciar e adotar as medidas necessárias para a efetivação da baixa contábil das prestações de contas com pendências de exercícios anteriores.

A síntese da situação das diárias encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

#### Demonstrativo de Diárias – DPE-RO exercício 2022

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	5.762,50
Valor Concedido no Exercício	126.812,00
Valor Concedido Total	132.574,50
Prestação de Contas em Análise	5.826,00
Prestação de Contas a Homologar	0,00



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Homologadas do Exercício	120.986,00
Homologadas de Exercício Anteriores	5.762,50
Pendente de Prestação de Contas	0,00

Fonte: DivePort - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br> – acesso em 27/03/2023.

### 6. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Os suprimentos de fundos no âmbito da Defensoria Pública, anteriormente regulados pela Resolução n. 002/2015-GAB/DPE/RO que foi revisitada, possibilitando alterações benéficas para a utilização do método de pagamento antecipado. Assim, foi editado o Regulamento nº 056/2021-GAB/DPERO, de 11 de Maio de 2021.

Quanto à análise das prestações de contas de suprimentos de fundos, verifica-se, com base nos dados do DivePort - Portal da Contabilidade, que até o final do exercício de 2022, foram concedidos R\$ 30.005,77 (trinta mil, cinco reais e setenta e sete centavos), sendo que R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais) referem-se a saldo concedidos de exercícios anteriores e R\$ 26.195,77 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) concedidos no exercício, dos quais R\$ 6.205,00 (seis mil, duzentos e cinco reais) ainda estão em análise e R\$ 360,00 (cento e sessenta reais) pendentes de prestação de contas.

Tendo em vista os dados apresentados, orientamos a necessidade de maior atenção nos procedimentos contábeis relativos à baixa de responsabilidade pelos valores concedidos aos supridos, haja vista o risco de descontinuidade dos serviços pelo fato de o suprido restar enquadrado no art. 9º do Regulamento nº 056/2021-GAB/DPERO.



Fonte: DivePort, acesso em 27/03/2023.





## **7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

Para avaliação dos itens relativos à gestão de pessoas foram adotadas informações contidas no site da DPE/RO, no sistema *Athenas* e respostas às solicitações efetuadas junto à Diretoria de Recursos Humanos.

A Lei Complementar n. 703/13, dispõe sobre a criação do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir dela, nos anos de 2015 e 2021, foram realizados o 1º e 2º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Administrativo da DPE/RO.

A partir daí, foram empregados esforços para efetivar a contratação dos aprovados, tendo feito a convocação de candidatos acima do número de vagas previstas no edital, possibilitando o fortalecimento da instituição.

Já no ano de 2022, foi iniciada a realização do V Concurso Público para Provimento do Cargo de Defensor Público Substituto e ao longo de 2023 será possível iniciar as nomeações dos novos Defensores Públicos, e proporcionar, assim, melhor acompanhamento dos jurisdicionados atendidos, principalmente, nas comarcas do interior do estado.

Destaque-se que a nomeação dos novos membros mostra-se necessária, conforme disposto no [Termo de Ajustamento de Gestão - TAG](#), assinado entre os órgãos após intensos estudos e discussões acerca do tema referente aos valores despendidos pelo poder executivo para pagamentos de defensores dativos frente a escassez do quadro de membros desta DPE-RO.

Assim, necessário se faz o estudo acerca da necessidade de ajustes orçamentários para a contratação de novos assessores jurídicos, bem como dos servidores do quadro administrativo indispensáveis ao eficiente trabalho dos novos Defensores Públicos que serão nomeados.

Em atendimento ao art. 13 da Constituição Estadual, a [Portaria n.º 1951/2021/DPG/DPERO](#), com a relação nominal dos membros, servidores e estagiários desta Defensoria Pública, referente ao exercício de 2022, foi publicado no DOE-DPERO n. 885, de 28/12/2022.

A distribuição dos servidores ativos até o mês de dezembro de 2022 aconteceu conforme o quadro abaixo:



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Especificação	Quantidade	Proporção
Defensores Públicos	86	14%
Servidores Efetivos	142	24%
Cedidos de Outros Órgãos	23	4%
Comissionados	212	35%
Estagiários	138	23%
<b>TOTAL</b>	<b>601</b>	<b>100%</b>

Fonte: Informação: Sistema *Athenas* - DRH/DPE

Com a realização do 2º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Administrativo da DPE/RO, temos um número levemente maior de servidores puramente comissionados do que a quantidade de servidores efetivos. No entanto, tal disparidade poderá ser rapidamente sanada, haja vista as futuras nomeações de cargos de nível médio e superior para o quadro administrativo da Defensoria.

### 8. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Historicamente, no fluxo processual de aquisições e procedimentos licitatórios, há a tramitação dos processos por esta Controladoria Interna, consistindo na verificação da conformidade dos atos administrativos, dessa forma, faz-se o acompanhamento simultâneo dos atos de licitação, adjudicação, homologação, contratação e pagamentos.

Segundo dados fornecidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, até o final do exercício de 2022, foram realizados 02 (dois) procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico.

A execução das licitações, quanto aos valores despendidos pela Unidade Gestora: 30001 – Defensoria Pública, alçou o montante de R\$ 924.561,05 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Nos processos dos certames licitatórios registrou-se que todos os procedimentos foram realizados dentro dos ditames legais que regem a matéria e as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual 12.205/2006 e Decreto Estadual nº 12.234/06.

Saliente-se que, apesar da eficácia da Lei n. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações – NLL), a Administração Superior preferiu continuar utilizando o regramento legal anterior, ao mesmo



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

tempo que, promove a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de contratação (gestores, fiscais, assessoria jurídica, controladoria interna, pregoeiros e equipe de apoio).

Buscando a correta aplicação da Lei n. 14133/21, a Administração Superior criou Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI que atuou em conjunto com o TCE-RO, TJ-RO e MP-RO, na elaboração e validação de regulamentos e minutas padronizadas para as contratações a serem realizadas pela novel legislação.

### 9. GESTÃO FINANCEIRA

No que se refere à execução financeira correlacionada com a orçamentária, buscou-se atestar a confiabilidade das informações contidas nos demonstrativos e balancetes do órgão, efetuando verificação contábil sobre os valores apresentados no Sigef, o que resultou na seguinte tabela:

Especificação	Valor RS
Saldo do exercício anterior	<b>42.086.419,41</b>
(+) Receita Orçamentária + Transferências Recebidas	118.756.704,51
(+) Receita Extra-Orçamentária	59.859.421,64
(-) Despesas Orçamentárias + Transferências Concedidas	103.386.371,68
(-) Despesas Extra-Orçamentárias	65.420.263,71
<b>Saldo financeiro para o exercício seguinte</b>	<b>51.895.910,17</b>

Fonte: Balanço financeiro do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

O Anexo 13 - Balanço Financeiro dá destaque aos ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária, sendo importante atentar para o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, que preceitua que os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Diante dos dados apresentados na tabela acima, se calcularmos o “saldo para o exercício seguinte” menos o “saldo do exercício anterior”, teremos o resultado financeiro da Defensoria Pública, no exercício 2022, que resulta em R\$ 9.809.490,76 (nove milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Visando estabelecer um comparativo e visualizar a evolução do resultado financeiro do exercício, elaboramos o gráfico abaixo, onde se demonstra o comparativo de aumento no saldo financeiro dos 03 (três) últimos exercícios.

### Comparativo do Resultado Financeiro



Fonte: Balanço Financeiro do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

## 10. GESTÃO FISCAL

A Defensoria Pública do Estado publica em seu sítio eletrônico, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, atendendo à determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU – Plenário, visto que as defensorias públicas foram incluídas na Constituição Federal como órgãos de autonomia orçamentário-financeira em 2004 e a aprovação da LRF ocorreu em 2000.

Referente ao último quadrimestre verificou-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, no decorrer do exercício 2022, um montante de R\$ 71.645.111,07<sup>2</sup> (setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais

<sup>2</sup> [https://minio.defensoria.ro.def.br/transparencia-media/arquivos\\_rgf/RGF\\_3%C2%BA\\_Q2023\\_-\\_Vers%C3%A3o\\_Publicada\\_no\\_Portal\\_da\\_Transpar%C3%A2ncia\\_DPE-RO\\_NFUNTxb.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=Oc9XuftKkXzzBfk1u0R6yOLO2NICwe%2F20230327%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4\\_request&X-Amz-Date=20230327T152004Z&X-Amz-Expires=604800&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=ced563abb191977db1f598ee15b91afee7a8fdeacf4d3eb637ca85de3047bf62](https://minio.defensoria.ro.def.br/transparencia-media/arquivos_rgf/RGF_3%C2%BA_Q2023_-_Vers%C3%A3o_Publicada_no_Portal_da_Transpar%C3%A2ncia_DPE-RO_NFUNTxb.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=Oc9XuftKkXzzBfk1u0R6yOLO2NICwe%2F20230327%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20230327T152004Z&X-Amz-Expires=604800&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=ced563abb191977db1f598ee15b91afee7a8fdeacf4d3eb637ca85de3047bf62)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

e sete centavos).

Importante salientar que houve acréscimo dos gastos com pessoal no período a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, firmado em 17 de agosto de 2021 por representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, Ministério Público de Contas – MPC, Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, Assembleia Legislativa – ALE, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO, Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, bem como, as nomeações de integrantes do quadro administrativo da instituição.

Novamente, destacamos que, a LRF não estabelece limite legal de despesa com pessoal para as Defensorias Públicas, porém, quando comparamos a despesa total com pessoal frente à Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, a qual resultou em R\$ 12.748.315.346,91 (doze bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)<sup>3</sup>, vemos que a despesa de pessoal da Defensoria Pública representa apenas 0,56% sobre a RCL do Estado, podendo ser assim demonstrado:



Fonte: Portal da Transparência DPE-RO e Portal da Transparência CGE-RO

Com relação à disponibilidade financeira para realizar pagamentos das despesas

<sup>3</sup> <https://transparencia.ro.gov.br/Grafico/Receita>.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

assumidas dentro do exercício financeiro de 2021, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia está cumprindo as exigências do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possui disponibilidade financeira suficiente para quitar as despesas.

### 11. GESTÃO PATRIMONIAL

Acerca da gestão patrimonial, insta salientar que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, experimenta, por anos, os efeitos da divergência entre os saldos do sistema patrimonial (*Athenas*), inventário anual e sistema contábil (SIGEF).

As divergências são resultado de uma série de problemas, tais como: deficiência do sistema patrimonial (que até 2019 era cedido pelo DER); falta de pessoal para exercer as atribuições relativas ao patrimônio e almoxarifado, inexistência de termos de responsabilidade dos bens móveis de uso individual ou coletivo; alta rotatividade de servidores nos núcleos e unidades da entidade; elevado número de substituição dos membros nas comarcas do interior, falta de conhecimento (servidores e membros) acerca das responsabilidades de cada um sobre o patrimônio público, entre outros.

Ao tomar conhecimento da inadequação das rotinas patrimoniais e contábeis, bem como suas consequências, o Defensor Público-Geral decidiu tornar a questão de “regularização do patrimônio da DPERO”, prioridade dentre as ações da atividade meio. Tal priorização acontece desde meados do ano de 2021.

Para dar azo à regularidade das ações e trabalhos a serem desempenhados pelos servidores, membros e Alta Administração, foram realizadas diversas reuniões (formais e informais) com representantes do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, Departamento de Contabilidade, Comissão de Inventário, Grupo de Transportes, Diretoria de Engenharia, Assessoria Jurídica, Secretaria-Geral, Controladoria Interna, e, mais recentemente, a empresa Metrópole (empresa contratada com o fito de solucionar, com o auxílio dos servidores, a questão patrimonial, em especial, o inventário anual e a conciliação contábil).

Lamentavelmente, a empresa contratada não conseguiu entregar os serviços de inventário e conciliação contábil em tempo hábil para figurar na presente prestação de contas, mesmo depois de diversas notificações, penalidades e outras medidas que buscavam sanear os atrasos das entregas.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nesse sentido, a Administração adotou medidas complementares para a mitigação dos riscos apresentados pela contratação, nomeando Comissão de Trabalho Extraordinária para verificar, por amostragem, a identificação dos bens relacionados pela empresa Metrópole, tanto na sede, quanto nas comarcas do interior do estado. Tal medida foi aventada pela Secretária-Geral e acolhida pelos setores com atuação (direta e indireta) no fluxo patrimonial, com vistas a dar celeridade na conferência dos bens e validar a correção da execução dos trabalhos realizados.

Importante ressaltar que os relatórios apresentados pela empresa Metrópole, responsável pelo inventário patrimonial, apresentaram diversos pontos falhos, conforme verificado nos recebimentos provisórios e definitivos e termos de recusa do Processo n. [3001.101312.2022](#) (ids. [0092898](#); [0092796](#); [0092531](#); [0137052](#); [0138784](#); [0151678](#); [0167650](#)), por este motivo, foram adotadas diversas providências para elucidar as dúvidas/inconsistências encontradas, o que acabou por postergar ainda mais a transferência de informações para os sistemas patrimoniais e contábeis.

Dentre as falhas e atrasos na execução contratual, conforme informações da equipe de fiscalização e gestão, estão a falta de realização de depreciação e reavaliação dos bens desta DPE-RO, nesse sentido, as demonstrações contábeis do exercício de 2022 não contemplaram tais contas, o que, em princípio, pode aparentar uma superavaliação do ativo, no entanto, imperioso salientar que o Balanço Patrimonial somente pode apresentar informações com alto grau de confiabilidade, não sendo aceitável que haja alocação de contas contábeis sem respaldo documental.

Quanto ao tema, informamos que no ano de 2023, a empresa Metrópole entregou a documentação hábil para a inserção dos dados de depreciação dos bens móveis no sistema patrimonial Athenas, assim, de acordo com Relatório Sintético de Bens Móveis por Grupo, emitido em 29/03/2023, a depreciação calculada indica um crédito na monta de R\$ 4.856.807,68 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dessa forma, as demonstrações contábeis do exercício corrente serão apresentadas com as devidas diminuições patrimoniais, trazendo fidedignidade aos valores alocados no ativo imobilizado.

Ressaltamos que ainda restam medidas para regularização das inconsistências no Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado e Sistema de Gerenciamento de Patrimônio, contudo, é notória a garra e comprometimento das pessoas envolvidas, sobretudo, dos servidores lotados no



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que demonstram dia-a-dia, zelo e diligência ao desempenhar suas funções.

### 12. AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

A DPE/RO imprime esforços no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações e prestação de serviços observando, para cada fonte diferenciada de recursos, a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, demonstrando respeito ao princípio da isonomia e atentando para a conformidade dos pagamentos de obrigações em conformidade ao disposto no art.5º da Lei 8.666/1993 e no art. 141 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O cumprimento das obrigações depende ainda da correta apresentação do documento fiscal e dos documentos contratuais, assim como do ateste da prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais.

A questão foi normatizada por meio do [Regulamento nº 077/2022-GAB/DPERO](#), juntamente com uma ferramenta para controlar a ordem cronológica, trata-se de um formulário gerado junto ao sistema Sei! Que possibilita a extração de dados alimentados pelos fiscais de contrato, para que a Diretoria Financeira e o Departamento de Contabilidade possam averiguar a rotina de pagamentos segundo certificação das despesas.

Em tempo, salientamos que a ordem cronológica de pagamentos não foi preterida e não houveram alterações na classificação de fornecedores durante o exercício de 2022.

### 13. CONCLUSÃO

Este relatório teve como alicerce os demonstrativos e relatórios que fazem parte desta Prestação de Contas, observando o desempenho administrativo, no que se refere à utilização dos recursos orçamentários e financeiros transferidos para a Instituição, visando obter dados que comprovem os resultados, em conformidade com o planejamento e autorização da Lei Orçamentária.

A análise foi efetuada em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público e, conseqüentemente, está fundamentada no cumprimento das





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis, entre outros documentos e procedimentos necessários.

Por todo o exposto e pelas considerações apresentadas no Relatório de Atividades/Gestão Institucional, com a devida avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, versão 2022, constata-se que as demonstrações financeiras mencionadas (anexas à Prestação de Contas) representam a posição econômica, financeira e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### 14. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO

#### 14.1. PROCESSO: 01886/20– TCE-RO

##### Acórdão APL-TC 00032/22

**IV - Determinar à Administração da DPE-RO que adote providências, visando ao aprimoramento dos controles administrativos e, com isso, evitar reincidência em relação às impropriedades remanescentes nesses autos, relativas às inconsistências contábeis apontadas no item I, alíneas “a” e “b”, deste acórdão;**

**I** – Julgar REGULAR COM RESSALVAS, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 154/1996, a prestação de contas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade de Marcus Edson de Lima, (CPF n. 276.148.728-19) e Hans Lucas Immich (CPF n. 995.011.800-00), na condição de Defensores Públicos-Gerais, respectivamente nos períodos de 1º.1.2019 a 5.4.2019 e 20.5.2019 a 31.12.2019, em razão das seguintes infringências:

**a)** superavaliação do Ativo Não Circulante - Bens Móveis, em virtude da divergência de R\$ 1.739.258,77 entre o saldo de bens móveis no Balanço Patrimonial e o saldo do Inventário do Anexo TC 15, em infringência aos artigos 85, 87 e 89 da Lei Federal n. 4.320/1964 e aos procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP/STN 8ª Edição; e

**b)** subavaliação do Ativo Não Circulante - Bens Imóveis, em razão da divergência de R\$ 62.208,45 entre o saldo de bens imóveis no Balanço Patrimonial e o saldo, a mesmo título, do Inventário do Anexo TC 16, em infringência aos artigos 85, 87 e 89 da Lei Federal n. 4.320/1964 e aos procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP/STN 8ª Edição.

**SITUAÇÃO: Em andamento.**

Quanto às alíneas “a” e “b”, informamos que, de acordo com o processo administrativo n. [3001.101312.2022/DPE-RO](#), foi realizada a contratação de empresa especializada de inventário de bens móveis, imóveis e de estoques e adequação de registros patrimoniais, cujo



objeto foi descrito em etapas, conforme segue:

**Planejamento do Inventário:** Etapa destinada ao diagnóstico da situação atual e planejamento dos próximos passos para realização do inventário.

**Normatização, Tratamento e Nivelamento da Informação:** Etapa que contempla a realização de homogeneização da informação pela análise e tratamento dos dados para que não apresentem inconsistências.

**Fornecimento de plaquetas com tecnologia para leitura de etiquetas QR Code:** A solução deverá contemplar fornecimento de plaquetas de alumínio anodizado ou similar para etiquetamento dos bens patrimoniais permanentes de superfícies metálicas e não metálicas.

**Etiquetamento dos bens:** Deve-se contemplar a substituição integral da identificação física dos bens da DPE/RO, retirando-se as etiquetas atualmente utilizadas e promovendo-se o etiquetamento dos bens patrimoniais permanentes de superfícies metálicas e não metálicas.

**Inventário Físico Automatizado:** Execução de serviços em campo para apuração, identificação, caracterização e reorganização do acervo patrimonial da DPE/RO por meio do saneamento e inventário físico dos bens imóveis e dos bens móveis, estes últimos com tecnologia QR Code, propiciando o enriquecimento das informações.

**Avaliação Patrimonial:** Nos termos da Resolução nº 41/2016-CS/DPERO, o Inventário Anual destina-se à verificação da quantidade e do valor dos bens patrimoniais do acervo da Defensoria Pública. Nesse sentido, faz-se necessária a avaliação dos bens inventariados.

**Conciliação contábil e saneamento:** Etapa de levantamento, cotejamento, conciliação contábil e saneamento de eventuais irregularidades, consistente em tratamento paralelo ao inventário de bens, visando à validação das informações registradas na Contabilidade (sistemas SIGEF e SIAFEM) e no Sistema de Controle Patrimonial da DPE/RO (Athenas).

**Atualização de responsáveis e emissão de termo para assinatura:** Atualização dos responsáveis pelos bens em observância à estrutura organizacional da DPE/RO, utilizando a mesma metodologia da área de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

patrimônio em relação à carga dos bens, bem como a emissão e coleta dos Termos de Responsabilidade.

**Elaboração de Manual de Procedimentos de Gestão Patrimonial e Treinamento:** Ao final da prestação dos serviços e diante do diagnóstico institucional viabilizado durante a prestação desses, deve ser fornecido manual com orientações e diretrizes para otimização dos procedimentos de gestão patrimonial da DPE/RO.

Nesse passo, em que pese a contratação ter sido efetivada em meados do ano de 2022, a empresa contratada não logrou êxito em finalizar as etapas do cronograma contratual a tempo de fazer figurar, nas demonstrações contábeis, a conciliação dos saldos contábeis e patrimoniais no encerramento do exercício.

O tópico 11. deste relatório traz maiores detalhes sobre a situação patrimonial desta DPE-RO.

### 14.2. PROCESSO: 001153/21– TCE-RO

#### Acórdão APL-TC 00218/22

**III – Determinar à Administração da DPE-RO que observe as normas de mensuração e evidenciação do ativo imobilizado de forma que o demonstrativo contábil represente fidedignamente o patrimônio do Órgão, conforme preconizam as normas brasileiras de contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MASCP/STN);**

**SITUAÇÃO:** Em andamento.

O Item III do Acórdão está em fase de atendimento, visto a realização do trabalho de inventário de bens móveis, imóveis e de estoques e adequação de registros patrimoniais, licitado por meio do [Pregão Eletrônico n. 017/2022](#) e contratado de acordo com os termos do [Contrato n. 40/2022/DPE-RO](#).

#### **IV - Recomendar à Administração da DPE-RO que:**

**a) apresente a este Tribunal de Contas, um Plano de Ação atinente às atividades a serem realizadas para fins de regularização patrimonial, especialmente a política de depreciação e consistência entre o saldo do balanço e inventário físico, devendo conter neste plano pelo menos os seguintes itens: os prazos, as descrições das atividades e os**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

responsáveis;

**SITUAÇÃO: Atendida.**

Após tomar conhecimento dos termos do Acórdão APL-TC 00218/22 e visando o atendimento da alínea “a” do IV, foi elaborado plano de trabalho, observando o novo cronograma de execução contratual apresentado pela empresa Metrópole, tal documento foi inserido no P.A. n. [3001.106325.2022](#), nele, estão incluídas informações de: 1) meta; 2) etapa; 3) descrição; 4) responsável; 5) status e 6) prazo de finalização.

O plano de ação acima mencionado será encaminhado junto a esta Prestação de Contas Anual.

Novamente, afirmamos que as medidas corretivas para adequação dos saldos contábeis e patrimoniais versam como prioridades para a gestão da DPE-RO, estando dentro das ações previstas no planejamento estratégico.

**b) realize auditorias de avaliação de sistemas de controles internos, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, no intuito de se adequar à visão de risco e fortalecimento da estrutura de Controle Interno.**

**SITUAÇÃO: Em andamento.**

Ainda no processo [3001.106325.2022](#) houve a determinação para que a Controladoria Interna da instituição realizasse auditorias de avaliação de sistemas de controles internos, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, no intuito de se adequar à visão de risco e fortalecimento da estrutura de Controle Interno.

Nesse sentido, esta Controladoria Interna esclareceu que, pelo fato de não haver, instituído formalmente qualquer programa de gestão de riscos, a auditoria não surtiria os efeitos desejados, já que seu resultado já era conhecido, ou seja, inexistência de controles internos capazes de minorar os riscos operacionais da Defensoria.

Assim, sugerimos a criação de um grupo de trabalho para o desenvolvimento de manuais, normas e rotinas junto aos setores, bem como a institucionalização de um programa de gerenciamento de riscos, pois, dessa forma, a realização de auditorias de avaliação de controles internos terão condições de garantir que os programas, as ações e os projetos priorizados no planejamento estratégico fossem executados da forma como foram concebidos, conferindo segurança razoável para que a DPE-RO alcance seus objetivos, evitando desvios que distorçam



sua finalidade ou que comprometam sua eficiência.

Ciente da informação expedida por esta Controladoria Interna, o Defensor Público-Geral determinou a criação de grupo de trabalho, conforme segue:

Acolho a sugestão da Controladoria Interna para composição de grupo de trabalho para o desenvolvimento de manuais, normas e rotinas junto aos setores, bem como a institucionalização de um programa de gerenciamento de riscos junto à DPE-RO.

Considerando que a DPE-RO ainda não dispõe de metodologia para a implantação da gestão de riscos, o grupo de trabalho terá responsabilidades para (1) realizar estudos e discussões acerca da referência a ser utilizada no âmbito da Defensoria (ABNT NBR ISO 31.000; COSO; IN MP/CGU 1/2016 ou outro); (2) participar de cursos e seminários sobre gestão de riscos; (3) promover debates sobre como a gestão de riscos pode contribuir para que a Administração avance no cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais; (4) fomentar a aprendizagem sobre o tema, indicando capacitações e disseminando o conhecimento obtido, inclusive junto ao Conselho Superior; (5) buscar conhecimento acerca da experiência de outras organizações que já avançaram em gestão de riscos; e (6) criar projeto para implementação de programa de gerenciamento de riscos no âmbito da DPE-RO, inteirando-se e informando os benefícios que estão sendo colhidos.

O grupo de trabalho foi instituído pela [Portaria n. 354/2023/DPG/DPERO](#) e os trabalhos desenvolvidos e produtos alcançados estão sendo disponibilizados nos autos n. [3001.101611.2023](#).

## **15. RECOMENDAÇÕES**

- 1) Disponibilização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em favor dos servidores e membros que atuam em funções essenciais de licitação e contratos de que trata a Lei n. 14133/21 – NLL, com vistas à familiarização, aprendizado e reciclagem dos agentes públicos;
- 2) Inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado *Athenas*.
- 3) Continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado, *Athenas*, para as informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

---

- 4) Elaboração/atualização de termo de responsabilidade, assinado digital e fisicamente pelos agentes que tenham sob sua guarda, bens públicos ou cedidos por particulares por meio de contrato.

FABIANA FRANCO  
VIANA:7852140823  
4

Assinado de forma digital por  
FABIANA FRANCO  
VIANA:78521408234  
Dados: 2023.03.30 08:51:34  
-04'00'

**FABIANA FRANCO VIANA**  
Controladora Interna  
Portaria n. 1023/2019-GAB/DPE

**CERTIFICADO DE AUDITORIA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
EXERCÍCIO – 2022  
UG-300001 – DPE**



**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Exercício Financeiro :** 2022  
**Órgão :** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
**Unidade Orçamentária:** 300001 – DPE  
**Ordenador de Despesas:** HANS LUCAS HIMMICH - Defensor Público-Geral

A Controladoria Interna da Defensoria Pública do Estado de Rondônia certifica que os atos de gestão do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, referentes ao exercício financeiro de 2022, respeitaram os princípios constitucionais, da legalidade e legitimidade na execução dos orçamentos e no cumprimento da gestão fiscal.

As demonstrações contábeis foram capazes de apresentar a situação patrimonial, orçamentária e financeira da DPE/RO em conformidade com as disposições da Lei n. 4.320/64, da LC n. 101/2000, LC n. 173/20, do art. 7º da IN n. 013/TCE-RO-2004 e demais normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Pelas razões acima expostas, e considerando:

- 1) A aplicação regular dos recursos da DPE-RO demonstram a probidade na administração dos recursos públicos; e
- 2) O pleno atendimento às recomendações/determinações expedidas pelo Controle Interno e Externo.

Certificamos a **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelo Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich.

FABIANA FRANCO Assinado de forma digital  
VIANA:785214082 por FABIANA FRANCO  
VIANA:78521408234  
34 Dados: 2023.03.30 08:54:11  
-04'00'

**FABIANA FRANCO VIANA**

Controladora Interna  
Portaria 1023/2019-GAB/DPE



**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE  
INTERNO E  
PRONUNCIAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**EXERCÍCIO – 2022**

**UG-300001 – DPE**



**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

**Exercício Financeiro :** 2022  
**Órgão :** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
**Unidade Orçamentária:** 300001 – DPE  
**Ordenador de Despesas:** HANS LUCAS HIMMICH - Defensor Público-Geral

Em apreciação a conclusão do Certificado de Auditoria acerca da regularidade dos atos de gestão do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, referentes ao exercício financeiro de 2022, baseado nas peças integrantes do processo de prestação de contas anuais, principalmente os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

Os exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2022, foram objeto de recomendações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. do art. 7º da IN n. 013/TCE-RO-2004, combinado com as disposições do Manual de Orientação para Prestação de Contas de Gestão Exercício 2022 (4º Edição) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria.

Em tempo, encaminho os autos ao Exmo. Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com vistas à obtenção de seu pronunciamento atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas neste parecer sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.

FABIANA FRANCO  
VIANA:78521408234

Assinado de forma digital por  
FABIANA FRANCO  
VIANA:78521408234  
Dados: 2023.03.30 08:54:34 -04'00'

**FABIANA FRANCO VIANA**  
Controladora Interna  
Portaria n. 1023/2019-GAB/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO

### PRONUNCIAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**Tipo de Auditoria: AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**Exercício Financeiro 2022**

**Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Unidade Orçamentária: 300001 – DPE**

**Ordenador de Despesas: HANS LUCAS HIMMICH – Defensor Público-Geral**

Atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas do exercício de 2022 da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como das conclusões contidas no Parecer da Dirigente do Órgão de Controle Interno, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** das contas dos integrantes do rol de responsáveis.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/03/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0178486** e o código CRC **A3CB3AE3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101518.2023.

Documento SEI nº 0178486v2



## **Declaração Conjunta de Responsabilidade pela Exatidão das Informações enviadas ao TCE/RO**

Declaramos, para os fins legais, consoante o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012, **que os documentos e informações integrantes da Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora Defensoria Pública do Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2022**, enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, via SIGAP, em 30/03/2023, às 12:35, abaixo relacionados, **são verdadeiros**, e que as **Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022 comparativas com o exercício financeiro de 2021, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil**, que compreendem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, ou a Lei 6.404/76 (no caso das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista da Administração Estadual e suas entidades) e **com os arquivos contábeis e de execução orçamentária e fiscal, enviados via SIGAP – Módulo Contábil, ao longo do exercício de referência.**

Estamos cientes de que a apresentação de dados falsos ou a omissão de informações pode ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do TCE-RO.

Os seguintes documentos e informações foram enviados:



<b>Documentos e Informações</b>	<b>Código do Documento</b>
1. Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64	FA-25-D3-41-A9-0C-71-93-07-A9-52-FA-C1-A0-48-FB-B3-91-E0-97
2. Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64	51-9E-5D-B9-04-6B-9C-82-F5-95-47-47-8F-39-16-96-B4-E8-1E-76
3. Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	B0-72-11-34-73-7F-3D-DD-6C-B3-0D-B3-3A-17-60-CD-80-69-F2-BA
4. Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64	03-7F-10-07-5F-46-57-46-3A-8A-6D-F9-C0-4D-77-5A-F6-F1-80-A4
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64	98-46-8D-03-D7-6E-A3-E3-19-95-08-DF-E3-11-93-59-6C-F8-D9-1F
6. Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios	92-B2-C1-6C-F4-CC-C9-8A-6C-50-18-A2-0E-95-2B-23-8F-D8-6A-56



7. Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	F2-BC-E6-FF-26-2D-75-26-C7-53-24-79-9D-31-38-33-21-0C-46-8B
8. Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	FA-EA-4F-E5-95-AF-5D-0C-3F-8E-A5-11-BE-19-60-67-6C-A6-A1-54
9. Inventário do Estoque em Almoarifado (anexo TC-13)	3E-EE-80-16-2F-11-20-20-44-A1-F8-5C-46-A9-EE-A9-59-BD-1B-0E
10. Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (anexo TC-15)	C2-84-72-A5-F7-B0-F8-A3-F0-C7-77-EB-A9-B3-99-C3-CE-5C-3A-4F
11. Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (anexo TC-16)	0B-22-B2-BB-6C-D1-51-68-6E-F0-4A-EC-CB-39-1E-73-7E-6F-35-67
12. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22)	C6-8D-EF-9E-01-AB-EA-AD-E4-0C-E0-33-B2-0C-84-37-F4-88-04-6F
13. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23)	59-78-74-80-35-BD-98-77-74-2C-D9-77-D3-1D-39-EF-F9-1D-E2-39
14. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24)	AB-F9-47-B9-33-2F-CC-C4-96-2E-46-FE-ED-24-4F-A0-BC-D9-57-B1
15. Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A	59-7D-DC-37-22-CE-ED-E6-99-A5-7B-6D-6A-B9-71-32-56-DF-5F-E6
16. Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B	B0-6E-3B-DD-D1-7D-E3-B5-B3-FF-DF-E6-12-CA-BE-FC-EA-84-42-A2
17. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão	5F-7C-B3-6A-17-0C-92-94-21-96-57-53-34-F9-1F-A8-8E-43-E4-A0
18. Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04)	D0-57-51-96-EE-E6-5D-64-8C-8D-61-EF-70-42-20-85-1C-C1-67-AD
19. Conciliação (Anexo TC-03) e Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas	16-98-F9-71-D4-04-36-83-4B-1D-32-42-56-47-A6-C3-0B-BE-B3-85
20. Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04)	7F-B5-25-BC-CE-91-22-72-91-2B-86-04-35-B2-CF-8A-64-F0-70-F9
21. Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04)	CC-11-8D-12-10-60-53-CE-7F-37-5B-DB-C0-51-92-63-C5-EE-A0-D0
	DF-CD-8F-0D-1D-AF-DB-



22. Relação de empenhos anuais	11-20-57-00-10-00-57-16-3D-E8-73-A8-B9
23. Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	B9-94-33-4C-DB-72-33-57-ED-62-5B-F8-08-AD-71-30-EE-1B-99-67
24. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	79-BF-43-B7-42-26-6A-BB-54-13-A6-4D-77-7C-65-D0-D9-32-F8-F6

Porto Velho, 30 de março de 2023.



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaro sob as penas da Lei, em atendimento ao princípio da publicidade, capitulado no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, que as Demonstrações Contábeis da Unidade Gestora Defensoria Pública do Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de **2022**, foram publicadas *no Diário Oficial do Estado, de forma tempestiva em 30/03/2023*, contendo as demonstrações enumeradas pela Lei Federal nº 4.320/64 (artigo 101), as demonstrações exigidas pela NBCT, estando os quadros contábeis e seus anexos em conformidade com os modelos em vigência instituídos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; ou de acordo com a Lei 6.404/76 (no caso das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista da Administração Estadual e suas entidades).

Estamos cientes de que a apresentação de dados falsos ou a omissão de informações, pode ensejar a aplicação de multa pelo TCE/RO, e que as informações declaradas neste formulário eletrônico que não correspondem à verdade poderão implicar na responsabilidade criminal daqueles que lhe derem causa.

**Porto Velho, 30 de março de 2023.**

HANS LUCAS IMMICH





## **Declaração de Ciência das Conclusões Contidas no Relatório e Parecer do Controle Interno**

Declaro, para os fins legais, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº 154/96, que **tomei conhecimento das conclusões contidas no relatório e parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, em relação a Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2022.**

Estou ciente de que a apresentação de dados falsos ou a omissão de informações pode ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do TCE-RO.

Porto Velho, 30 de março de 2023.

Assinatura  
HANS LUCAS IMMICH



## **Declaração Conjunta de Responsabilidade pela Exatidão das Informações enviadas ao TCE/RO**

Declaramos, para o s fins legais, consoante o disposto n o artigo 4 ° d a Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012, **que os documentos e informações integrantes da Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora Defensoria Pública do Estado de Rondônia , referente ao exercício financeiro de 2022**, enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, via SIGAP, em 30/03/2023, às 12:35, abaixo relacionados, **são verdadeiros**, e que as **Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022 comparativas com o exercício financeiro de 2021, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil**, que compreendem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, ou a Lei 6.404/76 (no caso das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista da Administração Estadual e suas entidades) e **com os arquivos contábeis e de execução orçamentária e fiscal, enviados via SIGAP – Módulo Contábil, ao longo do exercício de referência.**

Estamos cientes de que a apresentação de dados falsos ou a omissão de informações pode ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do TCE-RO.

Os seguintes documentos e informações foram enviados:



<b>Documentos e Informações</b>	<b>Código do Documento</b>
1. Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64	FA-25-D3-41-A9-0C-71-93-07-A9-52-FA-C1-A0-48-FB-B3-91-E0-97
2. Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64	51-9E-5D-B9-04-6B-9C-82-F5-95-47-47-8F-39-16-96-B4-E8-1E-76
3. Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	B0-72-11-34-73-7F-3D-DD-6C-B3-0D-B3-3A-17-60-CD-80-69-F2-BA
4. Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64	03-7F-10-07-5F-46-57-46-3A-8A-6D-F9-C0-4D-77-5A-F6-F1-80-A4
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64	98-46-8D-03-D7-6E-A3-E3-19-95-08-DF-E3-11-93-59-6C-F8-D9-1F
6. Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios	92-B2-C1-6C-F4-CC-C9-8A-6C-50-18-A2-0E-95-2B-23-8F-D8-6A-56



7. Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	F2-BC-E6-FF-26-2D-75-26-C7-53-24-79-9D-31-38-33-21-0C-46-8B
8. Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	FA-EA-4F-E5-95-AF-5D-0C-3F-8E-A5-11-BE-19-60-67-6C-A6-A1-54
9. Inventário do Estoque em Almoarifado (anexo TC-13)	3E-EE-80-16-2F-11-20-20-44-A1-F8-5C-46-A9-EE-A9-59-BD-1B-0E
10. Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (anexo TC-15)	C2-84-72-A5-F7-B0-F8-A3-F0-C7-77-EB-A9-B3-99-C3-CE-5C-3A-4F
11. Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (anexo TC-16)	0B-22-B2-BB-6C-D1-51-68-6E-F0-4A-EC-CB-39-1E-73-7E-6F-35-67
12. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22)	C6-8D-EF-9E-01-AB-EA-AD-E4-0C-E0-33-B2-0C-84-37-F4-88-04-6F
13. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23)	59-78-74-80-35-BD-98-77-74-2C-D9-77-D3-1D-39-EF-F9-1D-E2-39
14. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24)	AB-F9-47-B9-33-2F-CC-C4-96-2E-46-FE-ED-24-4F-A0-BC-D9-57-B1
15. Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A	59-7D-DC-37-22-CE-ED-E6-99-A5-7B-6D-6A-B9-71-32-56-DF-5F-E6
16. Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B	B0-6E-3B-DD-D1-7D-E3-B5-B3-FF-DF-E6-12-CA-BE-FC-EA-84-42-A2
17. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão	5F-7C-B3-6A-17-0C-92-94-21-96-57-53-34-F9-1F-A8-8E-43-E4-A0
18. Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04)	D0-57-51-96-EE-E6-5D-64-8C-8D-61-EF-70-42-20-85-1C-C1-67-AD
19. Conciliação (Anexo TC-03) e Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas	16-98-F9-71-D4-04-36-83-4B-1D-32-42-56-47-A6-C3-0B-BE-B3-85
20. Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04)	7F-B5-25-BC-CE-91-22-72-91-2B-86-04-35-B2-CF-8A-64-F0-70-F9
21. Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04)	CC-11-8D-12-10-60-53-CE-7F-37-5B-DB-C0-51-92-63-C5-EE-A0-D0
	DF-CD-8F-0D-1D-AF-DB-



22. Relação de empenhos anuais	11-20-57-00-10-00-57-16-3D-E8-73-A8-B9
23. Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	B9-94-33-4C-DB-72-33-57-ED-62-5B-F8-08-AD-71-30-EE-1B-99-67
24. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	79-BF-43-B7-42-26-6A-BB-54-13-A6-4D-77-7C-65-D0-D9-32-F8-F6

Porto Velho, 30 de março de 2023.



## RECIBO PROVISÓRIO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**Código de Recebimento Nº:** 638157857483618031

**Unidade Jurisdicionada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Exercício da Prestação de Contas:** 2022

**Tipo de Prestação de Contas:** Gestão

**C.N.P.J. Nº:** 01072076000195

**ATESTAMOS em caráter provisório** que a Unidade Jurisdicionada acima identificada **entregou os arquivos da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2022**, via SIGAP, contendo as demonstrações enumeradas pela Lei Federal nº 4.320/64 (artigo 101), as demonstrações exigidas pela NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição; ou os demonstrativos da Lei 6.404/76 (no caso das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista da Administração Estadual e suas entidades); e os anexos e documentos exigidos pela Lei Complementar nº 154/1996 e Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas aguardando aceite final dos documentos e informações, pela Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte de Contas.

**Data do envio:** 30/03/2023

**Hora do Envio:** 15:09

As informações e documentos foram enviados por:

Nome	Cargo/Função	CPF	Início Exercício	Fim Exercício
Rodrigo Rodrigues Cavalcante	Contador	53133927272	06/01/2021	31/12/2021
Fabiana Franco Viana	Controlador Interno	78521408234	01/01/2019	31/12/2020
Hans Lucas Immich	Gestor	99501180000	20/05/2019	16/07/2021

Porto Velho, 30 de março de 2023.

Marcus César Santos Pinto Filho  
Secretário Geral de Controle Externo